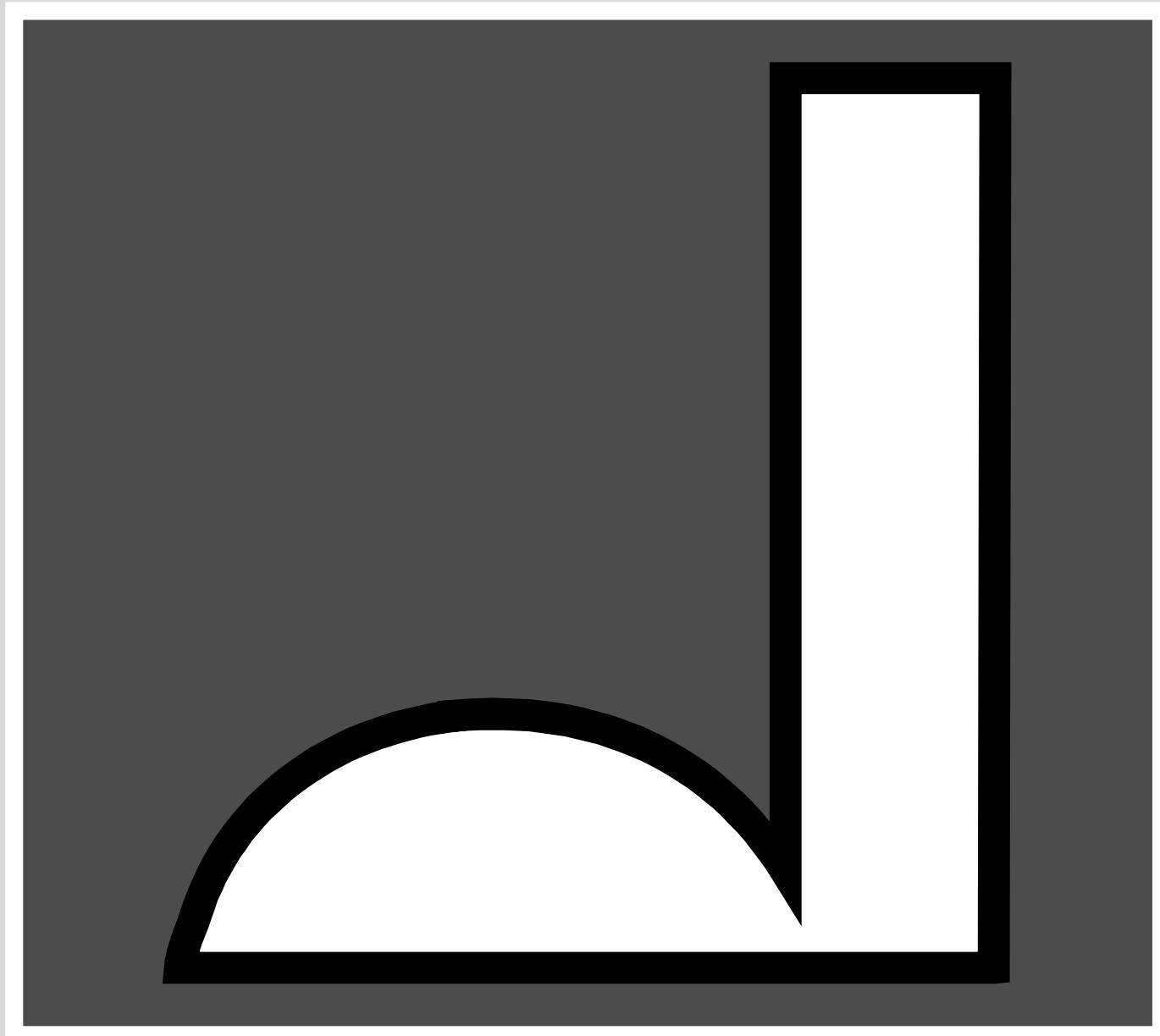




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - N° 077 - QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

Nº 8, de 2001, que autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.....	12093
Nº 9, de 2001, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.	12094

2 – ATA DA 66ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE JUNHO DE 2001

2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Mensagens do Presidente da República	
Nº 315, de 2001-CN (nº 495/2001, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 10, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$8.350.000,00 (oito milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	12095
Nº 132, de 2001 (nº 497/2001, na origem), de 31 de maio último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor André Mattoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....	12097
Nº 133, de 2001 (nº 498/2001, na origem), de 31 de maio último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Vítor	

Cândido Paim Gobato, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

12104

Nº 134, de 2001 (nº 499/2001, na origem), de 31 de maio último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

12110

Nº 135, de 2001 (nº 500/2001, na origem), de 31 de maio último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, exercer a de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

12118

 2.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

 Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2001 (nº 720/2000, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão. À Comissão de Educação.....

12129

Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2001 (nº 490/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas. À Comissão de Educação.

12133

Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2001 (nº 579/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco. À Comissão de Educação.

12140

Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2001 (nº 659/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.

12148

Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2001 (nº 664/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Aracruz – AMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreiras, Estado da Bahia. À Comissão de Educação.

12154

Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2001 (nº 702/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Codó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão. À Comissão de Educação.

12165

Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 2001 (nº 708/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão – FUSASO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito, Estado de Pernambuco. À Comissão de Educação.

12168

Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2001 (nº 710/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Nazaré" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas. À Comissão de Educação.

12177

Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2001 (nº 711/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araioses, Estado do Maranhão. À Comissão de Educação.

2.2.3 – Pareceres(*)

12184

Nº 483, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituiçãoº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental.....

12191

Nº 484, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2001 (nº 418/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizadono período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala.

12194

Nº 485, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001 (nº 513/2000, na origem), que aprova o texto do Acordo sobreCooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999.

12195

Nº 486, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do parágrafo 2º do artigo 155 da Constituição Federal. (Em audiência, nos termos do Requerimento nº 324, de 1998).

12196

Nº 487, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996 (nº 360/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências. (Em audiência, nos termos do Requerimento nº 382, de 1999).

12200

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.5)

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 10, de 2001-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente.....	12201	oposição à venda da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL.....	12215
Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 176 a 184, de 2001, lidos anteriormente ...	12202	2.2.8 – Leitura de requerimentos	
2.2.5 – Leitura de projeto		Nº 291, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo máximo de duas reuniões ordinárias para apresentar o seu parecer.....	12216
Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2001, de autoria do Senador Ricardo Santos, que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, de forma a permitir que desempregados saquem os recursos do FGTS para abertura e expansão de negócio próprio. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....	12202	Nº 292, de 2001, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinados aos oradores da Hora do Expediente do dia 2 de outubro de 2001, seja destinada a comemorar os 500 anos do Rio São Francisco. Será votado após a Ordem do Dia...	12216
2.2.6 – Leitura de requerimentos		Nº 293, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2001, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente....	12217
Nº 289, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Aracruz, Sr. Primo Bitti, ocorrido no último dia 3. Aprovado, tendo usado da palavra o autor e o Sr. Ricardo Santos.. .	12205	2.2.9 – Leitura de projetos	
Nº 290, de 2001, de autoria do Senador Ricardo Santos, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Aracruz, Sr. Primo Bitti, ocorrido no último dia 3. Aprovado, tendo usado da palavra o autor e o Sr. Paulo Hartung. ..	12206	Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2001 – Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera os arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, que dispõem sobre a contribuição de melhoria. À Comissão de Assuntos Econômicos.....	12217
2.2.7 – Discursos do Expediente		Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera o caput do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no que se refere à integração de salário in natura. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.	12219
SENADOR PAULO SOUTO – Resultado das negociações entre o governo federal e o governo do estado da Bahia sobre a retomada do programapararecuperaçãodalavouracacaueira...	12207	2.2.10 – Leitura de requerimentos	
SENADOR NEY SUASSUNA – Relato sobre o roteiro da seca na Paraíba e apelo à imprensa para que faça a cobertura do flagelo que assola a região. Importância da aprovação de requerimento de S. Exa. para instalação de uma Comissão Especial para acompanhar as ações de minoração dos efeitos da seca.....	12207	Nº 294, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros, solicitando a criação de uma Comissão Especial para acompanhar as ações de minoração dos efeitos da seca. Aprovado. Designação dos Senadores Ney Suassuna e Lúcio Alcântara, e da Senadora Heloísa Helena para comporem a referida Comissão.....	12221
SENADOR CARLOS BEZERRA – Solidariedade ao povo nordestino que sofre as consequências da seca. Defesa de uma política agrícola de proteção ao pequeno agricultor que viabilize a reforma agrária.....	12212	Nº 295, de 2001, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 483, de 2001, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.....	12221
SENADOR GERALDO MELO – Registro da realização, hoje, em Natal, de conferência da Organização Mundial de Turismo. Congratulações ao Ministro Carlos Melles pelo trabalho desenvolvido no Ministério do Esporte e Turismo.	12214	2.2.11 – Ofícios	
SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Repúdio à atuação do governador Jaime Lerner no episódio da apreensão de exemplares do jornal de um Fórum de partidos políticos que fazem		Nº 134/01, de 5 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.149, de 2001.....	12222
		Nº 129/01, de 25 de maio último, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substitui-	

ção de membros na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....	12222	Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2001. (Parecer nº 489, de 2001-CDIR). Aprovada. À promulgação. Resolução nº 9, de 2001, lida e promulgada nesta oportunidade, nos termos do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno.....	12227
Nº 130/01, de 25 de maio último, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro na Comissão de Assuntos Sociais.....	12222	2.3.1 – Leitura de requerimento	
Nº 130-A/01, de 30 de maio último, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro na Comissão de Assuntos Sociais.....	12222	Nº 297, de 2001, de autoria do Senador Jader Barbalho e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Deputado Federal Carlos Wilson Campos, falecido hoje, no Recife. Aprovado, após usar da palavra os Srs. Romero Jucá, Bello Parga, Bernardo Cabral, Lúcio Alcântara, Ramez Tebet, Casildo Maldaner, Maguito Vilela, José Eduardo Dutra, Amir Lando, Roberto Requião, Ney Suassuna, Lindberg Cury, Nova da Costa, Luiz Otávio, Freitas Neto, a Sra. Marina Silva, e os Srs. José Agripino, Tião Viana, Roberto Freire, Romeu Tuma, Geraldo Melo, Eduardo Suplicy, Nabor Júnior, Pedro Piva, Francelino Pereira, havendo o Sr. Presidente (Jader Barbalho), em nome da Mesa associado-se às homenagens prestadas.....	12230
2.3 – ORDEM DO DIA		2.3.2 – Comunicação da presidência	
Item 2 (Inversão da pauta nos termos do Requerimento nº 296, de 2001, lido e aprovado nesta oportunidade, a fim de que a matéria constante do item 1 seja submetido ao Plenário em 3º lugar)		Designação dos Srs. Senadores Carlos Wilson, Roberto Freire e José Coelho, para representar o Senado Federal nos funerais do ex-Deputado e ex-Senador Wilson Campos.	12236
Projeto de Resolução nº 22, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 455, de 2001, Relator ad hoc: Senador Paulo Souto), que autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	12222	2.3.3 – Ordem do Dia (continuação)	
Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2001. (Parecer nº 488, de 2001-CDIR). Aprovada. À promulgação. Resolução nº 8, de 2001, lida e promulgada nesta oportunidade, nos termos do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno.	12223	Item 1	
Item 3		Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (jornada de trabalho, transporte de trabalhadores e salário in natura). Aprovado. À sanção.	12236
Projeto de Resolução nº 23, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 456, de 2001, Relator: Senador Casildo Maldaner), que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal. Aprovado, após usar da palavra os Srs. Lindberg Cury, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Eduardo Silveira Campos e Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.....	12225	Item 4	
		Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em segundo turno.	12237
		Item 5	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2000 (nº 267/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga Permissão à TM-TV Telecomunicações e Serviços Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sacramento,	

Estado de Minas Gerais. Aprovado, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra. À promulgação.....	12237	Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5.722/90, naquela Casa), que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo regras gerais da Política Urbana e dá outras providências.	12244
Item 6		2.3.6 – Comunicação da Presidência	
Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2000 (nº 268/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais. Aprovado, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra. À promulgação.	12238	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente.	12246
Item 7		2.3.7 – Discursos após a Ordem do Dia	
Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2001 (nº 554/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pititinga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado. À promulgação.....	12238	SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre as novas medidas adotadas pelo Governo para a crise de energia elétrica no País.	12246
Item 8		SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Prestação de contas sobre a missão do Senado que acompanhou a greve da Polícia Militar no Estado do Tocantins.	12249
Requerimento nº 255, de 2001, da Senadora Heloísa Helena, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 622 e 628, de 1999, por regularem a mesma matéria. Aprovado. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa, dispensada a audiência da Comissão de Assuntos Sociais.....	12239	SENADORA MARINA SILVA – Comemoração, hoje, do Dia Mundial da Defesa do Meio Ambiente. Sugestão à Câmara de Gestão da Crise de Energia que busque fontes alternativas de energia limpa e renovável.	12250
Item 9		SENADOR CASILDO MALDANER – Defesa da continuidade do Programa Especial de Treinamento (PET) a cargo do Ministério da Educação, hoje coordenado pela Secretaria Especial de Ensino Superior.	12255
Requerimento nº 256, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2000. Aprovado. Ao Arquivo.....	12239	SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Protesto à contratação de apenas oito professores para a Universidade Federal de Roraima, do total de 2000 que deverão ser feitas em todo o país pelo governo federal.	12257
2.3.4 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia		SENADOR RAMEZ TEBET – Registro da comemoração, hoje, do Dia Mundial do Meio Ambiente.	12259
Requerimento nº 292, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.....	12239	SENADOR AMIR LANDO – Críticas à apreensão de documentos e computadores na Assembléia Legislativa de Rondônia, pelo Ministério Público na última sexta-feira.....	12260
2.3.5 – Leitura de pareceres		SENADOR MAURO MIRANDA – Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Deputado Federal Wilson Campos.....	12262
Nº 490, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que convoca plebiscito sobre a criação do Território Federal do Oiapoque.....	12239	2.3.8 – Discurso encaminhado à publicação	
Nº 491, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2001 (nº 831/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.	12242	SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Leitura do artigo "Utopia Urbana", de autoria do jornalista Marcelo Beraba, Diretor da Sucursal da Folha de S.Paulo, no Rio de Janeiro, em 25 de maio último.	12262
Nº 492, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Substitutivo da Câmara ao		2.3.9 – Comunicação da Presidência	
		Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	12263

2.4 – ENCERRAMENTO		
3 – EMENDAS		
Nº 77, adicionada à Medida Provisória nº 2.118-31, de 2001.....	12266	mento nº 497, de 2000, destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol..... 12274
Nºs 114 e 115, adicionadas à Medida Pro- visória nº 2.134-30, de 2001.....	12269	5 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)
Nºs 1 e 2, apresentadas à Medida Provi- ária nº 2.149, de 2001.....	12272	6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
4 – ATAS DE COMISSÃO		7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
31ª e 32ª Reuniões da Comissão Parla- mentar de Inquérito, criada através do Requeri-		8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON- JUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2001

Autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB autorizado a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – devedor: Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Washington/EUA);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo: duzentos e quarenta meses;

VI – carência: cinqüenta e quatro meses, a partir do desembolso;

VII – juros: a uma taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados acrescida de spread, determinada ao final de cada

semestre, sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso;

VIII – comissão de compromisso: limitada a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o valor do principal do empréstimo não desembolsado, começando a vigorar sessenta dias após a data de assinatura do Contrato;

IX – taxa de inspeção e supervisão geral: limitada a US\$ 1,500,000.00 (um milhão e quinhentos mil dólares norte-americanos);

X – condições de pagamento:

a) do principal: amortizado em trinta e duas parcelas semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira em 10 de julho de 2005;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, a primeira parcela em 10 de julho de 2001;

c) da comissão de compromisso: pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

d) taxa de inspeção e supervisão geral: pagável trimestralmente.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º, mediante o oferecimento de contragarantias pelo BNB.

Art. 4º A celebração do Contrato da operação de crédito junto ao BID é condicionada à prévia formalização do Contrato a que se refere o art. 3º e à comprovação de plena inclusão do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM, no Plano Plurianual para 2000-2003.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 9, DE 2001

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – mutuário: Governo do Distrito Federal;

II – mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: o equivalente a até US\$ 130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 248.690.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa mil reais), em 31 de outubro de 2000;

V – finalidade: financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal, que visa à melhoria do quadro de saúde e à qualidade de vida da população, além de proteger os recursos hídricos superficiais e subterrâneos de seu território;

VI – prazo: trezentos meses;

VII – carência: sessenta e seis meses, a partir do desembolso;

VIII – juros: à taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados, acrescida de spread determinados ao final de cada semestre [para o segundo semestre de 2000 esta taxa é de 7,03% a.a. (sete inteiros e três centésimos por cento ao ano)], sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso, pagáveis semestralmente, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

IX – comissão de compromisso: limitada a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor do principal empréstimo não desembolsado;

X – prazo para desembolso: 31 de dezembro de 2005;

XI – taxa de inspeção e supervisão geral: limitada a US\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil dólares norte-americanos);

XII – condições de pagamento:

a) do principal: amortizado em quarenta parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2006;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: pagável semestralmente;

d) taxa de inspeção e supervisão geral: pagável em prestações trimestrais.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere os arts. 1º e 2º, mediante o oferecimento de contragarantias pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 4º A celebração do Contrato da operação de crédito com o BID é condicionada à prévia formalização do Contrato a que se refere o art. 3º.

Art. 5º A autorização concedida pela Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Ata da 66^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 5 de maio de 2001

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 51^a Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Mozarildo Cavalcanti,
da Sr^a Maria do Carmo Alves e dos Srs. Amir Lando e Mauro Miranda

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alberto Silva – Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Nova da Costa – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Amaral, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 315, DE 2001-CN
(Nº 495/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do

Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$8.350.000,00, para reforço de datação consignada no vigente orçamento”.

Brasília, 29 de maio de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 114/MP

Brasília, 23 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R\$8.350.000,00 (oito milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), em favor deste Ministério.

2. A solicitação em pauta visa permitir o atendimento de despesas relativas à divulgação de ações de governo, notadamente aquelas vinculadas às políticas públicas contempladas no Plano Plurianual 2000-2003, cuja coordenação está a cargo deste Ministério.

3. Os recursos necessários ao atendimento do pleito são oriundos do cancelamento parcial de doação em idêntica programação orçamentária, constante do Ministério da Ciência e Tecnologia.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, uma vez que depende de autorização legislativa, estando em consonância com o disposto nos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – Martus Tavares, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI N° 10, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$8.350.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor de R\$8.350.000,00 (oito milhões, tre-)

zentos e cinquenta mil reais), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE : 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0752 GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO									8.350.000
04 131	0752 2017 04 131 0752 2017 0037	ATIVIDADES COMUNICACAO DE GOVERNO COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL							8.350.000 8.350.000 8.350.000
TOTAL - FISCAL									8.350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.350.000

ORGÃO : 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.**

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (*Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964*)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (*Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964*)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (*Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964*)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (*Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964*)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (*Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964*)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (*Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964*)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (*Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964*)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (*Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964*)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (*Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964*)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização.)

EM N° 140/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 25 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor André Mattoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer cargo de Embaixador do Brasil junto à Repúblida do Peru.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e currículum-vitae do Embaixador André Mattoso Maia Amado, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Os méritos do Embaixador André Mattoso Maia Amado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de maio de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE ANDRE MATTOSO MAIA AMADO

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 15 de fevereiro de 1946. Filho de Gildásio Amado e Marilia Mattoso Maia Amado.
CPF:04236947153
CI: 3173-MRE

CURSOS:

Sociologia (inc.) PUC-RJ.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr.
Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promocão Comercial, DPR.
Curso de Altos Estudos (VIII), IRBr.

CARREIRA DIPLOMÁTICA:

Terceiro Secretário, 03 de fevereiro de 1970.
Segundo Secretário, merecimento, 01 de setembro de 1973.
Primeiro Secretário, merecimento, 21 de junho de 1979.
Conselheiro, merecimento, 22 de dezembro de 1982.
Ministro de Segunda Classe, 30 de junho de 1989.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1997

CARGOS NA SECRETARIA DE ESTADO:

Assistente do Chefe da Secretaria-Geral Adjunta para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1970.
Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1971/72.
Subchefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1973/74.
Assistente do Chefe do Cerimonial, 1980.
Assessor do Chefe do Cerimonial, 1981/83.
Chefe da Divisão de Protocolo, 1983.
Chefe da Divisão do Oriente Próximo-I, 1988.
Chefe, substituto, do Departamento do Oriente Próximo, 1989.
Coordenador-Executivo do Gabinete do Ministro de Estado, 1990/92.
Chefe de Gabinete, substituto, do Ministro de Estado, 1990/92.
Chefe da Divisão Especial de Pesquisas e Estudos Econômicos, 1992.
Secretário Especial da Subsecretaria-Geral de Planejamento Político e Econômico, 1992/93.
Diretor do Instituto Rio Branco, 1995/2001.
Presidente, interino, da Fundação Alexandre de Gusmão, 2001.

CARGOS EM POSTOS DIPLOMÁTICOS NO EXTERIOR:

Hong-Kong, Encarregado de Negócios, ad interim, Consulado, 1971.
Washington, Missão junto à OEA, Segundo Secretário, 1974/78.
Montevidéu, Segundo Secretário, 1978/79.
Montevidéu, Primeiro Secretário, 1979/80
Bridgetown, Encarregado de Negócios, ad interim, 1982.
Paris, Conselheiro, 1983/85.
Madri, Conselheiro, 1985/88.
Madri, Encarregado de Negócios, 1986.
Pretória, Encarregado de Negócios, 1987.
Madri, Ministro-Conselheiro, 1992/1995.

MISSÕES ESPECIAIS:

III Reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Japão, Brasília, 1973 (assessor).
Negociações sobre o Acordo de Pesca Brasil-Japão, 1973 (delegado).
IV Reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Japão, 1973 (delegado).
XXVII Assembléia da ONU, 1973 (assessor).
V Etapa de Trabalho da Comissão Especial para estudar o sistema interamericano e propor medidas para reestruturação, Washington, 1974 (assessor).
XIX Conferência Sanitária Pan-americana, Washington, 1974 (assessor).
V Assembléia Geral da OEA, 1975 (delegado).
VI Assembléia Geral da OEA, 1976 (assessor).
XV Reunião da Junta Diretora do Instituto Interamericano de Ciência Agrícolas, Washington, 1976 (delegado).
Comissão Assessora para Assuntos Administrativos e Orçamentários da OEA, eleito por um mandato de 3 anos, 1976 (membro).
VII Assembléia Geral da OEA, 1977 (assessor).
V Assembléia Geral, extraordinária, da OEA, 1977 (delegado).
VIII Assembléia Geral da OEA, 1978 (assessor).
Cerimônias de posse do Presidente da República, 1979 (chefe do setor de transportes).
Visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II ao Brasil, 1980 (membro da Comissão Especial e acompanhante oficial).
Visita ao Brasil de Sua Alteza Imperial o Príncipe Naruhito do Japão, 1982 (Acompanhante Oficial).
Conferência de Plenipotenciários sobre Protocolo de Reforma da Convenção Internacional para a Conservação do Atum Atlântico, Paris, 1984 (Representante Plenipotenciário).
VIII Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Paris, 1984 (delegado).
Reunião do Comitê Negociador do Sistema Global de Preferências Comerciais, Brasília, 1986 (delegado).
I Reunião da Comissão Mista Brasil-Irã, Brasília, 1988 (delegado).

VII Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1988 (delegado).
II Reunião da Comissão Mista Brasil-Irã, Teerã, 1991 (delegado).
I Reunião da Comissão Mista Brasil-Egito, Cairo, 1991 (delegado).
Reuniões com equipes de planejamento político da Alemanha, Argentina, Canadá, CE, China, EUA, França, Japão, México, Reino Unido e Suécia, 1990/92 (membro).

CONDECORAÇÕES:

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Forças Armadas, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Cavaleiro, Brasil.
Medalha do Pacificador, Brasil.
Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.
Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.
Ordem de Isabel a Católica, Grande Oficial, Espanha.
Ordem do Mérito, Grande Oficial, Itália.
Ordem ao Mérito Melitense, Grande Oficial, Ordem Militar e Soberana de Malta.
Ordem de San Carlos, Oficial, Colômbia.
Ordem del Infante, Comendador, Portugal.
Ordem da Águia Azteca, Comendador, México.
Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.
Ordem do Libertador San Martin, Oficial, Argentina.
Ordem do Libertador O'Higgins, Oficial, Chile.

PUBLICAÇÕES:

"Desde os tempos da esquina", romance, Record, 1992.
"A Casa da Dona Iolanda", romance, Maltese, 1995.
"Exílio Nacional", romance, 1998.

reduzido
EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

INFORMAÇÃO SOBRE O PERU

Dados básicos

Nome oficial: República do Peru

Organização do Estado: Repúblca presidencialista com Legislativo unicameral

Capital: Lima

Área: 1.285.216 Km²

Fronteiras: 6.940 Km (ao norte com o Equador e a Colômbia, ao sul com o Chile e a leste com o Brasil e a Bolívia)

Extensão da fronteira com o Brasil: 2.995 km

Idioma oficial: espanhol

Maiores cidades: Lima, Callao, Arequipa, Trujillo, Chiclayo, Piura

População: 27 milhões de habitantes (est. para 2000)

PIB: US\$ 54 bilhões

PIB per capita: US\$ 2.101

Unidade monetária: novo sol

Data nacional: 28/7

Presidente da República: Valentín Paniagua Corazao

Próximas eleições: 3 de junho de 2001 (segundo turno das eleições presidenciais)

Presidente do Conselho de Ministros: Javier Pérez de Cuellar

Representante diplomático no Brasil: Embaixador Eduardo Ponce Vivanco (6/6/99)

Representante do Brasil no Peru: Embaixador José Viegas Filho (15/7/98)

Conjuntura interna

País com forte tradição estatal, o Peru pareceu, durante a maior parte do Governo Fujimori, ser a nação mais estável da região andina, mas os excessos autoritários, os abusos de poder e os processos de corrupção articulados nos mais altos níveis do Governo, sobretudo pelo ex-assessor de inteligência Vladimiro Montesinos, que levaram à derrocada do Governo Fujimori, deixaram o país traumatizado e o conduziram a uma fase de acentuada instabilidade política.

O Governo provisório chefiado por Valentín Paniagua, eleito em novembro de 2000, empenhou-se em reabilitar as instituições e restaurar a imagem internacional do Estado peruano, duramente afetada em decorrência dos escândalos recém-revelados. Com esses objetivos, o Governo tem concentrado os seus esforços tanto na área do combate à corrupção quanto no que toca ao respeito aos Direitos Humanos e à recuperação da institucionalidade democrática.

O Governo que surgirá das próximas eleições presidenciais, cujo segundo turno se realizará no início de junho, terá a árdua tarefa de reorganizar o país, em condições de dureza econômica e relativa instabilidade política, uma vez que nenhum dos candidatos reúne substancial apoio popular e terá de governar com um Congresso sem maioria parlamentares definidas.

Os dois candidatos com maior número de votos no primeiro turno, que se realizou em 8 de abril, foram Alejandro Toledo e o ex-presidente Alan García. Toledo, do Partido "Peru Possível", obteve 36,2% dos votos válidos e García, do "Partido Aprista Peruano" (PAP), 26,2%. A candidata Lourdes Flores posicionou-se em terceiro lugar, com 23,6%.

Simulação eleitoral efetuada recentemente dá 42% dos votos válidos a Toledo e 27% a Alan García. Os votos brancos e nulos perfazem 31% do eleitorado. A alta porcentagem de eleitores que tenciona votar nulo ou em branco – articulou-se uma campanha nesse sentido – reflete importantes índices de rejeição a ambos os candidatos.

Alejandro Toledo foi funcionário do Banco Mundial, consultor de diversos organismos internacionais e de três presidentes peruanos (Belaunde Terry, Alan García e Alberto Fujimori), sempre em temas econômicos e de desenvolvimento. Foi candidato à Presidência do Peru em 1995 e em 2000 e cresceu eleitoralmente por sua capacidade de aliar a defesa dos ganhos obtidos pelo fujimorismo à exploração de suas origens humildes. É partidário de uma forte vinculação do Peru com o Mercosul. Suas propostas econômicas são consideradas mais ortodoxas que as de García. Entre seus projetos nessa área contam-se os seguintes: realizar uma reforma tributária, que permita a redução gradativa do imposto geral sobre vendas e a restituição de impostos indiretos aos exportadores; promover a exploração do petróleo; reduzir tarifas alfandegárias para a importação de insumos e bens de capital; criar programas de emprego temporário; dar prioridade a setores que utilizem mão-de-obra intensiva; combater o "dumping", o contrabando, o subfaturamento e o superfaturamento; aumentar os dispêndios nas áreas sociais.

O ex-Presidente Alan García retornou do exílio em janeiro último e demonstrou contar com apoio expressivo, especialmente nos redutos apristas do norte do país. Sua campanha baseou-se, em grande parte, no reconhecimento dos erros – atribuídos a sua inexperiência e juventude – cometidos no período em que foi Presidente, de 1985 a 1990. Grande orador, García deseja transmitir aos eleitores a confiança de que em seu governo não se repetirão as principais marcas de seu mandato anterior: hiperinflação e acusações de corrupção. O programa de governo do APRA propõe o restabelecimento, com reformas, da Constituição de 1979, abolida por Fujimori. No plano econômico, suas propostas incluem: agrupar as pequenas e médias empresas em consórcios, com a finalidade de promover as exportações; reduzir para 5% os impostos que incidem sobre a importação de insumos e para zero no caso das importações destinadas à produção agrícola; criar um Banco Agrário com capitais mistos; implementar programa de fracionamento tributário para o setor industrial; instituir programas de assistência técnica no setor agrícola.

Tanto Toledo quanto García, apesar de suas vinculações populistas, deverão seguir políticas econômicas austeras e de perfil liberalizante. A atitude de expectativa prudente que a comunidade financeira internacional deverá manter com relação ao início do próximo governo, a forçosa contenção dos gastos públicos e a atual estagnação econômica formam um cenário sóbrio para o país, a curto e médio prazo.

O próximo Presidente peruano não terá maioria no Congresso, que ficou assim constituído, depois das eleições de 8 de abril: Peru Possível - 41 assentos, 26,3% dos votos; PAP - 29 assentos, 19,7%; Unidade Nacional (Aliança que apoiou Lourdes Flores) - 15 assentos, 13,8%. O restante dos assentos distribuiu-se entre 10 outros partidos.

Dados macroeconômicos

O PIB do Peru cresceu 3,6% no ano de 2000, segundo o Instituto Nacional de Estatística e Informática. Ao longo do ano, houve comportamento positivo dos setores agropecuário (6,4%), pesqueiro (8,1%), de mineração (2,4%), manufatureiro (6,5%), de serviços de água e eletricidade (4,6%), de comércio (5,3%) e outros serviços (2,7%). Entre os setores que apresentaram redução no nível de atividade, o destaque negativo é o setor de construção, com queda de 4,5%.

Segundo a Superintendência Nacional de Aduanas, o intercâmbio comercial do Peru alcançou em 2000 o valor de US\$ 14 bilhões, resultado 10,3% superior ao de 1999. As importações aumentaram 9,5%, com total de US\$ 7,3 bilhões, enquanto as exportações, que totalizaram US\$ 6,7 bilhões, registraram aumento de 11,2%, ambas em relação aos dados de 1999. A balança comercial apresentou um déficit de US\$ 701 milhões, 4% abaixo do valor de 1999, quando este saldo chegou a US\$ 729 milhões.

A dívida externa peruana atingiu, em dezembro de 2000, US\$ 19 bilhões, equivalentes a cerca de 31% do PIB, segundo dados do Ministério da Economia. A dívida interna alcançou US\$ 3 bilhões, o que equivale a 5% do PIB peruano.

Relacionamento bilateral

O papel desempenhado pelo Brasil no contexto do processo de paz Peru-Equador, como país garante do Protocolo do Rio de Janeiro, teve repercussões muito positivas no que respeita à imagem de nosso País junto à opinião pública e às esferas oficiais peruanas. A nossa relação diplomática é fluida e não apresenta problemas persistentes. Numa demonstração de interesse pela reafirmação da democracia peruana, o Brasil decidiu contribuir com recursos financeiros para a Missão de Observação Eleitoral da OEA no Peru, para a qual contribuem, também, outros países latino-americanos.

O comércio bilateral é favorável ao Brasil. As nossas vendas são bem diversificadas e correspondem basicamente a produtos industrializados; as vendas peruanas são fortemente concentradas em produtos minerais, de escasso valor agregado. O intercâmbio comercial Brasil-Peru atingiu US\$ 564 milhões em 2000. O Brasil exportou, naquele ano, US\$ 353 milhões (33% a mais que em 1999) e importou US\$ 211 milhões (valor 10% superior ao de 1999).

Os dois países dispõem de ativos mecanismos de cooperação. No plano multilateral, destaca-se o Tratado de Cooperação Amazônica e, no bilateral, os Grupos de Trabalho da Comissão de Vizinhança Brasileiro-Peruana, que se reúnem regularmente e que abrangem os diferentes aspectos do relacionamento bilateral.

Ao Brasil interessa cooperar com o Peru, que tem grande faixa de fronteira com o Brasil, em áreas como o tráfico de drogas e o contrabando, notadamente de madeiras. Sobre esse particular, os dois países já estão trabalhando na formulação de medidas conjuntas para aplicação no curto prazo.

A integração física entre o Brasil e o Peru é precária e se realiza quase exclusivamente por meio do transporte fluvial. As relações econômicas e comerciais muito se beneficiarão com a construção da estrada de rodagem Brasil-Peru, que conectará a cidade de Assis Brasil, no Acre, bem como a rodovia BR 317, ao porto peruano de Ilo, no Pacífico, passando pelas cidades de Iñapari e Puerto Maldonado. A parte brasileira deverá estar concluída em meados do ano corrente. A parte peruana ainda está basicamente em projeto.

(À Comissão de Relações Esteriores e Defesa Nacional.)

**MENSAGEM Nº 133, DE 2001
(Nº 498/2001, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Vítor Cândido Paim Gobato, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde.

Os méritos do Diplomata Vitor Cândido Paim Gobato, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de maio de 2001 – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 39/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 25 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Vítor Cândido Paim Gobato, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e currículum-vitae do Diplomata Vítor Cândido Paim Gobato, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

**MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE
VÍTOR CÂNDIDO PAIM GOBATO**

CPF 267571687-15

Filiação: Vitorino Angelo Gobato e Maria Cândida Paim Gobato

Terceiro Secretário, 21 de novembro de 1974.

Segundo Secretário, Antigüidade, 12 de junho de 1978.

Primeiro Secretário, merecimento, 16 de junho de 1982.

Conselheiro, merecimento, 27 de junho de 1990.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1999.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1974/77.

Assistente do Chefe da Secretaria de Documentação e Política Exterior, 1977/83.

Assistente do Chefe da Secretaria de Orçamento e Finanças, 1989/90.

Secretário, Substituto, de Orçamento e Finanças, 1989/91.

Coordenador da Agência Brasileira de Cooperação Técnica (ABC/MRE), 1999/...

Paris, Primeiro Secretário, 1983/86.

Paris, Chefe do Setor de Administração, 1983/85.

Paris, Chefe do Setor de Ciência e Tecnologia, 1985/86.

Caracas, Primeiro Secretário, 1986/89.

Caracas, Chefe de Setor Consular, 1986/89.

Caracas, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1986/89.

Ciudad Guayana, Cônsul, 1991/95.

Paris, Conselheiro, 1995/99.

Paris, Chefe do Setor de Administração, 1996/97.

Paris, Chefe do Setor de Ciência e Tecnologia, 1997/99.

XI Sessão Ministerial do Conselho Mundial das Nações Unidas para a Alimentação, Paris, 1985 (Assessor);

Reunião de Constituição do Comitê de Ação para a Cooperação e Concertação Latino-Americana em Informática e Eletrônica (CACIEL) do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, 1986 (Chefe da Delegação);

XVIII Reunião da Comissão das Américas da Organização Mundial do Turismo (OMT), Caracas, 1988 (Representante);

I Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Venezuela, realizada em Ciudad Guayana, 1988 (Delegado);

Encontro dos Chefes de Estado dos Países de Língua Oficial Portuguesa, São Luís, Maranhão, 1989 (Assessor).

Ordem do Mérito Forte de São Joaquim, Oficial, Brasil.


 (Eduardo Prisco Paraiso Ramos)
 Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior



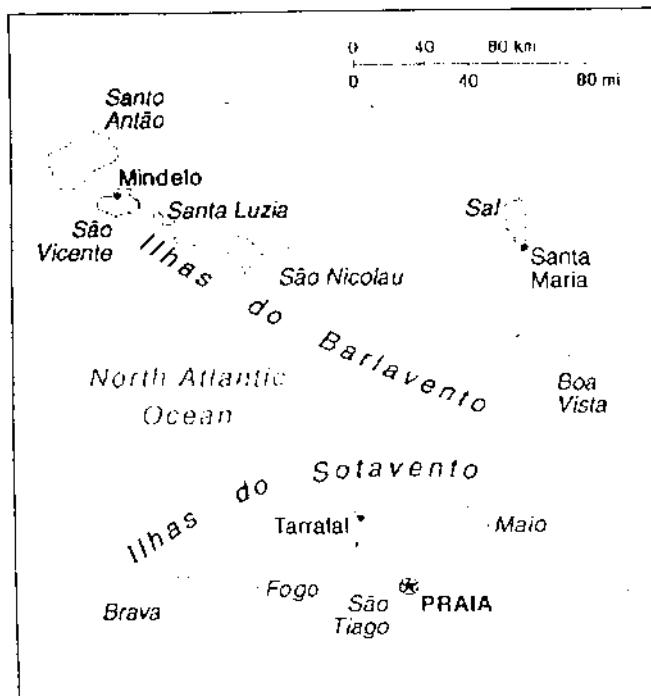
**Ministério das Relações Exteriores
Departamento de África e Oriente Próximo
Divisão da África - II**

CABO VERDE
(reservado)

SUBSÍDIOS PARA MENSAGEM AO CONGRESSO

(18.05.2001)

I. Dados Gerais



NOME OFICIAL	República de Cabo Verde
POUPLAÇÃO (1997)	415.000 (est. 1998)
ÁREA	4.033 km ²
CAPITAL	Praia
SISTEMA POLÍTICO	República Parlamentarista
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	(0,591 - 117 lugar - 2000)
CRESCIMENTO DO PIB (%)	6,0 (est. 1999)
INFLAÇÃO	6,5% (est. 1999)
BALANÇA COMERCIAL (US\$ milhões)	-185
PIB (US\$ milhões)	525
PIB PER CAPITA (US\$)	1.200 (1998)
AJUDA OFICIAL AO DESENVOLVIMENTO	109,6 (US\$ milhões - 1997)

Obs. Dados obtidos no Country Profile 2000 - The Economist Intelligence Unit

II. Política Interna

A história de Cabo Verde como nação independente é pacífica, não se registrando guerras civis. Desde 1991, quando teve início o processo de democratização e o regime multipartidário, o Movimento para a Democracia (MPD), que, nas primeiras eleições livres do país (1991), derrotou o PAICV, vinha governando praticamente sem oposição, mas mantendo um comportamento democrático e um grau de competência na administração da ajuda externa acima dos padrões normais na África, com denúncias de corrupção pouco expressivas. Nas eleições legislativas de janeiro de 2001, o PAICV retomou a maioria parlamentar e o novo Governo, do Primeiro Ministro José Maria Neves, assumiu com proposta de austeridade econômica e enxugamento do Gabinete ministerial.

Em fevereiro último, realizaram-se eleições presidenciais, em que foi eleito o Presidente Pedro Pires, também do PAICV, partido que governou o país por quinze anos consecutivos, até 1991. A vitória de Pedro Pires foi por apenas 15 votos, tendo sido decidida, em última instância, pelos tribunais do país. Haveria, portanto, suspeitas quanto à existência de fraudes eleitorais, sobretudo nas sessões instaladas no exterior, onde reside parcela expressiva dos nacionais caboverdeanos (há mais nacionais de Cabo Verde vivendo no exterior do que no arquipélago).

III. Economia

A economia do país, em virtude do clima desértico em todo o território, ressente-se de uma carência generalizada de recursos naturais, tornando-se altamente dependente da ajuda externa. Cabo Verde tem recebido uma média de US\$ 80 milhões anuais de ajuda bilateral e multilateral, à qual se somam as remessas dos cerca de 500 mil cabo-verdianos residentes no exterior.

Durante o Governo do MpD, a economia caboverdeana beneficiou-se do crescimento dos investimentos externos, sobretudo no setor bancário e no setor hoteleiro, com a venda a grupos estrangeiros, principalmente de Portugal, de suas principais empresas estatais e de 80% de seu sistema financeiro e com a tendência crescente do fluxo de remessas dos emigrantes.

Os principais obstáculos ao desenvolvimento econômico do país são a grande e contínua dependência das importações, sobretudo de produtos alimentares e bens de equipamento, além do crescimento persistente da dívida interna em consequência dos déficits crônicos nas contas públicas.

Por outro lado, verifica-se paulatina diminuição da ajuda externa por parte de alguns doadores, que, em vista do crescimento da renda per capita no país, tendem a restringir os montantes de sua cooperação financeira.

Comparado com países do Continente, Cabo Verde conseguiu passar para a comunidade internacional a imagem de um país não contaminado pela corrupção e eficaz na administração de seus escassos recursos. No entanto, enfrenta o desafio de persuadir seus parceiros a manter os níveis atuais de ajuda econômica e reverter a tendência dominante de se diminuirem os financiamentos atualmente oferecidos.

O novo Governo do PAICV declarou, após sua posse, ter encontrado o Tesouro Nacional em situação próxima à de ruptura. Por isso, está empenhado em conseguir recursos externos capazes de conter a atual crise orçamentária. Está igualmente empenhado em obter, sobretudo das organizações financeiras internacionais, condições mais favoráveis para o tratamento do problema da dívida externa do país.

IV. Política Externa

Cabo Verde concentra sua ação externa no fortalecimento da ajuda externa bilateral e multilateral. Procura reforçar as relações com seus parceiros tradicionais (Portugal e organismos internacionais), dar impulso aos aportes de cooperação para o desenvolvimento sócio-econômico (sobretudo aqueles de melhoria das infra-estruturas urbanas e portuárias) e estabelecer novas parcerias estratégicas.

Tem também procurado atrair investimentos privados em maior escala, bem como incentivar mais remessas de dinheiro das comunidades cabo-verdianas no exterior, penetrar no mercado externo nos setores turismo e indústria leve e envidar esforços no sentido de romper seu isolamento na área de transportes.

Portugal é atualmente o fornecedor de 40% das importações de Cabo Verde, e os interesses comerciais e financeiros de Portugal no arquipélago têm crescido

substancialmente, sobretudo mediante a aquisição do controle acionário de quase todas as empresas estatais que estão sendo privatizadas.

A participação na CPLP é entendida por Cabo Verde como uma fonte adicional de cooperação multilateral, além daquela que já recebia bilateralmente do Brasil e de Portugal. No plano da concertação político-diplomática, o país tem acompanhado as posições do Brasil e de Portugal nas grandes questões internacionais.

V. Relações com o Brasil

Em 1980, o Governo brasileiro abriu sua Embaixada na Cidade da Praia. Desde então, os Presidentes João Figueiredo, em novembro de 1983, e José Sarney, em maio de 1986, e o Vice-Presidente Marco Maciel, em julho de 1998, visitaram o país. Até meados dos anos 90, havia linhas de transporte aéreo entre os dois países. Com a interrupção da rota, que o Governo caboverdiano busca restabelecer, houve um declínio do volume de intercâmbio, sobretudo comercial.

As relações bilaterais são estreitas, embora as visitas de autoridades dos dois países não sejam muito freqüentes. Cabo Verde é um dos principais beneficiários da cooperação técnica brasileira no exterior, sobretudo no que se refere à formação e ao aperfeiçoamento de quadros da administração pública (presença da FUNDAP, do IBGE, do IBAM e do SERPRO), na área de saúde pública (FIOCRUZ) e no serviço diplomático (IRBr).

Na área educacional, o Programa de Estudantes-Convênio é uma das mais bem-sucedidas modalidades de cooperação brasileira com Cabo Verde, que é o maior beneficiário entre os PAIOPs. Cerca de quatrocentos profissionais caboverdianos já se graduaram em universidades brasileiras e, atualmente, há mais cinco centenas de estudantes realizando seus cursos superiores no Brasil. Esse número tende a crescer, uma vez que o Governo caboverdeano fez uma clara opção por formar seus quadros superiores no Brasil, e deverá produzir, no longo prazo, um notável núcleo de "brasilófilos" na administração e nas élites dirigentes do país.

Em 1999 foi aberta a Embaixada de Cabo Verde em Brasília, refletindo o empenho do Governo de Praia em dar maior amplitude a seu relacionamento com o Brasil; e, em 1998, o Primeiro-ministro Carlos Veiga visitou oficialmente o Brasil. Essas iniciativas

buscavam também interessar empresários brasileiros para as oportunidades de investimento em Cabo Verde.

A grande identidade cultural favorece a boa acolhida de manifestações culturais brasileiras em Cabo Verde.

Em gesto bastante relevante para o relacionamento bilateral e, em especial, para a economia caboverdeana, o Brasil aprovou, em 1999, o perdão parcial da dívida externa de Cabo Verde (juros de mora em valor superior a US\$4,4 milhões) e o reescalonamento do pagamento dos valores atrasados (cerca de US\$ 2,8 milhões). Como a dívida para com o Brasil perfazia quase 50 % da dívida externa caboverdeana, o Brasil entende estar dessa forma contribuindo para que Cabo Verde consolide melhores bases para seu desenvolvimento econômico.

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL

Intercâmbio Comercial (US\$ mil)	1996	1997	1998	1999	2000*
Exportações Brasileiras	7.117	4.453	5.700	4.550	3.749
Importações Brasileiras	16	-	-	-	21
Saldo	+7.101	+ 4.453	+5.700	4.550	+3.727
Total do Comércio	7.133	4.453	5.700	4.550	3.727

Fonte MDIC/SECEX

*dados preliminares

PRINCIPAIS PROJETOS DE COOPERAÇÃO

Além dos projetos citados acima, particularmente na área de formação e treinamento, após a institucionalização da CPLP, o Brasil ofereceu também cooperação bilateral a Cabo Verde na área de saúde (profilaxia em DST/AIDS) e na de informatização de recursos humanos no serviço público. A Marinha brasileira também oferece regularmente vagas para a formação de oficiais de Aeronáutica e de máquinas para a Marinha Mercante cabo-verdiana.

**MENSAGEM N° 134, DE 2001
(Nº 499/2001, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.

Os méritos do Embaixador Flávio Moreira Sapha, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de maio de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM N° 121/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 24 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e currículum-vitae do Embaixador Flávio Moreira Sapha, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

Ministro de Primeira Classe FLÁVIO MOREIRA SAPHA

Nascido em Manaus/AM, 04 de fevereiro de 1939. Filho de Thaumaturgo de Albuquerque Sapha e Liberdade Moreira Sapha.
CPF: 074.713.941-53
C. Id.: 4395 MRE/DF
Serviço Militar: Regimento Escola de Paraquedistas do Exército, 1958.

Cursos:
Bacharel em Direito, Universidade do Estado da Guanabara, 1962.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr, 1961.
Curso de Mestrado em Ciência Política, Universidade de Nova York, 1976.

Carreira Diplomática:
Terceiro Secretário, 07 de setembro de 1961.
Segundo Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1978.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.
Ministro de Primeira Classe, 17 de junho de 1997.

Funções na Secretaria de Estado das Relações Exteriores:
Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1961/65.
Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1971.
Assistente do Chefe da Divisão da Amazônia, 1971/72.
Assistente do Chefe da Divisão da Bacia do Prata e Chile, 1972/73.
Assistente do Chefe da Divisão Consular, 1976/77.
Assessor do Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1977/79.
Chefe da Divisão Consular, 1979/81.
Chefe da Divisão de Arquivo, 1985/90.
Chefe, substituto, do Departamento de Comunicação e Documentação, 1985/90.

Funções em Postos Diplomáticos no Exterior:
Buenos Aires, Terceiro Secretário, 1965.
Buenos Aires, Segundo Secretário, 1966/68.
Saigon, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 1968.
Tóquio, Segundo Secretário, 1968/70.
Nova York, ONU, Primeiro Secretário, 1974/76.
Manágua, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 1979.

La Paz, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 1980.
Teerã, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 1996.
Xangai, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 1997.
Aman, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 1998.
Manila, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 1999.
Argel, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 2000.

Funções em outros Órgãos Governamentais:

Coordenador-Geral da Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República, 1981/85.
Assessor Especial da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, 1985.
Chefe da Coordenadoria Internacional e de Comunicação Social do Ministério da Infra-Estrutura, 1990/92.
Chefe da Coordenadoria Internacional do Ministério dos Transportes e Comunicações, 1993.
Chefe da Assessoria Internacional do Ministério das Comunicações, 1994/95.

Conferências, Negociações e Comissões:

Conselho Coordenador da Navegação Exterior, 1962/64 (representante do MRE).
Comissão de Telecomunicações do Departamento de Correios e Telégrafos, 1962/63 (representante do MRE).
Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI) do Ministério da Aeronáutica, 1964/65 (representante do MRE).
Reuniões de Peritos em Transportes Marítimos e Fluviais, Montevidéu, 1962 (membro).
Negociações sobre Financiamentos com a Missão Granow da RFA, 1962 (membro).
I Congresso de Transportes Marítimos e Construção Naval, Rio de Janeiro, 1963 (Representante do Conselho Coordenador da Navegação Exterior).
Grupo Misto de Cooperação Industrial Brasil-México, 1963 (membro).
Conferência do Plano de Desenvolvimento da Rede Mundial de Telecomunicações, Roma, 1963 (membro).
Negociações Aeronáuticas com a Argentina, Buenos Aires, 1964 (membro).
III Reunião de Consulta do Acordo Aéreo Brasil-Grã-Bretanha, Rio de Janeiro, 1964 (membro).
II Reunião de Consulta do Acordo sobre Transporte Aéreo Brasil-Espanha, Rio de Janeiro, 1964 (membro).
I Consulta Aeronáutica Brasil-Líbano, Beirute, 1965 (membro).
Reunião de Coordenação da Legislação sobre Transportes Rodoviários do Cone Sul, Buenos Aires, 1965 (membro).
Convênio sobre Transportes Terrestres Brasil-Argentina-Uruguai, Buenos Aires, 1966 (delegado).

IV Reunião da Comissão Assessora de Transportes da ALALC, Montevidéu, 1966 (membro).

III e IV Reuniões da Comissão Especial Brasil-Argentina de Comércio, 1967 (membro).

Missão preparatória para a abertura da Embaixada do Brasil em Georgetown, 1967.

VII Reunião da Comissão Econômica Brasil-Argentina de Cooperação, Brasília, 1971 (delegado).

V Reunião do Comitê de Transportes Marítimos da Comissão das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1971 (membro).

Conversações Aeronáuticas nos termos do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e Peru, Lima, 1971 (delegado).

XXIX Sessão da Comissão de Direitos Humanos, Nova York, 1974 (observador).

Reunião do Comitê Consultivo para a Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, Nova York, 1975 (delegado alterno).

LVII e LIX Sessões do Conselho Econômico e Social, Nova York, 1974 e 1975 (delegado alterno).

VI e VII Sessões Especiais da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1974 e 1975 (representante alterno).

XXIX e XXX Assembléias Gerais da ONU, Nova York, 1974 e 1975 (assessor).

Conferência do Programa de Desenvolvimento da ONU e do Fundo de Capital para o Desenvolvimento, Nova York, 1975 (delegado).

LXI Sessão do Conselho Econômico e Social, Nova York, 1976 (assessor).

Grupo de Trabalho de Elaboração do Manual de Serviço Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, 1977 (coordenador).

Comissão de Planejamento e Combate ao Contrabando, do Ministério da Fazenda, 1977/81 (representante do MRE).

Comissão de Serviço Militar do EMFA, 1977/81 (representante do MRE).

Comissão de Verificação do Desenvolvimento Nacional do EMFA, 1981 (membro).

Grupo de Coordenação de Atividades Consulares Fronteiriças do Ministério das Relações Exteriores, 1977/81 (coordenador).

Reunião de Coordenação Diplomático-Consular Brasileira na Espanha, 1980 (membro).

Grupo de Apoio Consular nos Jogos Olímpicos, Moscou, 1980 (chefe).

Negociações do Anexo ao Acordo de Transportes Terrestres com a Argentina e o Uruguai, Buenos Aires e Montevidéu, 1980 (membro).

Comitiva de apoio da Viagem de Serviço do Presidente da República a Bonn, 1981 (membro).

Comitiva de Apoio do Encontro dos Presidentes do Brasil e Argentina, Uruguiana/Paso de Los Libres, 1981 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Primeiro-Ministro do Canadá, Brasília, 1981 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Presidente da Venezuela, Brasília, 1981 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Presidente da República a Washington, 1982 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Presidente dos EUA, Brasília, 1982 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Primeiro-Ministro da República Federal da Alemanha, Brasilia, 1982 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Primeiro-Ministro do Japão, Brasilia, 1982 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Rei da Espanha, 1983 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Primeiro-Ministro dos Paises Baixos, 1983 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Presidente da República a Tóquio e Pequim, 1984(membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Presidente do México, Brasilia, 1984.

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Primeiro-Ministro de Guiné-Bissau, Brasilia, 1984(membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Presidente do Uruguai, Brasilia, 1984(membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Presidente do Peru, Brasilia, 1984(membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Rei da Suécia, Brasília, 1984 (membro).

Comissão Intergovernamental Especial 21 de Proteção de Dados Informatizados, 1986 (membro).

Missão de Estudos dos Sistemas Telemáticos do Departamento de Estado e da Biblioteca do Senado dos EUA, do Jornal New York Times e da Secretaria-Geral da ONU, 1986 (chefe).

Negociações Comerciais do Pacote Bilateral com o Irã, 1990/92 (coordenador).

Negociações do Protocolo sobre Gasoduto com a Bolívia, 1990/93 (coordenador).

Negociações com o Banco Mundial, Banco Interamericano e Eximbank do Japão para financiamentos de projetos rodoviários, ferroviários, portuários, de telecomunicações e de energia (linhas de transmissão), 1990/94 (coordenador).

Visita Oficial de Entendimentos do Ministro da Infra-Estrutura com o Secretário de Comércio dos EUA, Washington, 1991 (membro).

I Reunião da Conferência de Ministros de Transportes e Comunicações da América do Sul, Punta del Este, 1992(membro).

Reunião de Ministros de Telecomunicações da América Latina, Margarita, 1993 (membro).

Visita Oficial do Ministro das Comunicações à China para assinatura do Acordo de Cooperação nas Telecomunicações, Correios e Satélite, 1993 (membro).

Negociações da Rodada Uruguai sobre Serviços no GAT, Genebra,1993 (delegado) .

Negociações sobre Cooperação em Telecomunicações e Correios com o Irã, Teerã, 1993 (delegado).

Representante do Governo brasileiro no INTELSAT e no INMARSAT, 1993/95.

Conferência Plenipotenciária da União Internacional de Telecomunicações, Quioto, e sua Conferência Preparatória, Buenos Aires, 1994 (delegado).

Visita Oficial do Ministro das Comunicações para entendimentos sobre telecomunicações com Portugal e Suécia, Lisboa e Estocolmo, 1994 (membro).

Grupo de Trabalho para reestruturação do INTELSAT, Washington, 1995 (delegado).

Representante do Governo brasileiro na Comissão Interamericana de Telecomunicações da OEA, Washington, 1993/94/95.

Representante do Governo brasileiro no Comitê de Telecomunicações Básicas da Organização Mundial do Comércio, Genebra, 1995.

Condecorações:

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha Tamandaré, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Ordem do Tesouro Sagrado, Oficial, Japão.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Condor dos Andes, Grande Oficial, Bolívia.

Eduardo Prisco Paraisó Ramos
EDUARDO PRISCO PARAISSO RAMOS

Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

EMIRADOS ÁRABES UNIDOS

POLÍTICA INTERNA

Criado em 2 de dezembro de 1971, os Emirados têm logrado manter-se unidos numa Federação, a despeito da rivalidade entre as famílias governantes, seus respectivos "feudos" e seus distintos projetos políticos. O melhor exemplo dessas disputas é a rivalidade entre os Emirados de Abu-Dhabi e Dubai. Abu-Dhabi, rico em petróleo, detém o poder financeiro na Federação; sem seu apoio econômico a maioria dos Emirados menores não sobreviveria. Defende, consequentemente, uma Federação mais centralizada, que consolide sua hegemonia.

Dubai, possui recursos petrolíferos bem mais modestos, mas é importante centro comercial da região. Defende, assim, uma Federação menos centralizada, que permita seu crescimento econômico sem excessiva dependência política de Abu-Dhabi.

Essa disputa se reflete no Conselho Supremo de Governantes, a mais alta autoridade do Estado, que reúne os líderes hereditários dos sete Emirados. O Chefe de Estado emirático é o Presidente, eleito pelo conselho dentre seus membros. O Xeque Zayed Bin Sultan Al-Nahyan, de Abu-Dhabi, foi reeleito para o cargo, pela quinta vez consecutiva, em 1991, tendo sido o único Presidente emirático desde a criação da Federação. Nesse mesmo tempo, os cargos de Vice-Presidente e de Primeiro-Ministro têm sido tradicionalmente ocupados pelo governante de Dubai.

O Presidente Zayed vem apresentando graves problemas de saúde, ausentando-se do país, com relativa freqüência, para tratamento médico e intervenções cirúrgicas. A sua sucessão apresenta-se como o problema mais grave a ser enfrentado pelo país.

POLÍTICA EXTERNA

Os principais fatores que condicionam a política externa dos Emirados são sua riqueza petrolífera, sua vulnerabilidade e, acima de tudo, sua localização estratégica. Desses três fatores, este último é que maior influência exerce sobre a participação deste país no contexto político regional e, até certo ponto, internacional.

Seu pequeno território se situa na entrada do vital e estratégico Golfo Pérsico (ou Arábico) e dispõe de excelentes portos dentro e fora do Golfo, interligados por um eficiente sistema rodoviário. O Irã controla a outra margem do estreito de Hormuz,

Os Emirados constituem um sólido e indispensável aliado das potencial ocidentais e do Japão, este o seu maior parceiro comercial. O Governo local tem perfeita noção da vulnerabilidade do país e, por isso, entrega-se inteiramente à proteção de poderosos aliados, certo de que esses não poderão abandoná-lo em caso de agressões externas, ou na eventualidade de conturbações internas.

O principal problema regional dos Emirados é a sua pendência com o Irã em torno da soberania sobre as ilhas de Abu Mussa, Grande e Pequena Tomb, ocupadas ainda durante o regime do Xá Reza Pahlevi. Os Emirados nada têm podido fazer além de utilizar-se de todos os foros internacionais para denunciar o que consideram violação ao seu território. Os Emirados pretendem uma solução pacífica para a questão, mediante negociações diretas, arbitragem, ou submissão da controvérsia a Corte da Haia. A reação iraniana varia entre o silêncio e ameaças,

pouco veladas, de uso da força, se necessário for, para manter a posse das três ilhas.

Conselho de Cooperação do Golfo - CCG

Tal como os Emirados, compõem o CCG países ricos em petróleo e gás, mas militarmente débeis, impotentes ante rivais poderosos e potencialmente agressivos, como o Irã e o Iraque. Registre-se a agravante de que quatro dos parceiros, Kuaité, Catar, Bareine e Arábia Saudita, enfrentam problemas internos.

Não obstante, a participação dos Emirados no Conselho tem grande relevância. Ele representa importante foro para a discussão de temas de interesse comum de âmbito regional, nos campos político e econômico; O CGC constitui-se em embrião de integração regional, que poderá contribuir para a formação de uma próspera unidade multinacional.

RELAÇÕES BILATERAIS

1) Relações bilaterais. Histórico

As relações bilaterais estabeleceram-se em 1978, com a abertura da Embaixada do Brasil em Abu-Dhabi. Em 1991, os Emirados Árabes instalaram sua Embaixada em Brasília, a primeira na América Latina.

No plano político, as relações entre os países são corretas, sem contenciosos. Em 1988, o Ministro dos Negócios Estrangeiros dos Emirados, Rashid Abdulla Al Nouaimi, visitou o Brasil, quando assinou o Acordo Bilateral sobre Cooperação Científica, Tecnológica, Industrial, Econômica, Comercial e Financeira, em vigor a partir de 1992. O Acordo criou a Comissão Mista Brasil-EAU, que seria o principal instrumento para a coordenação e dinamização das relações bilaterais.

Em maio de 1996, visitou os Emirados o Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Ivan Cannabrava, quando realizou consultas políticas. Em dezembro do mesmo ano, visitou aquele país o Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélio Viana Lobo, na qualidade de chefe da delegação brasileira às comemorações do 25º aniversário de fundação dos Emirados.

2) Missão ao Golfo

Realizou-se em outubro de 2000 missão empresarial ao Golfo, organizada pela Câmara de Comércio Árabe Brasileira (CCAB), com o apoio financeiro da Agência de Promoção das Exportações - APEX, e logístico da DOC/DPR e das Embaixadas do Brasil na Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos e Kuaité. A missão esteve integrada por 25 empresários, além de diretores e funcionário da CCAB e foi coordenada pelo Chefe da DOC.

Os resultados da missão, no que diz respeito aos Emirados, foram expressivos. Registraram-se negócios nos setores de móveis residenciais, calçados, autopartes, material de escritório, balas e confeitos, e cosméticos naturais. A missão colheu a impressão de que seria interessante estudar eventual parceria com a APEX, a CCAB, e com entidades setoriais interessadas para tentar estabelecer, no

centro de Dubai um espaço permanente que sirva como centro de negócios. Caberia à Embaixada prover esse centro de informação sobre os nichos de oportunidades comerciais, além do apoio aos contatos com entidades oficiais e Câmaras de Comércio.

3) Indicadores Sócio-Econômicos e Comércio Bilateral

DADOS BÁSICOS		1999
População (milhões)		2,37
PIB (US\$ bilhões)		41,5
PIB per capita (US\$)		17.700
Crescimento do PIB		2,5%
Inflação		4,0%
Desemprego		N.D.%
Dívida externa (US\$ bilhões)		15,5
Comércio global (US\$ bilhões)		61,5
Balança comercial (US\$ bilhões)		6,5
BRASIL (1999)		
Comércio total (US\$ milhões) – até novembro de 2000		276,28
Saldo (US\$ milhões) – até novembro de 2000		152,31
Part. no comércio total brasileiro		0,30%

Do ponto de vista comercial, vale destacar a realização, nos Emirados, a cada dois anos (ímpares), das duas mais importantes feiras de armamentos da região, de projeção internacional: a IDEX ("International Defense Exhibition"), em Abu-Dhabi, e a "Dubai Air Show", em Dubai. O Brasil vem participando regularmente de ambas.

A Câmara de Comércio Árabe-Brasileira mantém escritório de representação em Dubai e estuda a possibilidade de abrir outro em Abu-Dhabi, destinado especificamente a cuidar da participação de empresas brasileiras nas feiras daquela capital.

O início das relações comerciais entre o Brasil e os EAU contou com a participação ativa de imigrantes de origem árabe, muitos dos quais naturalizados brasileiros, que deixaram o Brasil no início dos anos 70 para montar novos negócios no Golfo. Muitos desses comerciantes alcançaram considerável influência junto a importantes grupos empresariais emiráticos e estabeleceram laços de amizade e comércio.

Intensificado a partir de 1979, o comércio bilateral Brasil-Emirados registrou fortes variações de volume nos anos subsequentes. Desde 1990, vem apresentando superávit em favor do Brasil, fato inédito nas relações comerciais do Brasil com os países do Golfo.

Os Emirados Árabes destacam-se, também, como investidores no mercado financeiro internacional, onde estima-se que tenham aplicados cerca de US\$ 150 bilhões. Há, portanto, possibilidades de atuação na área de captação de

investimentos emiráticos, sobretudo no setor petroquímico (a exemplo do que vem tentando fazer a Rússia).

ECONOMIA

A pequena dimensão territorial e populacional dos Emirados árabes Unidos tende a mascarar sua verdadeira importância como mercado importador, centro reexportador e mercado financeiro. Destaca-se a existência da zona franca de Jebel Ali, em Dubai, de alta eficiência, onde operam um milhar de empresas estrangeiras e por onde passam mais de 80% do total das reexportações emiráticas.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 135, DE 2001
(Nº 500/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

Os méritos do Embaixador Flávio Moreira Sapha, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de maio de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM N° 00122 /DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 24 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador Flávio Moreira Sapha, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

I N F O R M A Ç Ã O**CURRICULUM VITAE**

Ministro de Primeira Classe **FLÁVIO MOREIRA SAPHA**

Nascido em Manaus/AM, 04 de fevereiro de 1939. Filho de Thaumaturgo c Albuquerque Sapha e Liberdade Moreira Sapha.

CPF: 074.713.941-53

C.Id.: 4395 MRE/DF

Serviço Militar: Regimento Escola de Paraquedistas do Exército, 1958.

Cursos:

Bacharel em Direito, Universidade do Estado da Guanabara, 1962.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr, 1961.

Curso de Mestrado em Ciência Política, Universidade de Nova York, 1976.

Carreira Diplomática:

Terceiro Secretário, 07 de setembro de 1961.

Segundo Secretário, antigüidade, 22 de novembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.

Ministro de Primeira Classe, 17 de junho de 1997.

Funções na Secretaria de Estado das Relações Exteriores:

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1961/65.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1971.

Assistente do Chefe da Divisão da Amazônia, 1971/72.

Assistente do Chefe da Divisão da Bacia do Prata e Chile, 1972/73.

Assistente do Chefe da Divisão Consular, 1976/77.

Assessor do Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1977/79.

Chefe da Divisão Consular, 1979/81.

Chefe da Divisão de Arquivo, 1985/90.

Chefe, substituto, do Departamento de Comunicação e Documentação, 1985/90.

Funções em Postos Diplomáticos no Exterior:

Buenos Aires, Terceiro Secretário, 1965.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1966/68.

Saigon, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 1968.

Tóquio, Segundo Secretário, 1968/70.

Nova York, ONU, Primeiro Secretário, 1974/76.

Manágua, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 1979.

La Paz, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 1980.
Teerã, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 1996.
Xangai, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 1997.
Aman, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 1998.
Manila, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 1999.
Argel, Missão Transitória - Encarregado de Negócios, 2000.

Funções em outros Órgãos Governamentais:

Coordenador-Geral da Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República, 1981/85.
Assessor Especial da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, 1985.
Chefe da Coordenadoria Internacional e de Comunicação Social do Ministério da Infra-Estrutura, 1990/92.
Chefe da Coordenadoria Internacional do Ministério dos Transportes e Comunicações, 1993.
Chefe da Assessoria Internacional do Ministério das Comunicações, 1994/95.

Conferências, Negociações e Comissões:

Conselho Coordenador da Navegação Exterior, 1962/64 (representante do MRE).
Comissão de Telecomunicações do Departamento de Correios e Telégrafos, 1962/63 (representante do MRE).
Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI) do Ministério da Aeronáutica, 1964/65 (representante do MRE).
Reuniões de Peritos em Transportes Marítimos e Fluviais, Montevidéu, 1962 (membro).
Negociações sobre Financiamentos com a Missão Granow da RFA, 1962 (membro).
I Congresso de Transportes Marítimos e Construção Naval, Rio de Janeiro, 1963 (Representante do Conselho Coordenador da Navegação Exterior).
Grupo Misto de Cooperação Industrial Brasil-México, 1963 (membro).
Conferência do Plano de Desenvolvimento da Rede Mundial de Telecomunicações, Roma, 1963 (membro).
Negociações Aeronáuticas com a Argentina, Buenos Aires, 1964 (membro).
III Reunião de Consulta do Acordo Aéreo Brasil-Grã-Bretanha, Rio de Janeiro, 1964 (membro).
II Reunião de Consulta do Acordo sobre Transporte Aéreo Brasil-Espanha, Rio de Janeiro, 1964 (membro).
I Consulta Aeronáutica Brasil-Líbano, Beirute, 1965 (membro).
Reunião de Coordenação da Legislação sobre Transportes Rodoviários do Cone Sul, Buenos Aires, 1965 (membro).
Convênio sobre Transportes Terrestres Brasil-Argentina-Uruguai, Buenos Aires, 1966 (delegado).

IV Reunião da Comissão Assessora de Transportes da ALALC, Montevidéu, 1966 (membro).

III e IV Reuniões da Comissão Especial Brasil-Argentina de Comércio, 1967 (membro).

Missão preparatória para a abertura da Embaixada do Brasil em Georgetown, 1967.

VII Reunião da Comissão Econômica Brasil-Argentina de Cooperação, Brasília, 1971 (delegado).

V Reunião do Comitê de Transportes Marítimos da Comissão das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1971 (membro).

Conversações Aeronáuticas nos termos do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e Peru, Lima, 1971 (delegado).

XXIX Sessão da Comissão de Direitos Humanos, Nova York, 1974 (observador).

Reunião do Comitê Consultivo para a Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, Nova York, 1975 (delegado alterno).

LVII e LIX Sessões do Conselho Econômico e Social, Nova York, 1974 e 1975 (delegado alterno).

VI e VII Sessões Especiais da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1974 e 1975 (representante alterno).

XXIX e XXX Assembléias Gerais da ONU, Nova York, 1974 e 1975 (assessor).

Conferência do Programa de Desenvolvimento da ONU e do Fundo de Capital para o Desenvolvimento, Nova York, 1975 (delegado).

LXI Sessão do Conselho Econômico e Social, Nova York, 1976 (assessor).

Grupo de Trabalho de Elaboração do Manual de Serviço Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, 1977 (coordenador).

Comissão de Planejamento e Combate ao Contrabando, do Ministério da Fazenda, 1977/81 (representante do MRE).

Comissão de Serviço Militar do EMFA, 1977/81 (representante do MRE).

Comissão de Verificação do Desenvolvimento Nacional do EMFA, 1981 (membro).

Grupo de Coordenação de Atividades Consulares Fronteiriças do Ministério das Relações Exteriores, 1977/81 (coordenador).

Reunião de Coordenação Diplomático-Consular Brasileira na Espanha, 1980 (membro).

Grupo de Apoio Consular nos Jogos Olímpicos, Moscou, 1980 (chefe).

Negociações do Anexo ao Acordo de Transportes Terrestres com a Argentina e o Uruguai, Buenos Aires e Montevidéu, 1980 (membro).

Comitiva de apoio da Viagem de Serviço do Presidente da República a Bonn, 1981 (membro).

Comitiva de Apoio do Encontro dos Presidentes do Brasil e Argentina, Uruguaiana/Paso de Los Libres, 1981 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Primeiro-Ministro do Canadá, Brasília, 1981 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Presidente da Venezuela, Brasília, 1981 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Presidente da República a Washington, 1982 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Presidente dos EUA, Brasília, 1982 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Primeiro-Ministro da República Federal da Alemanha, Brasília, 1982 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Primeiro-Ministro do Japão, Brasília, 1982 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Rei da Espanha, 1983 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Primeiro-Ministro dos Países Baixos, 1983 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Presidente da República a Tóquio e Pequim, 1984 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Presidente do México, Brasília, 1984.

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Primeiro-Ministro de Guiné-Bissau, Brasília, 1984 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Presidente do Uruguai, Brasília, 1984 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Presidente do Peru, Brasília, 1984 (membro).

Comitiva de Apoio da Visita Oficial do Rei da Suécia, Brasília, 1984 (membro).

Comissão Intergovernamental Especial 21 de Proteção de Dados Informatizados, 1986 (membro).

Missão de Estudos dos Sistemas Telemáticos do Departamento de Estado e da Biblioteca do Senado dos EUA, do Jornal New York Times e da Secretaria-Geral da ONU, 1986 (chefe).

Negociações Comerciais do Pacote Bilateral com o Irã, 1990/92 (coordenador).

Negociações do Protocolo sobre Gasoduto com a Bolívia, 1990/93 (coordenador).

Negociações com o Banco Mundial, Banco Interamericano e Eximbank do Japão para financiamentos de projetos rodoviários, ferroviários, portuários, de telecomunicações e de energia (linhas de transmissão), 1990/94 (coordenador).

Visita Oficial de Entendimentos do Ministro da Infra-Estrutura com o Secretário de Comércio dos EUA, Washington, 1991 (membro).

I Reunião da Conferência de Ministros de Transportes e Comunicações da América do Sul, Punta del Este, 1992 (membro).

Reunião de Ministros de Telecomunicações da América Latina, Margarita, 1993 (membro).

Visita Oficial do Ministro das Comunicações à China para assinatura do Acordo de Cooperação nas Telecomunicações, Correios e Satélite, 1993 (membro).

Negociações da Rodada Uruguai sobre Serviços no GAT, Genebra, 1993 (delegado).

Negociações sobre Cooperação em Telecomunicações e Correios com o Irã, Teerã, 1993 (delegado).

Representante do Governo brasileiro no INTELSAT e no INMARSAT, 1993/95.

Conferência Plenipotenciária da União Internacional de Telecomunicações, Quioto, e sua Conferência Preparatória, Buenos Aires, 1994 (delegado).

Visita Oficial do Ministro das Comunicações para entendimentos sobre telecomunicações com Portugal e Suécia, Lisboa e Estocolmo, 1994 (membro).

Grupo de Trabalho para reestruturação do INTELSAT, Washington, 1995 (delegado).

Representante do Governo brasileiro na Comissão Interamericana de Telecomunicações da OEA, Washington, 1993/94/95.

Representante do Governo brasileiro no Comitê de Telecomunicações Básicas da Organização Mundial do Comércio, Genebra, 1995.

Condecorações:

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha Tamandaré, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Ordem do Tesouro Sagrado, Oficial, Japão.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Condor dos Andes, Grande Oficial, Bolívia.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS

Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

ESTADO DO CATAR

Relações bilaterais

1. Quadro atual das Relações bilaterais.

Brasil e Catar estabeleceram relações diplomáticas em 1974. A delegação catari junto às Nações Unidas é responsável pela representação do Catar no Brasil, ao passo que a Embaixada do Brasil em Abu Dhabi responde pelos assuntos relativos a Doha.

Em janeiro de 1994, por ocasião da visita do Chanceler catari ao Brasil, Xeque Hamad bin-Jassem bin-Jaber al-Thani, decidiu-se a abertura recíproca de Embaixadas no prazo de seis meses (sugestão do Catar) a um ano (sugestão do Itamaraty). A chegada a Brasília do primeiro Encarregado de Negócios residente do Catar, Salem Abdulla Al-Jaber, ex-Ministro-Conselheiro da Embaixada em Moscou, constituiu o primeiro desdobramento desta decisão. Tratava-se da primeira representação diplomática do Catar na América Latina.

Não obstante, o Governo catari continuou insistindo na instalação de Embaixada brasileira em Doha. Quando de sua visita ao Catar em junho de 1996, o Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos do Ministério das Relações Exteriores registrou o grande interesse das autoridades locais no assunto.

O Encarregado de Negócios do Catar, Ministro Salin Al-Jaber, entregou ao Senhor Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, no dia 25 de fevereiro de 1999, nota que transmitiu a decisão do seu Governo de encerrar as atividades da Missão em Brasília a partir do dia 31 de março daquele ano. O motivo alegado foi a não efetivação, pela parte brasileira, do compromisso expresso na Declaração Conjunta de fevereiro de 1994, de abrir Representações nas respectivas capitais, no prazo de um ano.

O Senhor Secretário-Geral, ao lamentar a decisão do Governo do Catar, ressaltou a importância atribuída pelo Brasil às relações com aquele país e elogiou a alta qualidade do trabalho diplomático desenvolvido pelo Senhor Al-Jaber. Reiterou, em seguida, os argumentos já expostos pelo Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos do Ministério das Relações Exteriores (SGAP) e pelo Diretor-Geral do Departamento de África e Oriente Próximo do MRE, no sentido de que a situação financeira do Ministério, na época, não permitia a elaboração de planos para a abertura de representação diplomática brasileira em qualquer parte, não sendo possível, assim, a instalação da Embaixada no Catar em futuro previsível.

A Embaixada do Catar em Brasília foi fechada na data anunciada.

Emissário especial do Governo catari , o Embaixador Saad Mohamed Al-Kobaisi, Representante Permanente do Catar em Washington, realizou visita a Brasília em 9 de março último, ocasião em que se avistou com o Senhor

Ministro de Estado das Relações Exteriores. Na oportunidade, fez entrega de correspondência do Emir do Catar dirigida ao Senhor Presidente da República e asseverou que seu Governo esperava que a Corte Internacional de Justiça (CIJ) deliberasse apenas com base nos aspectos estritamente legais no contencioso entre seu país e o Estado de Bareine quanto à posse das Ilhas Hawar e corredores oceânicos adjacentes. Sobre o assunto, mencionou que seu Governo temia que a decisão da Corte Internacional de Justiça fosse adotada apenas com base em argumentos políticos em favor do Bareine e que o Governo britânico vinha trabalhando nesse sentido junto aos magistrados daquela Corte Internacional. O Ministro Celso Lafer assegurou ao diplomata catari que o Juiz brasileiro na CIJ, Francisco Rezek, agiria unicamente de acordo os ditames do direito internacional.

Visitas de autoridades brasileiras ao Catar:

- Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, Élcio Álvares, em dezembro de 1994.
- Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos do Ministério das Relações Exteriores (SGAP), Embaixador Ivan Cannabrava, em junho de 1996.

Visitas de autoridades cataris ao Brasil:

- janeiro de 1994: Xeque Hamad bin-Jassem bin-Jaber al-Thani, Ministro dos Negócios Estrangeiros;
- agosto de 1981: Príncipe Abdulaziz bin Suhaim Al-Thani.

Quadro jurídico bilateral:

Declaração Conjunta, assinada em 1º de fevereiro de 1994.

2. Comércio bilateral

Brasil-Catar				
Comércio Bilateral (US\$ milhões)	1997	1998	1999	2000
Exportações (fob)	32,03	31,66	27,29	26,54
Importações (fob)	2,44	0,17	0,015	0,00
Volume de intercâmbio	34,47	31,83	27,31	26,54
Saldo Comercial	29,59	31,49	27,28	26,54

Informações básicas

1. Composição do governo:

Chefe de Estado: Xeque Hamad bin Khalifa al-Thani, Emir do Estado do Catar
Chefe de Governo: Xeque Abdulla bin Khalifa Al Tani
Chanceler: Xeque Hamad bin Jassem bin Jaber al-Thani

2. Dados básicos:

Área	11.678 Km ²
Localização	Sudoeste da Ásia, no Golfo Pérsico
Nome Oficial	Estado do Catar
Data Nacional	3 de setembro
Capital	Doha
Principais Cidades	Doha, Ar-Rayyan, AL-wakrah e Umm Sa' id
Língua Oficial	Árabe
Grupos Étnicos	Árabes (40%), paquistaneses (18%), indianos (18%) e iranianos (10%)
Religião	Islamismo
Índice de Analfabetismo	20,6%
Forma de Governo	Monarquia
Poder Legislativo	Não há

3. Política interna

O Catar tornou-se independente em 1971. Em 1972, em um golpe contra o seu tio, o Xeque Khalifa bin-Hamad al-Thani instalou-se no Governo, onde permaneceu por 23 anos. Em junho de 1995, quando estava em férias no exterior, seu filho e Príncipe Herdeiro, Hamad bin-Khalifa al-Thani, tomou-lhe o poder, também mediante golpe palaciano.

O processo de acomodação do novo Governo foi difícil, em razão de problemas financeiros imediatos (o Xeque deposto havia bloqueado US\$ 5 bilhões das finanças do Estado em bancos internacionais), de crises palacianas (receios de cortes nas benesses da família) e resistências regionais (as monarquias vizinhas favoreciam a volta do Xeque deposto ao trono).

Nos últimos anos, porém, o Xeque Hamad vem-se firmando no poder. Atitudes contemporizadoras para com os monarcas vizinhos lhe propiciaram aceitação regional. Foram nomeados o Príncipe Herdeiro e Primeiro-Ministro, sinais da paulatina consolidação do Governo.

4. Política externa

Desde seus tempos de Príncipe Herdeiro, o xeque Hamad vinha agastando seus vizinhos mais poderosos, em particular Riade, por acirrar

ânimos em torno de pequenas disputas fronteiriças e por advogar uma política externa independente, favorável à aproximação concomitante com Irã, Estados Unidos e Israel, e contrária à ascendência saudita no Conselho de Cooperação do Golfo (CCG).

Ainda prossegue o contencioso entre Bareine e Catar em torno das ilhas Hawar e de corredores de navegação. A disputa territorial foi estudada pela Corte Internacional de Justiça, na Haia, a pedido do Catar. O veredito, parcialmente favorável ao Bareine, se deu em 16 de março último. A disputa poderá, eventualmente, ser apresentada pelo Governo catari ao Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Após o golpe de 1995, face ao apoio da Arábia Saudita e do Bareine ao Emir deposto, o Xeque Hamad passou a desenvolver numa política externa confrontacionista. Registre-se em particular sua decisão de aprofundar os laços econômicos com Israel, coroada pela visita do então Primeiro-Ministro Shimon Peres a Doha, em abril de 1996, quando se decidiu pela abertura de escritórios comerciais em ambos os países.

Gestos conciliatórios posteriores do Xeque Hamad e a reacomodação da política externa catari dentro de limites toleráveis pelos seus vizinhos facilitaram a aceitação regional do novo Governo. Após a eleição do Primeiro-Ministro israelense Netanyahu, o Governo catari, acatando a ótica do mundo árabe, decidiu desacelerar o processo de aproximação comercial com Israel, condicionando-o, a partir de então, a progressos nas negociações de paz. Essa desaceleração no relacionamento bilateral com Israel prosseguiu durante a gestão de Ehud Barak, em função das represálias israelenses contra os palestinos.

As relações Catar-Israel foram abaladas ainda mais pela eclosão da Intifada de "Al Aqsa" (setembro de 2000). Reunida no Cairo, em 21 e 22 de outubro de 2000, a Liga dos Estados Árabes decidiu-se pelo boicote de qualquer iniciativa multilateral e atividade econômica regional que tenha participação israelense; pela interrupção do processo de estabelecimento de relações com Israel ou pela ruptura dos laços já em vigor à época. Ainda no âmbito da reunião da Liga Árabe, houve o anúncio, pelo Catar, de oferecimento para financiar todos os custos da comissão de inquérito estabelecida em Genebra, pela CDH, em 19 de outubro. Em novembro de 2000, na IX Cúpula da Organização da Conferência Islâmica (OCI), em Doha, houve maior moderação no tocante à questão Israel/Palestina: a declaração aprovada limitou-se a "convidar" os membros da OCI a romper relações com o Estado hebreu.

5. Economia e Comércio

O Governo catari tem aproveitado o atual período de relativa estabilidade política e afluência econômica, resultante do aumento dos preços do petróleo, para investir vultosas somas em obras de infra-estrutura, com vistas à diversificação da economia.

Apesar de sua riqueza ainda advir principalmente da exploração do petróleo, o gás natural já se apresenta como fonte alternativa promissora. O país possui o maior depósito do mundo de gás natural não-associado (reservas de gás que não são parte de campo de petróleo) e vem desenvolvendo grandes projetos para sua exploração. O Catar planejou investir, até o ano 2000, 18 bilhões de dólares no desenvolvimento de seu complexo petroquímico e na exploração de gás. A nova legislação catari permite a companhias estrangeiras, individualmente ou associadas, obter licenças para explorar, comercializar e distribuir ambos os produtos.

Deverá realizar-se em Doha, em novembro próximo, **reunião ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC)**. Reunidos em Genebra, em 8 de março passado, os países membros da OMC começaram a debater a possibilidade do lançamento de uma nova rodada multilateral de negociações durante a reunião ministerial do Catar.

INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS

Índice de Desenvolvimento Humano (*) (*) PNUD 2000 - Brasil- 740	42º
População – julho/2000	744.000
PIB (US\$ bilhões) – 1999	12,3
PIB per capita (US\$) – 1999	17.000
Crescimento do PIB (1999)	1,5%
Inflação (1999)	2,0%
Desemprego	N.D.
Dívida externa (US\$ bilhões) – 1998	10,0
Comércio global (US\$ bilhões) – 1999	10,93
Balança comercial (US\$ bilhões) – 1999	2,5

COMÉRCIO EXTERIOR

Exportação / Principais Produtos	Petróleo Bruto e Refinado, Gás Natural Líquido e condensado.
Principais Países	Japão, Cingapura, Coréia do Sul, Estados Unidos e Emirados Árabes Unidos.

Importação / Principais Produtos	Máquinas e Equipamento de Transporte, Bens Manufaturados, Produtos Alimentícios e Animais Vivos
Principais Países	Reino Unido, Japão, Estados Unidos, Itália e Alemanha.

Comércio Exterior (US\$ milhões)	1995	1996	1997
Exportações (fob)	3,09	3,83	5,05
Importações (fob)	3,31	3,92	4,70
Intercâmbio comercial	6,40	7,75	9,75

Dop. 4 de maio de 2001

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 176, DE 2001
(Nº 720/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Comunitária Jose Gervásio de Araújo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmo do Cajuru – MG;
- 2 - Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 3 - Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE, na cidade de Cafelândia – PR;
- 4 - Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;
- 5 - Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;
- 6 - Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;
- 7 - Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;
- 8 - Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG ;
- 9 - Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;
- 10 - Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D’Oeste – RO;
- 11 - Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervasio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;
- 12 - Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutai – GO;
- 13 - Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;
- 14 - Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;
- 15 - Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, Para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;
- 16 - Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;
- 17 - Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena - FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000, que autoriza a Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

18 - Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 - Associação Rádio Comunitária Campestre - FM, na cidade de Campestre - AL;

19 - Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, "ACRED - Elias Fausto", na cidade de Elias Fausto - SP;

20 - Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 - Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM - AMCRP/FM, na cidade de Conchas - SP;

21 - Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 - Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga - RS;

22 - Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias - SC, na cidade de Treze Tílias - SC;

23 - Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 - FADA - Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré - CE;

24 - Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 - AMOCENTRO - Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal - PB;

25 - Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant - AM; e

26 - Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 - Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas - SC.

Brasília, 25 de julho de 2000.



EM nº 196 /MC

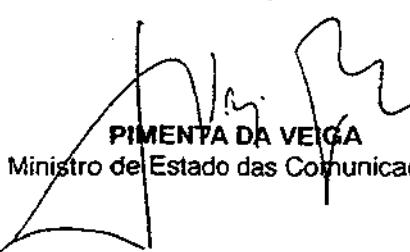
Brasília, 19 de junho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Fundação Cultural e Comunitária José Gervasio de Araújo, com sede na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53680.000905/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA
Ministro do Estado das Comunicações

PORTRARIA Nº 191 DE 17 DE maio DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000905/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Cultural e Comunitária José Gervasio de Araújo, com sede na Avenida Manoel Inácio, s/nº, na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante focalizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°12'17"S e longitude em 43°23'49"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 177, DE 2001
(Nº 490/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Casa de Apoio A Criança e ao Adolescente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 85, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.125, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 85, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Autazes, Estado do Amazonas.

Brasília, 19 de agosto de 1999. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 103/MC

Brasília, 30 de julho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 85, de 30 de julho de 1999, pela qual autorizei a Associação Casa de Apoio À Criança e Ao Adolescente, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Autazes, Estado do Amazonas.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico,

a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização sómente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53630.000274/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 85 DE 30 DE JULHO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000274/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, s/nº, na cidade de Autazes, Estado do Amazonas, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e seus subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°54'47"S e longitude em 59°07'50"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de liberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER CONJUR/MC nº 615 /99

Referência: Processo nº 53630.000274/98

Origem: Delegacia do MC no Estado do Amazonas.

Interessada: Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente.

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no D.O.U. de 14/12/98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à requerente.

I – DOS FATOS

A Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente (“Rádio Comunidade FM de Autazes”), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Av. Marechal Castelo Branco, s/nº, na cidade de Autazes, Estado do Amazonas, mediante requerimento protocolado sob o nº 53630.000274/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Jeferson Braga, s/nº, Bairro Olinda, Autazes/AM, de coordenadas geográficas 03°54'47" S de latitude e 59°07'50" W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Processo nº 53630.000274/98

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este ~~Ministério~~, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. Decorrido o prazo consignado, apenas a peticionária acorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 10 a 21);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 22 a 25);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 27 a 30);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 32 a 157);
- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – “Rádio Comunidade FM de Autazes”, (doc. de fls. 161);
- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:
 - a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 26);
 - b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 158);
 - c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 159);

Processo nº 53630.000274/98



3

- d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas "a" e "b" do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 170 e 171);
- planta de antuamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 163 e 179);
 - formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 169);
 - diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 172 e 173);
 - declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 175 e 177);
 - parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 176 e 178).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – DO MÉRITO

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supracitada Lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Processo nº 53630.000274/98



- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada Lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea "a", com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

"Art. 21 – Compete à União:

-
- XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens."

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

"Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço."

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

"Art. 9º - Compete ao Ministério das Comunicações:

.....

Processo nº 53630.000274/98



5

II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art.19 – A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos da Comarca de Autazes/AM, em 23 de março de 1998, no Livro “A-1 Registro de Pessoas Jurídicas”, sob o nº de ordem 44, cujos objetivos sociais, declarados no art. 2º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro direutivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente: Theodoro Theomar de Assumpção

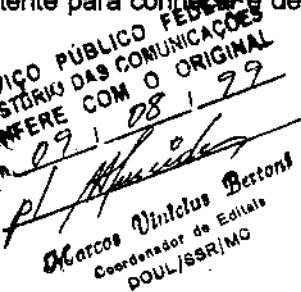
Vice-Presidente: Ustenil Brandão da Cunha

• **Secretário: Wagner Silva de Oliveira**

Tesoureiro: Maria Clarice Correa Lima

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecê-las e decidir do assunto em tela.

SERVICIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/08/2001

Marco Vinícius Bertoni
Coordenador de Edital
DOU/SSR/MG

Processo nº 53630.000274/98



17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 29 de julho de 1999.

Adalzira França Soares de Lucca
ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

DESPACHO CONJUR/MC nº 48 /99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 615 /99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Autazes, Estado do Amazonas, formulado pela Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 30 de julho de 1999.

Raimunda Nonata Pires
RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 178, DE 2001
(Nº 579/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 44, de 23 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 372. DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 44, de 23 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

Brasília, 15 de março de 2000.

EM nº 45 /MC

Brasília, 09 de março de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 44, de 23 de fevereiro de 2000, pela qual autorizei a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53103.000833/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTEARIA Nº 44 , DE 23 DE Fevereiro DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000833/98, resOLVE:

Art. 1º Autorizar a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM, com sede na Rua São Sebastião, nº 48, Centro, na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09°10'02"S e longitude em 36°41'10"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/03/2000
Claudia



PARECER CONJUR/MC nº 130 /2000

Referência: Processo nº 53103.000833/98

Origem: Delegacia do MC no Estado de Pernambuco.

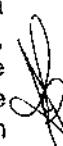
Interessada: Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM.

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no D.O.U. de 18/03/99. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à requerente.

I - DOS FATOS

A Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM ("Rádio Bom Conselho - FM"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua São Sebastião, nº 48, Centro, na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, mediante requerimento protocolado sob o nº 53103.000833/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) km, com centro localizado na Rua José Bonifácio, 221, Bom Conselho/PE, de coordenadas geográficas 09°10'02"S de latitude e 36°41'10"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.



Processo nº 53103.000833/98

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/03/2000

121
b
b

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

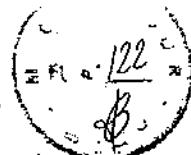
2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no Diário Oficial da União de 18 de março de 1999, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. No transcorrer do prazo consignado, apenas a peticionária acorreu ao chamamento, requerendo a sua habilitação e apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 05 a 14 e 17 a 21);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 23 a 41);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 43);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 44 a 50);
- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – “Rádio Bom Conselho - FM” (doc. de fls. 54);
- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:
 - a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 42);
 - b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 51);

Processo nº 53103.000833/98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/03/2002



- c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 52 e 74);
- d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas "a" e "b" do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 76 e 77);
- planta de aruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 53 e 87);
 - formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 81);
 - diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 82 a 84);
 - declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 78 e 80);
 - parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 79 e 86).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – DO MÉRITO

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supracitada Lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Processo nº 53103.000833/98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/09/2002

123

b

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada Lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea "a", com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

"Art. 21 – Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens."

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

"Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço."

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

Processo nº 53103.000833/98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

"Art. 9º - Compete ao Ministério das Comunicações:

II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar."

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

"Art.19 – A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço."

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável, por igual período, se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Bom Conselho/PE, em 24 de março de 1998, no Livro "A-3", sob o nº de ordem 111, às fls. 15 a 19v, cujos objetivos sociais, declarados nos itens I e II do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro direutivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Diretor Presidente: Luis Medeiros Costa

Diretor Vice-Presidente: José Gomes Cavalcante Neto

Diretor 1º Secretário: Manassés Manoel dos Santos

Diretor 2º Secretário: Maria das Dores da Silva

Diretor 1º Tesoureiro: Cícero Ramos de Souza

Diretor 2º Tesoureiro: Alípio Soares da Silva

Presidente do Conselho Comunitário: Jaciara Pereira de Souza

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

Processo nº 53103.000833/98



16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer.

Brasília, 09 de *janeiro* de 2000.

Adalzira França Soares de Lucca
ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

DESPACHO CONJUR/MC nº 145 /2000

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 130 /2000, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, formulado pela Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho - FM. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 11 de *janeiro* de 2000.

Raimunda Nonata Pires
RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
n. 03/03/2000
Claudia

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 179, DE 2001
(Nº 659/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

MENSAGEM Nº 606, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 111, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de maio de 2000.

EM nº 85 /MC

Brasília, 14 de abril de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

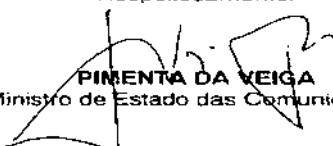
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 111 de 22 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001957/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente,


HENRIQUE DA VEIGA
 Ministro de Estado das Comunicações

PORTEIRA Nº 111 DE 22 DE março DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001957/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, com sede na Praça Monsenhor David, nº 160, Sobreloja, na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seus regulamentos e normas complementares.

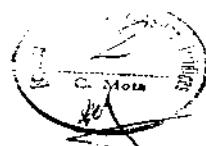
Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°44'45"S e longitude em 50°23'15"W, utilizando a freqüência de 106.3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONS-
STITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICO FEDERAL
NOSSA SENHORA DAS DORES DE CANDIDO MOTA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Ed. 11.000
M

Assembleia Geral que se reúne no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) na cidade (vinte) horas, na sala de reuniões da Escola Técnica de Cândido Mota, localizada na Praça Marechal Deodoro, nº 161, bairro Jardim de Cândido Mota, Estado de São Paulo, reuniu-se para a Assembleia Geral para constituição e fundação da **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES DE CÂNDIDO MOTA**, cuja diretoria é composta pelos membros fundadores: Frei Saul Ferron, Antônio Vilela Sachetti, Manoel Soárez Marobo Neto, Paula Domingos de Oliveira, Irineu Rosália Cândio da Silva, Emerson Henrique Fazinato, Celso Marcos Borges de Oliveira, Ademir Henrique Donizetti Consoni, Maria Angelica Caron Andreatta, Jair José Alberto de Oliveira, Paulo Sérgio Alves, Edval Cândio da Souza, Adão Antônio dos Santos, Cândido Pedro José Reis, Matiricílio Mauro Alcântara, José Aquino Dora, Joaquim Orlando Maia, Terezinha Saburi, Vera Guadalupe de Oliveira, Walter Guadalupe, Flávio Leite Machado, José Flávio Urbanetti, Cícero Domizete de Campos, Pedro Rodrigues da Silva, Lúcia Nogueira da Silva, Cláudio Alves Ferreira, Walter Amaretto de França, Publio Mamberti, Celso Cândido de Souza, Valdir Costa de Oliveira, José Góes, Gonçalves Nascollini, Júlio Magno dos Anjos, Vagner Luiz Dias Carneiro Ferreira, Cândido Costa de Oliveira, Cândida Cristina Marques, Maria Angelica Colombara Thomazi

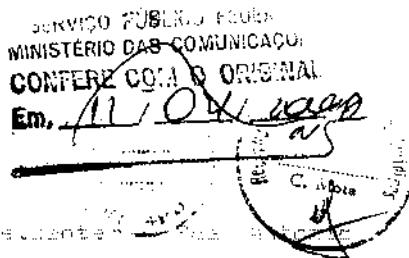


SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIE-SE O ORIGINAL
Em. 11/06/2001

Mes. Célia Souza José, Maria Oliveira, Maria da Glória
Furtado, Jader Leão, Cida, Fernanda, Ivone de Souza,
Lívia, Maria Vicentina, Inês, Souza, Lúcia, Jose, Lucero,
Finotti, Maria Finotti Neto, Lucivaldo, Rose de Almeida, Rosi-
nilda Pereira de Almeida, Aparecida, Fátima, Eugenio, Ferna-
ndo, Antônio Galvão, Mariana, Cláudia, Ana, Mônica,
Renato Vai, Camila Corrêa, Fernandes, Roberto Eleuterio
da Silva, João Maria Macnado, Aparecido Fermino da Silva,
Mário Inácio Gonçalves e Ima Vilas Boas Trigo. Assu-
miu a presidência dos trabalhos, por aclamação, Nânia.
O senhor Frei Saul Peron, brasileiro, solteiro, portador
da cédula de identidade RG. nº 1.827.630/GSP/SP, e do
CIC. nº 080.947.878-27, pároco da Igreja Nossa Senhora
das Dores de Cândido Mota, localizada na Praça Irmãos
David, 191, cedendo a mim, Ima Vilas Boas Trigo.
brasileira, casada, professora, portadora da cédula de
identidade RG. nº 3.562.468/GSP/SP, e do CIC. nº
138.436.868-04, residente na Rua Joaquim Cruz Crivella,
nº 66, Cândido Mota, para secretariar os trabalhos, o
que aceitei. Em seguida o Presidente esclareceu a todos
os presentes que esta Assembleia Geral teve por finalida-
de: a constituição e fundação definitiva da **ASSOCIAÇÃO**
NOSSA SENHORA DAS DORES DE CÂNDIDO MOTA; a eleição da
Diretoria e do Conselho Fiscal; a discussão sobre a cla-
boração dos estatutos sociais; e outras assuntos relati-
vamente com a constituição e fundação da associação.
Iniciados os trabalhos foi declarada definitivamente
constituída a **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS**
DORES DE CÂNDIDO MOTA. A seguir procedeu-se à eleição da
Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo eleitos os seguintes
membros:
DIRETORIA: -PRESIDENTE MARCELA ABACUM

ESTADO FEDERATIVO
MÍNISTRO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COMO ORIGINAL
Em: WILLIAM

MARCOS VETE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 5.624.301/ESP/SP, e do CIC. nº 508.107.771-1, comerciante, residente à Rua José Elias Góes, nº 501, VICE-PRESIDENTE PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 5.624.301/ESP/SP, e do CIC. nº 508.107.771-1, dentista em prótese dentária, residente na Rua José Elias Góes, nº 545, cidade de Cândido Mota; PRIMEIRA SECRETARIA - IRMA VILAG BOAS TRIGOLO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.562.465/ESP/SP, e do CIC. nº 508.435.688-04, professora, residente à Rua Joaquim Cruz Oliveira, 85, cidade de Cândido Mota; SEGUNDA SECRETARIA - MARIA APARECIDA BONALVES PUSSOLINI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.307.771-1/ESP/SP, e do CIC. nº 728.700.130-87, bancária, residente à Rua Antônio Pipolo Sabrinho, nº 403, cidade de Cândido Mota; PRIMEIRO TESOUREIRO - APARECIDA ORLANDO MAIA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 4.773.793/ESP/SP, e do CIC. nº 123.249.628-49, pecuarista, residente à Rua São Paulo, nº 884, cidade de Cândido Mota; SEGUNDO TESOUREIRO - VALMIR PEREIRA ALVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 10.125.676/ESP/SP, e do CIC. nº 011.308.178-22, comerciante, residente à Rua Roberto Belantonio, nº 110, cidade de Cândido Mota; CONSELHO FISCAL: - MARIA ANGÉLICA COLONHEZE CONGALDEZ, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 20.215.226-9/ESP/SP, e do CIC. nº 104.000.070-07, auxiliar contábil, residente à Rua Nagib Elias, nº 136, cidade de Cândido Mota; FLAVIO LEITE MACHADO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº



1.54.724.226-50, comerciante, residente à Rua São João, nº 104,

Odílio da Paula Assis, nº 12.150, diretor da Filial de Cândido Mota;
WALTER AFAREDIO FRANCISCANI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 3.621.311-SSP/SP e do CIC. nº 054.730.148-56, agricultor, residente à Rua
Antônio da Silva Vieira, nº 41, cidade de Cândido Mota;
VALÉRIA CRISTINA MARQUES, brasileira, nascida, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.249.984/SSP/SP. e do CIC. nº 107.121.148-50, diretora de creche, residente à Rua Jaime Rossi, nº 325, cidade de Cândido Mota; JOSÉ AUGUSTO DONA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 16.545.147/SSP/SP. e do CIC. nº 048.118.938-50, residente à Rua Joaquim de Paula Vila, nº 150, cidade de Cândido Mota. Encerrada a eleição e proclamados eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, foram encerrados, para suas funções que se iniciam nesta data. Em seguida o presidente eleito convocou todos os presentes para a Assembléia Geral com a finalidade de discutir e aprovar os Estatutos da Associação, designando o dia 09 de junho de 1.997, às 20:00 horas, neste mesmo local. A seguir foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária. Reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada, pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretaria e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados sócios fundadores da associação. Nada vale havendo a tratar sói declarada entenderas a assinatura.

CERTIFICA que a presente é cópia fiel
extraída do livro de atas das Assembléias Gerais da As-
sociação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota - fls.
Ol verso/2verso.

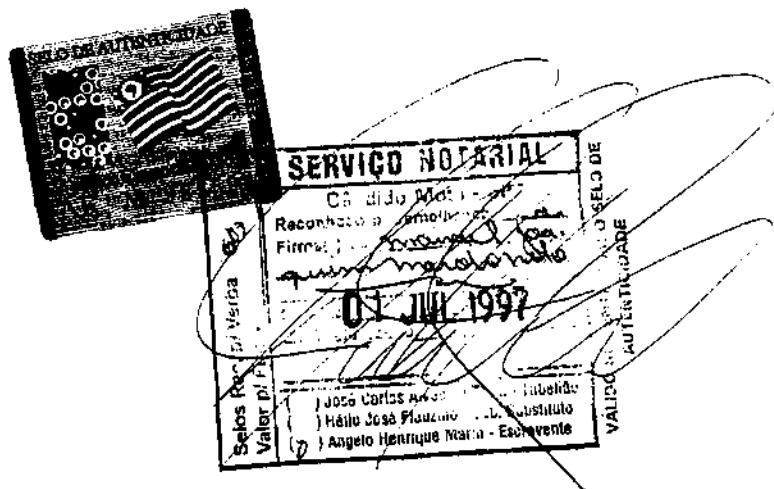
Cândido Mota, 25 de Junho de 1.997

MANOEL JOAQUIM MAROBO NETO

PRESIDENTE

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 11/04/1997



(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 180, DE 2001

(Nº 664/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Aracruz – AMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000, que autoriza a Associação dos Moradores do Aracruz – AMA a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 983/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmo do Cajuru – MG;
- 2 - Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 3 - Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE, na cidade de Cafelândia – PR;
- 4 - Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;
- 5 - Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;
- 6 - Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;
- 7 - Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;
- 8 - Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG ;
- 9 - Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;
- 10 - Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D’Oeste – RO;
- 11 - Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervasio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;
- 12 - Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutai – GO;
- 13 - Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;
- 14 - Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçú, na cidade de Caçú – GO;
- 15 - Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, Para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;
- 16 - Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;
- 17 - Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena - FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;
- 18 - Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 - Associação Rádio Comunitária Campestre - FM, na cidade de Campestre – AL;

19 - Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, "ACRED - Elias Fausto", na cidade de Elias Fausto - SP;

20 - Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 - Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM - AMCRP/FM, na cidade de Conchas - SP;

21 - Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 - Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga - RS;

22 - Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias - SC, na cidade de Treze Tílias - SC;

23 - Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 - FADA - Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré - CE;

24 - Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 - AMOCENTRO - Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal - PB;

25 - Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant - AM; e

26 - Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 - Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas - SC.

Brasília, 25 de julho de 2000.



EM nº 199 /MC

Brasília, 19 de junho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação dos Moradores do Aracruz - AMA, com sede no Distrito de Luiz Eduardo Magalhães - Barreiras, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só

no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000953/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTRARIA Nº 193 DE 17 DE maio DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000953/98, resolve:

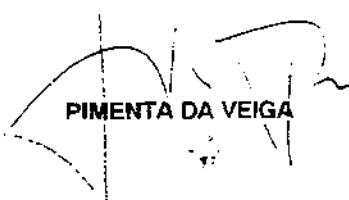
Art. 1º Autorizar a Associação dos Moradores do Aracruz - AMA, com sede na Rua João Dourado, Quadra 74, lote 05, Loteamento Santa Cruz II, s/nº Distrito de Luiz Eduardo Magalhães, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12°10'10"S e longitude em 45°49'30"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

L... 08.06.103
C. 103

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARAÚJO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA

ART.1º. - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARAÚJO entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Q-74 L-08 no Loteamento Cidade de Santa Cruz II - Barreiras - BA, fundada em 18 de Fevereiro de 1994, com prazo de duração indeterminado, doravante denominada simplesmente de AMA, é o órgão representativo da comunidade dos loteamentos cidade de Santa Cruz I e II, localizados na BR-020 KM-325 Mimoso do Oeste - Barreiras - BA, e por seus membros integrados.
ART.2º. - A área de abrangência da AMA compreende a área pertencente ao Loteamento Cidade de Santa Cruz I e II.
ART.3º. - A AMA reger-se-á pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

ART.4º. - A AMA tem por finalidade:
 I- Promover o desenvolvimento da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos próprios e ou obtidos por doações ou empréstimos;
 II- representar a comunidade, junto a órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações;
 III- proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, através da integração de seus moradores;
 IV- proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;
 V - promover atividades assistenciais, direta ou indiretamente;
 VI- conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

ART. 5º. - Podem associar-se a AMA as pessoas físicas maiores e capazes para os atos civis que residam na área de abrangência da AMA citada no ART.2º., profissionais que exercem atividades junto à comunidade e, bem assim, pessoas jurídicas de direito público e privado, leigas e religiosas.

Parágrafo Único - A qualidade de associado é adquirida mediante registro formal a ser efetuado junto a Secretaria da AMA.

ART.6º. - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da AMA.

ART.7º. - Haverá as seguintes classes de Sócios:

- I- FUNDADORES - Os membros que subscreveram a ata de fundação.
 - II- EFETIVOS - Aqueles admitidos de acordo com o Art.5º..
 - III- HONORARIOS- Aqueles que tendo prestado inestimáveis serviços à AMA, sejam reconhecidos em Assembleia Geral dignos da honraria
 - IV- CONTRIBUINTES- Os órgãos e entidades, públicas ou privadas, leigas ou religiosas, que prestam serviços à comunidade.
- Parágrafo Primeiro** - Os sócios honorários estão isentos das contribuições devidas à AMA e não gozam do direito de votar e ser votado.
- Parágrafo Segundo** - Os sócios contribuintes poderão ter

Fazendo a sua assinatura
Assinatura de [assinatura]

representação na AMA . O representante terá o direito de compor o Conselho Deliberativo, sendo-lhe vedado, todavia, o direito de ser votado para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Os sócios contribuintes, através de sua representação, gozaráo das demais regalias atribuídas aos sócios efetivos.

ART.8o.- São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos administrativos;

II- Manter pelos interesses da AMA;

III-Contribuir financeiramente para a AMA. As contribuições obrigatórias serão baseadas em percentual incidente sobre o salário mínimo vigente no País;

IV- Cumprir pontualmente os compromissos assumidos perante a lei;

V- Comparecer quando convocado, às reuniões do Conselho Deliberativo ou da Diretoria Executiva;

VI- Solicitar por escrito, o seu desligamento da AMA , quando for de seu interesse;

VII- Participar, direta ou indiretamente de todas as ações que objetivarem o engrandecimento da AMA ou o desenvolvimento econômico social da comunidade.

ART.9o. - São direitos dos Associados, quites com a tesouraria da AMA e em pleno gozo das regalias que lhes asseguram este Estatuto:

I-Tomar parte das Assembleias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar, ser votado, ressalvada a restrição oposta aos representantes de sócios contribuintes (parágrafo 2o. do ART.7o.) ;

II-Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela AMA;

III-Participar das atividades programadas pela AMA;

IV-Fazer parte das comissões de trabalho, da representação de núcleos da AMA ou de departamentos instituídos pela Diretoria Executiva;

V-Propor à Diretoria Executiva, ainda que através de representante de núcleos da AMA , medidas de interesse da comunidade;

VI-Desligar-se a qualquer tempo da AMA , mediante solicitação por escrito;

VII-Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgados prejudiciais aos seus direitos e interesses.

ART. 10o.-São excluídos do quadro social os associados que :

I-Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste ESTATUTO;

II-Danificarem o patrimônio da AMA.

Parágrafo Único - Os sócios excluídos do Quadro Social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que hajam feito a AMA.

CAPITULO IV DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 11o.-A AMA será dirigida pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III- Conselho Deliberativo.

IV - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 12º.-A Assembleia Geral é o orgão supremo da AMA constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos. As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria dos presentes, através de voto. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembleia. Cada associado só terá direito a um voto, não sendo permitido votar por procuração.

Parágrafo 1º. - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo ou mediante requerimento de um terço (1/3) dos associados.

Parágrafo 2º. - A convocação da Assembleia Geral é feita através de edital, afixado na sede da AMA e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de dez (10) dias. No edital deverá constar data, hora e local de realização da Assembleia, ordem do dia a ser apreciada e outras observações julgadas convenientes pelos convocadores.

Parágrafo 3º. - Para participar das Assembleias Gerais com direito a voto, os associados deverão estar filiados pelo menos trinta (30) dias antes de sua convocação e, em dia com suas contribuições.

Parágrafo 4º. - A Assembleia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

I- Em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios;

II-Em segunda convocação, meia hora após, com presença de qualquer número.

Parágrafo 5º. - A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I-Em primeira convocação, com presença de dois terços (2/3) dos sócios;

II-Em segunda e última convocação, meia hora após com mínimo de um décimo (1/10) dos sócios não havendo este número mínimo na segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembleia.

Parágrafo 6º - Preside as Assembleias Gerais o Presidente da AMA. Quando a Assembleia for convocada pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou pelos associados, a Presidência da Assembleia ficará a cargo de um dos sócios em dia com suas obrigações sociais, escolhido pela assembleia convocada. O Presidente escolhido poderá convocar qualquer associado participante da Assembleia para secretariar os trabalhos.

Parágrafo 7º. - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e na primeira dezena do mês de janeiro, para dar posse à nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e aprovar o relatório anual das atividades; e extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade o exigirem.

Parágrafo 8º. - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I-Reformar o ESTATUTO;

II-Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III-Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações

pecuniarias e a constituição das garantias caso exigida;
IV-Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades;
V-Aprovar o balanço financeiro da AMA.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ART. 13o. - O Conselho Deliberativo é o órgão que ajuda a definir os programas de trabalho da AMA, delibera sobre os planos de desenvolvimento econômico e social da comunidade, ajuda a estabelecer as metas de realização e as prioridades. Compete ainda, ao Conselho Deliberativo fixar o valor da contribuição exigida dos associados e examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria Executiva para recusar pedidos de inscrição de sócios e, da mesma forma, os atos de cunharia que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

Parágrafo 1o.-O Conselho Deliberativo é composto de representantes dos órgãos e entidades, públicas ou privadas, leigas ou religiosas, que prestem serviços à comunidade.

Parágrafo 2o.-A juventude local representar-se-á através de um dos encarregados do Departamento de Jovens da AMA;

Parágrafo 3o.-A representação de qualquer entidade se fará mediante apresentação formal subscrita pelos respectivos responsáveis ou por mais da metade dos sócios que a vier representar.

ART. 14o.-O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação do Presidente.

ART. 15o.-A presidência da AMA cabe ao Presidente da Diretoria Executiva. Os trabalhos de secretaria das reuniões do Conselho Deliberativo são de competência e responsabilidade do Secretário da Diretoria Executiva.

ART. 16o.-O Conselho Deliberativo reúne-se e delibera com a maioria simples de seus componentes.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 17o.-A Diretoria Executiva é composta de:

- a) Presidente
- b) Vice - Presidente
- c) Secretário
- d) Segundo - Secretário
- e) Tesoureiro
- f) Segundo - Tesoureiro

ART. 18o.-A Diretoria Executiva reúne-se ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que circunstâncias o exigirem, também por convocação daquele.

ART. 19o.-As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

ART. 20o.-Compete a Diretoria Executiva:

I-Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões do Conselho Deliberativo e outros regulamentos aprovados;

II-Acolher reclamações dos associados;

III-Executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido pelo Conselho Deliberativo;

IV-Encaminhar ate o final da primeira dezena de Janeiro para aprovação da Assembleia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade;

V-Aprovar o quadro de pessoal administrativo da AMA;

VI-Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do conselho social;

VII-Convocar a Assembleia Geral e o Conselho Deliberativo;

VIII-Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;

IX- Encaminhar mensalmente ate o dia 15 de cada mês, balancete mensal de ativo e passivo e relatório das atividades, para a apreciação do Conselho Fiscal.

ART. 21º.-Compete ao Presidente:

I-Representar a AMA, ativa e passivamente, em Juiz de Fazenda;

II-Proteger o patrimônio da AMA;

III-Alienar, mediante anuência da Assembleia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a comunidade;

IV-Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

V-Receber doações em nome da AMA;

VI-Examinar e assinar, com o Tesoureiro, balancetes mensais e balanços;

VII-Aprovar propostas de inscrição de sócios. As propostas devem ser submetidas, com as justificativas cabíveis, ao Conselho Deliberativo, para exame;

VIII-Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Tesoureiro;

IX-Assinar, com o Secretário, a correspondência da AMA.

ART. 22º.-Compete ao Vice - Presidente:

I-Substituir o Presidente nos seus impedimentos;

II-Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente das atividades estabelecidas.

ART. 23º.-Compete ao Secretário:

I-Organizar e dirigir todos os assuntos da Secretaria da AMA;

II-Assinar com o Presidente a correspondência da AMA.

ART. 24º.-Compete ao Segundo - Secretário:

I-Substituir o Secretário em seus impedimentos;

II-Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente nas atividades estabelecidas.

ART. 25º.-Compete ao Tesoureiro:

I-Responder pela guarda dos valores e títulos da AMA;

II-Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;

III-Assinar com o Presidente balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;

IV-Substituir o Secretário na ausência deste e do seu substituto.

ART. 26º-Compete ao Segundo - Tesoureiro:

I-Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos;

II-Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente das atividades estabelecidas.

DO CONSELHO FISCAL

ART. 27º-O Conselho Fiscal é composto de três (03) membros, eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de um ano.

Parágrafo 1o.-São eleitos também duas (02) suplentes para o Conselho Fiscal;

Parágrafo 2o.-O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, seu Presidente, na primeira reunião a ser realizada.

ART. 28o.-O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, para examinar as contas da diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros e extraordinariamente quando for julgado necessário;

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Fiscal, serão sempre lavradas em ata própria, destinada a este fim.

ART. 29o.-Compete ao Conselho Fiscal:

I-Fiscalizar todo o movimento financeiro da AMA , quer de receita quer de despesas;

II-Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com todo e bem guardados;

III-Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva, para ser levado ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

CAPITULO V

DAS ELEICOES

ART. 30o.-A eleição para os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, que será realizada na AMA , a ser realizada sempre na primeira quinzena do mês de Dezembro de cada ano em data a ser fixada pela Diretoria.

Parágrafo Único-0 Presidente após a eleição da nova Diretoria não poderá mais contrair dívidas. Caso aconteça, pagará por conta própria.

ART. 31o.-Para participar das eleições em qualquer cargo o candidato deverá estar em dia com suas obrigações sociais.

ART. 32o.-As chapas deverão estar registradas na Secretaria da AMA , contendo na mesma quais os cargos que os candidatos concorrem, com no mínimo três (03) dias de antecedência.

ART. 33o.-Os candidatos poderão concorrer em somente uma chapa.

ART. 34o.-Se não forem registradas chapas no prazo previsto no Art. 31o., as mesmas deverão ser formadas durante a AGO e apresentadas ao Presidente que levara ao conhecimento dos presentes, ocorrendo então a votação.

ART. 35o.-É permitida a reeleição.

ART. 36o.-Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

ART. 37o.-Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

ART. 38o.-A eleição para o Conselho Fiscal se dará juntamente com a eleição da Diretoria Executiva, em cédula separada e que serão escrutinadas antes da apuração dos votos para a Diretoria Executiva.

Parágrafo 1o.-Em caso de empate, será eleito o candidato mais idoso;

Parágrafo 2o.-O Conselheiro eleito, se vier a ser convocado pela Diretoria para ocupar qualquer cargo, será substituído pelo imediatamente mais votado.

CAPITULO VI

DO PATRIMONIO E RECURSOS FINANCEIROS

ART. 39o.-O Patrimônio é ilimitado e constituído por todos os

bens e direitos que a AMA possuir ou terá a possuir, a saber:
I-Bens moveis e imoveis adquiridos;
II-Doações, heranças ou legados de pessoas físicas e jurídicas.
Parágrafo Único - Nenhum bem pertencente ao patrimônio da AMA poderá ser alienado, vendido, hipotecado ou onerado sem expressa autorização dos respectivos, em Assembleia Geral, ART. 40c. Constituirão recursos financeiros da AMA:
I -Auxílios financeiros obtidos de qualquer origem;
II -Contribuições financeiras oriundas de convenções, accordos ou contratos;
III-Subvenções e auxílios estabelecidos pelos Poderes Públicos;
IV -Rendas decorrentes da exploração dos bens próprios ou de prestação de serviços;
V -Qualquer outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo Único- Os recursos financeiros serão mantidos em depósitos, em bancos de reconhecida idoneidade.
ART. 41o-Em caso de extinção da AMA , seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros, serão doados a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional do Serviço Social, nomeadas na Assembleia Geral de dissolução.
Parágrafo Único- A extinção da AMA , se dará por decisão na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

ART. 42º-B mandato dos Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal expirara na primeira dezena do mes de Janeiro de cada ano, quando da posse da nova Diretoria, eleita em conformidade com o presente estatuto.

ART. 43c. - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

ART. 44º-º Economato da AMA , se houver, não poderá ter seu contrato efetuado com data superior ao prazo estabelecido por este Estatuto para a Diretoria, ficando desde já nulo sob todos os efeitos e o Presidente da AMA responsabilizado por eventuais resarcimentos ao Economato, pelo não cumprimento do que rege este Artigo.

ART. 450.-Os visitantes ou convidados de sócios poderão usufruir das dependências da AMA.

ART. 46º-º emprestimo de bens da AMA , fica a cargo da Diretoria.

Este Estatuto passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pela Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

Barreiras, 23 de Fevereiro de 1994.

John G. Currin

~~Presidente
Alcindo Castello de Moura~~

Vice-Presidente
Inácio Spencer

PROT. N. 6622 -
APRESENT. EM 03/05/95 hs.
O OFIC. M. J. L. Júnior P/22 REGISTRO
do n.º 323 do livro de
apresentações e punições n.º A-04 com
ANVERGURA - x - à hora m.
Barrelas 09 de Maio de 1995
O OFICIAL M. J. L. Júnior P/22
S. M. J. L. Júnior P/22
Maria Júlia L. Júnior P/22
APRESENTADO DE OFICIAL P/22 COM BAHIA

Marcília Mendes Rosa da Glória

Secretaria

Marcília Mendes Rosa da Oliveira

Suzeli Alvim da Conceição

Segundo Secretário

Suzeli Alvim da Conceição

Alexandre Ferreira Lima

Tesoureiro

Alexandre Ferreira Lima

Ezequiel Rodrigues de Souza

Segundo Tesoureiro

Ezequiel Rodrigues de Souza

Conselho Fiscal:

Bento Rodrigues de Queiroz

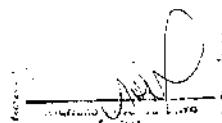
Bento Rodrigues de Queiroz

José Carlos Oliveira Mendes

José Carlos Oliveira Mendes

Jose Lima dos Reis

José Lima dos Reis


Maria das Graças Barreiros
FONELIA

PROT. N.º 22243 LIV. A - 5 PAG.
 APRESENT. EM 05/05/95 hs.
 O OFIC. m. m. 10/05/95 REGISTRO
 sob n.º 223 do livro de
Registo de Peixes Tropicais p.º A-04 com
 AVERBACAO x à m.º m.º
 Barreiros 09 de Maio de 1995
 O OFICIAL m. m. 10/05/95
 B m. m. 10/05/95
 Maria das Graças Barreiros
 05/05/95
 REGISTRO DE PEIXES TROPICAIS
 COM 223

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 181, DE 2001

(Nº 702/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Codó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 149, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Codó a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 815/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

01 - Portaria nº 141, de 25 de abril de 2000 - Associação Cultural Belo Jardim - AMCRBJ/FM, na cidade de Belo Jardim-PE;

02 - Portaria nº 148, de 25 de abril de 2000 - Associação Equipe Canal 8, na cidade de Mariópolis-PR;

03 - Portaria nº 149, de 25 de abril de 2000 - Associação Cultural Comunitária de Codó, na cidade de Codó-MA;

04 - Portaria nº 150, de 25 de abril de 2000 - Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida - ACCCEV na cidade de Mocóca-SP;

05 - Portaria nº 151, de 25 de abril de 2000 - Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, na cidade de Miguelópolis-SP; e

06 - Portaria nº 153, de 25 de abril de 2000 - Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas, na cidade de Jaboticatubas-MG.

Brasília, 13 de junho de 2000.

EM nº 146 /MC

Brasília, 23 de maio de 2000.

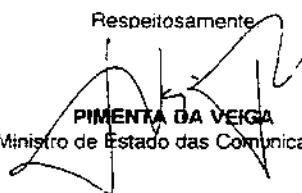
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 149, de 25 de abril de 2000, pela qual autorizei a Associação Cultural Comunitária de Codó a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53680.000531/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente

PIMENTA DA VEIGA
 Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 149 DE 25 DE abril DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000531/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária de Codó, com sede na Rua Marques Rodrigues, nº 706, Centro, na cidade de Codó, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°27'12"S e longitude em 43°53'16"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

**ATA DE RÉ – RATIFICAÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CODÓ.**



Aos 13 (treze) dias de Julho de 1.998, às 18:00 hs., reuniram-se na Sede Da Associação Cultural Comunitária de Codó, à Rua Marcos Rodrigues, n.º 706, os novos membros da Diretoria Executiva Eleitos em Assembleia Geral no dia 09 (nove) de Julho do corrente ano e que juntamente com a assembleia hoje dará posse a nova Diretoria Executiva ficando assim constituída: Presidente – Dr. CARLOS ALBERTO DE LIMA SANTOS, ficando em aberto a vaga para tesoureiro e que segundo a decisão da Assembleia foi eleito o Sr. CONSTANTINO DA SILVA MACHADO; para vice-presidente foi confirmado a eleição do Sr. FERNANDO PORTELA; para secretaria foi confirmado o nome do Dr. JOSÉ BARRETO ROMA DO RÉGO BARROS, ficando em aberto a vaga de Diretor de Patrimônio, que segundo a Assembleia decidiu eleger o Sr. OSNILDO T. ARAÚJO.

Foi decidido em Assembleia que os membros do Conselho Fiscal serão os mesmos. Quanto ao mandato será de 01 ano a partir do dia 09 de Julho de 1.998. Então foram todos empossados em seus respectivos cargos. Eu, RITA FILOMENA BARBOSA DOS SANTOS, fui convidada no inicio da reunião pelo novo Presidente Dr. CARLOS ALBERTO DE LIMA SANTOS, para secretariar tão importante reunião. E como ninguém mais quisessem fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, o que fiz, como secretária, que depois de lida e achada conforme foi pôr todos os presentes assinando no Livro competente.

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

CARLOS ALBERTO DE LIMA SANTOS
Presidente

FERNANDO PORTELA
Vice-presidente

CONSTANTINO DA SILVA MACHADO
Tesoureiro

JOSÉ BARRETO ROMA DO RÉGO BARROS
Secretário

OSNILDO T. ARAÚJO
Diretor de Patrimônio

Introdução da Maria da Costa Gonçalves
- Presidente do Conselho
- Vice-Presidente da Assembleia
- Presidente da Comissão de Educação
- Presidente da Comissão de Trabalhos
- Presidente da Comissão de Finanças

(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 182, DE 2001**

(Nº 708/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação de Saúde E Ação Social Pautila Jordão – FUSASO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000, que autoriza a

Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão – FUSASO a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 832/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 140, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves - ACORAN, na cidade de Riachão das Neves - BA;

2 - Portaria nº 142, de 25 de abril de 2000 - Rádio Comunitária Guarany FM, na cidade de Abaetetuba - PA;

3 - Portaria nº 143, de 25 de abril de 2000 - Associação Metropolitana Cultural e Artística "Dom Aloísio Roque Opperman", na cidade de Uberaba - MG;

4 - Portaria nº 144, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, na cidade de São José de Ribamar - MA;

5 - Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, na cidade de Nísia Floresta - RN;

6 - Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas, na cidade de Betim - MG;

7 - Portaria nº 147, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária Samatúma, na cidade de Cacoal - RO;

8 - Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000 - Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão - FUSASO, na cidade de Bonito - PE;

9 - Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000 - Associação Paz e Bem, na cidade de Itambacuri - MG;

10 - Portaria nº 155, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária da Comunidade São José, na cidade de Juazeirinho - PB;

11 - Portaria nº 156, de 26 de abril de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação", na cidade de Muzambinho - MG;

12 - Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária Vale do Uatumã, na cidade de Presidente Figueiredo - AM;

13 - Portaria nº 161, de 12 de maio de 2000 - Associação Rádio Comunitária Boas Novas, na cidade de Goiana - PE;

14 - Portaria nº 162, de 12 de maio de 2000 - Associação Beneficente 07 de Outubro, na cidade de Itaiçaba - CE;

15 - Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Názaré", na cidade de Manacapuru - AM;

16 - Portaria nº 164, de 12 de maio de 2000 - Rádio Comunitária Excel FM, na cidade de Alpercata - MG;

17 - Portaria nº 165, de 12 de maio de 2000 - Associação Pró-Cidadania - APC, na cidade de Guaxupé - MG;

18 - Portaria nº 166, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa", na cidade de Araioses - MA;

19 - Portaria nº 167, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, na cidade de Maceió - AL;

20 - Portaria nº 168, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi - AL, na cidade de Maragogi - AL;

21 - Portaria nº 169, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural, na cidade de Alcinópolis - MS;

22 - Portaria nº 170, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – ASCOREM, na cidade de Rolim de Moura - RO.

Brasília, 20 de junho de 2000.

EM nº 143 /MC

Brasília, 23 de maio de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Exceléncia a Portaria nº 152 , de 25 de abril de 2000, pela qual autorizei a Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão – FUSASO a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade do Bonito, Estado de Pernambuco.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000659/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente

PIMENTA DA VEIGA

Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA N° 152 DE 25 DE abril DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000659/98, resolve:

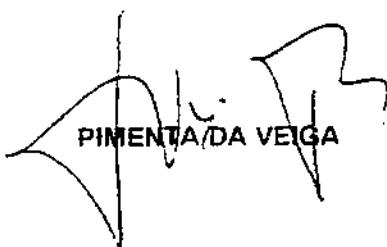
Art. 1º Autorizar a Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão - FUSASO, com sede na Avenida Dr. Alberto de Oliveira nº 340 - Centro, na cidade de Bonito, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08°29'40"S e longitude em 35°41'45"W, utilizando a freqüência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA/DA VEIGA

República Federativa do Brasil



Estado do Pernambuco
MUNICÍPIO DO BONITO
Cartório Major César

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DE COMUNICACIONES
CONFIRMANO ORIGINAL

8 m. 08/05/90

Bel. Dimas A. César

Dimas A. Cedar Junior
Substituto

C E R T I D Á O

Bel. Dímas Albuquerque César

Serventuário Vitalício do Ofício de Tabelião
de Notas, Escrivão Cumulativo do Crime, Civil
e anexos, Oficial do Registro de Imóveis e de
Hipotecas, do Especial, de Títulos e Documentos
Particulares e de Protesto de Letras e Títulos
de Crédito do município de Bonito, do Estado
do Mato Grosso, da República Federativa do
Brasil, em virtude da Lei, etc

Certifico,

em virtude do pedido verbal que me foi feito pelo parte interessada que, revendo li-
vro B - Nº 03 de Títulos e Documentos, consta a folha 56 sob o nº
184, datado de 14 de fevereiro de 1984, o registro da Ata da As-
sembleia Geral de Instituição da Fundação de Saúde e Ação Social
Pautila Jordão. Aos dez (10) dias do mês de janeiro de mil nove-
centos e oitenta e quatro (1984), no prédio nº 255, à Rua Mizacl
Galindo na cidade do Bonito-Estado de Pernambuco, pelas 19:00 ho-
ras, realizou-se a Assembléia Geral de Instituição da Fundação de
Saúde e Ação Social Pautila Jordão, presente os Srs. Valdomiro de
Souza Lima, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal,
CIC 063.897.164-00, residente à Av. Dr. Alberto d'Oliveira 340,
na cidade do Bonito; Antônio Francisco de Carvalho, brasileiro,
casado, comerciante, CIC 091.956.454-20, residente à rua Mizacl
Galindo nº 104, na cidade do Bonito; Maria LÚCIA Heráclio de Sou-
za Lima, Pernambucana, casada, funcionária Pública estadual, CIC.
234.566.204-20, residente à Av. Dr. Alberto d'Oliveira, nº 340,
na cidade do Bonito; Edwal Caetano da Silva, brasileiro, solteiro
funcionário público municipal, CIC 013.170.834-15, residente a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONFIRA COM O ORIGINAL
 E M. 08/05/00

AUTENTICAÇÃO

A presente é o original do original que se encontra na
 Unidade Executiva de Bonito, Mato Grosso, datado de 03/05/97.
 Bonito, Mato Grosso, 03/05/97.



rua Fautila Jordão nº 58, na cidade de Bonito, Mato Grosso, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, CIC 023.678.904-04, residente à rua deputado Paulo Viana de Queiroz, nº 146 na cidade do Bonito; Antônio Manoel de Souza, brasileiro, casado, avicultor, CIC 037.644.604-82, residente à Av. Agamenon magalhães, nº 450, nesta cidade do Bonito; José Corrêa Brayner, brasileiro, casado, pecuarista, CIC 015.077.104-53, residente à rua Cel. Davino Coelho, nº 273, na cidade do Bonito; Jairo Viana e Silva, brasileiro, casado, funcionário público federal, CIC 097.659.484-68, residente à Rua Pedro Américo, nº 250, na cidade Recife-Capital do Estado de Pernambuco; Davi Geminiano Cardona Pereira, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, CIC 220.916.964-04, residente à Rua Severino Mirandolino, nº 103, na cidade do Bonito; Luiz Pinto Alves, brasileiro, casado, aposentado, CIC 016.033.514-72, residente à Av. Dr. Alberto d'Oliveira nº 653, na cidade do Bonito; Clodomir Lemos de Vasconcelos, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, CIC 055.176.134-20, residente à Rua Mzael Galindo nº 255, na cidade do Bonito; Maria Neves Souza Lima, brasileira, solteira, Funcionária Pública Federal, CIC 091.699.464-34, residente à Rua Carlos Gomes, nº 558, na cidade do Recife-Capital do Estado de Pernambuco; Plínio Monteiro de Farias, brasileiro, casado, agricultor, CIC nº 013.710.294-15; residente à Rua Cel Davino Coelho, nº 23, na cidade do Bonito; Rafael Patrício Gouveia brasileiro, casado, comerciante, CIC nº 013.714.104-10, residente à Av. Dr. Alberto d'Oliveira, nº 363, na cidade do Bonito; José Monteiro dos Santos, brasileiro, casado, funcionário Público Municipal, CIC 023.678.824-00, residente à Rua 1, nº 08, vila da Cohab na cidade do Bonito. Assumindo a direção dos trabalhos da Assembleia, o Sr. Valdomiro de Souza Lima, declarou que os presentes estavam reunidos com a finalidade de instituir uma Fundação para prestação de serviços nas áreas de Saúde e Assistência Social, educação, lazer, e especialmente no amparo a infância e a maternidade. Disse ainda, que, apesar da ação do Poder Público do Município nessas áreas antes citadas, necessário se faz que a iniciativa privada também se faça presente, para numa conjugação de esforços proporcionar uma maior assistência ao povo do Bonito, especialmente os mais carentes, no que foi aplaudido por todos os presentes. Continuando, declarou que, todas as pessoas presentes, através dos aplausos se pronunciaram favoráveis aos pontos de vista exposto pela presidência dos trabalhos, e que demonstra unanimidade de pensamento, o prólogo de um sucesso absoluto na vida da Fundação. Em seguida designou Davi Geminiano Cardona Pereira, Antônio Francisco de Carvalho e Maria José Pedrosa, para comporem a Comissão encarregada de elaborar os Estatutos da Fundação, dizendo a existência de um esboço de Estatuto, porém que, necessita de ser adaptados às peculiaridades do nosso Município, suspendendo os Trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário a elaboração dos Estatutos. Decorridos 1 (uma) hora e 25 (vinte e cinco) minutos a comissão informou que os Estatutos estavam elaborados, tendo o Sr. Presidente reaberto os trabalhos e convidado o sócio Davi Geminiano Cardona Pereira para a leitura dos Estatutos, dizendo ainda que 'everia ser discutido artigo por artigo, o que foi feito, tendo sido aprovado por unanimidade e sem nenhuma ressalva. Em seguida, o Sr. Presidente da As-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES AUTENTICAÇÃO
M. Dimas A. César
Tabelião - Escrivão
e
Oficial do Registro de Imóveis
Bonito - Pernambuco - Brasil
Pone: 737-1233

CONFERI-SE O ORIGINAL
A presente cópia encontra-se com o original
em Bonito, Pernambuco, no dia 03 NOV 97
Bunho, 03 NOV 97
envelope fechado da réplica

ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
12
DMC/PF

sembleia, designou o sócio Davi Germiniano Cardona Pereira para servir como secretário AD-holch, convidando os sócios insti tuidores a procederem as eleições para o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e do Diretor Presidente da Diretoria Executiva, levantando os trabalhos por 10 (dez) minutos com a finalidade de elaboração das chapas. Decorrido o tempo, o Sr. Presidente reiniciou os trabalhos, fazendo a chamada dos eleitores sócios fundadores para a votação. Concluída a Votação designou os sócios Maria Lúcia Heraclio de Souza Lima e Edwal Caetano da Silva para escrutinadores. Procedida a apuração, apresentou o seguinte resultado: Conselho Diretor: Presidente: Valdomiro de Souza Lima; vice Presidente: José Coréia Brayner; Vogais: Edwal Caetano da Silva, Maria Jose Pedrosa e Antonio Manoel de Souza. Diretoria Executiva: Presidente: Antônio Francisco de Carvalho; Conselho Fiscal: Davi Germiniano Cardona Pereira, Isaac Barbosa Veiga e Juviniano Rodrigues dos Santos, todos eleitos o foram por unanimidade. Logo após, o Sr. Presidente convidou os eleitos a tomarem posse, declarando-os empossados no cargo para os quais receberam a confiança do Consórcio. Da do continuação dos trabalhos o Sr. Presidente convidou o Presidente da Diretoria Executiva a usar as prerrogativas do art. 28 dos Estatutos, no que foi atendido, tendo o Diretor Presidente escolhido o Sr. Antonio Clóvis Vila Nova, para a Diretoria Administrativa e a Srª Maria Lúcia Heraclio de Souza Lima, para Diretor Tesoureiro. Prosseguindo o Sr. Presidente facultou a palavra, tendo o consórcio José Monteiro, usado da mesma para esclarecer que o seu nome é José Monteiro da Silva, portador do CIC 023.678.824-00. Continuando, o Sr. Presidente esclareceu que, da ata dos Trabalhos deve constar os nomes dos sócios eleitos para suplente do Conselho Fiscal que foram, Rafael Patrício Gouveia, José Monteiro da Silva e Maria Neves de Souza Lima. Em seguida, declarou que não havendo nada mais a tratar dava os trabalhos por encerrados. Para constar, eu, Davi Germiniano Cardona Pereira, lavrei a presente ata. Bonito, 17 de janeiro de 1984. Valdomiro de Souza Lima, José Corrêa Brayner, Antônio Francisco de Carvalho, Maria Lúcia Heraclio de Souza Lima, Edwal Caetano da Silva, Maria José Pedrosa, Jairso Viana e Silva, José Monteiro da Silva, Luiz Pinto Alves Clojimir de Lemos Vasconcelos, Rafael Patrício Gouveia, Maria Neves de Souza Lima, Plínio Monteiro de Farias, Antonio Manoel de Souza, Davi Germiniano Cardona Pereira. Está conforme com o original. Bonito, 10 de janeiro de 1984. (a) assinatura ilegível.

Todo certificado é verdade; dou fé.

Bonito, 19 de setembro de 1997.

D. DIMAS A. CESAR
Oficial do Registro de
Títulos e Documentos
e Patentes
Bonito - Pernambuco



FUNDAÇÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL PAUTILA JORDÃO
- FUSASO -

Ata da sexta reunião da Assembléia Geral Extra-ordinária da Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão "FUSASO". Ao vinte e cinco dias do mês de Janeiro de 1993 mil novecentos e noventa e três, no prédio de número Trezentos e quarenta à Avenida Dr. Alberto de Oliveira, na Cidade do Bonito, Estado de Pernambuco, precisamente às vinte horas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária convocada pelo Sr. Presidente do Conselho Diretor Sr. Valdomiro de Souza Lima, com a finalidade de eleger os membros do Conselho Fiscal de acordo com o que determina o artigo 26 vinte e seis do Estatuto. Verificada a lista de presença de nove sócios, que encontravam-se presentes sócios fundadores, número suficiente para iniciar os Trabalhos. Continuando o Sr. Presidente convidou a Sra. Maria José Pedrosa para servir de Secretária Adoc. e determinou que procedesse a leitura do Edital de convocação. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a Reunião por quinze minutos para que fosse confeccionadas as Cédulas de votação. Reiniciando os trabalhos o Sr. Presidente procedeu a chamada para votação. Em seguida terminada a votação convidou os Srs. Carlos Alberto da Cunha Barros, Jairso Viana e Silva, para servir de Escrutinadores. Encerrada a apuração o Sr. Presidente deu conhecimento aos presentes do resultados da apuração, que foi a seguinte: Para membro do Conselho Fiscal o Sr. Célio Portela de Macêdo, a Sra. Maria das Neves de Souza Lima, e o Sr. Amaro Florentino Freire com nove votos. Em seguida o Sr. Presidente convidou os membros do Conselho Fiscal eleito para assinarem o Termo de Posse e Prestar Juramento com a palavra o Sr. Presidente agradeceu aos sócios presentes e desejou aos Conselheiros da Fundação recém empossados todo sucesso na Nova Missão. Cumprida a finalidade da Reunião o Sr. Presidente facultar a palavra, como ninguém quis fazer uso da mesma deu por encerrada e determinou que Eu Maria José Pedrosa Curasse a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim assinada pelo Sr. Presidente e demais sócios presentes.

Bonito, 25 de Janeiro de 1993

Maria José Pedroso
- SECRETARIA DOC -

08 05

4

Senador Avelar luna de Santana
HAROLDO AVELAR LUNA DE SANTANA
- PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Certório Bel Cinhas Cásar

Registro de Entrada e saída - terminando JAIRSO VIANA E SI
renovado no dia 10 de Agosto Ano 1985. Dr. TESOUREIRO -
regis. no 1º ofício Ano 1985 27 - BIL

Digitized by srujanika@gmail.com

Rel. Direito de Albuquerque César
Título:
MATEUS DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Presidente autorizada
O Poder Executivo, Lisboa, n.º 115
Certifico que a presente é a fotografia da
prova de que o original que me foi exhibido

06 - abril 98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 183, DE 2001**

(Nº 710/2000, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club Fm "A Voz de Nazaré" A Executar Serviço De Radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Nazaré" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 832/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 140, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves - ACORAN, na cidade de Riachão das Neves - BA;

2 - Portaria nº 142, de 25 de abril de 2000 - Rádio Comunitária Guarany FM, na cidade de Abaetetuba - PA;

3 - Portaria nº 143, de 25 de abril de 2000 - Associação Metropolitana Cultural e Artística "Dom Aloísio Roque Opperman", na cidade de Uberaba - MG;

4 - Portaria nº 144, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, na cidade de São José de Ribamar - MA;

5 - Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000 - Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta, na cidade de Nisia Floresta - RN;

6 - Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas, na cidade de Betim - MG;

7 - Portaria nº 147, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária Samaúma, na cidade de Cacoal - RO;

8 - Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000 - Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão - FUSASO, na cidade de Bonito - PE;

9 - Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000 - Associação Paz e Bem, na cidade de Itambacuri - MG;

10 - Portaria nº 155, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária da Comunidade São José, na cidade de Juazeirinho - PB;

11 - Portaria nº 156, de 26 de abril de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação", na cidade de Muzambinho - MG;

12 - Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária Vale do Uatumã, na cidade de Presidente Figueiredo - AM;

13 - Portaria nº 161, de 12 de maio de 2000 - Associação Rádio Comunitária Boas Novas, na cidade de Goiana - PE;

14 - Portaria nº 162, de 12 de maio de 2000 - Associação Beneficente 07 de Outubro, na cidade de Itaiçaba - CE;

15 - Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Nazaré", na cidade de Manacapuru - AM;

16 - Portaria nº 164, de 12 de maio de 2000 - Rádio Comunitária Excel FM, na cidade de Alpercata - MG;

17 - Portaria nº 165, de 12 de maio de 2000 - Associação Pró-Cidadania - APC, na cidade de Guaxupé - MG;

18 - Portaria nº 166, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa", na cidade de Araioses - MA;

19 - Portaria nº 167, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, na cidade de Maceió - AL;

20 - Portaria nº 168, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi - AL, na cidade de Maragogi - AL;

21 - Portaria nº 169, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural, na cidade de Alcinópolis - MS;

22 - Portaria nº 170, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico - ASCOREM, na cidade de Rolim de Moura - RO.

Brasília, 20 de junho de 2000.

EM nº 155 /MC

Brasília, 30 de maio de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Nazaré", com sede na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223. da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53630.000345/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 163

DE 12 DE maio DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000345/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Nazaré", com sede na Rua 16 de Julho, nº 78, Sala 104-B, Centro, na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°18'06"S e longitude em 60°37'13"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

SENUO P. FEDERAL
MISSAO DE MONITORAGENS
CONTROLE DE INFORMACOES
E m. 22/05/00



ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL
E ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA
DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM
"A VOZ DE NAZARÉ"

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 1998, reuniram-se os representantes das Comunidades e regiões limítrofes, que compõem o município de Manacapuru, Estado do Amazonas, conforme convocação feita em reunião do dia três de junho do presente ano, com a finalidade de realizar a primeira Assembléia Geral, para eleger e dar posse à primeira Administração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM "A VOZ DE NAZARÉ". Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente o Sr. Luis Antonio Seffair Ventura e o Sr. Urubatam Pereira Pacheco. Tomando da palavra, o Sr. Luis Antonio Seffair Ventura deu por iniciados os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião de três de outubro de 1998. Observado estar o quadro de associados com número suficiente de quorum, o Sr. Presidente da reunião oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para o presentes a ordem do dia, onde constava como item a Eleição e Posse da primeira Administração. Em continuidade, solicitou ao Secretário, Sr. Urubatam Pereira Pacheco, que apresentasse a relação das chapas inscritas como concorrentes à eleição. Foi apresentada pelos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de consenso, indicado para compor a primeira Administração e os Cargos de Diretoria os seguintes associados: Presidente: Fausto Seffair Ventura; Vice-Presidente: Luis Antonio Seffair Ventura; 1º Tesoureiro: João de Deus Beloni Ventura; 2º Tesoureiro: Jorge Bandeira Goncalves; Secretário: Urubatam Pereira Pacheco; Presidente do Conselho Administrativo/ Fiscal: Afrânia Cezar Mady Bastos, e demais membros do referido Conselho: Maria Suely Coelho D'Angelo e Mário Cezar Siqueira Cabús. Após apresentada a chapa, e observado haver o consenso dentre todos os associados presentes, o Sr. Presidente da Reunião, Luis Antonio Seffair Ventura, determinou ao Sr. Secretário que procedesse a apresentação da chapa para aclamação por parte dos associados.

W.
CO.
E m. 23.05.00
M ESTATUTO
RADIOCLUB FM
ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA
Fis.
NACIONAL

Tendo sido a chapa aclamada por unanimidade por parte dos presentes, o Sr. Secretário propôs ao Sr. Presidente da Reunião que se procedesse a posse das aciamados para a primeira Administração da Associação. O Sr. Luis Antonio Seffair Ventura acolhendo a proposta chamou para a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossada a primeira Administração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM "A VOZ DE NAZARÉ". Passando a palavra para o Sr. Presidente eleito da Associação, Sr. Fausto Seffair Ventura. Tomando a palavra, o Sr. Presidente eleito da Associação agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com o Estatuto, a nomeação e instalação do Conselho Comunitário da Associação, convidando para assumir como **Presidente do Conselho** o Sr. **Antonio Soares Sobrinho**, representando a entidade Princesa do Solimões Esporte Clube, com CGC 04.227.816/0001-69, e para demais membros, as seguintes pessoas: Sr. Claudio Ribeiro de Vasconcelos Ferreira, representando a Grande e Benemérita Loja Simbólica Cinco de Setembro (Maçonaria); o Sr. Geraldo Rosário Gomes, representando a Colônia de Pescadores "Z-Nove", com CGC 04.455.150/0001-40; o Sr. Mário Jorge de Souza Bastos, representando o Sindicato Rural de Manacapuru; o Sr. Antônio Matos Martins, representando o Sindicato dos Condutores Autônomos e Taxistas Profissionais de Veículos Rod. de Manacapuru, CGC 04.403.101/0001-64.

Os indicados apresentaram-se à mesa, apresentando e foram aclamados pelos presentes, e por consequência foram empossados pelo Sr. Presidente eleito da Associação, Fausto Seffair Ventura, que devolveu a palavra à Sr. Luis Antonio Seffair Ventura, presidente da Assembléia Geral, propondo que se preparasse uma reunião ordinária a ser realizada em trinta dias, com o objetivo de se dar continuidade aos trabalhos da Associação. Recebendo a palavra, a Sr. Luis Antonio Seffair Ventura marcou então uma reunião ordinária para o dia 10 de novembro de 1998, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes deu por encerrada a Primeira Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM "A VOZ DE NAZARÉ". Eu, Urubatam Pereira Pacheco, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e por todos os sócios fundadores presentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CERTIFICAÇÃO ORIGINAL
Em. 03/05/00
M

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS E MEMBROS DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM "A VOZ DE NAZARÉ", E
PARTICIPANTES DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL, ELEIÇÃO E
POSSE DE DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1998.

NOME:
ENDERECO:

CPF:



José Antônio Saffar Vilela

José Antônio

Rua das Flores, 123 - Centro

Antônio Soares Soares

Rua das Flores, 123 - Centro

Waldo Peixoto Peixoto

Waldo Peixoto Peixoto

Rua das Flores, 123 - Centro

Waldemar Soares Soares

ESTAMPA DE TÍTULO 03 REGISTRO DE MARCA

Certifica que o presente título foi em 03 via(s) 11/11/98
apresentado para registro no dia 11/11/98

PREROTADO no livro A-1 às fls. 26 sob o n° 142

VERBADO no livro B-47 às fls. 116 sob o n° 322

REGISTRADO no livro B-47 às fls. 116 sob o n° 322

11/11/98

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 184, DE 2001

(Nº 711/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araioses, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

MENSAGEM N° 832/00

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 140, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves - ACORAN, na cidade de Riachão das Neves - BA;
- 2 - Portaria nº 142, de 25 de abril de 2000 - Rádio Comunitária Guarany FM, na cidade de Abaeteuba - PA;
- 3 - Portaria nº 143, de 25 de abril de 2000 - Associação Metropolitana Cultural e Artística "Dom Aloísio Roque Oppermann", na cidade de Uberaba - MG;
- 4 - Portaria, nº 144, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, na cidade de São José de Ribamar - MA;
- 5 - Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, na cidade de Nísia Floresta - RN;
- 6 - Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas, na cidade de Betim - MG;
- 7 - Portaria nº 147, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária Samaúma, na cidade de Cacoal - RO;
- 8 - Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000 - Fundação de Saúde e Ação Social Pautile Jordão - FUSASO, na cidade de Bonito - PE;
- 9 - Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000 - Associação Paz e Bem, na cidade de Itambacuri - MG;
- 10 - Portaria nº 155, de 25 de abril de 2000 - Associação Comunitária da Comunidade São José, na cidade de Juazeirinho - PB;
- 11 - Portaria nº 156, de 26 de abril de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação", na cidade de Muzambinho - MG;
- 12 - Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária Vale do Uatumã, na cidade de Presidente Figueiredo - AM;
- 13 - Portaria nº 161, de 12 de maio de 2000 - Associação Rádio Comunitária Boas Novas, na cidade de Goiana - PE;
- 14 - Portaria nº 162, de 12 de maio de 2000 - Associação Beneficente 07 de Outubro, na cidade de Itaiçaba - CE;
- 15 - Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Nazaré", na cidade de Manacapuru - AM;
- 16 - Portaria nº 164, de 12 de maio de 2000 - Rádio Comunitária Excel FM, na cidade de Alpercata - MG;
- 17 - Portaria nº 165, de 12 de maio de 2000 - Associação Pró-Cidadania - APC, na cidade de Guaxupé - MG;
- 18 - Portaria nº 166, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa", na cidade de Araioses - MA;
- 19 - Portaria nº 167, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, na cidade de Maceió - AL;
- 20 - Portaria nº 168, de 12 de maio de 2000 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi - AL, na cidade de Maragogi - AL;

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araioses, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

21 - Portaria nº 169, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural, na cidade de Alcinópolis - MS;

22 - Portaria nº 170, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – ASCOREM, na cidade de Rolim de Moura - RO.

Brasília, 20 de junho de 2000.



EM nº 158 /MC

Brasília, 30 de maio de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa", com sede na cidade de Araioses, Estado do Maranhão, expire o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

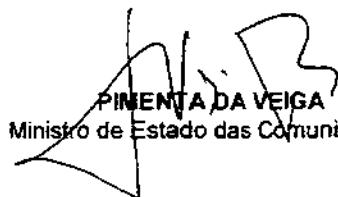
2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53680.000554/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA N° 166 DE 12 DE maio DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000554/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa", com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, na cidade de Araioses, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02°53'14"S e longitude em 41°54'20"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

A handwritten signature in black ink, appearing to be "PIMENTA DA VEIGA", is written over a stylized, abstract drawing that resembles a map or a technical sketch of a geographical area.

S E F. n. 152
S A P

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIGOS DO "RIO SANTA ROSA"- ARAIOSES - MA

Aos 8 (oito) dias do mês de abril de 1998 (mil , novecentos e noventa e oito), após terem se reunido por várias vezes, na sede provisória da Associação, na Praça Nossa Senhora da Conceição- município de Araioses - Ma, com o objetivo de fundar a " Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa", com a finalidade de coletar, pesquisar, elaborar, e divulgar nos meios de comunicação: local, regional e nacional, informações de cunho político, social e espiritual, relacionadas à comunidade ou de seu interesse, em benefício das entidades e famílias carentes do município . Depois de ampla discussão sobre o assunto , de sua importância para a comunidade, resolveram fundar a Associação e, ao tempo em que elegeram por aclamação o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, com mandatos de no máximo 04(quatro) e 02(dois) anos respectivamente, que ficou assim constituída :

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1º - BRUNO VAZ PIRES
- 2º - JOSÉ MARIA LIMA LEMOS
- 3º - CLAUDEIR DE JESUS MACHADO FURTADO DE MENDONÇA
- 4º - ORLANDO FERREIRA DA COSTA
- 5º - NEWSMAR MARQUES
- 6º - JOSÉ ANTONIO DA PASCHOA AGUIAR
- 7º - FELIPE VAZ PIRES

CONSELHO FISCAL EFETIVOS

- 1º - LUZANIRA DA COSTA MARQUES
 - 2º - GUSTAVO VAZ PIRES
 - 3º - JOÃO DE DEUS SOUZA MACHADO
- CONSELHO FISCAL SUPLENTES**
- 1º - JULIO CÉSAR PEREIRA MACHADO
 - 2º - JOSÉ FRANCISCO SIDNEY LULA
 - 3º - FERNANDO CESAR DA SILVA SANTOS

que após submetida a Assembléia Geral, esta aprovou todos os nomes por aclamação. Em seguida os associados eleitos para o Conselho de Administração, reuniram-se e elegeram a Diretoria Executiva, composta :

Presidente : BRUNO VAZ PIRES

Vice-Presidente : ORLANDO FERREIRA DA COSTA

Secretário : CLAUDEIR DE JESUS MACHADO FURTADO DE MENDONÇA

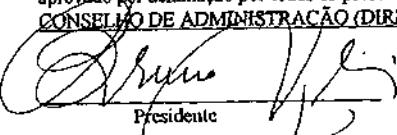
da mesma forma os três eleitos para o Conselho Fiscal Efetivo elegeram :

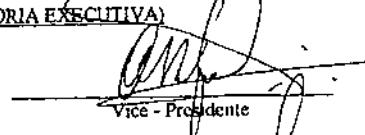
Presidente : LUZANIRA DA COSTA MARQUES

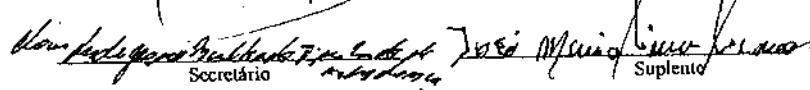
Secretário : GUSTAVO VAZ PIRES

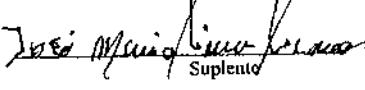
Foi proposto a todos os presentes que fossem empossados imediata os novos conselheiros administrativos, diretores executivos da entidade, e os conselheiros fiscais, o que foi aprovado por aclamação, ficando assim, criada a nova entidade. Em seguida foi lido, explicado e discutido o Estatuto Social, que foi aprovado por aclamação por todos os presentes.

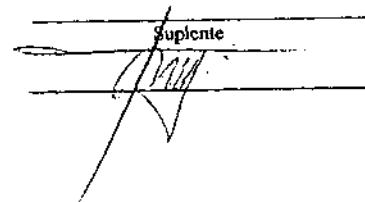
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (DIRETORIA EXECUTIVA)

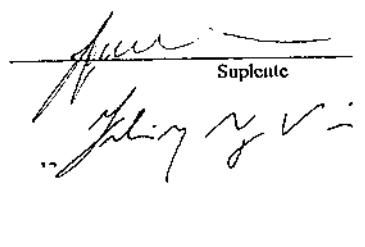

Presidente


Vice - Presidente


Secretário


Suplente


Suplente


Estatuto Social
Bruno Vaz Pires
Orlando Ferreira da Costa
Luzanira da Costa Marques
Felipe Vaz Pires
Gustavo Vaz Pires
Claudêr de Jesus Machado Furtado de Mendonça

Manoel Gomes de Aguiar Machado

Suplente

CONSELHO FISCAL EFETIVO

José Orlando Ferreira da Silva
Marcelo Bandeira
Antônio de Pádua Rebêlo Pires
José Maria Gomes de Aguiar

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Fábio Alves
Francisco José

ASSOCIADOS:

- JOSE RIMAR DE SOUZA MACHADO
- MARCIO MACHADO
- CESAR BANDEIRA
- JOSE ORLANDO FERREIRA DA SILVA
- ORLANDINA FERREIRA COSTA LEMOS
- ANTONIO DE PÁDUA REBÉLO PIRES
- JOSE MARIA GOMES DE AGUIAR

= A V E R D A Ç Ã O =

REGISTRADO HOJE NO LIVRO DE N° 10,
 SOB AS FOLHAS 160/161, SOB O N° 605, A ATA DE ELEIÇÃO
 ELEIÇÃO, POSSE, E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
 COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIGOS DO " RIC SANTA ROSA"
 ARAIOSSES - MA, NO LIVRO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 D'ESTA COMARCA. O REFERIDO É VIGEADAE, E SOU FÉ.

ARAIOSSES(MA), 19 DE MAIO DE 1.998

Matheus Gomes de Aguiar Machado
 Escrivão Juizamento Substituto
 Cartório 1º Ofício Ararióses-MA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 COMARCA DE SÃO BERNARDO-MA
 REGISTRO sob n° 0396, no Livro
 n° 7A-3⁷², fls. 544/55
 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. Dto 16.
 São Bernardo-MA, 19 de abril de 2000

Raimundo Gonçalves
 Oficial

23701030/0001-20

Cartório do 1º Ofício
 Rua Barão do Rio Branco, 770

OEP 05560

[S/SP Reserva] — MAF

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Raimundo Gonçalves
 Werner Fachalino, Raulito Val
 Zorábia Sobrinho
 2º Barão do Rio Branco, 770
 São Bernardo - MA

Suplemento



CONSELHO FISCAL EFETIVO

Boyan Bojanov

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Sunday Oct 20 1968
found bird 26
Flock of 100+
yellow mouth birds

ASSOCIADOS :

- JOSE RIMAR DE SOUZA MACHADO
 - MARCIO MACHADO
 - CESAR BANDEIRA
 - JOSE ORLANDO FERREIRA DA SILVA
 - ORLANDIRA FERREIRA COSTA LEMES
 - ANTONIO DE PÁDUA REBÉLO PIRE
 - JOSÉ MARIA GOMES DE AGUIAR

= A V B R B A C X O =

REGISTRADO HOJE NO LIVRO DE Nº 12,
SOB AS FOLHAS 160/161, SOB O Nº 605, A ATA DA FUNDACAO
ELEITAO, POSSE, E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIGOS DO "RIO SANTA ROSA"
ARAIOSSES - MA, NO LIVRO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DESTA CONARCA. O REITERADO É VERDADE, E VOLTE.

ARACAJU (MA), 12 DE MAIO DE 1.923

~~Maria Machado~~
Manoel Gomes de Aguiar Melo
Escrevente Juramentado Substituta
Cartório 1º. Ofício Aracoiaba-MA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO BERNARDO-MA
REGISTRO sob nº 0396, no Livro
nº A 3², fls. 54V/55
de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. D.O.U. f.e.
São Bernardo-MA, 22 de abril de 2009

23701030/0001-20
Cartório de 1.º Ofício
Av. Barão do Rio Branco, 776
CEP 655560
S/ep. Fernando

(0
Σ PI. n. 154
S A)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIGOS DO "RIO SANTA ROSA"-
ARAIOSSES - MA**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 1998 (mil , novecentos e noventa e oito), na sede provisória da Associação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - município de Araioses - Ma, após ler a carta que enviou a cada um dos conselheiros, o Presidente Bruno Vaz Pires reafirmou o seu propósito de renunciar a Presidência do Conselho de Administração, bem como a Presidência da Diretoria Administrativa, reforçou os motivos que o levaram a tomar tal decisão, e explicou não haver a necessidade de convocação de uma AGE, pois os membros do Conselho de Administração continuarão os mesmos. Immediatamente, através de consenso, escolheu-se o nome do associado Felipe Vaz Pires, baseado na sua disponibilidade e no seu peculiar entusiasmo em conduzir aquilo que está sob a sua responsabilidade. O mesmo aceitou de bom grado, e prontificou-se a fazer o máximo de si para que os projetos da Associação não tivessem qualquer prejuízo de realização. Não havendo nada mais a tratar, ficou assim constituída a nova Diretoria Executiva :

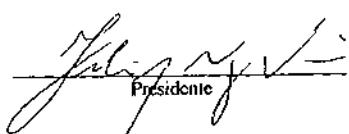
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

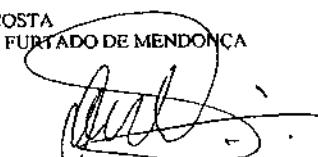
- 1º - FELIPE VAZ PIRES
- 2º - JOSÉ MARIA LIMA LEMOS
- 3º - CLAUDER DE JESUS MACHADO FURTADO DE MENDONÇA
- 4º - ORLANDO FERREIRA DA COSTA
- 5º - NEWSMAR MARQUES
- 6º - JOSÉ ANTONIO DA PASCHOA AQUIAR
- 7º - BRUNO VAZ PIRES

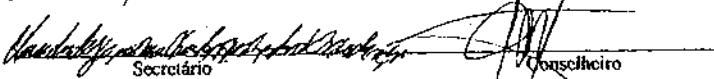
DIRETORIA EXECUTIVA:

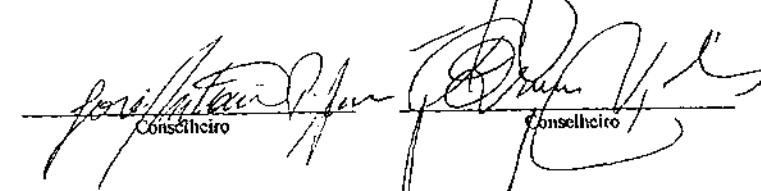
Presidente : FELIPE VAZ PIRES
Vice-Presidente : ORLANDO FERREIRA DA COSTA
Secretário : CLAUDER DE JESUS MACHADO FURTADO DE MENDONÇA

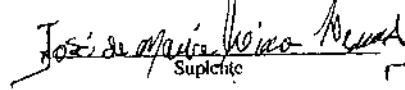
26/05/00
R


Presidente


Vice - Presidente


Secretário
Conselheiro


Conselheiro
Conselheiro


Suplente

23701030/0001-20

Caráter do 1.º Ofício
Rue Barão do Rio Branco, 776

CEP 65560

— MA —
São Bernardo

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO DO 1º OF 1919
COMARCA DE SÃO BERNARDO-MA

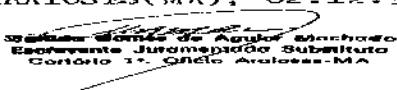
REGISTRO sob nº 0328, 1º lnto
nº A-372, fls. 5858V

de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, DIA 12
São Bernardo-MA, 12 de abril de 2000

Oficial

REGISTRO NO 1º OFÍCIO
Estevão Monteiro Vaz-Bertrão
Werner Ropke/Elmer Aradó Fer
Fazenda Substituta
R. Barão do Rio Branco, 776
São Bernardo - MA

REGISTRADO HOJE NO LIVRO Nº 15, Nº EIS - 23/23V
SOB O Nº 767, A ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIGOS DO
"RIO SANTA ROSA", NO LIVRO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO
DESTA COMARCA. A REFERIDA É VERDADE E DOU FÉ.

ARARIPE (MA), 02-12-99

 Seu Francisco de Araújo Machado
 Escrevente Juramentado Substituto
 Contato 1º Ofício Araripe-MA

(À Comissão de Educação)

PARECERES

PARECER Nº 483, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como 1º Signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Relator: Senador Bernardo Cabral

I – Relatório

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, de autoria do nobre Senador Jefferson Péres e 26 ilustres Senadores, que "altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental".

A Proposta de Emenda à Constituição sobanaíse institui, nos exercícios de 2001 a 2013, o Fundo em tela, destinado a promover o desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental, compatibilizando-o com a proteção ao meio ambiente. O Fundo em questão será formado por percentual da receita líquida arrecadada pela União no Estado do Amazonas, correspondente ao dobro do percentual da área de proteção ambiental em relação à área total da região, na Amazônia Ocidental.

Na proposição define-se receita líquida arrecadada pela União como a diferença entre a receita tributária arrecadada e os repasses do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. Área de proteção ambiental, por sua vez, é conceituada como todo território formalmente instituído, inclusive reservas indígenas, ao qual se impo-

nham restrições à exploração econômica dos recursos naturais.

A PEC estabelece, finalmente, que o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental será aplicado em obras e programas nos Estados do Amazonas, Acre e Roraima, exceto nos Municípios das respectivas capitais, na forma da lei.

Os ilustres autores da proposição a justificaram explicando que:

"(...) a defesa do meio-ambiente da Amazônia, em seus dois elementos primordiais, a cobertura florestal e os recursos hídricos, implica a adoção de restrições e condicionamentos à exploração de seus recursos naturais, que privam grande parte da sua população, particularmente do interior, de seus meios de subsistência tradicionais.

Essa renúncia econômica, em nome de um valor maior, exige no entanto a adoção de políticas compensatórias, que assegurem a seus habitantes condições de sobrevivência, mediante a criação de alternativas de curto prazo, de par com um planejamento estratégico que viabilize um processo de desenvolvimento sustentável a prazo longo."

A proposição recebeu uma emenda, de autoria do eminentíssimo Senador Romero Jucá, que autoriza a aplicação dos recursos do Fundo que se pretende instituir também nos Municípios das capitais dos Estados do Amazonas, do Acre e de Roraima. Posteriormente, ante a sugestão do Relator para restringir a base de cálculo dos recursos a serem destinados ao Fundo apenas aos impostos, visto que taxas e contribuições são vinculadas, veio a Emenda nº 2, do eminentíssimo Senador Jefferson Péres, determinando que seja desvinculada "... de outras despesas a parcela do produto da arrecadação dos impostos e con-

tribuições sociais da União incorporadas ao Fundo...“

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e também quanto ao seu mérito, nos termos dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

É o relatório.

II – Voto

Quanto aos pressupostos de admissibilidade inscritos no art. 60 da Constituição Federal, não vemos óbice à tramitação da proposta em análise. Igualmente, no que toca à juridicidade e à regimentalidade não observamos nenhum impedimento ao prosseguimento da sua tramitação.

Com relação ao mérito, manifestamo-nos pela aprovação da matéria. A conservação da Amazônia é tarefa que deve ser partilhada por todos os brasileiros. Assim, se está absolutamente correto que grandes áreas da região sejam objeto de proteção ambiental, é de se esperar que haja uma compensação por isso, de forma a garantir o desenvolvimento sustentado dessa gigantesca parte do território brasileiro.

Desta forma, nada mais justo do que a criação do Fundo ora proposto, que visa a tornar viável a participação de todos os brasileiros na preservação de uma área cuja conservação beneficiará o País.

Inicialmente, tornou-se necessário fazer alguns ajustes no perfil do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, cuja instituição se pretende, ressaltando estar a Amazônia Ocidental compreendida pelos Estados do Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia. Não nos parecia possível destinar a ele toda a receita tributária líquida da União arrecadada no Estado do Amazonas, porquanto se estariam incluindo as receitas derivadas de contribuições e taxas, que já estão vinculadas, seja a despesas específicas, seja a determinados órgãos ou entidades, em razão da prestação de serviços ou do poder de polícia.

Todavia, a argumentação do eminentíssimo Senador Jefferson Péres, com sua Emenda nº 2, principalmente ao lembrar que o Fundo Social de Emergência e o Fundo de Estabilização Fiscal já haviam aberto o precedente de desvincular receitas de contribuições, levou-nos a uma nova reflexão sobre a matéria. Na verdade, a proposição não deve tratar de vinculação ou desvinculação de receitas, mas apenas determinar uma base de cálculo para uma destinação orçamen-

tária de recursos ao Fundo, a ser realizada pela União, não necessariamente com o que for arrecadado no Estado do Amazonas.

De outra parte, entendemos necessário efetuar ajustes na PEC, quanto à técnica legislativa. Ainda que tenha sido praxe, não nos parece de boa técnica promover alterações no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Esse Ato, que, como indica sua denominação, reúne as normas provisórias da Constituição originária, tomou-se, a nosso ver, inalterável a partir de sua edição, até porque possui ele uma grade de direitos especiais que se exaure com o seu cumprimento. Não pode ele, portanto, continuar servindo como repositório de disposições transitórias instituídas pelo Poder Constituinte Derivado sob a forma de emendas constitucionais que a ele são acrescentadas ao seu texto. Assim, no caso de uma emenda constitucional, como a presente, que não contém disposições permanentes, não há alteração a ser introduzida na Carta, cabendo, tão-somente, fazer as disposições constarem dela própria que, nesse caso, seria formalmente autônoma.

Com relação à Emenda nº 1, manifestamo-nos pela sua rejeição. Impõe-se preservar o sentido original da presente PEC, de incentivar a interiorização do desenvolvimento dos Estados da Amazônia Ocidental, visando ao fortalecimento dos Municípios do interior e desestimulando o êxodo para as capitais.

Do exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000

Institui o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica instituído, nos exercícios de 2001 a 2013, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, destinado a promover o desenvolvimento econômico dessa região, compatibilizando-o com a proteção do seu meio ambiente.

§ 1º Para fins desta Emenda, considera-se Amazônia Ocidental a região que compreende os

Estados do Acre, do Amazonas, de Roraima e de Rondônia.

§ 2º Os recursos do Fun do de que trata este artigo serão aplicados em obras e programas nos Estados da Amazônia Ocidental, na forma da lei, exceto nos Municípios das capitais.

Art. 2º A União destinará ao Fundo de que trata o artigo anterior recursos equivalentes ao percentual da receita líquida de impostos e contribuições arrecadada pela União no Estado do Amazonas, correspondente ao dobro do percentual de área de proteção ambiental em relação à área total da Amazônia Ocidental.

§ 1º Ao Fundo a que se refere este artigo não se aplica o disposto no art. 167, IV, da Constituição.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se:

I – receita líquida de impostos arrecadada pela União: a diferença entre a receita de impostos e contribuições arrecadada pela União e os valores repassados na forma do disposto nos arts. 157 a 159 da Constituição;

II – área de proteção ambiental: todo território formalmente instituído ao qual se imponham restrições à exploração econômica dos recursos naturais, inclusive reservas indígenas.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Bernardo Cabral, relator.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2001. – Bello Parga, (Presidente, em exercício) – Bernardo Cabral, Relator – Jefferson Péres, Autor (voto consignado para efeito de quorum – art. 132, § 8º do RISF) – Álvaro Dias, Maria do Carmo Alves – Leomar Quintanilha – Osmar Dias – Romero Jucá – Gerson Camata – Ademir Andrade – José Agripino – Romeu Tuma – José Eduardo Dutra – Sebastião Rocha – Iris Rezende – Pedro Piva – Ramez Tebet – Nilo Teixeira Campos – Arlindo Porto – Hugo Napoleão – José Fogaça – Moreira Mendes – Juvêncio da Fonseca – Geraldo Althoff – Carlos Patrocínio – Lúcio Alcântara – Marina Silva.

**LEGISLAÇÃO CITADA
NO PARECER ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....
§ 3º – A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituirem e mantiverem;

II – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produtoda arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cincodécimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º – Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregaráo aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

PARECER Nº 484, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2001 (nº 418/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos,

realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2001 (nº 418, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala."

Na Câmara dos Deputados, a matéria em tela foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, passando ainda pelo criado das Comissões de Constituição, de Justiça e Redação, e de Seguridade Social e Família. O referido ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara em 21 de fevereiro de 2001.

O ato internacional em questão foi adotado e assinado por 20 Chefes de Delegação de países membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), incluindo o Brasil, presentes à 29ª Assembléia Geral da OEA, realizada no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala.

Segundo informa a Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Presidente da República, com vistas ao encaminhamento do documento em pauta ao Poder Legislativo, a Convenção tem por objetivos prevenir, eliminar a discriminação contra pessoas portadoras de deficiência e promover sua plena integração social.

O Artigo I, números 1 e 2, explicita o significado dos termos "deficiência" e "discriminação".

"Deficiência" seria uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária.

"Discriminação" refere-se a toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que impeça o gozo, por parte das pessoas portadoras de deficiência, de seus direitos humanos e liberdades fundamentais.

Para a consecução dos objetivos propostos, o texto estabelece compromissos para os seus signatários nas áreas legislativa, social, educacional e tra-

I – do produtoda arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cincodécimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º – Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregaráo aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

PARECER Nº 484, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2001 (nº 418/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos,

realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2001 (nº 418, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala."

Na Câmara dos Deputados, a matéria em tela foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, passando ainda pelo criado das Comissões de Constituição, de Justiça e Redação, e de Seguridade Social e Família. O referido ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara em 21 de fevereiro de 2001.

O ato internacional em questão foi adotado e assinado por 20 Chefes de Delegação de países membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), incluindo o Brasil, presentes à 29ª Assembléia Geral da OEA, realizada no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala.

Segundo informa a Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Presidente da República, com vistas ao encaminhamento do documento em pauta ao Poder Legislativo, a Convenção tem por objetivos prevenir, eliminar a discriminação contra pessoas portadoras de deficiência e promover sua plena integração social.

O Artigo I, números 1 e 2, explicita o significado dos termos "deficiência" e "discriminação".

"Deficiência" seria uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária.

"Discriminação" refere-se a toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que impeça o gozo, por parte das pessoas portadoras de deficiência, de seus direitos humanos e liberdades fundamentais.

Para a consecução dos objetivos propostos, o texto estabelece compromissos para os seus signatários nas áreas legislativa, social, educacional e tra-

Ihis ta, como a ado ção de me di das para que os edi fí ci os e veículos que venham a ser construídos ou fabri cados facilitem o acesso e uso da pessoa portadora de deficiê ncia; a elimina ç ão, na medida do possí vel, de obstáculos arquitetônicos, de transporte e comuni cações que por ventura existam. Determina, ademais, a implementa ç ão de pol í ticas voltadas para a preven ç ão e o tratamento de todas as formas de deficiê ncia; a reabilita ç ão, educa ç ão e formação ocupacional da pessoa portadora de deficiê ncia; e a sensibiliza ç ão da popula ç ão, por meio de campanhas educativas, destinadas a eliminar preconceitos.

O diploma internacional empata dispõe que os Estados Partes devem promover, na medida em que isto for coerente com as suas respectivas legislações nacionais, a participação de representantes de organizações de pessoas portadoras de deficiê ncia, de organizações não-governamentais que trabalham nessa área ou, se estas não existirem, de pessoas portadoras de deficiê ncia, na elaboração, execu ç ão e avalia ç ão de medidas e pol í ticas voltadas para a correta aplicação da Convenção.

O documento prevê, ainda, o estabelecimento de uma Comissão para a Elimina ç ão de Todas as Formas de Discrimina ç ão contra as pessoas Portadoras de Deficiê ncia, constituída por um representante designado por cada Estado Parte, para dar acompanhamento aos compromissos assumidos na Convenção.

Por outro lado, o Artigo V, nº 2, determina que os Estados Partes criarião canais de comunicação eficazes que permitam difundir entre as organizações públicas e privadas que trabalham com pessoas portadoras de deficiê ncia os avanços normativos ocorridos para a elimina ç ão da discrimina ç ão contra as pessoas portadoras de deficiê ncia.

É o relatório.

II – Parecer

A Convenção Interamericana para a Elimina ç ão de Todas as Formas de Discrimina ç ão contra Pessoas Portadoras de Deficiê ncia, assinada em 7 de junho de 1999, vem fortalecer o sistema interamericano de proteção e promoção dos direitos humanos. Reforça, ademais, a adesão do continente aos princípios consagrados pela Declara ç ão Universal dos Direitos Humanos da Organização das Na ç ões Uni das, pela Declara ç ão Americana de Direitos e Deveres do Homem de 1948, e mais tarde, em 1969, pela Convenção Americana de Direitos do Homem.

Trata-se de matéria de elevada relevância social, pois pretende garantir a inserção das pessoas por-

tadoras de deficiê ncia no meio social e econômico, ou seja, no mercado de trabalho, nos espaços de lazer e de esporte, facilitando-lhes o acesso ao transporte e às edificações; à justiça, à saúde, à educação etc., e permitindo-lhes o pleno gozo e exercício de seus direitos humanos e liberdades fundamentais.

III – Voto

Por todo o exposto, votofavoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2001 (nº 418, de 2000, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto da Convenção Interamericana para a Elimina ç ão de todas as Formas de Discrimina ç ão contra as Pessoas Portadoras de Deficiê ncia, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organiza ç ão dos Estados Americanos, realizada no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade de Guatemala.”

Sala da Comissão, 29 de maio de 2001. – Jefferson Péres, Presidente – Romeo Tuma, Relator – José Coelho – Íris Rezende – João Alberto Souza – Pedro Piva – Tião Viana – Bernardo Cabral – Hugo Napoleão – Mauro Miranda.

PARECER Nº 485, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001 (nº 513, de 2000, na origem), que Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999.

Relator: Senador Fernando Matusalém

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001 (nº 513, de 2000, na origem), que Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto desse ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 22 de março de 2001,

tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Acompanhando a Mensagem nº 388, de 2000, do Poder Executivo, que encaminha o texto do Acordo sob exame ao Congresso Nacional, vêm a Exposição de Motivos nº 4, de 7 de janeiro de 2000, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

A Ucrânia é um dos países que resultaram das mudanças políticas que ocorreram na antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). Para a antiga República Socialista Soviética da Ucrânia aplicava-se, na qualidade de estado-membro, o Acordo básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre a República Federativa do Brasil e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, assinado em 16 de abril de 1981 e vigente desde 8 de março de 1982. Após a extinção do regime socialista na URSS, o referido Acordo não pode ser transmitido e aplicado com força obrigatória a um Estado que recuperou plenamente a condição de sujeito do direito internacional em razão do desmembramento do Estado Federal do qual fazia parte.

A conclusão de novo Acordo tem o objetivo de regulamentar a cooperação bilateral brasileiro-ucraniana em matéria de ciência e tecnologia. Intenta, ainda, ajustar a cooperação às novas realidades ucraniana e mundial. Para tanto, o novo Acordo prevê a participação ativa tanto do setor privado como do acadêmico e de organismos governamentais nas atividades a serem desenvolvidas em conjunto pelos dois países.

Aduz, ainda, a Exposição de Motivos supracitada que o Ministério de Ciência e Tecnologia participou ativamente das negociações conducentes ao texto final do Acordo, aprovando-o integralmente.

Versado em onze artigos, o Acordo foi firmado em Kiev, Capital da Ucrânia, no dia 15 de novembro de 1999, tendo representado o Governo da República Federativa do Brasil o Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, Sr. Ronaldo Mota Sardenberg.

II – Análise

Trata-se, a toda evidência, de Acordo conveniente e oportuno aos interesses nacionais, haja vista as inúmeras vantagens que dele poderão decorrer.

O notório desenvolvimento científico e tecnológico da Ucrânia, seu apreciável nível de educação e excelência de suas instituições universitárias e de pesquisa científica, permitem que se realizem inúmeros projetos altamente desejáveis.

De outra parte, a aproximação com a ex-República Socialista Soviética da Ucrânia também representa uma importante linha de atuação da política externa brasileira. De fato, a aproximação do Brasil com as novas Repúblicas do leste europeu oferece toda uma gama de oportunidades de maior interesse, não só no setor especificamente abrangido pelo Acordo em tela, desdobrando-se nas áreas de comércio internacional, turismo e cooperação cultural.

Cumpre ressaltar também que a Ucrânia nos forneceu significativo contingente migratório, em especial na região sul do Brasil, o que facilita a aproximação e a cooperação bilateral entre os países signatários do Acordo presentemente examinado.

III – Voto

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, sendo constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001 (nº 513, de 2000, na origem), que Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2001. – Jefferson Peres, Presidente – Fernando Matusalém, Relator – José Coelho – Íris Rezende – João Alberto Souza – Pedro Piva – Tião Viana – Bernardo Cabral – Hugo Napoleão – Mauro Miranda – Romeu Tuma.

PARECER Nº 486, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal. (em audiência, nos termos do Regimento nº 324, de 1998).

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

De iniciativa do Senhor Senador Geraldo Melo e outros, vem a exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, que altera a redação do inciso X do § 2º do art. 155 da Lei Maior.

1.1. A proposta

Consiste a alteração:

a) na supressão da alínea b do citado inciso, que assegura a não-incidência do ICMS “sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica”;

b) na supressão da alínea c do mesmo inciso, que estabelece a não incidência do mesmo imposto “sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º. Tal dispositivo determina que “o ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do caput deste artigo, devido na operação de origem (...). O imposto de que trata o inciso V do caput do art. 153, referido, é o imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários, vulgarmente conhecido como IOF (Imposto Sobre Operações Financeiras);

c) na transposição do conteúdo da alínea a do referido inciso X para o corpo desse mesmo inciso, com a eliminação de sua parte final, que exclui, da não-incidência do ICMS sobre operações que destinam ao exterior produtos industrializados, “os semi-elaborados definidos em lei complementar”. O inciso X do art. 155 consignará, somente, portanto, que o ICMS “não incidirá sobre operações que destinam ao exterior produtos industrializados”. Ou seja, os semi-elaborados estarão abrangidos pela imunidade.

Na justificação, argumentam os ilustre autores que a não-incidência do ICMS sobre as operações interestaduais referidas na alínea b, além de não beneficiar os usuários de tais produtos (já que o montante total do imposto estará contido no seu preço final), pune o Estado produtor, proibindo-o de arrecadar o tributo. E, ao transferir para o Estado consumidor toda a receita proveniente, “consagra absurdamente um mecanismo permanente de transferência de renda das regiões mais pobres para as mais ricas, sem gerar qualquer benefício para a sociedade”. Destarte o ICMS, assim assemelhado “a uma espécie de imposto de consumo”, resta descaracterizado como imposto sobre a circulação, “que foi o tributo escolhido pelos constituintes”.

Esclarecem ainda que a supressão da alínea ac é proposta “apenas por ser um dispositivo supérfluo, já que a não-incidência do ICMS sobre o ouro” está assegurada pelo § 5º do art. 153, que estabelece a incidência exclusiva do IOF sobre “o ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial”.

1.2. Texto Complementar

Em texto juntado ao processado, os Senhores Senadores Roberto Requião e Osmar Dias reforçam a proposta, no que tange à supressão da alínea b do inciso X do art. 155, argumentando em sua justificação:

“.....

Essa norma imunizou as operações interestaduais com combustíveis e energia elétrica, fazendo com que todo o imposto seja pago na Unidade Federada de destino. É uma violenta exceção ao sistema, pois todas as demais mercadorias pagam o imposto na origem, com exceção, como se anotou, nas encaminhadas aos Estados do Norte e Nordeste, em que existe um sistema misto. Nada se passou com a energia elétrica, onde, pela própria natureza, não há evasão e todo o imposto vem sendo normalmente pago no destino. Aqui houve apenas a eloquente discriminação do Estado do Paraná em favor do Estado de São Paulo. Conforme estudos da Secretaria da Fazenda, o Paraná vem perdendo cerca de dez por cento de sua receita total do ICMS com esse sistema arbitrário e absolutamente injustificável no quadro desse imposto.

Com os combustíveis, o que vem se verificando é a sonegação do imposto nas operações interestaduais, porquanto as empresas passaram a considerar inócuas todas as operações dessa natureza e não somente aquelas com contribuintes, a que era a razão do dispositivo. Assim, não pagam o ICMS quando há venda direta de combustíveis da empresa para o consumidor localizado noutro Estado. Os jornais noticiam que a evasão já atinge a bilhões de reais, prejudicando todos os Estados.

Portanto, ou se adota o sistema do destino para todas as mercadorias ou se restabelece o sistema da origem, em que apenas com relação aos Estados do Norte e

Nordeste do Brasil parte do produto da arrecadação fica com o Estado de destino.

Pela experiência que o Brasil já tem com esse sistema (são 27 anos de prática), penso ser preferível ficar com a tese já provada do que se tentar inovar numa questão tão delicada, como essa da distribuição de renda entre entes federados."

II – Análise

Suficientemente eloquentes, as razões apresentadas em favor da proposta a nosso ver não comportam contestação de forma ou de fundo.

Como ficou demonstrado, a alínea c do inciso X do § 2º do art. 155, por despicienda, inclui-se entre os numerosos vícios formais da Carta de 1988 – decorrentes, em grande parte, da pressa com que foi promulgada. Impõe-se, portanto, sua supressão.

Vício de fundo é a alínea b, em primeiro lugar por desvirtuara natureza do ICMS; em segundo, por atentar contra o princípio federativo, pois transfere para os estados consumidores todas as receitas das operações da espécie, iniciadas nos estados produtores, na maioria os menosdesenvolvidos; e em terceiro, por afastar-lhes, sem razão plausível, a aplicabilidade das alíquotas fixadas para as operações interestaduais, inferiores às das operações internas, com vistas exatamente ao equilíbrio fiscal federativo.

Para aquilatar-se do prejuízo dos estados produtores de petróleo e derivados e energia elétrica, basta registrar que a alíquota estabelecida para as operações e prestações interestaduais é de 12%, nos termos da Resolução nº 22, de 19 de maio de 1989, do Senado Federal (art. 1º). Nas operações e prestações realizadas nas Regiões Sul e Sudeste, destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, a alíquota se reduz a 7% (parágrafo único).

Como se vê, o rebaixamento das alíquotas, de 17%, regra geral nas operações internas, para 12% e 7% nas operações interestaduais, já contempla as desigualdades regionais, sem sacrificar demasiadamente as unidades da Federação, nas suas vocações produtivas. Não se justifica, pois, prejudicar aquelas produtoras de petróleo e derivados e energia elétrica.

Quanto à alínea a, que inclui na imunidade aos produtos industrializados destinados ao exterior os semi-elaborados, a desoneração torna-os mais competitivos no comércio internacional, onde, salvo raras

exceções, não se exporta imposto. O desfalque na arrecadação do ICMS, que sem dúvida acarretará, será contrabalançado pelo mecanismo de compensação financeira para o Distrito Federal e os Estados exportadores, de 10% do IPI, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações (art. 159, II), no máximo de 2% por unidade federada (§ 2º), a quarta parte extensiva aos municípios. Como produtos industrializados, os semi-elaborados passarão a integrar, o valor das respectivas exportações dos estados, elevando-lhes, proporcionalmente, o quantum do repasse compensatório. A alteração se torna, pois, vantajosa para o País, inclusive tendo-se em mira o Mercosul.

A propósito das operações de exportação, registre-se, aliás, que a não-incidência sobre os produtos semi-elaborados já foi declarada pela Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (a chamada Lei Kandir), art. 3º, II, com arrimo na parte final da referida alínea a do inciso X do § 2º do art. 155, e estendida aos produtos primários e serviços, com supedâneo agora na alínea a do inciso XII.

Isso, todavia, não torna despicienda a presente proposta, no que respeita aos semi-elaborados, porque eleva a grau constitucional uma não-incidência de nível legal.

Assim, com a extinção da restrição constitucional pela presente proposta deverá haver um ganho tributário para todos os estados da federação (no que diz respeito aos combustíveis), embora alguns estados venham a perder no curto prazo. Além do mais, tal modificação é fundamental para dar uniformidade e racionalidade ao nosso sistema tributário.

III – Voto

Destarte, considerando que a proposta representa importante contribuição para o aperfeiçoamento do nosso sistema tributário, que deve tornar-se cada vez mais um eficaz instrumento do desenvolvimento econômico nacional, bem como não existindo óbices jurídicos, manifesto-me pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2001. – Lúcio Alcântara, Presidente – Jefferson Peres, Relator – Pedro Piva – Geraldo Melo – Jonas Pinheiro – Eduardo Siqueira Campos – José Agripino – Eduardo Suplicy – Waldeck Ornelas – Arlindo Porto – Paulo Souto – Roberto Saturnino – Heloisa Helena – Paulo Hartung.

Documento anexado pela Secretaria-geral da Mesa, nos termos do art. 250 do Regimento Interno.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**Constituição da República Federativa do Brasil 1988**

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

V - operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

§ 5º - O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do "caput" deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

- I - trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;
- II - setenta por cento para o Município de origem.

"Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

"§ 2º O imposto previsto no inciso II, atenderá ao seguinte:"

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XII - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

Art. 159. A União entregará:

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

LEI COMPLEMENTAR N° 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR)

Art. 3º O imposto não incide sobre:

II - operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, ou serviços;

REQUERIMENTO Nº 324, DE 1998

Adiamento da discussão para audiência de comissão

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão da PEC nº 8, de 1998 a fim de que sobre ela seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1998. – José Roberto Arruda.

PARECER Nº 487, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996 (nº 360/95, na Casa de origem), que “dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências”, (em audiência nos termos do Requerimento nº 382, de 1999).

Relator: Senador Wellington Roberto

I – Relatório

Em decorrência da aprovação do Requerimento nº 382, de 1999, do nobre Senador Romero Jucá, vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996, de autoria do Deputado Jorge Tadeu Mudalen. O objetivo da proposição é tornar obrigatório o uso de coletes à prova de bala pelos profissionais de segurança no desempenho de atividades de proteção pessoal, de vigilância patrimonial ou de transporte de valores.

O autor do projeto argumenta que a escalada da violência é um fato inquestionável, nos dias atuais. E essa violência recai, cada vez mais, sobre pessoas que no exercício profissional estejam incumbidas de proteger outras pessoas, vigiar bens patrimoniais ou transportar bens ou valores. Segundo a justificação do projeto, as estatísticas de mortes nesses segmentos são alarmantes e “muitas vidas poderiam ser preservadas se essas pessoas estivessem convenientemente protegidas por equipamento apropriado de segurança”.

O projeto sob exame foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, dessa Casa, com prazo de noventa dias para regulamentação da lei, “especialmente no que diz respeito às características técnicas e ao desempenho mínimo do colete à prova de bala”. Submetido posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi

aprovado, na forma de substitutivo, elaborado pelo nobre Senador Romeu Tuma.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Sem dúvida é pertinente a preocupação do autor do projeto com a integridade física dos profissionais que trabalham em atividades de segurança pessoal, vigilância patrimonial ou transporte de valores, tendo em vista o aumento da violência, principalmente nas grandes cidades.

No entanto, como bem apontado pelo parecer do ilustre Senador Romeu Tuma, a proposição não atenta para os prováveis impactos negativos no mercado de trabalho. A instituição da obrigatoriedade do uso do colete por todos os profissionais das citadas áreas de segurança implicaria aumento de custos na atividade, uma vez que esse equipamento pode custar de R\$700,00 a R\$2.300,00, dependendo do modelo utilizado. Vale notar que as empresas que atuam na área de segurança já suportam encargos consideráveis com cursos de formação e treinamento, uniforme completo, armamento e seguro de vida. Dessa forma, o aumento de custos de corrente da compra de coletes à prova de bala poderia por em risco a sobrevivência de muitas empresas especializadas na área de segurança e, consequentemente, diminuir os postos de trabalho, contrariando a tendência atual no sentido da desregulamentação e diminuição de custos sociais como forma de estimular o emprego.

O relatório do nobre Senador Romeu Tuma questiona as informações apresentadas pelo autor da proposição, que apontam elevadas estatísticas de morte e invalidez envolvendo profissionais de segurança. Segundo ele, o maior número de vítimas se encontra em conflitos familiares, brigas de vizinhos e assaltos aos cidadãos comuns. Afirma, ainda, que “mesmo no caso de assaltos a bancos, onde os profissionais de segurança estão presentes, são raras as ocorrências com vítimas fatais. De qualquer forma, a utilização do colete à prova de bala já é obrigatória nas atividades de entrega e coleto de malotes, hipótese em que possivelmente os riscos sejam maiores.”

Também chama a atenção para o “desconforto que o uso do colete à prova de bala causa ao trabalhador. A resistência ao uso dos coletes parte, muitas vezes, dos próprios profissionais, já que o desenho dessa vestimenta pode, inclusive, causar problemas de saúde”.

Tendo em vista essas considerações, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou

substitutivo ao projeto, que torna obrigatório o uso de coletes à prova de balas somente quando os trabalhadores estiverem em atividades de risco. O Ministério da Justiça fica encarregado de definir os casos de necessidade de uso do colete, bem como os modelos, especificações mínimas e condições de uso desse equipamento.

A nosso ver, o substitutivo apresentado de fato aperfeiçoa o texto original, na medida em que a obrigatoriedade do uso de coletes à prova de bala fica restrita aos casos em que isto realmente se faz necessário, tendo em vista os riscos envolvidos. Nesses casos pode-se supor, inclusive, que os benefícios derivados do uso continuado do colete compense os seus custos.

Dessa forma, concordamos com o mérito do texto aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não obstante, apresentamos um novo substitutivo que visa adequar o texto do projeto às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 95/98. Para tanto, adicionamos à Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) artigo estabelecendo a obrigatoriedade do uso do colete à prova de balas, em determinadas condições.

Emenda nº 3-CAE

(Substitutivo)

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, incluindo a obrigatoriedade do uso do colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fica acrescida do seguinte artigo:

“Art. 167-A As empresas autorizadas pelo Poder Público para a prestação de serviços de proteção à integridade física de pessoas, de vigilância patrimonial ou de transporte de valores são obrigadas a fornecer aos seus empregados, às expensas delas, coletes à prova de bala, quando indispensáveis à redução dos riscos inerentes a determinadas tarefas ou atividades.

§ 1º A necessidade de utilização de coletes à prova de bala, bem como os modelos, especificações mínimas e condições de uso desses equipamentos, serão estabelecidos em razão da natureza específica

de cada atividade, segundo normas expedidas pelo órgão competente do Ministério da Justiça, responsável pela autorização de funcionamento das empresas.

§ 2º O Poder Público exercerá a fiscalização e o controle da venda dos coletes à prova de bala, para assegurar o seu uso exclusivamente no exercício das atividades referidas neste artigo, visando a evitar o desvio de finalidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2001. – Lúcio Alcântara, Presidente – José Agripino, Relator (Ad Hoc) – Jefferson Péres – Freitas Neto – Eduardo Silveira Campos – Eduardo Suplicy – Casildo Maldecker – Waldeck Ornelas – Jonas Pinheiro – Arlindo Porto – Roberto Saturnino – Ney Suassuna – Paulo Souto – Geraldo Melo.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943*

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
Art. 167. O equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.
.....

REQUERIMENTO Nº 382, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, 12, do Regimento Interno Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 75/96, “que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de balas por profissionais nas condições que especifica”, seja, também, submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1999. – Romero Jucá.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – O Expediente lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Do Expediente lido, que vai à publicação, consta mensagem presidencial, encaminhando o Projeto de Lei nº 10, de 2001-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Até 10/6 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 18/6 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 23/6 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 3/8 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 176 a 184, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Amaral.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 101, DE 2001**

Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, de forma a permitir que desempregados saquem os recursos do FGTS para abertura e expansão de negócio próprio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com as modificações conferidas pelo art. 1º da Lei nº 8.922, de 25 de julho de 1994, art. 31 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 e art. 1º da Lei 9.635, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII e parágrafo 19:

"Art. 20.

.....
XIII – aplicação na abertura ou expansão de empreendimento próprio.

§ 19. A movimentação da conta vinculada, prevista no inciso XIII, estará sujeita à apresentação de projeto ou proposta elaborados por entidade oficial e aprovados pelo agente operador, bem como a comprovação de capacidade técnica e gerencial do titular da conta, ou de membro da sua família, atestada por órgão oficial ou entidade credenciada para esse fim."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, criado pela Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, visa assegurar ao trabalhador direitos decorrentes do tempo de serviço prestado ao empregador. Esse Fundo veio substituir, para os empregados contratados a partir de sua criação, e para aqueles já contratados que fizeram opção, o direito à indenização devida pelo empregador, estabelecida pelo art. 177 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O FGTS, portanto, é um fundo privado, pertencente aos trabalhadores e garantido pelo Governo Federal, constituído pelo montante saldos de contas vinculadas dos trabalhadores, por depósitos dos empregadores, segundo o que estabelece a lei.

A movimentação da conta vinculada é permitida em várias situações, conforme reza o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e alterações posteriores, ditadas pela Lei nº 9.822, de 25 de julho de 1994 e pela Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, em seu art. 20, inciso VIII, estabelece que a conta vinculada pode ser movimentada "quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos".

Ora, ao se desvincular de uma empresa, compelido por necessidades pessoais ou familiares, o trabalhador não recebe os direitos devidos pelo tempo de serviço, no ato da rescisão do contrato de trabalho dentro do pressuposto de que retornará ao mercado de trabalho. Ocorre, contudo que, em muitos casos, o mercado de trabalho não mais o absorve, compelindo-o a abrir negócio próprio para promover o seu sustento e o de sua família. Além disso, em muitos casos o trabalhador tem interesse, disposição e mesmo habilidades para o empreendedorismo.

Nessas circunstâncias, o saldo de sua conta vinculada ao FGTS constitui-se em ativo importante para viabilizar o seu pequeno negócio, ou expandir uma atividade autônoma que se iniciara em seus momentos de folga, junto a outros membros da família. Julgamos, portanto, nesses casos, importante e justo que o trabalhador possa movimentar sua conta vinculada, para viabilizar a abertura ou expansão de seu negócio, sem esperar 3 (três) anos para ter acesso a esses recursos, conforme determina atualmente a lei.

Contudo, é essencial que o trabalhador, antes de se aventurar em atividade nova, seja capacitado

técnica e gerencialmente, para exercê-la, ou te nha al-
gum membro da família, sócio do empreendimento, já
qualificado. Ademais, a liberação dos recursos deve
estar condicionada à apresentação do projeto ou pro-
posta ao agente operador do FGTS, a Caixa Econô-
mica Federal, que viabilizará a liberação dos recur-
sos. O mesmo agente se encarregará do accompa-
nhamento de sua execução, à semelhança da libera-
ção dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalha-
dor na linhas de micro-créditos e financiamentos às
micros e pequenas empresas.

Em vista dessas considerações, julgamos que o
presente projeto de lei reveste-se de caráter justo e
de elevado alcance social, razão por que esperamos
a acolhida e a aprovação desta Casa.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2001. – Ricar-
do Santos.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do
Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS
poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indi-
reta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada
com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II – extinção total da empresa, fechamento de
quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agên-
cias, supressão de parte de suas atividades, ou ainda
falecimento do empregador individual sempre que
qualquer dessas ocorrências implique rescisão de
contrato de trabalho, comprovada por declaração es-
crita da empresa, suprida, quando for o caso, por de-
cisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência
Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo
pago a seus dependentes, para esse fim habilitados
perante a Previdência Social, segundo o critério ado-
tado para a concessão de pensões por morte. Na falta
de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo
da conta vinculada os seus sucessores previstos na
lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a re-

querimento do interessado, independente de inventá-
rio ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decor-
rentes de financiamento habitacional concedido no
âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH),
desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três)
anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma
empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo,
durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80
(oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do
saldo devedor de financiamento imobiliário observa-
das as condições estabelecidas pelo Conselho Curador,
entre elas a de que o finanziamento seja con-
cedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2
(dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da
aquisição de moradia própria, observadas as seguin-
tes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3
(três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na
mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financeirável nas condições vi-
gentes para o SFH;

VIII – quando permanecer 3 (três) anos ininter-
ruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de
depósitos;

IX – extinção normal do contrato a termo, in clu-
sive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei
nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por pe-
ríodo igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprova-
da por declaração do sindicato representativo da ca-
tegoria profissional.

1º A regulamentação das situações previstas
nos incisos I e II assegura que a retirada a que faz jus
o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados
na conta vinculada durante o período de vigência do
último contrato de trabalho, acrescida de juros e atua-
lização monetária, deduzidos os saques.

2º O Conselho Curador disciplinará o disposto
no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de
baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do
FGTS.

3º O direito de adquirir moradia com recursos do
FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para
um único imóvel.

4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

5º O pagamento da retirada após o período prevista em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

LEI Nº 8.922, DE 25 DE JULHO DE 1994

Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 31. Os art. 7º, o caput e os §§ 1º e 3º do art. 18 e o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos: (Regulamento Dec. nº 2.430, de 17-12-1997)

"Art. 7º

VIII – (VETADO)

"Art. 18. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a depositar na conta vinculada do trabalhador no FGTS os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sempre júzgo das cominações legais.

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realiza-

dos na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

.....
§ 3º As importâncias de que trata este artigo deverão constar da documentação com probatória do recolhimento dos valores devidos atíulo de rescisão do contrato de trabalho, observando o disposto no art. 477 da CLT, eximindo o empregador, exclusivamente, quanto aos valores discriminados."

"Art. 20.

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culparrecíproca e de força maior, comprovada com o depósito dos valores de que trata o artigo 18.

.....
XII – aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50% (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção.

§ 6º Os recursos aplicados em quotas dos Fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII deste artigo, serão destinados a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo Conselho Nacional de Desestatização.

§ 7º Os valores mobiliários de que trata o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após sua aquisição, podendo ser alienada, em prazo inferior, parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 1976.

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a IV e VI a XI deste artigo e o disposto na Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, indisponíveis por seus titulares.

§ 9º Decorrido o prazo mínimo de doze meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização

poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza.

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6º deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização.

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta lei não compreende as aplicações a que se refere o inciso XII deste artigo.

§ 14. O Imposto de Renda incidirá exclusivamente sobre os ganhos dos Fundos Mútuos de Privatização que excederem a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no mesmo período.

§ 15. Os recursos automaticamente transferidos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações não afetarão a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 18 desta lei."

LEI Nº 9.635, DE 15 DE MAIO DE 1998

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É a União autorizada a transferir:

I – para a Caixa Econômica Federal – CEF, ações ordinárias nominativas, de sua propriedade, representativas do capital social da Companhia Vale do Rio Doce e da Light Serviços de Eletricidade S.A., até o limite de R\$800.000,000,00 (oitocentos milhões de reais);

II – para o Fundo Nacional de Desestatização – FND, ações representativas do capital social da Petróleo Brasileiro S.A., – PETROBRAS, depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD.

§ 1º A CEF, em contrapartida à transferência das ações pela União, a que se refere o inciso I deste artigo, deverá assumir dívidas caracterizadas e novadas da União, nos termos da legislação em vigor, relativas ao Fundo de Compensação de Variações Salariais –

FCVS, pelo valor nominal equivalente ao valor de venda das referidas ações.

§ 2º As ações de que trata o inciso I permanecerão depositadas no FND, em nome da CEF.

§ 3º Não se aplica ao produto da alienação das ações de que trata o inciso I o disposto no inciso III do art. 6º e no art. 13 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e no art. 30 da Lei nº 8.177, 1º de março de 1991, com a redação ora vigente.

§ 4º A CEF somente poderá vender as ações a que se refere o inciso I deste artigo para Fundos Mútuos de Privatização de que trata o inciso XII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997.

§ 5º A transferência das ações a que se refere o inciso I é condicionada à aprovação, por parte do Conselho Nacional de Desestatização – CND, limite para participação dos Fundos Mútuos de Privatização – FMP-FGTS, de que trata o inciso XII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, nas respectivas ofertas públicas e leilões de privatização, e dar-se-á no momento em que for estabelecido o preço de venda dessas ações.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Amaral.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 289, DE 2001

De voto de pesar pelo falecimento do Senhor Primo Bitti.

Senhor Presidente,

Requeiro a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Primo Bitti, ocorrido no último dia 3, do minguo, em Aracruz – ES, bem como de apresentação de votos de condolências à viúva, Maridéa Bitti, e a seus filhos, Kátia, Isabel, Bruno e Cristiano, residentes na Rodovia-ES 010, s/nº, Praia do Sauê, Coqueiral de Aracruz, Aracruz-ES, CEP 29040-580.

Primo Bitti foi, sem dúvida, um dos maiores líderes políticos de sua região, tendo ocupado o Executivo Municipal por cinco vezes e prestado relevantes

serviços ao município, promovendo seu grande desenvolvimento a partir da década de setenta.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2001. – Senador Paulo Hartung.

REQUERIMENTO Nº 290, DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, que seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ex-prefeito do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, Primo Bitti, apresentando condolências à família.

Justificação

Falecido na tarde do último domingo, em trágico acidente automobilístico, Primo Bitti pertencia a quadro histórico do PMDB. Nascido no vizinho Município de Ibiraçu, foi vereador antes de assumir, pela primeira vez, a cadeira de prefeito de Aracruz, cargo que ocupou por cinco mandatos, sempre elevado pelo povo, ao longo de vinte e dois anos como chefe do Executivo local.

Seu exemplo de conduta ética e moral na administração pública o fez admirado por políticos de todos os matizes, no Espírito Santo. Mesmo aos 79 anos, permanecia na ativa, fazendo da política a sua motivação pela vida, trabalhando incansavelmente pelo desenvolvimento econômico e social de seu município e da região de influência de Aracruz.

Durante o velório e o sepultamento do ex-prefeito Primo Bitti, o município de Aracruz parou para as despedidas. O povo prestou sua última homenagem também no cortejo fúnebre, sendo estimado um público de cerca de quinze mil pessoas que reverenciaram a maior liderança política da história de Aracruz.

Sua esposa, Maridéia Bitti, e os filhos Cristiano, Kátia, Isabel e Bruno, consternados, permaneceram o tempo inteiro ao lado do marido e pai.

Neste momento de luto profundo da sociedade de Aracruz, manifestamos nossa solidariedade à família e ao povo por essa perda irreparável. Estamos todos órfãos. Resta-nos apenas seguir seu enorme legado: simplicidade, honestidade e trabalho em favor do povo.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2001. – Senador Ricardo Santos.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Os requerimentos dependem de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por cinco minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou requerendo – e também o faz o meu colega de Bancada, Senador Ricardo Santos – a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do nosso companheiro Primo Bitti, ex-Prefeito de Aracruz, aos 79 anos de idade, no último domingo, vítima de acidente automobilístico.

Primo Bitti foi líder político em sua cidade, tendo sido Prefeito de Aracruz por cinco vezes. Repito: foi Prefeito de Aracruz por cinco vezes. Suas administrações marcaram a história, a vida, a trajetória do Município de Aracruz.

Nas últimas eleições, Srª Presidente, ele tentou o sexto mandato, e eu estive ao seu lado nessa campanha, vencida pelo tuca no Luiz Carlos Cacá Gonçalves, que já era Prefeito e se reelegeu. No entanto, essa derrota não o abalou, porque era um homem simples, de espírito combativo, trabalhador infatigável, acima de tudo, pelas causas do seu querido Município de Aracruz. Embora sem mandato, continuou a lutar pelo desenvolvimento de sua cidade, como sempre o fez na sua vida, desde que iniciou a sua trajetória política como Vereador daquele Município.

Primo Bitti é um belo e raro exemplo de um político obstinado, determinado, empreendedor, meticuloso, voltado para as causas da população mais carente. Sua ação levará o Município de Aracruz a um rápido desenvolvimento socioeconômico, principalmente a partir da década de 70.

Sua morte ocorreu de forma trágica, justamente quando retornava de um encontro político com seus companheiros, em que se discutia o problema elétrico por que passa o nosso País, com repercussão em todos os Municípios e Estados.

O falecimento de Primo Bitti deixa uma lacuna para a cidade, para o povo de Aracruz; consterna, Srª Presidente, toda a população da região e, como vimos, no velório, políticos de todas as facções.

Quero registrar, neste momento, o meu profundo pesar pela morte deste querido companheiro, com quem tive a grata satisfação de conviver e, mais do que isso, de dividir o sonho de um Espírito Santo melhor e mais justo.

Primo Bitti deixou viúva, nossa amiga Maridéa Bitti, e quatro filhos, Kátia, Isabel, Bruno e Cristiano, com os quais me solidarizo neste momento de dor e para os quais solicito – como o fiz no requerimento, acompanhado, também, do Senador Ricardo Santos – sejam apresentados votos de condolências desta Casa, o Senado da República.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr^a Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, quero, nesta oportunidade, associar-me ao voto de condolências do Senador Paulo Hartung e apesar o meu requerimento ao de S. Ex^a. Tenho absoluta certeza de que estamos falando por toda a Bancada de Senadores do Espírito Santo, inclusive pelo Senador Gerson Camata, companheiro de partido do ex-Prefeito Primo Bitti, que honrou a política e o Estado do Espírito Santo como homem público.

Como disse o Senador Paulo Hartung, Primo Bitti faleceu tragicamente no domingo passado, em acidente automobilístico, quando se dirigia à sua residência. Foi Vereador do Município de Aracruz e ocupou a prefeitura por cinco mandatos ao longo de 22 anos. Poucos políticos no Espírito Santo conseguiram a legitimidade popular que ele alcançou em nosso Estado.

Seu exemplo de conduta ética e moral na administração pública o fez admirado por políticos de todos os matizes no Espírito Santo. Mesmo aos 79 anos, permanecia na ativa, fazendo da política a sua motivação de vida, trabalhando incansavelmente pelo desenvolvimento econômico e social de seu Município e da região de influência de Aracruz, um dos principais Municípios do Estado do Espírito Santo.

Durante o velório e o sepultamento do ex-Prefeito Primo Bitti, o Município parou para as despedidas ao seu grande líder. O povo prestou sua última homenagem também no cortejo fúnebre, sendo estimado um público de cerca de 15 mil pessoas que reverenciaram a maior liderança política da história de Aracruz.

Queremos, através deste voto, encaminhar à sua esposa Maridéa Bitti e aos seus filhos Cristiano, Kátia, Isabel e Bruno a nossa solidariedade por este momento de sofrimento e perda. Gostaríamos de es-

tender a nossa solidariedade a toda a população daquele Município, que sempre reverenciou e estimou nosso grande amigo Primo Bitti. Estamos todos órfãos. Resta-nos apenas seguir seu enorme legado: simplicidade, honestidade e trabalho em favor do povo de Aracruz.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Em votação os requerimentos.

As Sr^ss e Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – V. Ex^a está inscrito para falar após a Ordem do Dia.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, eu também gostaria de inscrever-me para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – V. Ex^a está inscrito para falar após a Ordem do Dia.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, por permuta com o Senador Ney Suassuna, por 20 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. PAULO SOUTO NA SESSÃO DE
5-6-2001, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO,
SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Paulo Souto. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, nós, políticos, levamos tanta pancada da imprensa, mas tanta panca-

da, que a maioria do público, muitas vezes, acha que todos nós vivemos flautando, que não fazemos nada. Diante disso, eu até tenho lançado um desafio: para que venham participar do dia-a-dia de um Senador. Aí, sim, verão quanto trabalhamos e corremos para tentar atender o público, os nossos Municípios, o Estado e a nossa República.

Esse questionamento motivou-me a falar sobre as atividades realizadas em um final de semana por este Senador nordestino. Quinta-feira à noite, desloquei-me, o que tem acontecido nos últimos cinco meses, ao meu Estado. Ao chegar à capital, João Pessoa, reuni-me com vários Prefeitos que já me aguardavam, esperar de ser 1 hora da manhã. Às 8 horas do dia seguinte, já estava novamente em reunião e, às 9 horas, peguei um avião e fui a Cabaceiras. Cabaceiras é uma cidade do Cariri que está sem nenhuma água, portanto, sem nenhuma agricultura. A única coisa que consegue sobreviver lá são os teimosos dos cabaceirenses da Paraíba, que lá vivem, e os caprinos. A nossa sorte é que o Estado da Paraíba tem investido muito em caprinos, o que, talvez, seja a maior riqueza da região, porque esses animais, sendo extremamente resistentes, sobrevivem em lugares inhóspitos.

Naquela região, louvando esses animais, há uma festa anual chamada Bode Rei, que foi comemorada na sexta-feira passada. Trata-se de uma comemoração muito interessante, em que o rei dos animais é o bode, pois ele é quem dá o couro, a carne e, no caso das fêmeas, o leite, sendo o único animal capaz de sobreviver numa região como aquela. Porém, a festa aconteceu num momento em que a situação está difícil, porque estamos construindo uma adutora para tentar conseguir alguma água proveniente de Boqueirão.

Depois dessa festa, fomos inaugurar uma fábrica de pasteurização de leite de cabra, ocasião em que visitamos os nossos correligionários. No dia seguinte, sábado, nós nos deslocamos para Uiraúna, no outro lado da Paraíba, a fim de lançar a pedra fundamental da construção de uma barragem que também irá sanar o sério problema da falta de água, da ausência do acúmulo de água. Essa barreira de Capivara, quando chover, nos dará 42 milhões de metros cúbicos de água e nos livrará do vexame que estamos passando nessa atual seca.

No domingo, pela manhã, estávamos em Nova Palmeira, no outro lado do Estado, em Curimataú, que está enfrentando uma seca terrível. Naquela região, os agricultores plantaram três vezes este ano.

Olha, nós, realmente, somos heróis. Os meus contemporâneos são heróis. Quando choveu, eles plantaram, mesmo sem recursos, a primeira safra. Como não houve mais chuvas, morreu tudo. Então voltou a chover, embora fora de tempo, e de novo ressurgiu a esperança: eles plantaram novamente. Mais uma vez, morreu tudo. Eles já estão na terceira plantação e empenharam tudo o que tinham. Aqueles que possuíam mais recursos solicitaram recursos do Banco do Nordeste ou Banco do Brasil e agora não têm como pagar, porque já plantaram três vezes neste mesmo ano e não colheram em nenhuma das três vezes. Não há safras.

Domingo, à noite, saí de Nova Palmeira, passei em casa para ver a família e, no dia seguinte, segui para São Paulo, acompanhando o Senador Maguito Vilela, que, como Presidente do PMDB, teria contato com as revistas Veja, IstoÉ e o jornal Folha de S.Paulo. Eu o acompanhei nessa viagem para, pessoalmente, fazer um apelo: que essas revistas e jornais mandem repórteres ao Nordeste a fim de ver como estamos vivendo. É incrível, mas, de tanto se falar em seca e em falta de água, o assunto virou rotina.

Outro dia, tomei conhecimento de uma pesquisa realizada por uma universidade americana sobre quanto um indivíduo da diáspora que uma pessoa não fosse morta, não fosse assassinada. O primeiro entrevistado daria U\$100. Mas se fosse para duas pessoas, o cidadão já baixava e, no quarto, no quinto, dizia que era melhor deixar morrer. Isso é o que está acontecendo conosco.

Hoje, alguns milhões de nordestinos estão passando uma série de vexames tão grandes, que dá vergonha ser brasileiro. A indignação não é somente minha. Até mesmo as pessoas que já estão calejadas na burocacia, ficam estupefatas quando vão lá.

Encontrei na porta da Folha de S.Paulo, em São Paulo, o Ministro Raul Jungmann, que está respondendo, paralelamente, também pela seca e que está sendo um dinâmico, fazendo tudo o que é possível. Fiz até um discurso de elogio às ações do Ministro que, em duas semanas, reuniu duas vezes os governadores, correu atrás de dinheiro, realizou um entendimento com o Exército solicitando a distribuição de água pelos carros-pipa e arranjou 100 mil cestas básicas para evitar a invasão das escolas que recebiam a merenda escolar. Enfim, o Ministro fez tudo o que podia. S. Exª disse-me que estava indignado, porque há onze dias havia dado ordem para que fossem enviados os carros-pipa e, até hoje, não havia chegado nenhum.

Sr^a Presidente, a nossa burocracia, às vezes, é de pasmar! Cada cidadão que emperra um pouquinho, seja por preguiça, por lentidão, por dissídia, porque não está querendo nada ou ainda porque está querendo se fazer de importante – e, às vezes, temos que acioná-lo –, faz com que dias sejam gastos para uma ação. Queria ver um infeliz desse precisando do carro-pipa para beber água; ele, há dois anos, sem água, precisando desse carro-pipa. O Ministro estava indignado porque há onze dias havia dado ordens e ainda não havia sido entregue o primeiro carro-pipa.

Todos nós somos solidários com o Ministro. Porém, precisamos mais do que isso: precisamos ser mais solidários com nossos irmãos. Quando ocorre uma calamidade inusitada, por exemplo, uma enchente, o Brasil todo se mobiliza. Entretanto, quando se fala em seca, uma boa parcela da população diz: "lá vem novamente a indústria da seca". No passado, pode ter havido políticos que usufruíam da seca. Não é o caso, não é o que estamos vivendo.

Hoje, li no jornal matéria em que o Governador de Pernambuco diz que em seu Estado já são 126 Municípios do Sertão e do Agreste em estado de emergência e 56 Municípios em calamidade pública declarada.

Perguntei aos companheiros aqui do Senado em que situação estão os seus Estados. Todos se encontram em situação de calamidade e de emergência. E aquele meu pedacinho, a Paraíba, onde o sol nasce primeiro, tem algumas vantagens por se localizar lá em cima, por estar mais próxima da Europa, por ter menos espaço entre os países desenvolvidos, mas tem um solo muito ruim, em que 70% é composto quase que unicamente de pedra à flor da terra. São apenas 80cm de terra antes de se encontrar o cristalino e isso faz com que, falhando um pouco a chuva, haja uma calamidade. A Paraíba está com aproximadamente 122 cidades em estado de emergência e mais de 80 em calamidade.

Li também, no Jornal do Brasil, uma matéria que me deixou um pouco preocupado. A seca, que mais uma vez faz o Nordeste brasileiro pedir socorro, não pegou o Governo Federal de surpresa. O Instituto Nacional de Meteorologia alertou os órgãos responsáveis sobre a estiagem que atingiria a região do Agreste nordestino e informou que provavelmente este ano só teríamos 30% das chuvas normais. Haveria uma redução de cerca de 70% das chuvas, e, além disso, irregulares. E que, neste ano, em algumas regiões, haveria somente 50% da capacidade de chuva, que já era pouca. Conclui o artigo dizendo que a "Paraíba é

um dos Estados nordestinos onde a violência provocada pela seca se alastrou mais rápido. Malta, Souza, Patos e Cajazeiras são focos de revolta".

Um protesto com mais de três mil trabalhadores rurais está sendo realizado hoje em frente ao palácio do governo. É duro para o governo de um Estado pequeno, com poucos recursos, ter que enfrentar sozinho essas calamidades.

Nossos irmãos do Rio Grande do Norte não estão em situação diferente. Perguntava ao Senador Paulo Souto como está a Bahia e S. Ex^a me respondeu que mais de 160 cidades estão em situação de calamidade.

É realmente muito difícil estarmos sempre batendo na mesma tecla, ver o Ministro se desdobrando e não ver as ações a tempo e a hora. Um dia sairão, mas, até lá, quantos já terão morrido? O cidadão sofre para ter uma vaquinha e tem que vendê-la por 10% do preço. Nessa hora, ou faz isso ou morre. É duro alguém acreditar em um governo, em um País, quando passa por esses vexames.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Inicialmente, saúdo V. Ex^a pelo pronunciamento quando aborda as suas atividades como parlamentares. Já vi tramitar nesta Casa projetos propondo que o recesso parlamentar seja de apenas um mês, como se tivéssemos um recesso em julho e mais três meses de férias. Poucos sabem o que significa realmente a presença de um Senador em um pequeno Município, nas suas bases. O Deputado Federal é votado em 20, 30 Municípios, enquanto o Senador, em todos. A eleição majoritária nos impõe uma obrigação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Para uma vaga é ainda pior.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Esse foi o caso da eleição de V. Ex^a, do Senador Tião Viana e da minha, em que nós concorremos com apenas uma vaga, em uma situação extremamente difícil. É como a vaga de Governador. É cargo majoritário. As responsabilidades são grandes. Portanto, V. Ex^a começou bem ao dizer que seria muito importante que a imprensa pudesse acompanhar esse outro lado. Isso porque, em todos os finais de semana, quando não nos deslocamos até a nossa base, há realmente uma demanda muito grande, de centros universitários e de outros segmentos, pela nossa participação.

pação em debates, ainda mais com o Senado em evidência. Na segunda parte de seu pronunciamento, V. Ex^a cita o seu Estado, que coñoheço bem. Fico impressionado com a situação de Monteiro e Sumé, região que conheço e que gosto de visitar. Custa-me acreditar como é que as pessoas ali vivem sem água. No Brasil, dois terços da nossa população vive em um terço do nosso território. E, ainda hoje, gastamos cerca de 90% dos nossos orçamentos gerais no Brasil litorâneo e no Sudeste. Quando vim à tribuna protestar contra um acordo – V. Ex^a estava presente e fez um aparte – em que o Brasil estava cedendo aos americanos a utilização da Base de Alcântara, eu dizia o que vou repetir agora: nós ainda estamos governando este País de costas para o nosso grande potencial. Isso porque próximo à região de V. Ex^a, na articulação entre o Nordeste e o Amazonas, está o Tocantins e o nosso problema hoje é conseguir financiamento para a construção de duas mil pontes, em função do excesso de água que o nosso Estado tem. E o País é um só. O sol é uma dádiva, é fonte pura de energia. Não fosse assim, Israel não produziria o que produz. No entanto, a falta de uma política nacional entristece; uma política de longo prazo, que fosse um New Deal, que pudesse ser celebrado neste País. Falta a vocação de alguém para tomar conta desse País com um projeto nacional, para que não fiquemos analisando a questão da seca do Nordeste, como disse V. Ex^a, como uma questão de solidariedade e de campanhas eventuais. Portanto, Senador Ney Suassuna, parabenizo V. Ex^a por essa abordagem e quero dizer que, agora, com essa pressa que o racionamento sugere, vou ver aprovadas todas as outras cinco hidrelétricas que serão construídas no rio Tocantins, que darão ao nosso Estado os maiores reservatórios de água doce do mundo.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Que dádiva, Senador!

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Isso tudo tem que ser visto dentro de um conjunto. O Brasil ainda se senta à mesa da negociação internacional, desprezando a sua imensa riqueza, a sua biomassa, todas as nossas condições de sermos o celeiro da energia mundial; e nisso está incluído o Nordeste, com uma visão estratégica das suas potencialidades. Creio que V. Ex^a, que representa muito bem o seu Estado, que é um dos Senadores mais ativos, não precisa se preocupar com uma coisa: a atuação de V. Ex^a, estando aqui ou em seu Estado, há de merecer o reconhecimento da população da Paraíba, como já, de fato, o faz o Senado da República. Parabéns!

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Obrigado, nobre Senador. Incorporo o aparte de V. Ex^a, com muita honra para mim, ao meu discurso.

Eu dizia que, além da falta de água, o Nordeste, agora, vai ter falta de energia. Será a primeira região em que faltarão energia. Os pequenos empresários estão desesperados. O que fazer da pequena fábrica que já não tinha empregos suficientes e agora vai ter que demitir? O "apagão" começará por lá.

No Nordeste, 60% de sua água vem do rio São Francisco, e estamos com pouca água. Além disso, quem tomou dinheiro emprestado está agora tendo que pagar ao banco. É preciso que se protele esse pagamento; mas do que isso, é preciso não deixar o cidadão entrar na lista negra, o que o proibiria de tirar outro empréstimo. Ele tentou três vezes. Três vezes plantou. Três vezes não colheu e exauriu os seus recursos. E ainda paga por isso? É dureza!

O meu final de semana não parou por aí. Sexta-feira, estive em uma região; sábado, em outra; domingo, em outra, se gun da, em São Paulo, de porta em porta, pedindo para que mandem repórteres para lá a fim de constatar a situação. Mais à noite, estava de volta ao Rio de Janeiro, para fazer uma palestra em uma grande festividade da Maçonaria, com a presença de todos os grão-mestres. E a minha grande surpresa foi constatar como existem pessoas preocupadas com o bem do Brasil, com os problemas do Brasil. A palestra começou às 21 horas e acabou às 1:30h. Houve perguntas, sugestões, indagações e preocupações de pessoas de excelente nível, preocupadas com o que está acontecendo no Brasil, seja o "apagão", as exportações, os problemas por que está passando a Petrobras, seja o problema da seca, do balanço de pagamentos, a posição do Senado, do Congresso, a tramitação das reformas tributária e política. Surpreendente! Graças a Deus, ainda existem muitas pessoas preocupadas, observando e acreditando que somos capazes de ser agentes de transformação.

A nossa missão aqui não é de blablablá. Além de fazermos o discurso, temos que partir para a ação de alguma forma; levámos brasileiros a não ficarem esperando pelo Governo.

Infelizmente, há causas que não podem ser resolvidas apenas pelas pessoas. A transposição do rio São Francisco precisa sair do papel. Inclusive, Senador, atualmente a situação está agravada, porque iniciaram um outro projeto, no Ministério do Meio Ambiente, que levará três anos para ser concluído. Não podemos esperar três anos pela conclusão desse

projeto para, depois, esperar mais cinco pela conclusão do outro. É exaurir a paciência do povo, é tirar a última esperança do nordestino numa transposição cuja água só segue para um destino: o mar, porque vai além de todas as barragens – dois por cento de 2.670 m³/s são 70m/s.

Os Senadores são muitas vezes vilipendiados pela imprensa. Todo mundo acorda que vem para cá para olharmos esse teto bonito, para dizermos: "Ah, cheguei ao máximo!" Não. Aqui se trabalha – e se trabalha muito. Se alguém não trabalha nesta Casa, não conheço. Vejo todos aqui se desdobrando para atender às suas missões, para cumprir as suas promessas de palanque e os seus compromissos com o Estado que representam e com o País.

Portanto, eu gostaria muito, mas muito, que esses mesmos repórteres, que muitas vezes elaboram uma grande matéria apenas para fazer perguntas maliciosas ou para apontar o mau político, tirassem um dia para me acompanhar. Estou me oferecendo para isso. Acompanhem-me em um final de semana ou em um dia normal. Quero ver quem terá "gás" para me acompanhar e ver o quanto trabalhamos nesta Casa, o quanto trabalhamos pelo nosso Estado, o quanto trabalhamos pela comunidade e pelo nosso País.

Isso é uma espécie de desabafo.

Esta semana, depois de ter acordado, durante três dias seguidos, às 5h da manhã e de ter ido dormir, todos os dias, mais de 1:30h ou 2h da manhã, lutando, buscando informações, vendo como está a comunidade, vendo o que se tem de fazer, hoje estou precisando desabafar e dizer que, às vezes, é lastimável verificarmos a falta de justiça com que somos julgados por um trabalho como o que fazemos nesta Casa.

Espero que o Ministro Raul Jungmann tenha sucesso, porque ele está se empenhando, mas não está conseguindo, de maneira nenhuma, fazer tudo o que poderia em relação ao Nordeste.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo um aparte a V. Ex^a com muita satisfação.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Eu gostaria de abordar um assunto que me toca de perto. No seu pronunciamento, V. Ex.^a caracteriza bem a incidência da emergência na área, em alguns Municípios do seu Estado. Nos idos de 80, participei ativamente, como Superintendente de Operações da Defesa Civil, dos trabalhos de assistência às calamidades que pouco ocorrem no País, mas às situações emergenciais.

Como bem sabe V. Ex^a, havia uma lei, e essa coordenação regional ficava a cargo da Superintendência do Desenvolvimento Regional. O sistema funcionava bem. Tínhamos os programas laborados preventivamente, caracterizando as áreas emergenciais, e a Sudene tinha uma coordenação específica para o controle não apenas da seca como das outras emergências. Uma vez, em 1985, acompanhei pessoalmente aquela grande enchente a que o Nordeste foi submetido, quando o rio Jaguaribe transbordou, saiu da calha, encheu a cidade e somente a torre da igreja ficou descoberta. Era Ministro, à época, o Costa Couto. Andamos por toda a região e pelo seu Estado. Lembro-me de que a Sudene tinha aproximadamente dois mil carros-pipa que imediatamente chegavam. Ora, a extinção de um órgão – esta é uma análise que faço – não deve ocorrer devido a erros ou falhas de qualquer que seja o setor administrativo. Penso que o Governo deveria ter mais prudência ao analisar as atribuições de um órgão da importância da Sudene e do qual tive a honra de ser superintendente durante mais ou menos três meses, quando realizamos todas as operações no momento em que ocorreram as calamidades. O que vem acontecendo – acolho com muita preocupação as suas observações – é que não foi realizado um estudo para que, à medida que o órgão saia da sua operação, alguém possa assumir essa coordenação. Portanto, o sistema ficou quebrado, o que é lamentável. O meu pronunciamento nesta Casa é para levar uma advertência ao Governo, porque defesa civil é para ontem, e não para hoje! E os planos têm que ser adredeadamente elaborados. Fico penalizado, fico choocado ao lembrar a época em que participamos, com tantos companheiros, daquele projeto. Havia um colega na Sudene, Manoel, que V. Ex^as, do Nordeste, devem conhecer, que desempenhava aquela função com amor e carinho. A Sudene era um órgão atuante e colocava os equipamentos emergenciais nas áreas críticas. Quanto mais o Município é desprovido de renda e acometido por aquela seca – só quem não vai lá não sabe o que é o sofrimento –, mais ele passa por uma situação dessa, na qual a emergência pode-se transformar em calamidade. A água é tudo para as plantas e para as vidas das pessoas. Lamento essa situação e enalteço o pronunciamento de V. Ex^a, que deve contribuir como seria uma advertência ao Governo, no sentido de que haja um esforço, junto à Defesa Civil – que ainda existe e está vinculada ao Ministério da Integração Regional – a fim de se solucionar o problema. E que haja mais cuidado, pois o Brasil, sem um planejamento racional, não chegará a lugar nenhum.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Nova da Costa. Quero aproveitar a oportunidade para saudar a sua vinda a nossa Casa e dizer que fico muito grato pelo seu aparte e o incorporo, com muita honra, ao meu pronunciamento.

Hoje, apresentamos aqui, Srª Presidente, Srs. Senadores, um requerimento, pedindo a instalação de uma comissão especial para o acompanhamento das ações governamentais que visam a minorar os efeitos da seca. Esse requerimento será votado logo mais, para o qual peço o apoioamento de todos os companheiros.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA(PMDB – PB) – Vou pedir à Presidência, nobre Senador, que me permita ouvi-lo, pois o meu tempo está esgotado e eu gostaria muito de poder ouvi-lo.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – É apenas um instante. Vou votar favoravelmente ao seu requerimento. Porém, se esse Ministro dirigir as ações de combate à seca como dirige a reforma agrária, V. Exª não poderá esperar nada, não! Ontem, ouvi um pronunciamento do Ministro, em que ele combatia a oligarquia nordestina. Ele quer fazer disso um palanque. Em vez de vir com propostas concretas para o combate à seca do Nordeste, está fazendo um discurso velho, antigo. S. Exª deveria agir para combater a seca. Infelizmente, o que vimos no jornal foi aquele discurso antigo, que até parece o dos bolcheviques de 1917, mas nada de prático está sendo feito para o combate à seca. Lastimo dizer que V. Exª não pode esperar muita dessa iniciativa. Infelizmente, o drama dos nordestinos não acabará e homens como esse Ministro continuarão dizendo o mesmo para a imprensa, sem apresentar uma solução concreta. Era apenas isso, Senador.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Agradeço à Presidência a concessão do tempo e encerro as minhas palavras.

A SRA. PRESIDENTE(Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por cessão do Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldecker. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador João Alberto Souza.(Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, por 20 minutos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs e Srs. Senadores, há pouco fiz um aparte ao pronunciamento do Senador Ney Suassuna sobre a seca, um assunto dramático que atormenta os nordestinos há séculos. Em 1900, a minha própria família migrou do Nordeste para Mato Grosso, em função de uma grande seca, e esse drama continua sem solução. Os Governos têm grandes arrobas, dizem-se impressionados com o fenômeno, mas, efetivamente, nada realizam.

O atual Presidente fez uma designação especial a um Ministro para que cuide desse assunto, mas, na imprensa, vemos discursos oportunistas e repetitivos, que até parecem conversa de vendedor de livros, sobre um problema sério e grave, sem que se apresente nenhuma solução. Iniciou-se um processo de conversação que deve durar per omnia saecula saeculorum, sem que se encontre uma solução para a questão.

No entanto, apesar de lastimar muito o problema da seca, meu discurso não é sobre ela.

O Sr. Ney Suassuna(PMDB – PB) – Permit-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Ouço o Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna(PMDB – PB) – Quero apenas louvar esse sanguineo destino de V. Exª, que ainda está imbuído da necessidade de que sejam feitas obras estruturais para corrigir, de uma vez por todas, esse problema. Eu queria parabenizá-lo e dizer que V. Exª fez muito bem.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

O assunto que quero abordar é a agricultura. A política do Governo para a agricultura e a reforma agrária é um engodo, um poço sem fundo. Ela deveria ser a primeira coisa a ser feita para a viabilização da pequena propriedade no País, como acontece com outros setores, como os banqueiros, os grandes industriais e as grandes empresas. Esses são protegidos pela política econômica do Governo com todo o cuidado, com todo o carinho. A agricultura, no entanto – e, principalmente, o pequeno produtor rural –, não tem proteção nenhuma. Com isso, a renda dos trabalhadores desse setor diminui de ano para ano, provocando uma evasão enorme do campo para as cidades. Enquanto o Governo faz um assentamento, ocorrem dez migrações para as cidades e isso nos faz viver nessa roda-viva, nesse faz-de-conta de que estamos preocupados com a pequena propriedade e a agricultura.

Por outro lado, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quanto à reforma agrária, o Governo ainda não conseguiu, nos seus projetos, fazer o mínimo necessário pelos assentados; a maioria está sem estradas, sem tecnologia, sem assistência técnica, sem crédito, sem nada, numa situação de verdadeiro abandono. Faz-se a conta dos milhares e milhares de assentados, mas se examinarmos a sua situação, observaremos que praticamente todos estão em situação de miséria, sem condições de se sustentar e sobreviver.

Os recursos para esse setor são cada vez menores, mais exíguos, enquanto para outros setores, como o dos banqueiros, eles não faltam. Apenas um caso, o do FonteCindam, levo mais de um ano de recursos governamentais destinados à reforma agrária, fora os outros casos que o País não conhece. E todo ano os lavradores passam por essa penúria, pois querem uma escola, um posto de saúde, uma estrada, assistência técnica, acesso a saneamento de qualidade, mas, efetivamente, nada acontece, nem mesmo que independe de dinheiro, de recurso.

Um exemplo disso é a Embrapa, uma empresa governamental que faz pesquisas importantes e é reconhecida no Brasil e no mundo pelo seu trabalho. O Governo não tem competência para fazer chegar aos pequenos produtores a tecnologia resultante dessas pesquisas, porque extinguiu a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, Embratex.

Nos Estados que têm empresa de assistência técnica, as Ematers, elas não funcionam, pois não

têm carro, não têm gasolina, não têm nada. Se realmente houvesse vontade de política de fazer alguma coisa, de resolver o problema, de ajudar, essas coisas não estariam acontecendo no País e essa tecnologia há muito já seria acessível aos pequenos agricultores.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, preocupo-me de mais com o nosso País, com a sua vida lívida econômica, com a eliminação das desigualdades regionais, mas, tristemente, a cada dia que passa nós o vemos sem saída. Está aí a crise energética, fruto de um erro da política governamental para o setor e da imposição do FMI.

O Ministro dos Transportes falou, ontem, de um outro grande problema que ameaça o País, as estradas, para a recuperação das quais são necessários R\$4 bilhões. Esse é um outro erro grave do Governo.

O primeiro erro que afetou o setor ocorreu na Constituição de 1988, com a extinção do Fundo Rodoviário Nacional. No atual Governo jamais houve qualquer preocupação em criar recursos específicos para o setor rodoviário, apesar de o Brasil de perder quase que exclusivamente do rodoviário, implantado equivocadamente no País, para o transporte. Mas é o que existe! Nós não temos o transporte intermodal. O transporte intermodal, no Brasil, existe apenas no discurso. Portanto, o Brasil depende do rodoviário. E o que acontece? Não há recursos nem para a restauração nem para a construção de rodovias. A situação é catastrófica a cada dia que passa.

Inclusive, ontem, o Ministro alertou, pela imprensa, para o perigo que o setor corre. No entanto, continuaremos a rezar pela cartilha do FMI, vamos continuar a forçar superávits para atendê-lo, enquanto as nossas estradas se deterioram mais e mais.

Além disso, nossas cidades, estão cada vez mais no escuro, a reforma agrária não tem recursos, e a saúde e a educação têm deficiências graves. Essa situação nos preocupa porque, aos poucos, estamos assistindo à inviabilização deste País, pois não vemos perspectivas para o nosso futuro e para o futuro das novas gerações.

Srª Presidente, sou um dos que lutam pela reforma agrária. Quando fui Prefeito, por duas vezes, de minha cidade, Rondonópolis, e também quando Governador de Mato Grosso, fiz reforma agrária sozinho, sem a participação do Incra. Talvez eu tenha sido o único Prefeito do Brasil a fazer reforma agrária, a fazer assentamentos. Quando governei Mato Grosso, criei um programa chamado Dril, Programa de Desenvolvimento Rural Integrado e Localizado.

O que foi realizado em Mato Grosso subsiste até hoje, com sucesso, porque foi feito com o pé no chão, com o pé na terra, algo que o Governo Federal não consegue fazer, não consegue realizar. Nos seus programas existem alguns "caixotes" de assentamento, sem conexão, sem pé, sem cabeça, sem orientação.

O Projeto Lumiar dava alguma assistência técnica aos assentamentos, mas ele foi eliminado, não existe mais.

Portanto, Srª Presidente, venho à tribuna para manifestar o meu desalento, o meu desencanto com essa perspectiva. Temos de procurar um novo rumo para o Brasil, urgentemente. Tenho conversado com Líderes do meu Partido para que procuremos um novo encaminhamento político inclusive para o nosso Partido, o PMDB, o mais urgentemente possível, ainda este ano, porque no próximo ano haverá eleições. E sendo o PMDB o maior partido do Brasil, certamente poderá dar uma grande contribuição para mudar a política econômica do País, que, aliás, é a mesma da época dos militares. Nada mudou, nada daquilo que combatemos durante os 30 anos de ditadura.

A política econômica reúne um complexo de banqueiros com economistas e grandes empresários do Sudeste do País. São eles que, efetivamente, comandam o País. O País vive para atendê-los fundamentalmente, enquanto os outros segmentos sociais se sentem cada vez mais marginalizados.

Por essa razão, Srª Presidente, vim a esta tribuna: para manifestar o meu descontentamento, o meu repúdio a essa situação para a qual se encaminha o nosso querido Brasil.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – A Presidência prorroga, por 10 minutos, a Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, para uma comunicação inadiável.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, pedi a V. Exª a minha inscrição para fazer uma comunicação a esta Casa.

No dia de hoje, instalou-se, em Natal, uma conferência da Organização Mundial do Turismo, reunindo, ali, autoridades e lideranças da indústria turística de todo o mundo.

Quero saudar esse evento, da maior importância para o meu Estado, que, hoje, está incluído seriamente, e de maneira importante, na indústria turística do Brasil, e também quero saudar o nosso País, pois

a indústria turística ganhou aqui uma grande importância nos últimos anos.

Em 2000, o Brasil recebeu 5,6 milhões de turistas. Como área de turismo receptivo, houve, em três anos, crescimento de 34% no volume total de turistas que visitam o nosso País. O que indica duas coisas: que se moderniza a forma como se apresenta a imagem do Brasil no exterior e que se moderniza a forma como se administra o problema, internamente, no Brasil.

Há um grande caminho pela frente, um caminho promissor e importante, na medida que se espera que, ao atingirmos de 6 a 6,4 milhões de turistas ao ano, isso assegure ao País uma receita cambial da ordem de US\$5,5 bilhões anualmente. Mas, dizia eu, há um grande caminho a ser percorrido.

A comparação do número total de turistas que visita o Brasil com o mesmo número na França, por exemplo, mostra a que distância nos encontramos. A França, em 1999, recebeu 71 milhões de turistas; a Espanha, 52 milhões; os Estados Unidos, 47 milhões. Mas, embora haja essa diferença de patamar entre o nosso País e países como a França, a Espanha e os Estados Unidos, deve-se registrar que, enquanto experimentamos um crescimento de 34% em três anos, o crescimento da indústria turística, em 1999, em comparação com 1998, na França, foi de apenas 2%. Nos Estados Unidos, de pouco mais de 1%. O que sugere que, ali, o potencial turístico está atingido, enquanto nós temos todo um enorme potencial a ser explorado, não apenas no turismo convencional, visante que vem conhecer o País, que vem passear, mas nas atividades do chamado "turismo comercial". Sendo de notar, por exemplo, que a cidade do Rio de Janeiro, como sede de congressos e convenções, passou do 30º lugar no mundo para o 12º, ultrapassando, por exemplo, Paris, Londres e Roma. Esse avanço da cidade do Rio de Janeiro arrastou consigo, benificamente, a posição do Brasil, que ocupava o 19º lugar e hoje ocupa o 14º.

Ao fazer este registro em torno do evento que ocorre hoje em Natal, que rotam bem dar o meu aplauso à iniciativa do Governo Federal de unificar, em um único Ministério, as atividades esportivas e as atividades turísticas, olhando o turismo como uma indústria capaz de contribuir, de forma acelerada, para a geração de emprego e renda no Brasil e olhando as atividades esportivas como atividades que têm uma interface com o turismo, mas que, num país com o nível de distribuição de renda como o do Brasil, podem ser consideradas, de parte do Governo Federal, como

um programa que se insere nos programas sociais do Governo, pela contribuição que proporciona à saúde, à educação, à vitalidade e à sanidade do desenvolvimento da nossa juventude.

Sáudo, portanto, o trabalho que faz à frente da Embratur o seu Presidente, Caio Luiz de Carvalho, que, com grande competência, seriedade e firmeza, vem liderando esse processo no Brasil há muito tempo. Sáudo a forma competente e séria como o Ministro Carlos Melles, à frente do Ministério do Esporte e Turismo, vem se comportando, racionalizando a programação governamental e incorporando ao esforço do Governo um grande e competente esforço da iniciativa privada e da indústria do turismo.

Sáudo daqui a minha cidade de Natal, saúdo o trade turístico em Natal e saúdo, acima de tudo, os novos tempos que vive no Brasil a indústria do turismo, sob a liderança do Ministério do Esporte e Turismo e da liderança da Embratur.

Era a comunicação que eu tinha a fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, a Sra. Maria do Carmo Alves, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero fazer uma urgente observação. Desde o vembro de 1999, tramitava na Comissões um projeto de minha autoria acabando com o jogo do bingo. Ou seja, esse projeto engatinha nas gavetas das Comissões há exatamente um ano e seis meses. Faço, neste momento, um apelo, para que se nomeie um Relator para esse projeto na Comissão de Assuntos Sociais, porque sequer Relator nomeado definitivamente existe. Portanto, o projeto está parado. Isso não é um jogo de azar. Trata-se de um projeto de lei do Senado para analisar essa aberração que é o jogo de azar, o jogo do bingo no País.

Mas a comunicação que quero fazer se prende ao que vem acontecendo no meu Estado, o Paraná. Exemplares do jornal de um Fórum de entidades e

Partidos contra a venda da Copel, do qual participam PMDB, PT, PDT, PTB e PSDB, foram apreendidos pelo Governo do Estado. O delegado que detinha esses exemplares foi procurado por um grupo de Deputados de diversos Partidos e, convencido de que a apreensão era absolutamente ilegal, liberou-os. O que fez o Governador do Estado? Removeu o delegado da gacia em que estava lotado e o intimou judicialmente, para que este declarasse que fora constrangido pelos Deputados Estaduais e pelo Deputado Federal que acompanharam os membros do Fórum contra a venda da Copel, com a finalidade de pedir a cassação do mandato desses Parlamentares.

Sr. Presidente, o nosso Governador Jaime Lerner pirou, enlouqueceu por completo. Seu caso deve inspirar cuidados à sua família.

Mas não fui só eu. No dia 11, em uma grande marcha da qual participarão todos os Municípios do Estado, as forças de Oposição contrárias à venda da Companhia Paranaense de Energia Elétrica farão chegar à Assembléia Legislativa um projeto de lei de iniciativa popular proibindo a venda da usina. O Governador Jaime Lerner não deixou por menos: por intermédio de seu advogado, declarou à imprensa que o Governo do Estado tem direito adquirido para vender a Companhia Paranaense de Energia Elétrica, que processaria todos os Deputados que votassem contra a venda, porque estariam tomando do Governo do Estado o direito adquirido de vendê-la, e que esse processo seria um processo de indenização e levaria à cassação de seus mandatos.

Parece estranho que eu tenha que dizer isso no Senado da República, de tão absurdas que são as pretensões do Governador Jaime Lerner, que enlouqueceu por completo. Sua Exa deve renunciar ao Governo do Estado e ser internado numa casa de saúde para um profundo e complexo tratamento psiquiátrico.

No Paraná, a situação está assim: os Deputados que pedem a liberação de jornais são processados, para que percam o seu mandato; delegados que agem corretamente são afastados; e o Governador, enlouquecido, quer cassar e processar Deputados que votam um projeto que não lhe interessa.

Seria preciso que o Ministério da Justiça, autoridades federais competentes ou talvez até o Congresso Nacional se manifestassem, propondo uma intervenção saneadora no Estado do Paraná e retirando do poder o Governador enlouquecido.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Amaral.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 291, DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Quais os resultados financeiros/balancetes mensais dos bancos FonteCidam, Marka, Modal, Boa Vista e Pactual, durante os anos de 1997 e 1998? Especificar os volumes mensais – posições compradas e vendidas – e a porcentagem em relação ao lucro e ao patrimônio líquido das instituições listadas, referentes às operações de arbitragem de câmbio e juros.

2. Comparar os resultados financeiros/balancetes mensais de bancos congêneres e de igual porte aos bancos acima citados, durante os anos de 1997 e 1998, especificando os volumes mensais – posições compradas e vendidas – e a porcentagem em relação ao lucro e ao patrimônio líquido das instituições listadas, referentes às operações de arbitragem de câmbio e juros.

Justificação

Nos meses que antecederam à mudança do regime cambial, e até hoje – junho de 2001, a imprensa brasileira vem noticiando a existência de um suposto esquema de vazamento de informações de taxas de juros e câmbio envolvendo pessoas com acesso ao Banco Central. Por exemplo, matéria publicada na Folha de S.Paulo, de 28 de maio de 2001, informa que, segundo estudos do Instituto Brasileiro de Mercados de Capital – IBMEC, os bancos FonteCidam, Boa Vista e Marka operavam, naquela época, de forma semelhante no mercado, apostando muito mais no movimento dos juros que seus concorrentes. Eles estavam entre aqueles que mais operavam com contratos de juro futuro entre 1995 e 1998, portanto antes da desvalorização do Real.

O estudo do IBMEC tenta demonstrar a relação dos contratos futuros de juros com o patrimônio dos fundos derivativos desses bancos, no ano de 1997, quando ocorreu a crise asiática. Nessas instituições, o volume era superior aos recursos que administravam, ou seja, eles operavam muito alavancados, bem acima dos bancos com o mesmo perfil. No Boavista, essa relação entre contratos e patrimônio líquido era de 1%; no FonteCidam, 3,7%, enquanto nos bancos de mesmo perfil – seus concorrentes –, por exemplo,

o Icatu e o Bozzano, essa relação era de 0,4% e 0,7%, respectivamente.

De acordo com notícias do mercado financeiro, alguns bancos de investimento, como os citados nas perguntas acima, ao longo de 1998, costumavam pagar uma quantia regular a pessoas que diziam ter acesso ao Banco Central, visando, assim, obter informações chaves que lhes propiciavam operações altamente lucrativas. Os indícios desse favorecimento podem ser averiguados através de exame acurado das informações aqui solicitadas. Portanto, a aprovação do presente requerimento é de fundamental importância para que o Senado possa cumprir com suas atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2001. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo máximo de duas reuniões ordinárias para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Sobre a mesa, segue o relatório que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Amaral.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 292, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 160, combinado com o artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, que o tempo destinado aos oradores, da hora do expediente, dia 2 de outubro próximo, seja reservado a comemorar os 500 anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio em 4 de outubro de 1501.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2001 – Maria do Carmo Alves – Waldeck Ornelas – Francelino Pereira – Renan Calheiros – Carlos Wilson – Paulo Souza.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, segue o relatório que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Amaral.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 293, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2001, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2001 – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Amaral.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 102, DE 2001 – COMPLEMENTAR**

Altera os arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, que dispõem sobre a contribuição de melhoria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, denominada Código Tributário Nacional por força do art. 7º do Ato Complementar nº 36, de 13 de março de 1967, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 81. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas executadas em função da necessidade, conveniência e oportunidade determinadas pelo Poder Executivo, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o valor que resultar para cada imóvel pertencente à zona de influência das obras, após a elaboração do plano de rateio.

§ 1º Para efeito de incidência da contribuição de melhoria, nos Municípios serão consideradas as obras de que decorram benefícios a imóveis de propriedade pública ou privada, os quais terão como limite total as despesas realizadas, a saber:

I – obras de urbanização, reurbanização e aterros;

II – desapropriações, construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido,

inclusive obras de edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;

III – construção, melhoria ou ampliação de parques, praças, pontes, passarelas, túneis e viadutos;

IV – obras de proteção contra inundação ou erosão e de saneamento básico em geral, retificação, regularização e canalização de cursos de água;

V – iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos públicos;

VI – abertura, retificação, alargamento, drenagem e pavimentação de vias e logradouros públicos;

VII – construção, reformas ou ampliação de redes de água potável e de esgoto domiciliar, instalações de redes elétricas e iluminação;

VIII – outras obras públicas que se enquadrem nas condições deste artigo.

§ 2º A zona de influência corresponde a um conjunto de vias e logradouros públicos, cujo agrupamento em etapas de serviços dar-se-á em função de estudos técnicos a serem realizados sobre as diversas bacias hidrográficas do Município, objetivando determinar o perímetro para as obras a executar, que propiciarão o benefício direto aos imóveis nelas existentes, e cujos custos finais apurados serão responsabilidade de seus proprietários.

§ 3º O plano de rateio será efetuado com a finalidade de se encontrar o fator individual de absorção de cada imóvel, tomando-se por base os valores dos custos finais da obra, divididos pela metragem correspondente ao somatório das testadas dos imóveis localizados dentro da respectiva zona de influência do benefício, e em função das larguras das vias ou logradouros públicos onde se localizam, observado o seguinte:

I – o metro de testada corresponde à área equivalente a um metro de pavimento multiplicado por cinqüenta por cento da largura da via ou logradouro público onde se localiza;

II – as testadas dos imóveis de esquina serão consideradas pelo resultado do so-

matório dos metros da testada principal (frente) e secundária (lateral) e do desenvolvimento da curva.

§ 4º O plano de rateio a que se refere este artigo poderá, ainda, em função de características técnicas das obras, ser efetuado pela área dos imóveis beneficiados. (NR)

Art. 82. A lei relativa à contribuição de melhoria observará os seguintes requisitos mínimos:

I – publicação prévia dos seguintes elementos:

.....
c) determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição, consoante o plano de rateio;

d) delimitação da zona beneficiada, consoante a zona de influência;

e) determinação do fator de absorção do custo da obra para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;

.....
§ 1º A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra pelos imóveis situados na zona de influência, em função dos respectivos fatores individuais de absorção.

.....(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com o advento da Constituição de 1988, a contribuição de melhoria – espécie tributária de competência legislativa comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – passou a ser apenas decorrente de obras públicas (art. 145, III). Em suma, o constituinte terá optado pelo critério do custo, já adotado pela Emenda Constitucional nº 23, de 1983 (...arrecadação dos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas...), abandonando, em definitivo, o critério da valorização, que era inerente à contribuição de melhoria nas Leis Maiores anteriores (CF/46, art. 30, I e parágrafo único; EC nº 18/65, art. 19; CF/67, art. 19, III; EC nº 1/69, art. 18, II).

Ocorreu que o Código Tributário Nacional, embora editado como lei ordinária (Lei nº 5.172, de 25-10-66), mas recepcionado pela ordem constitucional vigente como lei complementar (CF/88, art. 146, III), está defasado no tocante a estabelecer normas gerais em ma-

téria de legislação tributária, noto quanto à regulação da contribuição de melhoria, que, em seu texto inalterado, continua adotando o critério da valorização.

Sacha Calmon Navarro Coelho (Comentários à Constituição de 1988 – Sistema Tributário, Rio de Janeiro, ed. Forense, 1990, 2ª ed., pág. 76), dentre outros renomados autores, tem sustentado que, desde então, a nova disposição constitucional sobre contribuição de melhoria é norma de eficácia contida (na terminologia do constitucionalista José Afonso da Silva quanto à categorização das normas constitucionais e sua aplicabilidade), pois confere competência às pessoas políticas para instituírem contribuições de melhoria (como melhor entenderem) até e enquanto não sobrevier lei complementar definindo o tipo e o modo destas.

O presente projeto de lei complementar visa, portanto, a atualizar o Código Tributário Nacional quanto às normas gerais aplicáveis à contribuição de melhoria, substituindo o critério de valorização pelo critério custo.

Os dispositivos da proposição, inspirados no estilo didático do próprio CTN, são auto-explicáveis, resultando desnecessário reproduzir-lhes o conteúdo, ainda que resumidamente.

É de registrar que o projeto se inspira em valiosos subsídios oriundos da Prefeitura do Município de Jacarezinho – Estado do Paraná, unidade federativa que temos a honra de representar nesta Casa, a cujos pares submetemos a proposição, na expectativa de ser aprovada e, se possível, aperfeiçoada.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2001. – Senador Osmar Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI N° 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

TÍTULO V Contribuição de Melhoria

Art. 81. A contribuição de melhoria é cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra a valorização imobiliária, tendo

como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 82. A lei relativa à contribuição de melhoria observará os seguintes requisitos mínimos:

I – publicação prévia dos seguintes elementos:

- a) memorial descritivo do projeto;
- b) orçamento do custo da obra;

c) determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

d) delimitação da zona beneficiada;

e) determinação do fator de absorção do benefício da obra na zona para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;

II – fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos no inciso anterior;

III – regulamentação do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial.

1º A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere a alínea c , do inciso I, pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

2º Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os

direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo próprio de impostos.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar.

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 103, DE 2001

Altera o caput do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no que se refere à integração de salário in natura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 458. Salvo ajuste individual ou coletivo, compreendem-se no salário, para os efeitos legais, além do pagamento em dinheiro, as prestações in natura ou utilidades que o empregador, por força de contrato ou de costume, fornecer habitualmente, ao empregado, em caso algum, será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas, produtos fumageiros ou drogas nocivas. (NR)

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O salário in natura, aparentemente simples, torna-se conflituoso caso se confronte o fato e a norma, e instigante, caso se procure rever a formação extremamente positivista e normativista que predomina no âmbito jurídico. E deusa-se a norma, como se ela solucionasse todos os problemas, mas não se vêem os problemas sociais por ela criados.

Se, em relação ao salário in natura, a interpretação e a aplicação do artigo 458, da CLT, não fosse tão protecionista, a realidade do trabalhador, hoje, certamente seria outra: menos problemática, menos traumática.

Amauri Mascaro do Nascimento, no V Congresso Brasileiro de Direito do trabalho, indaga se não conviria revisar o princípio tutelar do direito individual do trabalho e, em seu lugar, prevalecer o princípio da razoabilidade. E complementa: Quais são os efeitos sociais da integração das prestações in natura e das utilidades no salário?

Qualquer utilidade fornecida pelo empregador, com habitualidade, a título oneroso ou não, torna-se integrante da remuneração e não mais pode ser suprimida ou alterada em sua essência; se gratuita, não poderia passar a ser onerosa para o empregado, mesmo se o empregador pretender fazê-lo para compensar aumentos compulsórios de salário.

Uma refeição; um simples lanche; um quilo de carne ou um litro de leite por dia; roupas, calçados, etc., para uso dentro e fora do serviço; condução, férias num sítio da empresa ou de terceiros, em hotel ou clube; veículo que fique emprestado ao empregado para uso em serviço ou não; fornecimento de combustível para veículo do empregado; água, luz, telefone, aluguéis pagos pelo empregador; cervejas, cigarros, feixes de retalhos de madeira, pagamentos de escola ou faculdade, do empregado ou de seus filhos do empregador, passagens aéreas. São exemplos de utilidades capazes de se integrarem na remuneração, mesmo – repita-se – quando fornecidas gratuitamente, e expressamente consignadas como liberalidade, de forma precária ou provisória. A habitualidade na concessão faz desaparecer o caráter aleatório.

Ao tratar da utilidade, preocupa-se o legislador com os aspectos ligados à sobrevivência do trabalhador, não se compadecendo atribuir essa natureza

jurídica a simples liberalidades conferidas com o intuito de melhorar as condições de serviço, como é o caso do café fornecido pela empresa.

Orlando Gomes e Elson Gottschalk, ao tratar do pagamento de gratificações – cuja característica no mais das vezes é a liberalidade do pagamento – entendem que se evita a vinculação por ajuste tácito se o empregador firmar, através de declaração escrita e iterativa, seu firme propósito de somente conceder a gratificação por ato de mera liberalidade; todavia, especialmente no que concerne às utilidades, outra é a compreensão que o Poder Judiciário tem manifestado acerca da matéria: entende que as prestações in natura, habitualmente concedidas, integram o salário, quer haja, quer não haja declaração de que o fornecimento advém de mera liberalidade do empregador.

Nestes termos, o artigo 458, da CLT, por evidente e natural potencialização de ônus, acaba por cancelar a boa vontade do empregador de criar um benefício extra, redundando, assim, em prejuízo do próprio empregado.

Por essas razões, a Confederação Nacional da Indústria vem defendendo que a concessão de tais benefícios deve ficar a critério exclusivo de cada empregador, podendo a lei, quando muito, se houver interesse em incentivá-los, estabelecer que não integram a remuneração para qualquer efeito.

Faz-se necessário, portanto, alterar o artigo 458, da CLT, porque desta forma não apenas se incentiva o empregador a proporcionar ao empregado melhores condições de trabalho, mas sobretudo evitam-se situações renitentes e prejudiciais ao empregado, colocando em risco muitas vezes seu próprio emprego, em face das garantias que a norma lhe proporciona.

É de bom alvitre, portanto, atribuir à regra jurídica que trata das utilidades, ou seja, ao artigo cuja reforma ora se propõe, natureza dispositiva, facultando às partes a regulação, individual ou coletiva, das particularidades e sutilezas que a questão suscita.

Sala das Sesões, 5 de junho de 2001. –Osmar Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

SUBSECRETARIA DE ATA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DE TRABALHO

.....

Art. 458. Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a

alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações in natura que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas.

? Caput com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

? Vide Lei nº 3.030, de 19-12-1956.

? Vide art. 81.

? Sobre Imposta de Renda e a Programa de Alimentação do Trabalhador: Lei nº 6.321, de 14-4-1976, e seu regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5, de 14-1-1991.

? Vide Enunciado 258 do TST.

? Adesão ao Programa de Alimentação do Trabalhador: Portaria Interministerial nº 1, de 29-1-1992.

§ 1º Os valores atribuídos às prestações in natura deverão ser justos e razoáveis, não podendo exceder, em cada caso, os dos percentuais das parcelas componentes do salário mínimo (arts. 81 e 82).

? § 1º com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

§ 2º Não serão considerados como salário, para os efeitos previstos neste artigo, os vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local de trabalho, para a prestação dos respectivos serviços.

? § 2º com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

§ 3º A habitação e a alimentação fornecidas como salário-utilidade deverão atender aos fins a que se destinam e não poderão exceder, respectivamente, a 25% (vinte e cinco por cento) e 20% (vinte por cento) do salário-contratual.

? § 3º acrescentado pela Lei nº 8.860, de 24-3-1994.

§ 4º Tratando-se de habitação coletiva, o valor do salário-utilidade a ela correspondente será obtido mediante a divisão do justo valor da habitação pelo número de co-ocupantes, vedada, em qualquer hipótese, a utilização da mesma unidade residencial por mais de uma família.

? § 4º acrescentado pela Lei nº 8.860, de 24-3-1994.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requeirimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Amaral.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 294, DE 2001

Nós, senadores abaixoassinados, requeremos, nos termos regimentais, que seja criada, neste Senado Federal, uma Comissão Especial para acompanhar as ações de minoração dos efeitos da seca.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2001. – Ney Suassuna – Lúcio Alcântara – Heloísa Helena – Francelino Prereira – Paulo Souto – Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência entende que a matéria envolve assunto de calamidade e deve ser submetida à apreciação do Plenário nesta oportunidade.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência designa os Srs. Senadores Ney Suassuna, Lúcio Alcântara e Heloísa Helena para comporem a referida Comissão Especial.

Sobre a mesa, requeirimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Amaral.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 295, DE 2001

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 357, combinado com o art. 281 do Regimento Interno, a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 483, para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o ato das disposições constitucionais transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, seja incluída em Ordem do Dia para sua primeira sessão de discussão.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2001. – Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Apresentado o requeirimento, a matéria a que se referefigurará na Ordem do Dia da próxima sessão de liberação ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Amaral.

São lidos os seguintes:

OF. GL/PFL Nº 134/01

Brasília, 6 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.149 de 29 de maio de 2001, os seguintes senhores Senadores, em substituição aos anteriormente designados:

Titulares	Suplentes
Waldeck Ornelas	Moreira Mendes
Jonas Pinheiro	José Coêlho

Atenciosamente, – Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. GLPMDB Nº 129/01

Brasília, 25 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores Valmir Amaral, como membro titular, em vaga existente, e Wellington Roberto, como membro suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Tasso Rosado, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Colho o ensejo para renovar a V. Ex^a votos de apreço e consideração. – Renan Calheiros, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 130/01

Brasília, 25 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador José Alencar deixará de integrar, como membro suplente, a Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Colho o ensejo para renovar a V. Ex^a votos de apreço e consideração. – Renan Calheiros, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 130/01

Brasília, 30 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Nabor Junior, como membro suplente, em vaga existente, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Renan Calheiros, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em 3º lugar.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 296, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em 3º lugar.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2001. – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Aprova da inversão, o Item nº 2 passa a ser o primeiro da pauta.

Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 280, de 2001 – art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 455, de 2001, Relator ad hoc: Senador Paulo Souto), que autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Amaral.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 488, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2001, que autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A., a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de junho de 2001. – JaderBarbalho, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Nilo Teixeira Campos – Maria do Carmos Alves.

ANEXO AO PARECER Nº 488, DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2001

Autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A., – BNB, a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desen-

volvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Banco do Nordeste do Brasil S/A., – BNB, autorizado a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. Iº apresenta as seguintes características financeiras:

I – devedor: Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Washington/EUA);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüentamilhões de dólares norte-americanos);

V – prazo: duzentos e quarenta meses;

VI – carência: cinquenta e quatro meses, a partir do desembolso;

VII – juros: a uma taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados acrescida de spread, determinada ao final de cada semestre, sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso;

VIII – comissão de compromisso: limitada a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o valor do principal do empréstimo não desembolsado, começando a vigorar sessenta dias após a data de assinatura do Contrato;

IX – taxa de inspeção e supervisão geral: limitada a US\$1,500,000.00 (um milhão e quinhentos mil dólares norte-americanos);

X – condições de pagamento:

a) do principal: amortizado em trinta e duas parcelas semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira em 10 de julho de 2005;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, a primeira parcela em 10 de julho de 2001;

c) da comissão de compromisso: pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

d) taxa de inspeção e supervisão geral: pagável trimestralmente.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º, mediante o oferecimento de contragarantias pelo BNB.

Art. 4º A celebração do Contrato da operação de crédito junto ao BID é condicionada à prévia formalização do Contrato a que se refere o art. 3º e à comprovação de plena inclusão do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM, no Plano Plurianual para 2000-2003.

Art. 5º A autorização concedida pela Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Nos termos do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº 8, de 2001.

É a seguinte a resolução promulgada:

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 8, DE 2001

Autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB autorizado a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – devedor: Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Washington/EUA);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo: duzentos e quarenta meses;

VI – carência: cinquenta e quatro meses, a partir do desembolso;

VII – juros: a uma taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados acrescida de spread, determinada ao final de cada semestre, sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso;

VIII – comissão de compromisso: limitada a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o valor do principal do empréstimo não desembolsado, começando a vigorar sessenta dias após a data de assinatura do Contrato;

IX – taxa de inspeção e supervisão geral: limitada a US\$ 1,500,000.00 (um milhão e quinhentos mil dólares norte-americanos);

X – condições de pagamento:

a) do principal: amortização em trinta e duas parcelas semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira em 10 de julho de 2005;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, a primeira parcela em 10 de julho de 2001;

c) da comissão de compromisso: pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

d) taxa de inspeção e supervisão geral: pagável trimestralmente.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º, mediante o oferecimento de contragarantias pelo BNB.

Art. 4º A celebração do Contrato da operação de crédito junto ao BID é condicionada à prévia formalização

zação do Contrato a que se refere o art. 3º e à comprovação de plena inclusão do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM, no Plano Plurianual para 2000-2003.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deve ser exercida no prazo de quinze dias e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 281, de 2001 - art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 456, de 2001, Relator: Senador Casildo Maldaner), que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse empréstimo para Brasília, que será votado hoje, tem parecer favorável do Senador Casildo Maldaner e representa um antigo pleito do Distrito Federal.

Lembro-me de que, quando estava na Secretaria de Obras o Senador José Roberto Arruda, foi feito um levantamento dos projetos necessários, para serem encaminhados ao BID, os quais, devido ao endividamento do Governo do Distrito Federal, não foram aprovados.

Esse projeto é de um alcance social muito grande. Vou citar alguns números: nas cidades de Planaltina e Sobradinho, o tratamento de água vai atender a cerca de 290 mil habitantes; no eixo Taguatinga, Ceilândia e Gama, cerca de 1,2 milhão de habitantes.

Quem investe em saneamento básico, evidentemente, está investindo em saúde e no próprio meio ambiente. Devemos considerar que a bacia do rio Corumbá será atingida no curso desses anos, se não obtivermos a liberação desse investimento. A sua aprovação permitiria o saneamento de toda a região e a purificação da bacia, atingindo as cidades vizinhas do Estado de Goiás.

O projeto é realmente de grande alcance social, Sr. Presidente, e vem endossado pelas lideranças do Distrito Federal, pelos partidos políticos e por toda a população. Vai contemplar um universo, conforme eu disse, de cerca de quase 1,5 milhão de habitantes.

Eu pediria a todos que analisassem e colocassem em discussão esse projeto, com a devida aprovação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar a importância desse financiamento para a região de Brasília e Entorno. Trata-se de uma obra de saneamento extremamente importante para a região. Os senadores de Brasília têm manifestado uma posição firme pela aprovação desse projeto.

Portanto, pela Liderança do Governo, que ro pedir o voto de todas as Sras e Srs. Senadores e encaminhar favoravelmente ao projeto.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, Relator da matéria.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, na verdade, essa matéria, de profunda relevância para o Distrito Federal e também já defendida aqui pelo Senador Lindberg Cury, vem ao encontro dos interesses de Brasília, sem dúvida alguma.

Como Relator, sentimos alguns problemas no início, mas foram dirimidos. Levantava-se tecnicamente a questão da capacidade de endividamento do Distrito Federal e também a nova legislação de responsabilidade fiscal. Ouvimos todos os setores ligados a essas questões, inclusive o pronunciamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do Banco Central do Brasil. Dirimidas todas as dúvidas quanto à legalidade técnica da matéria, não havia mais qualquer problema, porque a questão de mérito - o saneamento básico das cidades-satélites do Distrito Federal - é de uma profundidade extraordinária. Conseguimos sanar essas dificuldades para que não pairasse nenhuma dúvida na parte legal. Chegamos, então, à questão central, à parte substantiva, que é o saneamento básico, que tem como objetivo levar mais saúde a milhares e milhares de pessoas excluídas, eu diria, de um processo de primeira grandeza aqui no Distrito Federal. Esse projeto veio ao encontro disso.

Por essas razões, com muita honra, ofereci, mesmo sendo catarinense, esse parecer em homenagem a Brasília, não só porque aqui residem milhares de sulistas, mas porque aqui residem brasileiros de todo o Brasil. Esta cidade, Brasília, é uma cidade cosmopolita, aqui funciona o Senado Federal e os representantes de todos os Estados da Federação aqui se encontram e labutam. Aqui está o Brasil, em síntese.

E esse projeto objetiva, exatamente, oferecer melhores condições de vida principalmente àqueles que estão excluídos de um processo, como eu disse antes, de primeira grandeza aqui no Distrito Federal. Por isso, exaramos o parecer nessa linha.

O Senador Valmir Amaral procurou-médias vezes e não me deixou em paz enquanto não chegamos a um denominador comum em relação a essa matéria. Finalmente estamos aqui, aprovando esse projeto, que possibilita ao Governo do Distrito Federal dar consecução e andamento a essa tese tão importante para todos nós.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero, já nesta fase de discussão, antecipadamente revelar a posição do Partido da Frente Liberal favorável a essa matéria, já que pudemos acompanhar toda a sua tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos, e parabenizar o Senador Casildo Maldaner, Relator do projeto.

Trata-se de um financiamento de 300 meses, com 66 meses de carência, que vai permitir ao Governo do Distrito Federal esse trabalho de infra-estrutura na área de saneamento básico.

Não preciso dizer, Sr. Presidente, que, ao fazer todo o planejamento da cidade de Palmas, nos miramos muito nos problemas que ocorrem no Distrito Federal, já que esta é também uma cidade planejada, orgulho e exemplo da capacidade do povo brasileiro. Brasília, nossa Capital, patrimônio nacional, patrimônio mundial, experimentou, de certa forma, um crescimento desordenado, no âmbito de suas administrações, em função do crescimento da demanda. Tivemos lotamentos irregulares, regularizações, e temos um processo ainda complicado com relação ao Distrito Federal.

Imaginei no ser para o Senador Lindberg Cury e também para o Senador Valmir Amaral um dia bastante importante a aprovação de um financiamento desse porte, já que o Governo do Distrito Federal está pronto, com esses US\$130 milhões, para dar realmente continuidade a essa obra importante, principalmente nessas áreas que não faziam parte do plano diretor inicialmente projetado e que acabam atropelando a realidade das administrações. Normalmente é fácil fazer o lote, é fácil instalar o cidadão, mas é difícil instalar o saneamento básico, a saúde e todas as demais condições.

Portanto, tendo sido o primeiro prefeito eleito da cidade de Palmas, por ter uma profunda admiração pelo planejamento urbano, pelo cuidado que deve ter o governante, principalmente com a questão do saneamento básico, Sr. Presidente, quero aqui encaminhar favoravelmente ao projeto, externando as minhas congratulações à bancada do Distrito Federal e ao Relator, Senador Casildo Maldaner. Quero dizer, ainda, Sr. Presidente, que é muito bom ver um Governador fazer o que o Governador Joaquim Roriz fez: ligar para os senadores, acompanhar o processo, pedir o apoio e explicar as razões, de forma a podemos, na data de hoje, aprovar esse empréstimo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, que ro também externar a minha concordância com o mérito desse matéria, que, sem dúvida alguma, vai contribuir decisivamente para a qualidade de vida no Distrito Federal.

Não há cor partidária nessa questão, mas quero fazer justiça também relembrando a sua origem. Foi no Governo Cristovam Buarque que essa matéria foi negociada com o Banco Interamericano. Ela passou por entraves burocráticos dentro do Banco Central, teve um acompanhamento permanente do Deputado Geraldo Magela e hoje encontra a concordância de toda a Bancada do Distrito Federal.

Então, por justiça, nosso reconhecimento, também, ao então Governador Cristovam Buarque, que negociou esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto de Resolução nº 23, de 2001.

As Srs. Senadoras que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Amaral.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 489, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2001, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de junho de 2001 – Jader Barbalho, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Maria do Carmo Alves – Nilo Teixeira Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 489, DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2001

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – mutuário: Governo do Distrito Federal;

II – mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: o equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$248.690.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa mil reais), em 31 de outubro de 2000;

V – finalidade: financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal, que visa à melhoria do quadro de saúde e à qualidade de vida da população, além de proteger os recursos hídricos superficiais e subterrâneos de seu território;

VI – prazo: trezentos meses;

VII – carência: sessenta e seis meses, a partir do desembolso;

VIII – juros: à taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados, acrescida de spread determinados ao final de cada semestre [para o segundo semestre de 2000 esta taxa é de 7,03% a.a. (sete inteiros e três centésimos por cento ao ano)], sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso, pagáveis semestralmente, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

IX – comissão de compromisso: limitada a 0,75% a.a. (setenta e cincocentésimos por cento ao ano) sobre o valor do principal empréstimo não desembolsado;

X – prazo para desembolso: 31 de dezembro de 2005;

XI – taxa de inspeção e supervisão geral: limitada a US\$1,300,000.00 (um milhão e trezentos mil dólares norte-americanos);

XII – condições de pagamento:

a) do principal: amortizado em quarenta parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2006;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: pagável semestralmente;

d) taxa de inspeção e supervisão geral: pagável em prestações trimestrais.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere os arts. 1º e 2º, mediante o oferecimento de contragarantias pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 4º A celebração do Contrato da operação de crédito com o BID é condicionada à prévia formalização do Contrato a que se refere o art. 3º.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Nos termos do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº 9, de 2001, relativa ao financiamento para Brasília.

É a seguinte a Resolução promulgada:

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 9, DE 2001

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – mutuário: Governo do Distrito Federal;

II – mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: o equivalente a até US\$ 130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 248.690.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa mil reais), em 31 de outubro de 2000;

V – finalidade: financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal, que visa à melhoria do quadro de saúde e à qualidade de vida da população, além de proteger os recursos hídricos superficiais e subterrâneos de seu território;

VI – prazo: trezentos meses;

VII – carência: sessenta e seis meses, a partir do desembolso;

VIII – juros: à taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados, acrescida de spread determinados ao final de cada semestre [para o segundo semestre de 2000 esta taxa é de 7,03% a.a. (sete inteiros e três centésimos por cento ao ano)], sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso, pagáveis semestralmente, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

IX – comissão de compromisso: limitada a 0,75% a.a. (setenta e cincocentésimos por cento ao ano) sobre o valor do principal do empréstimo não desembolsado;

X – prazo para desembolso: 31 de dezembro de 2005;

XI – taxa de inspeção e supervisão geral: limitada a US\$ 1,300,000.00 (um milhão e trezentos mil dólares norte-americanos);

XII – condições de pagamento:

a) do principal: amortizado em quarenta parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2006;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: pagável semestralmente;

d) taxa de inspeção e supervisão geral: pagável em prestações trimestrais.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere os arts. 1º e 2º, mediante o oferecimento de contragarantias pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 4º A celebração do Contrato da operação de crédito com o BID é condicionada à prévia formalização do Contrato a que se refere o art. 3º.

Art. 5º Autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Abro, neste momento, uma exceção na Ordem do Dia para a leitura de um requerimento de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Deputado Federal Wilson Queiroz Campos, genitor do nosso colega Senador Carlos Wilson, que acaba de falecer na cidade de Recife.

Sobre a mesa, requeiromo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Amaral.

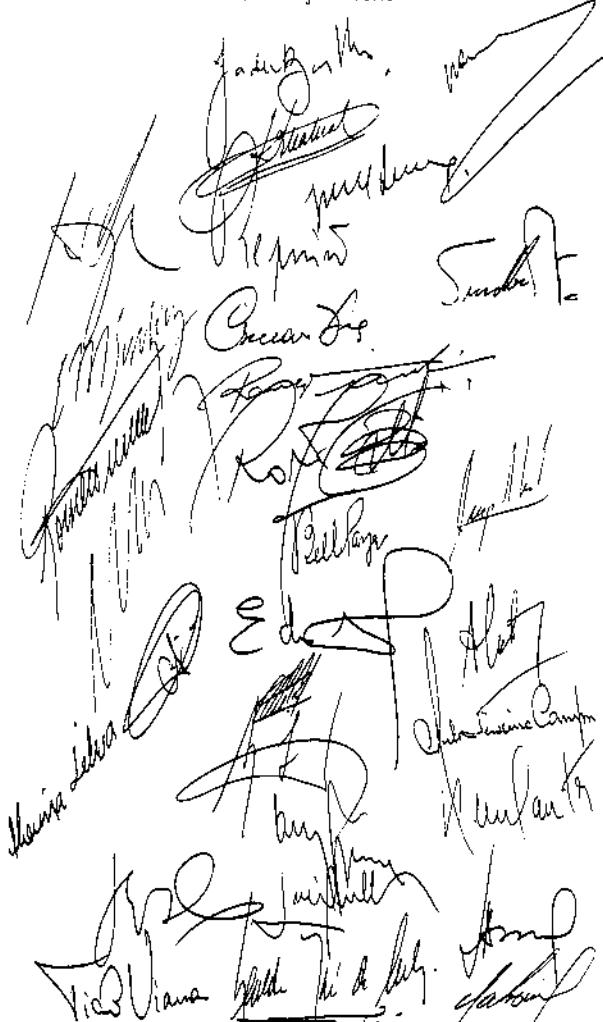
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 297, DE 2001

Requeremos, nos termos dos arts. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Federal e ex-Senador Wilson de Queiroz Campos:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família, ao Estado de Pernambuco e Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2001



O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para encaminhar a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela Liderança do Governo, e acredito que falo em nome de todos os Srs. Senadores e das Sras. Senadoras, e também pelo PSDB, quero aqui encaminhar favoravelmente e deixar ao Senador Carlos Wilson e a toda a sua família as nossas condolências e nossa homenagem pela vida e pela história do ex-Deputado e ex-Senador Wilson Queiroz Campos.

Pernambucano, uma figura de maior expressão política no Estado e no País, companheiro de todos os Srs. Deputados e Senadores, ocupou diversas vezes a mesa diretiva da Câmara dos Deputados, sendo inclusive conhecido com o slogan de "bom companheiro". Tem, portanto, uma história importante no País.

Assim, como Líder do Governo, encaminho não só favoravelmente, como também preso aqui as homenagens do Governo à família do ex-Senador Wilson Campos.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em nome do Partido da Frente Liberal, associamo-nos a esse voto de pesar, subscrito por V. Exª, pelo falecimento do ex-Senador e Deputado Wilson Campos, que foi um verdadeiro batalhador pela causa do Nordeste, elemento que nunca faltou às discussões mais importantes e às decisões mais lúcidas sobre as políticas públicas para o Nordeste.

Portanto, em homenagem ao nosso companheiro Carlos Wilson e à família enlutada, o PFL subscreve também o requerimento de V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é evidente que todos que aqui nos encontramos iremos nos associar a esse requerimento de pesar. Melhor seria que não o fizéssemos, porque ele é a letra viva de que um companheiro se foi. Se não fizéssemos esse registro, significaria que ele estaria gozando a companhia de todos nós.

Antes de conhecer Carlos Wilson, conheci seu pai, Wilson Campos, lá nos anos distantes de 1967 e 1968; mais tarde, no convívio da Assembléia Nacional Constituinte, e aí na estreita amizade pai e filho.

Mais do que o Senado, quem deve estar lamentando a passagem dessa figura, que foi Senador e Deputado Federal, é o seu próprio filho. É claro que, pela ordem biológica das coisas, é natural que ele se vá em primeiro lugar, como se foi. Mas deixa uma grande saudade.

Ao me associar ao requerimento de V. Exª e participar das condolências, quero, sobretudo, deixar um afetuoso abraço ao Carlos Wilson, no momento em que a sua dor deve estar sendo incontida, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ao encaminhar o requerimento, quero deixar aqui o meu pesar pelo falecimento do Senador e Deputado Wilson Campos.

Conheci o Senador Wilson Campos quando o meu pai ainda era Senador, e ele, um de seus colegas aqui no Senado. Depois, encontrei-o como Deputado Federal, sempre um homem de grande vitalidade, que vivia a política 24 horas por dia e que tinha uma grande crença no Nordeste e um compromisso permanente de lutar pelo seu desenvolvimento.

Todos nos recordamos da atitude que ele teve quando concorreu à Presidência da Câmara dos Deputados, época em que consolidou o slogan de "bom companheiro". Essa era a síntese do espírito dele, da sua afetividade, do seu companheirismo, da maneira cordial com que se relacionava com todos.

Portanto, quero trazer também a minha voz de pesar pelo falecimento de Wilson Campos, que, evidentemente, é extensiva a toda a sua família, mas so-

bretudo ao nosso colega Senador Carlos Wilson. Como te nho o privi lé gio de ser cole ga e amigo de Car los Wilson e também de outros irmãos seus, quero trazer minhas condolências e meu pesar pelo desaparecimento de Wilson Campos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não faz muito tempo o meu último encontro com este grande parlamentar que honrou a Câmara Federal e que dignificou o Senado da República: Wilson Campos. Nesse encontro, recente, ele estava emocionado, pois foi logo após a eleição que le vou V. Ex^a à Presidência desta Casa e o nosso companheiro Carlos Wilson à 1^a Secretaria. Ele estava jubilante, como era seu estilo, porque o Wilson Campos que conheci era aquele homem que transbordava do seu íntimo a mais sublime manifestação do espírito humano, que é o sentimento da amizade, o sentimento do companheirismo. Mas ele também transbordava alegria, satisfação, contentamento, ele era efusivo com seus pares, defendia as prerrogativas do Congresso Nacional, transpirando energia e vigor.

Quero, portanto, unir a minha voz e a de Mato Grosso do Sul a esse voto de pesar por essa perda irrepairável. Aliás, ultimamente, o Congresso Nacional tem sido vítima de perdas irreparáveis de pessoas que o dignificam. Então, em meu nome e em nome de Mato Grosso do Sul, quero unir a minha voz às vozes todas que, neste momento, são de lamento e de pêsames por essa perda irrepairável. Com certeza, Wilson Campos vai deixar um marco de muitas saudades entre tantos quantos o conhecem.

Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o ex-Senador e Deputado Wilson Campos era conhecido como um bom companheiro, dava-se com todo mundo, assim como seu filho. Mas vejam como é o destino: ainda ontem à noite, em São Paulo, estávamos eu, o Senador Carlos Wilson, o Vice-Presidente da Casa, Senador Edison Lobão, o Senador Renan

Calheiros e o Senador Mozarildo Cavalcanti, em uma missão. Hoje, pela manhã, como era para voltarmos todos juntos a Brasília, estavam cheios de fato de não encontrarlo no aeroporto. E qual não é o destino: em vez de Carlos Wilson vir para Brasília, deve ter ido para Recife, em função do chamado do pai.

Eu e o Senador Carlos Wilson sempre mantivemos ligação. Em 1983, encontramo-nos na Câmara dos Deputados. Mas há também as coincidências: em 1986, fui eleito Vice-Governador de Santa Catarina, e S. Ex^a, Vice-Governador de Pernambuco. Eu acabei substituindo o Governador Pedro Ivo Campos, em Santa Catarina, e S. Ex^a substituiu o Governador Miguel Arraes, em Pernambuco. Não sei se é o destino, mas, em 1995, encontramo-nos novamente, dessa vez aqui no Senado.

Portanto, em nome dos catarinenses e pela velha amizade, tradições e sinceridade que sempre mantivemos, gostaria de levar não só a Carlos Wilson, mas também à família enlutada os meus profundos sentimentos pela perda de Wilson Campos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em nome do povo goiano, e representando, aqui, os Senadores Iris Rezende e Mauro Miranda e, quero crer, em nome de todo o PMDB brasileiro, embora V. Ex^a, um dos mais dignos peemedebistas da Nação, tenha apresentado o requerimento, quero também, em nome do nosso Partido, apresentar as nossas condolências, o nosso sentimento e a nossa solidariedade neste momento difícil pelo qual está passando a família do nosso querido e saudoso Wilson Campos.

Tive a oportunidade de ser colega de S. Ex^a na Assembléia Nacional Constituinte. Lá na Câmara Federal e, aqui, no Senado da República, S. Ex^a honrou e dignificou Pernambuco, honrou e dignificou a classe política. Portanto, quero apresentar à família enlutada e a todo o povo pernambucano, especialmente à classe política, os nossos sentimentos e a nossa solidariedade neste momento.

Ao final, Sr. Presidente, sugiro que uma comissão de Senadores participe dos funerais do ex-Senador e ex-Deputado Federal, pai do nosso brilhante colega, Senador Carlos Wilson.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu também gostaria de, em nome do Bloco de Oposição, associar-me a esse requerimento de pesar, fazendo minhas as palavras já proferidas pelos Colegas que nos antecederam.

Tive pouco contato com o ex-Senador e ex-Deputado Wilson Campos. Conheci S. Ex^a em 1995, mas sempre tive dele a melhor impressão. Como disse o Senador Lúcio Alcântara, S. Ex^a era uma pessoa que sempre passava muita vitalidade. Aliás, surpreendeu-me a notícia de sua morte. A última vez que o vi foi em fevereiro, no Recife, durante uma festa de carnaval, em que S. Ex^a estava, como sempre, demonstrando essa vitalidade a que o Senador Lúcio Alcântara se referiu.

Acompanho os Colegas na aprovação desse requerimento de condolências à família, particularmente ao nosso amigo e Colega de Bancada do Bloco de Oposição, Senador Carlos Wilson.

Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, associo-me também à lista de condolências que o Congresso Nacional presta desta tribuna. Em nome do povo de Rondônia, desejamos também apresentar os votos de pesar à família daquele que em vida se chamou Carlos Wilson Campos. Por todos os títulos e cargos públicos desempenhados, merece o respeito e o preito de reconhecimento.

Neste momento, diante do mistério da morte, nada há a dizer. Talvez Wilson Campos, que conheceu profundamente seu povo sofrido, possa, diante de Deus, extirpar todas as dúvidas que permanecem entre nós. Estamos diante de um céu de indefinições e ele, diante de Deus, das certezas eternas.

Minhas condolências à família enlutada.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, associo-me ao Senado da República nesta manifestação de pesar pela morte de meu amigo Wilson Campos.

Quando cheguei a Brasília, Wilson, com sua gentileza e solidariedade, foi quem me recebeu. Num solitário dia de aniversário, apareceu em minha casa para me levar a uma festa que havia organizado, de modo a evitar que eu, desempenhando as tarefas do Senado da República, passasse essa data sem amigos.

Solidarizo-me ao Senado e transmito meus sentimentos à família do ex-Deputado e ex-Senador Wilson Campos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, foi com muito pesar que nós, paraibanos, recebemos esta notícia.

Wilson Campos era um amigo da Paraíba, um companheiro que nunca esquecia os amigos. Como Deputado e ex-Senador, S. Ex^a sempre fazia uma festa com todos nós, paraibanos, ao nos encontrar, como se fôssemos de um único Estado.

La mento não só a perda do amigo, mas também a de um companheiro que não esquecia ninguém. Sempre mandava ao Senado artigos regionais de Pernambuco, ora mangas. Enfim, era o tipo de pessoa que nos cativa.

A Bancada paraibana registra com pesar o seu passamento. Sentiremos muita falta desse velho amigo.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Distrito Federal não poderia fugir à regra. Comopioneiro, manifesto meu pesar e também o do Distrito Federal.

Não tive a oportunidade de conhecer Wilson Campos pessoalmente, mas acompanhei toda sua trajetória política ao longo dos anos. Deputado Cons-

tituinte, Senador atuante, era defensor árduo das causas do Norte e Nordeste.

Por essa razão, associo-me, neste momento, a todas essas manifestações de pesar e incluo o nosso nome em nome do próprio Distrito Federal.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho) – Concedo a palavra ao Senador Nova da Costa.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP. Para encaminhara votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Amapá também se associa a essa manifestação de pesar. Pessoalmente, quando estive na Sudene, em 1985, recebi do então Senador Carlos Wilson as maiores manifestações de apreço, muito me ajudando no desempenho daquela função. Há alguns dias, encontrei S. Exª no corredor e o seu comportamento era o mesmo: cordial, delicado, renovando aquele tão bom conhecimento havido entre nós naquele período.

Portanto, invoco a Deus para que leve o conforto aos seus familiares e que tenha também o Parlamentar Wilson Campos, conhecido e de muita tradição no Estado, o descanso eterno que merece pela dignidade de vida que teve.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Para encaminhara votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, V. Exª, ao apresentar este requerimento de condolências, manifestando o respeito desta Casa pelo ex-Senador Wilson Campos, faz também com que todos, neste momento, possamos fazer uma reflexão e dizer ao nosso colega Carlos Wilson, que nos recebe sempre tão bem, que procura sempre ter harmonia, amizade e consideração nesta Casa, que tenha neste momento a lucidez, a calma e a certeza de que a maior definição deste momento é a resignação. Eu, em especial, que já passei por esse momento e sei a dor que é a perda de um pai, posso nesse momento dizer isso.

Que o Senador Carlos Wilson tenha o poder de resignar-se e aceitar os desígnios de Deus.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho) – Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Para encaminhara votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assinei o requerimento de pesar pelo falecimen-

to do Senador e Deputado Wilson Campos. Quando cheguei a esta Casa, Wilson Campos era Deputado Federal, mas também de longo tempo acompanhamos sua vida de Parlamentar bastante atuante e muito ligado nas causas da nossa região, nas causas do nosso Nordeste. Aliás, característica que também é peculiar a seu filho, o Senador Carlos Wilson, nosso Colega desde 1995, que também defende o seu Estado, defende a nossa Região, defende o Brasil nesta Casa.

De modo que quero me manifestar, assim como V. Exª e todos os Senadores que assimaram o requerimento, desejando levar os votos de profundo pesar à familiaria pessoa do nosso colega Carlos Wilson.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhara votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um momento de dor para os familiares, principalmente para o nosso colega Carlos Wilson. Que Deus abençoe e console os seus familiares, para que essa hora de perda possa representar um aprendizado de toda experiência e legado do senhor seu pai e da contribuição que ele deu, principalmente, no núcleo de sua família. Que todos eles possam contar com o apoio e as orações dos que somam os seus sentimentos e as suas dores, enquanto colega e companheiro. Eu, particularmente, tenho respeito, admiração e amizade pelo Senador Carlos Wilson, e deixo, profunda mente, que ele possa encontrar o devido consolo naquele que fortalece a todos nós, que é o Senhor Jesus.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhara votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive o privilégio de conviver com o ex-Senador e Deputado Wilson Campos, por ele e pelo seu filho Carlos Wilson. E guardo dele, do velho Wilson, como o chamava, a imagem do político ameno e afável, de quem não se podia esperar nunca uma palavra de agressão, ou uma palavra que nos tocassem de forma desfavorável. Era um homem agradável, solidário e nordestino, por excelência.

Fui tomado de surpresa com a notícia de que Wilson Campos havia falecido. Já perdi o meu pai e havia me preparado para isso; porém, por mais que se prepare, a lacuna deixada pela morte de um pai não dá para ser preenchida. Fico imaginando a dor de Carlos Wilson, nosso Colega a amigo, pela morte do

velho Wilson que nem ele, sua esposa e os seus irmãos esperavam.

Aqui vai a minha solidariedade de nordestino e amigo pessoal ao velho Wilson, ao amigo e companheiro de sempre, de quem vou ter muitas saudades. À família enlutada o meu apreço e a minha solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sinto-me também no dever de externar solidariedade à família do Senador Carlos Wilson, pela razão que todos os Colegas Senadores colocaram, mas também pelo fato de o Senador Carlos Wilson ter cultivado por anos uma amizade com meu pai que foi Parla menor por vinte e oito anos e encontrou no Senador Carlos Wilson sempre um amigo e de sua família também.

Por essa razão, externo a mais absoluta solidariedade por ter no Senador Carlos Wilson um amigo que cultiva o respeito por todos os Parlamentares desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu estava comentando com o Senador José Agripino que esse é um momento constrangedor, em que não sei direito o que dizer. Eu pensei, porque também perdi meu pai de forma surpreendente, ainda jovem, e talvez seja a pior perda. Agora estou esperando a perda de minha mãe, que há um ano está em estado vegetativo. Estamos todos preparados para o desenlace, não sei se sofre e, se sofrer, será menos o sofrimento.

É sempre de sagrada vel, e talvez o que se possa dizer é que esse é um momento difícil, mas que infelizmente é da contingência humana.

Wilson Campos foi uma figura que conheci em 1964, em campos opostos em tudo, incluindo os clubes: Esporte, Náutico. Ele deve ter morrido com uma certa alegria por ver o seu Náutico melhorar; parecia que se iria acabar, e não se vai acabar mais. Era também um homem de Direito, em 1964; e eu já militante do Partido Comunista Brasileiro.

Depois nos encontramos, e aquela figura humana de grandes qualidades conseguia cativar. Independentemente das posições políticas, ele era uma pessoa afável, que sabia fazer amizade, e conseguiu, inclusive, demover as nossas desconfianças, relações difíceis devido à política ad passado, quando ha-

via sempre aquela dificuldade de se relacionar com quem havia sido reacionário, quando já éramos comunistas. Conseguimos ter uma relação muito séria.

Ficamos juntos quando ele caminhou para a sua volta política, depois da cassação que sofreu pela ditadura militar. Voltou junto conosco, da Oposição, integrando-se na luta e prestou serviços. Talvez seja isso o que eu queira lembrar dele.

Digo a Carlos Wilson que recebeu a nossa solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pouco teria a dizer, mas há uma amizade profunda que me une ao Senador Carlos Wilson desde quando, juntos, aqui trabalhamos, e, também, uma amizade profunda que S. Exª mantém com meu filho Robson Tuma desde que trabalhamos juntos, por várias legislaturas, na Câmara dos Deputados. Conheci o Deputado Wilson Campos: carinhoso, amigo, sempre com uma palavra sincera, sorrindo. Mesmo na ordem cronológica da vida, em que os mais velhos morrem primeiros, a tristeza e a assadade são as mesmas. O filho sofre tanto quanto o pai que perde o filho. Creio que isso fica enraizado na própria genética do ser humano, pois não podemos viver sem o carinho, sem a aproximação entre pai e filho. O pai é sempre o líder do filho em qualquer situação. É sempre a esperança, a palavra amiga e o socorro permanente.

Eugostaria de deixar registradas minhas condolências e minha tristeza ao Senador Carlos Wilson pela perda irreparável.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, minha inclinação era a de homenagear em silêncio Wilson Campos e Carlos Wilson no dia de hoje. Nessas horas sou parecido com o Senador Roberto Freire. Sinceramente eu não sei o que dizer. Não sei que palavras existem para consolar uma família que sofre uma perda como essa. Eu não sei que utilidade tem dizer coisas sobre alguém cuja morte não se pode evitar. Portanto, já falou o Senador José Agripino, que é do Rio Grande do Norte, e quero juntar mais uma voz do Rio Grande do Norte a esta homenagem a Wilson Campos, de quem eu me lembro quando eu nem sequer político era, morando em Recife, funcionário da Sudene. Wilson Campos um líder empresarial impor-

tante, elegendo-se Senador, de quem eu me lembro no calvário da sua carreira, depois culminando com a cassação, e de quem eu me lembro, sobretudo, do espirito bo na chão, da gentileza inata, mesmo quando estava em silêncio, mesmo quando queria parecer ser agressivo. Eu vou me lembrar dele sempre assim e como alguém de quem, ao chegar, nós sempre esperamos uma boa surpresa, que é a surpresa que, ao lado dele, esteja Carlos Wilson, essa figura de companheiro, de cidadão, adorável, gentil, leal, irmão, fraterno, a quem eu faço chegar no dia de hoje a minha homenagem a ele e a Wilson Campos, que hoje se foi.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu também quero transmitir ao Senador Carlos Wilson o meu pesar, como o Senador José Eduardo Dutra já falou em nome do Partido dos Trabalhadores, pelo falecimento do ex-Senador e Deputado Wilson Campos, que tão bem dirigiu o Congresso Nacional e aqui desenvolveu uma relação de respeito e amizade porto dos nós. O meu abraço ao Senador Carlos Wilson e a sua família.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V. Exª a palavra, para encaminhar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, desejo manifestar o mais profundo pesar pelo falecimento, ocorrido hoje em Recife, do ex-Senador e ex-Deputado Wilson Campos, genitor do nosso colega Senador Carlos Wilson.

Tive a aventure de convidar o Senador Wilson Campos, quando cheguei ao Congresso Nacional, em 1975, na mesma oportunidade em que V. Exª, Sr. Presidente, chegava aqui como representante do Estado do Pará e em que o Senador Carlos Wilson assumia o seu primeiro mandato de Deputado Federal pelo Estado pernambucano. O Senador Wilson Campos, posteriormente, foi cassado pelo governo revolucionário, mas conseguiu se recuperar politicamente no Estado que representou com tanta dedicação, firmeza e competência. Voltou como Deputado Federal, parece-me, em mais duas legislaturas, tendo sido eleito 1º Secretário da Câmara dos Deputados, onde se houve com invulgar competência. Granjeou a simpatia e a amizade de todos os Deputados Federais, sendo um dos parlamentares mais estimados nas legislaturas em que desempenhou a função de Deputado Federal.

Eu não podia deixar de vir ao plenário registrar nos Anais do Senado Federal o mais profundo sentimento de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Senador Wilson Campos e externar minha solidariedade ao nosso colega Carlos Wilson e à sua digníssima família por esse infiusto acontecimento.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V. Exª a palavra, para encaminhar.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sento-me ao lado do Senador Geraldo Melo deliberadamente, porque juntos estivemos com o ex-Deputado e ex-Senador Wilson Campos em ocasiões muito alegres diversas vezes. Em uma das últimas, o Senador Geraldo Melo e eu fomos padrinhos de casamento de sua neta, filha do Senador Carlos Wilson. Portanto, somos íntimos amigos, queridos amigos, fraternais amigos. Carlos Wilson é amigo de toda Casa; é uma das pessoas mais adoráveis desta Casa e por S. Exª todos temos enorme respeito. E ele certamente herdou essas qualidades do seu pai, que era, como diziam na Câmara, "o bom companheiro". Participou de lutas enormes, ganhou e perdeu eleições, mas ganhou a memorável eleição do Senador candidato à reeleição José Ermírio de Moraes. Ele, um pernambucano sem recursos, enfrentou-o e venceu-o. Era a força pernambucana, o denodo de um homem da terra que lutava pelo seu espírito político. Transmitiu a sua família e a seu filho essas qualidades.

É uma hora triste e, como acentuou o Senador Geraldo Melo, não há muito a dizer: apenas, Carlos Wilson, um grande abraço de seus amigos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Jader Barbalho, Srs. componentes da Mesa, Sras e Srs. Senadores, há poucos instantes, estava na comissão que trata do problema da energia elétrica no País e, chegando a meu gabinete, tomei conhecimento do falecimento, ocorrido hoje em Recife, de Wilson Campos.

Confesso que, antes de falar, gostaria de abraçar, comovidamente, seu filho Carlos Wilson, que sempre teve pelo pai admiração muito profunda. E o pai sempre teve pelo filho um amor desmedido. Acompan-

nhou de perto a reedição de sua vida pública no jovem que compõe esta Casa, nosso amigo comum.

A nossa convivência – a minha, em particular – com Wilson Campos foi longa e amável. Lhano, companheiro, sempre tinha uma palavra de estima e consideração. Transmitia no diálogo a convicção da amizade que tinha por este Senador que vos fala. Por outro lado, ele percebia que também tinha um amigo.

Cabelos brancos, pernambucano, economista pela Universidade do seu Estado, filho da pequenina e bela Brejo da Madre de Deus, merece de todos nós uma palavra de respeito e confraternização infinitamente.

Sr. Presidente, a morte é sempre um exagero e chegou antes da hora à porta, ao corpo, à alma e ao espírito de Wilson de Queiroz Campos. Recife ficou triste e menor; os pernambucanos estão desolados. O corpo está hoje exposto naquela cidade. E este Senado Federal, Casa de Wilson Campos, está em pranto, devido à dor da perda do companheiro e amigo.

Se eu pudesse, iria a Recife para vê-lo pela última vez, mas talvez seja preferível guardar sua imagem viva, seu abraço ameno e cordial e o sentimento de respeito e amizade que devotava a este Senador por Minas Gerais.

Portanto, venho à tribuna manifestar, em nome da terra mineira, em nome da terra da liberdade, em nome de 18 milhões de mineiros das quase 900 cidades – dizem que o mundo é grande, mas Minas é muito mais –, para transmitir à família de Wilson Campos o abraço comovido, a lágrima que há de marcar sempre a saudade do Senador, do Deputado, do homem e do cidadão que sempre foi aquele amigo, Wilson Campos.

Transmito, pois, Sr. Presidente, por intermédio de V. Exª, as condolências de Minas à família de Wilson Campos, rogando a Deus que seus filhos tenham resignação cristã para suportar a dor da sua ausência, infinitamente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento nº 297, de 2001.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Atingindo à solicitação do Senador Maguito Vilela, a Presidência designa, além do Senador Carlos Wilson, os Senadores Roberto Freire e José Coelho para representarem o Senado Federal nos funerais do ex-Senador Wilson Campos, no momento em que, mais uma vez, transmite a solidariedade pelo desapa-

recimento do Parlamentar, o homem público Wilson Campos, ao povo pernambucano e à sua família, na pessoa do nosso querido e estimado colega Senador Carlos Wilson. No momento de homenagem, há que se registrar, além do político, aquilo que foi festejado por todos: efetivamente, parecia que Wilson Campos havia alcançado aqui lo que deve ser o projeto de vida de qualquer pessoa. Parecia e acreditávamos que, efetivamente, S. Exª era um homem feliz.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência retorna à Ordem do Dia.

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 282, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (jornada de trabalho, transporte de trabalhadores e salário in natura), tendo

Parecer favorável, sob nº 468, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Moreira Mendes, com voto em separado do Senador Ademir Andrade e contrários dos Senadores Tião Viana, Sebastião Rocha, Geraldo Cândido e das Senadoras Marina Silva e Emilia Fernandes.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 2, DE 2001
 (Nº 3.523/2000, na Casa de origem)
 (de iniciativa do Presidente da República)

Acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 58.

§ 1º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

§ 2º O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o empregador fornecer a condução.”

Art. 2º O § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 458.

....
 § 2º Para os efeitos previstos neste artigo, não serão consideradas como salário as seguintes utilidades concedidas pelo empregador: (NR)

I – vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos aos empregados e utilizados no local de trabalho, para a prestação do serviço;

II – educação, em estabelecimento de ensino próprio ou de terceiros, compreendendo os valores relativos a matrícula, mensalidade, anuidade, livros e material didático;

III – transporte destinado ao deslocamento para o trabalho e retorno, em percurso servido ou não por transporte público;

IV – assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada diretamente ou mediante seguro-saúde;

V – seguros de vida e de acidentes pessoais;

VI – previdência privada;

VII – refeição ou gênero alimentício.

.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o art. 42 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 4:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
 Nº 37, DE 2000**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policialmilitar do ex-Território Federal de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 336 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito da matéria.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão de liberdativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 5:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 102, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2000 (nº 267/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga Permissão à TM-TV Telecomunicações e Serviços Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 160, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, solicito que registre a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Ata registrará abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 2000
(Nº 267/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à TM – TV Telecomunicações e Serviços Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 269, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à TM – TV Telecomunicações e Serviços Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 6:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 134, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2000 (nº 268/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 261, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Francelino Pereira, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 134, DE 2000
(Nº 268/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 271, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 7:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2001 (nº 554/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pititinga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 18, DE 2001**

(Nº 554/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pititinga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 213, de 9 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Pititinga a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 8 :

REQUERIMENTO Nº 255, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 2001, da Senadora Heloísa Helena, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 622 e 628, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs. 622 e 628, de 1999, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Educação, em decisão terminativa, dispensada a audiência da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 9 :

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2000.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sras e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2000, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 292, de 2001, lido no Expediente, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves e de outros Senadores, solicitando que o tempo determinado aos oradores da Hora do Expediente, da sessão do dia 4 de outubro próximo, seja dedicado a comemorar o transcurso dos 500 anos da passagem pelo rio São Francisco do navegador Américo Vespuíco.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Amaral.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 490, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha que convoca plebiscito sobre a criação do Território Federal do Oiapoque.

Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti

Relator "Ad Hoc": Senador Gerson Camata

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2000, tendo como primeiros signatários o Senador Sebastião Rocha, com a finalidade de convocar plebiscito sobre a criação do Estado do Oiapoque.

Com esse objetivo, o projeto prevê, em seu art. 1º, que o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá realizá-lo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do Decreto Legislativo, ou na primeira eleição subsequente, plebiscito em todo o Estado a respeito da criação do Território Federal do Oiapoque, por desmembramento do Estado do Amapá, tendo como limites os pertencentes ao atual Município do Oiapoque.

De acordo com o art. 2º da proposição, o Tribunal Superior Eleitoral homologará o resultado do plebiscito (art. 10 da Lei nº 9.709/98), e expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Por fim, o art. 3º trata da cláusula de vigência, prevendo que o Decreto Legislativo objetivado entra em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, os ilustres subscritores do Projeto de Decreto Legislativo em pauta, consignam que no extremo norte do País, situado inteiramente dentro da faixa de fronteira, localiza-se o município de Oiapoque, com uma extensão de 22.727,7 km², maior do que o Estado do Sergipe. Correspondendo a 16% do território do Estado do Amapá, onde se encontra inserido, o município conta com população de apenas 9.820 pessoas, cerca de 2,6% da população total do Estado.

E mais adiante, esclarecem que com uma densidade populacional que não alcança a marca de meio habitante por km², amplamente concentrada na sede municipal, o município é a um só tempo área de fundamental importância, em face de sua posição limítrofe com a Guiana Francesa, e espaço com exigências específicas de atenção dado o incipiente estágio de seu desenvolvimento.

Esclarecem, ainda, que o Amapá, Estado recente, enfrenta dificuldades para promover o crescimento das atividades econômicas e do bem-estar da população do seu território sem perder de vista a necessária sustentabilidade desse desenvolvimento. Por outro lado, a área de fronteira é alvo natural de atividades ilegais como o contrabando e o tráfico de drogas, cujo combate exige uma estrutura de pessoal e de equipamentos de grande porte que o governo do Estado do Amapá e o Município de Oiapoque estão longe de dispor.

Referem, os subscritores, também, à importância estratégica do Oiapoque em face da intenção manifesta do governo francês de incentivar a cooperação transfronteiriça entre os dois países. Tanto é que as relações vêm se intensificando desde 1996, quando foi assinado o Acordo-Quadro de Cooperação entre Brasil e França, a partir do qual foi formada a Comissão-Geral bilateral que cuida dos projetos de cooperação. Nesse sentido, parece-lhes que o Oiapoque desfruta de uma condição geográfica e estratégica que justifica na responsabilidade mais direta do governo federal sob seu território.

Concluem, entre outros argumentos, que a criação do Território Federal do Oiapoque pode inaugurar um novo e mais moderno tratamento da questão das fronteiras nacionais, disponibilizando instrumentos políticos e econômicos que permitirão o desenvolvimento da área e o aprofundamento profícuo das relações com os países vizinhos.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto

Consoante estabelece o § 3º do art. 18 da Constituição Federal, “os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através do plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar”.

Por sua vez, ao disciplinar as várias formas de manifestação da soberania popular (CF, art. 14, I, II e III), prescreve a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, in verbis:

“Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do artigo 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com essa Lei.”

Portanto, como se observa, a espécie normativa escolhida, subscrita por 33 (trinta e três) Senadores, afasta quaisquer óbices quanto à sua admissibilidade.

Nomérito, nada temos a objetar à iniciativa, haja vista que, como referido na justificação, o que se propõe é a consulta a população do Estado e não podemos obstar a justo exercício democrático.

Note-se que o projeto apenas determina a realização de plebiscito, medida preparatória a ser efetuada com poucos ônus adicionais para o poder público, já que coincidente com a data da eleição subsequente à aprovação da proposta. O surgimento da nova unidade federativa, em verdade, se favorável o plebiscito, ainda dependerá de lei complementar com os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área e o política afeta da (Lei nº 9.709/98, art. 4º § 3º).

Um único reparo parece-nos conveniente fazer à iniciativa em exame. É que a proposta em seu art. 1º determina a realização de plebiscito no prazo de seis meses a contar da data de publicação do decreto legislativo ou na primeira eleição subsequente. A fim de reduzir os custos da realização do plebiscito, sugerimos seja realizado coincidentemente com “a primeira eleição subsequente à publicação do decreto legislativo”.

Dante do exposto, o nosso voto é pela aprovação da matéria com as seguintes alterações:

EMENDA Nº 1 (CCJ)

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá realizará, na primeira eleição subsequente à publicação deste decreto legislativo, plebiscito em todo o Estado, a respeito da criação do Território Federal do Oiapoque, por desmembramento do Estado do Amapá, tendo como limites os pertencentes ao atual Município do Oiapoque.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Bernardo Cabral, Presidente – Gerson Camata, Relator

ad hoc – Bello Parga – Sebastião Rocha, Autor (voto consignado para efeito de quorum – art. 132 § 8º, do RISF) – José Agripino – Romero Jucá – Ademir Andrade (abstenção) – Álvaro Dias – Osmar Dias – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Romeu Tuma – Moacir do Cavalcanti – Marluce Pinto – Casildo Maldaner – Ramez Tebet – Carlos Patrocínio – José Alencar – Gilvam Borges – Geraldo Cândido – Juvêncio da Fonseca – Wellington Roberto – Geraldo Althoff – Antonio Carlos Valadares – Moreira Mendes – Francelino Pereira – Nilo Teixeira Campos – Maria do Carmo Alves.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**Constituição da República Federativa do Brasil 1988****CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS POLÍTICOS**

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:
 I - plebiscito;
 II - referendo;
 III - iniciativa popular.

**TÍTULO III
Da Organização do Estado****CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA**

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

LEI N° 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998.

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados, e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas.

.....
§ 3º Na oportunidade prevista no parágrafo anterior, as respectivas Assembléias Legislativas opinarão, sem caráter vinculativo, sobre a matéria, e fornecerão ao Congresso Nacional os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada.

.....
Art. 10. O plebiscito ou referendo, convocado nos termos da presente Lei, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

PARECER Nº 491, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2001 (nº 831, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Relator: Senador Gerson Camata

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2001 (nº 831, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 392, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação Nagib Haickel:

- Diretor Presidente – Francisco Rocha Neto
- Diretor Técnico – Lúcia Fátima Pinto Rocha
- Diretor Administrativo – Carmem Lúcia Lopes Teles

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 175, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Nagib Haickel atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto

de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – Nilo Teixeira Campos, Presidente Eventual – Gerson Camata, Relator – Marluce Pinto – Juvêncio da Fonseca – José Fogaça – Romeu Tuma – Luiz Pontes – Casildo Maldaner – Amir Lando – Hugo Napoleão – Pedro Piva – Freitas Neto – Eduardo Siqueira Campos – Osmar Dias – Nabor Junior.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**Constituição da República Federativa do Brasil 1988****Seção II****DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V**DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 84, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

PARECER Nº 492, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 nº 5.722/90, naquela Casa, que Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.

Relator: Senador Mauro Miranda

I – Relatório

Encontra-se em exame nesta comissão o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989, o Estatuto da Cidade, de autoria do saudoso Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.

Apresentado em 29 de junho de 1989 e aprovado no ano seguinte, o projeto foi enviado à Câmara dos Deputados e discutido amplamente por quatro comissões: de Economia, Indústria e Comércio; de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; de Desenvolvimento Urbano e Interior; e de Constituição e Justiça e de Redação e somente agora, passados onze anos, retoma ao exame do Senado.

O substitutivo finalmente aprovado mereceu apoio unânime dos partidos representados nas referidas comissões.

II – Análise

Cabe ressaltar, inicialmente, que a proposição conforma-se aos requisitos formais de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, trata-se de matéria que diz respeito diretamente a nada menos que 80% da população brasileira. Quatro em cada cinco brasileiros moram hoje em cidades e enfrentam problemas relativos à precariedade dos sistemas de transportes e dos serviços de saneamento e energia elétrica, ao crescimento dos índices de violência, à escassez de moradias, ao desemprego e a outros fatores de desqualificação da vida urbana.

De outra parte, a administração pública municipal, constitucionalmente responsável pela execução da política de desenvolvimento urbano, encontra-se desapetrechada, não apenas no tocante aos recursos financeiros necessários, mas também no que se refere aos instrumentos legais capazes de abrigar as ações reclamadas pela população.

O Estatuto da Cidade destina-se exatamente a suprir essa carência normativa, duramente sentida por todas as prefeituras. É uma norma instrumental, posta à disposição dos administradores, que poderão utilizá-la na medida das necessidades e características de cada localidade.

Estabelece, de início, as diretrizes gerais da política urbana. Resumidamente:

- a) garantia do direito a cidades sustentáveis;
 - b) gestão democrática;
 - c) cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade;
 - d) planejamento e desenvolvimento das cidades;
 - e) oferta adequada de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos;
 - f) ordenação e controle do uso do solo;
 - g) complementaridade entre as atividades urbanas e rurais;
 - h) produção de bens e serviços nos limites da sustentabilidade ambiental;
 - i) justa distribuição dos benefícios e ônus da urbanização;
 - j) privilégio para investimentos geradores de bem-estar geral;
 - k) recuperação pelo poder público de investimentos que tenham resultado na valorização de imóveis urbanos;
 - l) proteção do meio ambiente rural e do patrimônio cultural;
 - m) audiência do poder público local e da população interessada para a implantação de empreendimentos impactantes;
 - n) regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por populações de baixa renda;
 - o) simplificação da legislação; e
 - p) isonomia de condições para os agentes públicos e privados.
- O núcleo do projeto reside no rol dos instrumentos propostos para a implementação da política urbana, assim agrupados:
- I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e desenvolvimento econômico e social;
 - II – planejamentos das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
 - III – planejamento municipal (incluído o plano do reitor);
 - IV – institutos tributários e financeiros;

V – institutos jurídicos e políticos; e

VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

Os instrumentos mencionados são regidos pela legislação que lhes é própria e pelo disposto no projeto, que destaca os seguintes institutos:

? Gestão democrática: a gestão democrática da cidade deverá ocorrer por meio da ação de órgãos colegiados de política urbana, da realização de debates, audiências e consultas públicas, da iniciativa popular de leis, planos e projetos, do referendo e do plebiscito;

? Plano Diretor: obrigatório para cidades com mais vinte mil habitantes e referência para o cumprimento da função social da propriedade (art. 182, §§ 1º e 2º, da CF), o Plano Diretor passa a ser exigido também para cidades integrantes de áreas de especial interesse turístico e para aquelas influenciadas por empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental;

? Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios: a conhecida ociosidade, especialmente nas áreas metropolitanas, de vastas extensões de terras urbanas já dotadas de infra-estrutura, é responsável por deseconomias como a elevação dos custos de prestação dos serviços urbanos e a sobrevalorização fundiária. Previsto no art. 182, § 4º, da Constituição, como primeira penalidade pela retenção de terrenos urbanos ociosos, esse dispositivo carece de regulamentação em lei federal para tornar-se aplicável;

? IPTU progressivo no tempo: segunda sanção prevista na seqüência do § 4º do art. 182, a progressividade do IPTU tem gerado demandas judiciais – como, por exemplo, a que decorreu da utilização desse instituto pela prefeitura de São Paulo – exatamente pela ausência da lei federal de desenvolvimento urbano;

? Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública: também pendente de regulamentação em lei federal, trata-se da última das penalidades constitucionais previstas no capítulo da política urbana e torna a desapropriação de imóveis urbanos ociosos semelhante à que ocorre para fins de reforma agrária;

? Usucapião especial: a usucapião especial de imóvel urbano constitui dispositivo auto-aplicável da Constituição. O Estatuto da Cidade, contudo, amplia a possibilidade de iniciativa para a usucapião coletiva, o que pode facilitar a regularização fundiária de áreas urbanas de difícil individualização, como as favelas;

? Concessão de uso especial para fins de moradia: instrumento inovador, permite que imóveis públicos ocupados há mais de cinco anos sem oposição tenham a posse regularizada (a transferência do domínio é impossibilitada por dispositivo constitucional);

? Direito de superfície: permite a transferência, gratuita ou onerosa, do direito de construir sem que este alcance o direito de propriedade do terreno. Torna mais flexível a utilização de terrenos urbanos;

? Direito de preempção: assegura preferência ao poder público na aquisição de imóveis urbanos desde que, devidamente notificado pelo proprietário, manifeste o interesse pela aquisição, no prazo de trinta dias, findo o qual o direito deixa de prevalecer. Objetiva permitir a formação de estoque de terras públicas sem a necessidade de procedimentos de desapropriação;

? Outorga onerosa do direito de construir: consiste na possibilidade de o município estabelecer determinado coeficiente de aproveitamento dos terrenos a partir do qual o direito de construir excedente deve ser adquirido do poder público;

? Operações urbanas consorciadas: permitem um conjunto de intervenções e medidas, consorciadas entre o poder público e iniciativa privada, com vistas a alcançar transformações urbanísticas estruturais;

? Transferência do direito de construir: permite o exercício desse direito em local diferente do imóvel original. Mecanismo útil para a implantação de equipamentos urbanos, para a preservação do patrimônio histórico e cultural e para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

? Estudo de impacto de vizinhança: documento técnico a ser exigido com base em lei municipal para a concessão de licenças e autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

? Esses são, portanto, instrumentos poderosíssimos de política urbana possuídos à disposição das municipalidades, com o total, possibilitarão crescimento mais ordenado das cidades brasileiras.

III – Voto

Por todo o exposto, cumpre-nos observar que como uma verdadeira “caixa de ferramentas” no âmbito da política urbana, o Estatuto da Cidade, indubbiavelmente, se prestará a dotar o poder público municipal de base legal para as ações governamentais de política urbana.

O próprio direito à moradia, recentemente acrescido ao rol dos direitos sociais constitucionalmente assegurados, somente ganhará efetividade se existirem mecanismos que combatam a especulação imobiliária e permitam a implementação de políticas socialmente justas. Da mesma forma, as ações de saneamento e os serviços de transporte serão menos onerosos na medida em que haja maior racionalidade

na ocupação dos espaços urbanizados. Em razão de suas convicções programáticas, contudo, cada administração poderá utilizar as ferramentas que lhe parecerem mais apropriadas.

É importante, assim, que tenhamos uma lei, mesmo que façamos restrições a ela. Nesse caso, pior que uma legislação imperfeita é a situação atual, de legislação nenhuma.

Importa, ainda, enfatizar, nesse nosso voto, que investir na democratização do acesso a condições condignas de vida urbana – foco central do projeto em exame nesta comissão –, mais que uma bandeira da luta política, constitui um atalho para o projeto nacional de combate à pobreza. Combate esse exercido no dia a dia dessa Casa legislativa.

E mais, facilitar o acesso à moradia, dotar as cidades de sistemas corretos de transporte público, assegurar a prestação universal dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, tirar crianças da rua e levá-las à escola, qualificar os espaços comunitários com equipamentos e atividades orientadas de lazer e recreação são propostas factíveis e relativamente baratas. A utilização eficaz dos instrumentos propostos no projeto de lei ora examinado, resulta, na verdade, numa forma eficaz de melhorar a partilha da renda nacional.

Para finalizar, reconhecendo a extrema importância do projeto de autoria do nobre e saudoso Senador Pompeu de Souza – acertadamente denominado “Estatuto da Cidade” – e à vista das razões acima apresentadas, o voto é pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 181, de 1989.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Romeu Tuma, Presidente – Mauro Miranda, Relator – Leomar Quintanilha – Tião Viana – Eduardo Siqueira Campos – Juvêncio da Fonseca – Ademir Andrade – Sebastião Rocha – Marina Silva – Marluce Pinto – Luiz Pontes – Romero Jucá – Emilia Fernandes – Jonas Pinheiro – Maria do Carmo Alves – Moreira Mendes – Osmar Dias – Geraldo Althoff.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 210, PARÁGRAFO
ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

REQUERIMENTO Nº 12, DE 2001-CAS

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja realizada audiência pública para subsidiar os membros desta

Comissão na apreciação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 181 de 1989, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.

A audiência contará com a participação de:

? Ministro Ovídio de Angelis – Secretário de Desenvolvimento Urbano ou seu representante;

? Deputado Inácio Arruda – Relator do projeto na Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados;

?? Srª Raquel Rolnik – Consultora do Instituto Polis

Sala das Sessões, 5 de maio de 2001. – Senador Mauro Miranda.

REQUERIMENTO Nº 14, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocada a Drª Ermínia Maricato, arquiteta urbanista e professora da USP, para participar dos trabalhos dessa audiência pública, em substituição à Drª Raquel Rolnik, impossibilitada de comparecimento por motivo de força maior.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2001. – Senador Mauro Miranda.

REQUERIMENTO Nº 15, DE 2001 – CAS

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado em adendo ao Requerimento nº 12, de 2001, aprovado na reunião do dia 9 de maio, para realização de audiência pública com a finalidade de subsidiar a apreciação do Projeto de Lei nº 181, de 1989, que estabelece as diretrizes gerais da Política Urbana, a presença do Senhor Nelson Saule Júnior, Representante do Instituto Polis.

Secretaria da Comissão, 22 de maio de 2001. – Senador Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente

te, Srs e Srs. Senadores, faço, neste momento, dois registros. O primeiro deles é que, no País, se tem discutido muito o racionamento de energia. Esse assunto tem galvanizado a Nação e levado o Governo a buscar medidas que possam fazer com que o País supere esse momento de dificuldade.

O Senhor Presidente da República anunciou ontem, em rede nacional de televisão, novas medidas para o período de racionamento que farão com que esse processo de enfrentamento das dificuldades seja menos doloroso para a população. Isso só pode ser feito por causa da participação da sociedade brasileira que, desde o momento do anúncio da crise de energia, se mobilizou, juntamente com os organismos de comunicação – houve uma confluência nacional –, a fim de buscar caminhos para vencer esse momento de dificuldade.

As medidas adotadas no primeiro momento iriam desde o racionamento, multa, sobretaxa, ao corte de energia elétrica, de um lado para diminuir a demanda, de outro para aumentar a oferta de energia. Entretanto, em decorrência das primeiras ações efetivadas, o Presidente Fernando Henrique pode vir a público trazer medidas que amenizam o processo de racionamento no tocante à cobrança da sobretaxa e aos cortes de energia.

O usuário que reduzir em 20% o gasto de energia ficará livre da sobretaxa, fato bastante im-

portante e auspicioso, porque, anteriormente, mesmo que a família atingisse a meta de redução de consumo estaria sujeita ao pagamento de sobretaxa, o que, sem dúvida alguma, oneraria o orçamento familiar. Além disso, o corte só será feito após a segunda comunicação de que a meta não foi atingida. Outro fato importante: não haverá cota nem punição para consumo de até 100 kWh/mês.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para solicitar a transcrição das matérias "Governo ameniza o racionamento", da Folha de S.Paulo, e "Só paga quem não economiza", do Jornal do Brasil.

Registro ainda que, neste momento, na Sala 2 das Comissões, encontra-se o Sr. Ministro do Gabinete Civil, Pedro Parente, e o Sr. Ministro de Minas e Energia, José Jorge de Vasconcelos, discutindo, com a Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regimentais do Senado e com a Comissão Mista do Congresso Nacional que trata da questão do racionamento, as medidas propostas pelo Governo Federal pelas sociedades para enfrentarmos a crise que estamos vivendo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.

Governo ameniza racionamento

★ *Quem reduzir gasto de energia em 20% ficará livre do tarifaço*

★ *Não haverá cota nem punição para o consumo até 100 kWh/mês*

★ *Cortes de luz só ocorrerão após um 2º descumprimento de meta*

O governo recuou novamentes suas regras do plano de racionamento de energia e decidiu que quem cumpre a meta de redução de 20% não vai mais pagar a sobretaxa.

Não é isso, na primeira vez em que a meta não é atingida, o consumidor não mais paga a energia cortada por três dias. Ele só receberá uma advertência. Corte ocorrerá no segundo descumprimento — a exceção são grandes consumidores comerciais e industriais, que contêm muitos cortes desde a primeira vez em que ultrapassarem suas metas. O consumo até 100 kWh/mês não está sujeito a corte.

As sobretaxas de 50% para quem consome acima de 200 kWh/mês e de 200% para quem gastar mais de 300 kWh/mês continuam valendo e serão aplicadas apenas sobre a parcela do consumo que excede o percentual de redução.

O bônus para quem consome até 100 kWh/mês e conseguir reduzir o gasto em mais de 20% será bancado pelo Tesouro caso a arrecadação com a sobretaxa — que vai diminuir — não seja suficiente.

Ademais desse fluxo de consumo, o bônus só será pago caso haja sobre os recursos após o pagamento para quem gasta até 100 kWh/mês.

Só paga quem não economiza

Sobretaxa será cobrada apenas dos consumidores que não cumprirem cota. Cortes acontecerão na segunda infração

GABRIELA LEAL

BRASÍLIA – O governo mudou, pela terceira vez, as regras do racionamento de energia que começou ontem nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste. A decisão foi tomada pessoalmente pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, que temia ver o plano derrubado na Justiça e a rejeição da opinião pública.

Com as mudanças, a sobretaxa 3% e 200% nas contas de luz só será cobrada do consumidor residencial que desrespeitar sua cota, calculada a partir da média consumida nos meses de maio, junho e julho do ano passado descontada da meta de 20% de redução no consumo. A tarifa adicional continuará sendo de 50% para quem gasta de 201 a 500 kilowatt hora por mês (kWhm) e desrespeitar sua cota e de 200% para quem gastar mais de 500 kWhm e consumir acima do limite fixado.

FH determinou também mudanças no plano de racionamento que beneficiarão os consumidores de baixa renda, cujo consumo seja de até 100 kWhm. Eles continuarão livres do aumento de tarifa e não estarão mais sujeitos ao corte de luz, mesmo se não cumprirem a cota de redução.

Advertência – Para os consumidores que usam mais de 100 kWhm, os cortes acontecerão a partir da segunda vez que não cumpri-

rem a cota. No primeiro descumprimento, o consumidor receberá apenas uma advertência da concessionária. A duração dos cortes de luz para quem desrespeitar a meta, porém, continua igual. O consumidor ficará sem luz por até três dias no primeiro corte e de quatro a seis dias do segundo em diante. As taxas de religação serão pagas pelos próprios consumidores.

Com o fim do aumento generalizado das tarifas, apenas os bônus de R\$ 2,00 para cada R\$ 1,00 economizado para consumidores de baixa renda estão garantidos. A bonificação para quem gasta mais de 100 kWhm fica sujeita ao que for arrecadado com as tarifas extras de quem extrapolar o limite. Para esses consumidores, os bônus podem ser de até R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 poupanço. Segundo o presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia (GCE), ministro Pedro Parente, o Tesouro Nacional vai arcar com o pagamento dos bônus, caso o valor a ser pago supere a arrecadação com o aumento das tarifas pago pelos esbanjadores. Para não comprometer a Lei de Responsabilidade Fiscal, o governo pode até alterar o orçamento da União para garantir o pagamento da bonificação.

Parente disse, ainda, que é papel da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) verificar se as distribuidoras cumpriram o prazo.

que terminava ontem, para avisar os consumidores sobre suas metas máximas de consumo. Nem todos os consumidores da Light e da Cefet receberam os avisos em suas residências. Os que discordarem têm até o dia 15 de julho para pedir revisão. As empresas terão que responder aos pedidos até 31 dias após o recebimento da reclamação.

Outras medidas – A GCE ainda não definiu se vai autorizar a redução do horário de funcionamento dos postos de gasolina, que fechariam das 22h às 6h, numa medida que produziria economia significativa nos gastos de luz dos mais de 28 mil postos de combustíveis do país. Parente admitiu também que a economia dos grandes consumidores de energia, da ordem de 25%, será fundamental para evitar os apagões programados nas três regiões afetadas pelo racionamento. Ele informou ainda que a GCE não vai flexibilizar a meta de 25% de economia para as indústrias de alumínio, que gastam muita energia, mas admitiu que está negociando a volta da iluminação dos outdoors.

Parente informou ainda que em 15 de junho será feito um balanço da redução do consumo no setor industrial. No fim do mês, a GCE vai avaliar a redução geral do consumo no Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste. Esta avaliação vai determinar se o percentual de economia para o Nordeste terá que ser superior a 20%.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, julgo-me na responsabilidade, tendo sido designado por V. Ex^a, juntamente com os Senadores Leomar de Melo Quintanilha e Carlos Patrocínio da Silveira, de prestar os esclarecimentos, a esta Casa, à Mesa e aos demais Pares, sobre a missão que cumprimos com relação aos problemas de encadeados pelas greves da Polícia Militar, ou melhor, pelo motim da Polícia Militar ocorrido no Estado do Tocantins.

Sr. Presidente, antes mesmo da nossa saída ao Estado, desenvolvemos contatos com o Ministério Público Estadual, com os Comandantes das unidades do Exército que estiveram em Palmas dando a sua contribuição para a solução do caso, com representantes de outros segmentos, como o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Deputado Nelson Pellegrino, que também empreendeu seus esforços para uma solução pacífica desse impasse.

Sr. Presidente, nesse episódio específico, os quatro maiores jornais deste País dedicaram editoriais dizendo do risco e da ameaça à cidadania e à própria Constituição Federal com relação à violência dessas supostas greves, que são, de forma muito clara, proibidas pela Lei Maior. Hoje, brinda-nos com um artigo sobre a matéria o Senador Jarbas Passarinho, intitulado "O Estado sob a violência democrática". Peço a transcrição deste artigo, que faz um grande relato sobre todos os casos que ocorreram no País, finalizando pelo de Tocantins.

Sr. Presidente, que esse episódio do Tocantins possa servir de exemplo para os demais Estados, porque não houve derramamento de sangue. Lá estava o Exército cumprindo um dispositivo constitucional. Exibiu-se a força para não ter de usá-la e restabeleceu-se a ordem. Galante, o comandante levou flores às mulheres dos amotinados; paternal, ofereceu bombom às crianças. Ao se renderem, disseram os líderes amotinados que não tolerariam retaliações. Ora, Sr. Presidente, motim é crime e punição não é retaliação.

Faz o ex-Ministro Jarbas Passarinho um grave alerta sobre essa questão. Deu o Tocantins uma demonstração de serenidade ao ter tirado o tom emocional durante o impasse e utilizado esta força extraordinária que é o orgulho desta Nação brasileira: o nosso Exército, que lá estava para garantir a ordem, a segurança da população tocantinense. Sr. Presidente, lá serão cumpridos a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento da própria Polícia Militar. Caminham as discussões com relação às melhorias salariais, mas que se tire dali o exemplo.

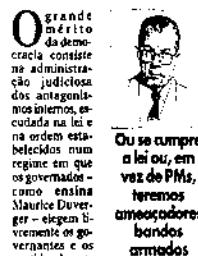
Que roagra de certa forma só à Presidência desta Casa, na pessoa de V. Ex^a, que, pronunciamente, acolheu o requerimento, assinado pelo Senador Antero Paes de Barros, aprovando-o junto com o Plenário, mas também aos demais Senadores, que demonstraram sua preocupação e solidariedade com aquele grave momento.

Fundamentalmente, quero expressar, em nome dos demais Senadores do Estado do Tocantins, o nosso orgulho de termos dado a contribuição que esta Casa deu para um problema que foi resolvido a contento para Tocantins e para a Nação.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

O Estado sob a violência "democrática"

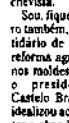


O grande mérito da democracia consiste na administração judiciosa dos antagonismos internos, existindo na lei e na ordem estabelecidos meios regulares em que os governos - como ensina Maurice Duverger - seguem historicamente os governantes e os partidos de oposição podem chegar ao poder. Que vivemos na chamada democracia plena, não há que duvidar. Se falantes de eleições dos governantes pelos governados, respeitado o princípio do rodízio ao poder. Já no tocante ao Estado Democrático de Direito, isso infunde dúvida. Temos uma Constituição votada com a mais ampla liberdade, no decorrer de uma Constituinte que levo quase dois anos.

Como porém, tem sido posto à prova a própria Constituição? Assurego o direito de propriedade, o qual não é rigorosamente garantido. Verdade é que, ao longo dos tempos, este direito tem sido invadido, com a usurpação do poder, a usurpação da lei, a usurpação da justiça, a usurpação da liberdade. Na Declaração de Direitos do Homem de 1789, do início da Revolução Francesa, a propriedade figura no artigo 2º, logo após o direito à liberdade. Na Declaração Universal de 1945, dada a restauração da União Soviética, passou para o artigo 17, com a ressalva de ser individual ou coletiva. Entretanto, quando invadir a fazenda familiar de presidente da República, da qual tive ocorrência perigo algum. A maioria das pessoas que usaram o direito de propriedade urbana, discutir privatização e globalização, fazer patentes e chantagens, ameaçando invadir a fazenda familiar de presidente da República. E este, que jamais receberia uma declaração da UDR, apidamente recebe delegações leninistas do IPI, Sindicato, em margens do Rio Tocantins, e na de 1988, com a justa obrigação de respeitar a função social.

Não tenho, de propriedade, senão uma casa relativamente modesta, em Brasília. E nenhuma terra, exceto os sete palmos da sepultura em que repousam os restos mortais de minha esposa. Faço esta ressalva para que desde logo se exclua que não defendo o direito de propriedade em causa própria, exceptuada a residência a

pequeno burgo, que perdeu, se o que parece hipótese destruir o Brasil viesse a ser dominado por uma revolução do tipo bolchevique.



... que a propriedade não é assegurada, como ainda é direito de greve?

Na Constituição de 1946, aparece como direito metropolitano:

"A Brasil viesse a ser dominado por uma revolução do tipo bolchevique,

Se a propriedade não é assegurada, como talvez não recebesse ordens trabalhadores pleiteando melhoria salarial. Clara insubordinação. Mais grave foi a greve dos polícias militares pernambucanos. Fizeram-na de armas mãos. Chegaram a fritar o palácio do governo. Indiscutível caso de mortos.

Há poucos dias, repetiu-se, com uma variação, a crise de greve dos polícias militares andando. Em Tocantins, gozaram os guardas municipais de furtar a casa de um deputado, fuzilá-lo e amarrá-lo a um tronco. Chegaram a amarrá-lo ao Exército, chamar-lhe de "mártir constitucional", a garantir a ordem e a lei, levaram para o quartel, as esposas e os filhos menores. Técnicos aprendizes do MST nas suas invasões, ou dos bandidos do PCC de São Paulo, ou que dominaram os prédios o fizeram aproveitando mulheres e crianças em dia de visita. O Exército, que não se presume adestrado para operações dessa ordem, foi o instrumento do estuprando de general Luiz: "Sai da força, para não ter de matá-la. Respondeu o deputado, e fui fuzilado. Brigaram os militares. Fizeram dezenas de bombas artesanais. E se a disposição de tirar proclamação militar impediu invasões semelhantes, como sete bairros negados o direito à greve?

Agiram, respondem, disse o líder dos amotinados que "não toleravam retaliação". Ora, motim é crime. Punição não é retaliação. O Estado cumple a lei ou, em vez de polícias militares, temos bandidos armados com as armas que ficas foram fornecidas para a guarda municipal de garantir a segurança pública, usadas agora em ameaças a governantes, abandonada a população, que deviam defender, a senha dos bandidos. Uma coisa é democracia e suas liberdades fundamentais, que devem ser sagradas. Outra é desordens que envolvem a Constituição, a Constituição de 1789: "Toda sociedade na qual a garantia dos direitos não é assegurada nem a separação dos poderes, determinada não tem Constituição."

Chegamos a isso?



José Passarinho, presidente da Assembleia Alvaro Campos, falecido em 1978, é o mentor de Estado

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a será atendidona forma regimental.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, como Líder, por 20 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje é a abertura da Semana do Meio Ambiente, portanto Dia Mundial de Defesa do Meio Ambiente. Há um ano, no dia 5 de junho de 2000, lembrei, neste plenário, que aquela data era a última do século e do milênio. Este é o primeiro dia mundial da primeira Semana do Meio Ambiente de um novo século, do novo milênio. Até este momento, o novo milênio está onde o antigo milênio sempre esteve: sob o império do poder econômico.

Quem nos trouxe de volta a esta realidade foi o Presidente norte-americano, George W. Bush. Em lugar da luminosidade e das mudanças que nossas esperanças talvez tenham idealizado nas celebrações de passagem do século, Bush trouxe ao topo da agenda o obscurantismo dos poderosos. Seu recado: o mundo, o meio ambiente, o "resto" da humanidade devem se submeter às necessidades e interesses dos Estados Unidos. Não o contrário, como é de se esperar daqueles que têm a pretensão de querer agir como se fossem o juiz, a balança do mundo. Enquanto a ciência reafirma a possibilidade de graves desastres ambientais, com o aumento da temperatura em todo o planeta, em razão do efeito estufa, por emissão de gases, Bush anuncia que seu país – campeão mundial de emissões poluentes – não assumirá, de forma alguma, os compromissos estabelecidos pelo Protocolo de Kyoto para a redução dos riscos.

Na verdade, os Estados Unidos vêm dificultando as negociações sobre a Convenção de Alterações Climáticas desde antes da Eco-92. Entretanto, ao assumir uma posição intransigente, o Governo dos Estados Unidos interrompe as negociações e incentiva outros países a seguirem essa posição, no mínimo, irresponsável.

A atitude de Bush sinaliza, portanto, o primeiro indicador de ação que nos cabe neste início de século: redobrar a luta, sacudir a acomodação que por ventura nos tenham trazido as conquistas do século XX, retomar a criatividade, reformular e ampliar as alianças cada vez mais e mostrar a questão ambiental como o foco de um conflito que é social econômico e humano.

A truculência de Bush é apenas a parte mais visível e conjuntural do problema. Se analisarmos o que aconteceu após a Eco-92, perde-se com ele dez anos de sua realização, veremos os gargalos e pon-

tos críticos a que a intransigência dos poderosos nos conduziu, fazendo com que muitos dos documentos assinados na conferência tenham sido desernegados, esvaziados de seu potencial e transformados em retalhos de implementação. Um bom exemplo é o da Agenda 21.

Neste momento, deveríamos estar ocupados com a implementação avançada da Agenda 21. Ou seja, deveríamos estar já num ponto pelo menos inicial de um trajeto balizado por uma nova ética fundada na qualidade ambiental e na justiça social. Entretanto, até aqui, os propósitos da Agenda 21 estão perdendo a corrida. Eles têm servido apenas como instrumento de planejamento de alguns governos e organizações locais, sendo solenemente desprezados por muitos governos nacionais e, sobretudo, por corporações transnacionais e pelo sistema financeiro internacional.

A aplicação do princípio da precaução, uma conquista importante do direito ambiental, consagrado na Eco-92, tem sido também exemplo de má vontade oficial, inclusive no nosso País. Segundo esse princípio, mesmo na ausência de provas cabais – que, em certos casos, seriam a própria destruição do planeta –, devem ser tomadas precauções para evitar o agravamento de determinadas situações de degradação ambiental, desde que existam indícios científicos consistentes da possibilidade de dano futuro significativo. É o caso das mudanças climáticas globais. Bush jogou para o alto o princípio da precaução em nome do interesse imediato e hegemônico dos Estados Unidos.

No Brasil, nesta semana, estamos vivendo uma outra forma ainda mais radical de desprezo oficial pelo princípio da precaução. Nem mesmo a certeza dos especialistas mobilizou o Governo com a antecedência necessária ante o problema energético. Esta semana do meio ambiente também é a primeira semana do racionamento de energia no nosso País. Nós, brasileiros, estamos atônitos diante da crise energética propriamente dita, diante das seguidas precipitações e recuos do Governo, diante da negligência das autoridades em enfrentar o problema tantas vezes anunciado dentro e fora do Governo.

Ontem, o Presidente Fernando Henrique anunciou mais uma mudança, amenizando as medidas injustamente punitivas que tinham sido impostas à população. O equívoco maior ficou por conta da insistência em querer transformar em aplauso o que é revolta; em, mais uma vez, querer dar ao recuo a interpretação de que se trata de um novo lance de perfeita harmonia, compreensão e conjugação de esforços

entre um Governo aberto ao diálogo e a sociedade. Não é isso! A sociedade reagiu à altura da incapacidade do Governo de verificar as suas necessidades estratégicas.

O Presidente disse – e é verdade – que a sociedade está iluminando o Brasil, mas não como aparece nas desculpas presidenciais, e sim na demonstração de maturidade para poupar energia e na resistência à imposição autoritária de regras ônus financeiros àqueles que não têm culpa pelo rumo das coisas. Foi por essa resistência, por "desobedecer", indo à Justiça em busca de seus direitos, que a sociedade conseguiu fazer o Governo recuar. Realmente, a sociedade é iluminada e demonstra, pacificamente, mas com firmeza, que não irá como um rebanho conformado para o matadouro.

Nosso problema é que o Governo não se deixa iluminar pela sociedade. Age com arrogância e imprevidência. Não tem criatividade e é submisso ao FMI. Tem uma preocupante tendência ao autoritarismo e, como muitos especialistas têm apontado, mostra-se incompetente. E o que é pior: age com falta de sinceridade, de uma maneira compulsiva e constrangedora, como ficou demonstrado nessa crise de energia. A confissão de surpresa, de não saber da gravidade da crise, tudo isso está desmentido. O Governo vem sendo alertado há muito tempo, inclusive pelos seus próprios setores especializados. As provas fartas e documentadas estão nos jornais e nas revistas. Não só o Governo e o Presidente sabiam da crise que se avizinhava, como receberam inúmeras sugestões e propostas de encaminhamento de providências com a devida antecipação. Devemos reconhecer, portanto, que as razões profundas da situação em que vivemos agora estão na opção do Governo de não investir, seguindo as determinações do FMI.

Esse talvez seja um dos piores componentes da crise e explica a maior crise – a de confiança – expressa nas últimas pesquisas de opinião. O Governo perde credibilidade. Mas não devemos ficar satisfeitos com a popularidade do Presidente, pois hoje ela significa que a maioria da população reconhece que aqueles que dirigem o País são fracos, não têm rumo e que, ao primeiro sinal de pânico, jogam a responsabilidade sobre os elos mais fracos e desprotegidos, procurando salvar a própria pele. Isso é diferente de ser contra uma determinada orientação econômica ou política. É mais do que isso: é o reconhecimento da desorientação e da fragilidade dos governantes. Isso deixa-nos inseguros. Não é bom para ninguém. Culpar a falta de chuvas é absurdo; é como se esti-

véssemos culpando o bilheteiro pelo fracasso do espetáculo. Em várias tentativas, observamos que o Governo e alguns dos seus setores tentam passar essa visão errática para a sociedade.

Esse é um componente essencial da análise sobre a crise de energia. A tentativa de entender o porquê vai forçosamente nos tirar do campo específico da oferta de energia e levar-nos para o da falta de estratégia, da falta de projeto. Sob a capa falsa de um projeto de modernização, vemos uma administração da conjuntura. Em lugar de políticas integradas, vemos um comportamento errático, que desfaz aqui o que fez ali, que anula até as boas iniciativas, porque falta coerência para que elas se sustentem em toda a cadeia de causas e efeitos.

Nesse Dia Mundial do Meio Ambiente, nada mais apropriado que apontar a crise de energia como indicador da falta de pensamento estratégico, que, por sua vez, está soberba e tragicamente exemplificada na política de meio ambiente.

Não vamos torrar a falar, Sr. Presidente, do isolamento do setor ambiental do Governo, da ausência de sensibilidade ambiental nas macrodecisões de Governo. Vamos nos restringir a evidenciar a discussão ambiental no quadro dos equívocos que explicam a crise energética do nosso País.

É sabido que o uso do solo altera o regime hidrológico. Desmatamentos e práticas agrícolas inadequadas carreiam sedimentos pelos rios, sedimentos estes que se depositam principalmente nos reservatórios das hidrelétricas. Embora esse seja um cálculo considerado na construção de reservatórios no Brasil, o ritmo desse assoreamento tem sido muito mais intenso que o previsto, contribuindo para a configuração geral da crise que hoje nos afeta. Mas esse componente, se ainda não é um elemento decisivo, pode vir a ser no futuro, pois o País, com a continuidade das políticas governamentais, continua considerando desmatamentos e práticas agrícolas predadoras com necessárias para o crescimento econômico.

Refém e ao mesmo tempo praticante desse economicismo barato, o Governo deixou de ter um efetivo projeto de desenvolvimento para o País. Um projeto consistente deveria necessariamente estar baseado no uso inteligente de nosso incomparável patrimônio de recursos naturais, para garantir energia, comida, emprego e crescimento. Ao contrário, tratando nossos problemas de desenvolvimento como partes estanques e tendo como guia as imposições do FMI, o Governo fez o País desembocar de modo traumático nessa crise de energia. E ainda pro-

duzirá outras, agindo como aprendiz de equilibrista que tenta segurar todos os pratos no ar, correndo de um lado para outro, chegando a ponto de deixar tudo caírem.

A substituição do pensamento estratégico pelo economicismo equilibrista e tarefeiro está presente praticamente em todas as decisões do Governo. Um exemplo: a usina de Sobradinho, na Bahia, integrante do sistema Chesf, foi usada para mandar grande quantidade de energia para o Sudeste, em 2000. Se a água de Sobradinho e de outras barragens da Chesf tivesse ficado estocada, hoje o Nordeste não teria a falta excepcional de água em seus reservatórios. Para que isso não tivesse sido feito, o Sudeste deveria ter sofrido alguma forma de contenção desde o ano passado, mas seguramente não um racionalmente drástico a que está sendo submetido hoje.

E por que Sobradinho foi assim usada? Porque o Governo administrou as possibilidades do ponto de vista econômico, não do ponto de vista estratégico, e menos ainda do ponto de vista de um balanço ambiental. Simplesmente contou com chuvas na região de Sobradinho, permitindo que o sistema Chesf entrasse em zona de risco para otimizar o ganho do Sudeste e melhorar o desempenho de suas contas. Ao mesmo tempo, a energia abundante no Sul e no Norte, proveniente de Itaipu, poderia ter sido usada no Sudeste, mas não o foi por falta de linhas de transmissão, investimento descartado nos acordos entre o Governo e o FMI. Ou seja, diante do raciocínio econômico, o aprendiz de equilibrista preferiu jogar com a sorte no Nordeste e poupar o Sudeste de um antecipado e necessário programa de economia energética. O racionalamento atual poderia ser muito mais moderado e suportável se o Governo tivesse sentido a coragem de reconhecer, há mais tempo, que estava superexplorando os reservatórios das hidrelétricas.

É preciso reconhecer que a matriz energética do Brasil está baseada em cerca de 86% nas fontes hidráulicas. Se isso é positivo por um lado, já que temos abundância de recursos d'água, por outro nos obriga a cuidar melhor do nosso patrimônio hídrico, inclusive diversificando a nossa matriz energética com base em outros recursos igualmente abundantes, como é o caso da exposição solar, dos ventos, da biomassa e do biogás. Mas tanto essa diversificação quanto o próprio padrão de utilização de energia de hidrelétricas são um problema mais político do que técnico.

No Brasil, têm sido constantes as polêmicas em torno do impacto ambiental e social da construção de barragens, como aponta, em artigo recente, o profes-

sor Henrique Rattner. Falta planejamento regional e energético integrado. Além disso, em muitos casos faltou a devida consideração às perdas ambientais e ao patrimônio cultural. Muitas comunidades ribeirinhas e indígenas foram negativamente afetadas. Afetou-se o equilíbrio social em muitas regiões. Isso, não raro, com a mesma insensibilidade com que o Governo tratou agora o racionalamento de energia, ou seja, transferindo perdas enormes para populações indefesas. Isso sem falar em casos escabrosos como o de Balbina, que misturam erros técnicos e ecológicos crassos com escândalos financeiros.

A questão da oferta de energia não se coaduna com decisões de curto prazo e menos ainda pode ser vista como subordinada a conveniências econômicas e conjunturais. Ela envolve uma compreensão abrangente, necessariamente integrada, entre vetores ambientais, sociais e de concepção de desenvolvimento. Seu horizonte é o longo prazo, e seu principal instrumento, a consciência de seu papel e dos problemas e consequências das mais variadas formas de oferta. Ao contrário da visão operdulária, individualista e consumista, energia é um tema indissociável da visão de comunidade, de futuro, de conceitos de conservação permanente, de necessidade de proteger o meio ambiente, de promover fontes de energia renováveis e desenvolver técnicas menos agressivas do ponto de vista ambiental e de saúde humana.

Sr. Presidente, é fundamental que, neste Dia do Meio Ambiente, tenhamos uma preocupação que vá um pouco além de fazer o diagnóstico. Deve mos buscar sempre alternativas, dentro daquela perspectiva de que não estamos apostando no "quanto pior, melhor", nem estamos comemorando essa crise energética em função do desgaste que ela pode causar ao Governo. É fundamental pensarmos que essa crise poderia ser evitada – como eu já disse anteriormente – e que existem hoje alternativas apontadas quer por experiências já em curso quer por outras que estão sendo apresentadas pela comunidade científica.

Assumir uma nova visão de longo prazo implica investir no futuro, considerar opções já existentes para minorar os problemas na área energética e dar-lhes escala compatível com o uso social e econômico. Assim, algumas providências primárias impõem-se ao Brasil diante da atual crise:

- promover aumento emergencial dos investimentos na pesquisa de fontes alternativas de energia;
- reforçar a pesquisa aplicada e a construção de plantas experimentais no que diz respeito à

energia eólica, energia solar, uso de biomassa e biogás, entre outras.

Já temos um número significativo de projetos-piloto em todas essas categorias. Algumas dessas experiências e experimentos realizados, envolvendo a energia eólica, por exemplo, já vêm obtendo bastante resultado, principalmente no Estado do Ceará.

Uma das formas eficazes de investir menos nas formas convencionais, principalmente nas grandes usinas e nas grandes linhas de transmissão são, e poupar a sociedade de suas consequências é investir em caminhos permanentes de redução de consumo. Aqui há duas vertentes principais. A primeira delas é a da co-geração nas grandes unidades consumidoras e a prática generalizada da chamada conservação de energia.

A co-geração é o aproveitamento dos equipamentos e processos que, nos grandes consumidores, produzam vapor, calor ou frio para, simultaneamente, gerar energia elétrica. É possível fazê-lo em inúmeras indústrias e mesmo em shopping centers e em hotéis. As usinas de açúcar, com esse procedimento, já produzem excedentes de energia gerados a partir do bagaço da cana, que são entregues à rede pública.

A segunda vertente são os programas permanentes de conservação de energia, isto é, de diminuição do consumo de energia, objetivo esse atingido por meio de aperfeiçoamento das instalações industriais consumidoras. Também são uma contribuição positiva nesse sentido a imposição de padrões poupadores de energia elétrica na fabricação dos aparelhos eletrodomésticos. Essas iniciativas já estão sendo alvo de incentivos concedidos a fabricantes de eletrodomésticos poupadores de energia ou de equipamentos que servem para produzir energia.

Temos no País, há muitos anos, um programa da Eletrobrás chamado Procel, que se propõe justamente a isso. Esse programa muito já realizou, mas teria de ser reforçado e dinamizado.

Outra possibilidade importante para contribuir para um programa sério, permanente, de conservação de energia é o melhor uso dos cerca de R\$220 milhões por ano que as concessionárias de energia elétrica são obrigadas a investir, por lei, em ações de conservação. Atualmente, esses recursos são mal utilizados, pois o Governo permite que eles sejam canalizados para o melhoramento das instalações próprias das concessionárias, o que elas teriam de fazer, de qualquer modo, com investimentos saídos do seu bolso, e não do bolso do consumidor, como é o caso desses R\$220 milhões.

Sr. Presidente, há previsões de que a demanda mundial de energia irá dobrar até 2030. Não podemos

nos render à fatalidade do esgotamento das fontes não-renováveis e da destruição do meio ambiente. O mundo e o Brasil, particularmente, precisa resistir à tentação de pensar o problema com as limitações da visão convencional. Precisamos acionar a imaginação criadora e concentrar esforços na promoção de energia alternativa, limpa e renovável, como também na redução permanente e sistemática do consumo. É preciso que nossos governos, em suas três esferas, e, mais do que isso, que toda a sociedade inicie um amplo movimento em favor do que é verdadeiramente a procura de soluções racionais.

Eu gostaria, neste momento, que os membros da Câmara de Gestão da Crise Energética levassem em conta algumas propostas e dúvidas que aqui apresento, que são o somatório de tudo o que o meu Gabinete tem recebido diariamente. Portanto, admito que muito poderá ser desconsiderado pelos técnicos responsáveis, mas que saibam ser este um esforço sincero de muitos cidadãos ao colaborar:

Item 1) É fundamental que as diferenças regionais e estaduais sejam observadas neste momento.

Não se pode executar uma ação homogênea, linear, para todo o Brasil, principalmente porque nós, da Amazônia, já fomos historicamente apenados com a falta de energia. São milhares e milhares de pessoas que nunca contaram com esse benefício e, portanto, neste momento, deveriam receber um tratamento diferenciado. É o caso da Amazônia, pois temos especificidades bastante claras. Não há como colocar no mesmo cesto a Amazônia, o Centro-Oeste e o Sudeste. Além disso, devemos questionar evementemente o fato de Tucuruí entregar energias subsidiadas a multinacionais do alumínio, deixando de fornecê-la à população indefesa que, essa sim, precisa do subsídio do Governo.

Item 2) É importante que a redução linear de 20% no consumo tenha justificativa técnica mais clara. O Governo, com as informações desencontradas dos últimos dias, não dá para associar a garantias mínimas de que o esforço agora demandado será suficiente para que os temidos apagões não se verifiquem. É fundamental o estabelecimento de um pacto franco do Governo com a sociedade brasileira. A sociedade exige a informação da real gravidade da crise que é obrigada a enfrentar às escuras, porque, a todo momento, tem mudado a posição do Governo. Mesmo quando refaz seus planos com relação à sociedade, o Governo o faz de uma forma extemporânea, sem o cuidado de pactuar suas medidas com a sociedade.

Item 3) É básico avaliar coletivamente as diferenças de posicionamentos dos cidadãos. Nesse sentido, o Governo deve criar as Câmaras de Cida-

dania, que funcionariam como fóruns definidores do tipo de racionamento a ser feito no espaço público de um bairro, de uma cidade. A residência, enquanto espaço inviolável, estaria protegida, mas a comunidade ganharia espaço maior de participação nas ações a serem efetivadas, promovendo cortes seletivos segundo critérios pactuados.

Nesse sentido, poderia haver redistribuição da energia para bairros que mais economizassem em detrimento daqueles que não o fizessem. Os mais econômicos seriam beneficiados e os que não economizassem poderiam sofrer os cortes. Da mesma forma, poderiam ser estabelecidos critérios para as cidades.

Estamos vivendo a semana do meio ambiente sob a égide da crise energética, crise essa que não está separada da problemática ambiental que, com certeza, muito tem contribuído para o que hoje estamos vivendo em todo o nosso País.

Sabemos que os problemas ligados ao desflorestamento contribuem para a diminuição das chuvas, afetando várias regiões do País. Estudos recentes realizados pela LBA (Experimento de Grande Escala na Biosfera – Atmosfera na Amazônia) nos dão conta de que, no Estado de Rondônia, está havendo uma diminuição significativa de chuvas em função das queimadas, pela emissão de material particulado que absorve as gotículas de água. Isso tem levado a uma diminuição dramática das chuvas também em algumas regiões da Amazônia e no Estado de Rondônia – digo dramática porque a cada ano, aumentando o número de queimadas, poderemos observar o crescimento desse fenômeno, que deve ser, no mínimo, preocupante.

Se formos agir baseados no princípio da precaução, deveremos ter bastante cuidado, principalmente com a idéia de que temos de ampliar cada vez mais as queimadas, por ser um recurso no aumento da produção. Esse meio, num curto prazo, poderá significar grandes problemas para a produção, principalmente pela escassez de chuvas.

Finalmente, destaco que todos os aspectos que abordei, dos técnicos aos políticos, no fundo são meiros referenciais para uma reflexão mais profunda e, mais do que nunca, necessária: nossa relação com a natureza e o que ela revela de nós mesmos. Estamos falando de energia como mero insumo daquilo que chamamos de nossa civilização. Mas, antes de tudo, a energia é uma força da natureza da qual nos appropriamos, é uma oferta, é energia no sentido mais simbólico de nossa vida no Planeta. E nós, por outro lado, o que podemos dizer de nossa capacidade de retribuir a essa oferta, de gerar harmonia entre os direitos da

natureza e os nossos, que somos apenas uma parte dela? Na verdade, infelizmente – e o Brasil de hoje é um exemplo –, o que oferecemos em troca é muito mais nossa inabilidade para lidar com essa relação e, portanto, nossa inabilidade para lidar com a nossa própria condição humana, que, há muito, já nos ensina que não somos um ser isolado da natureza nem parte dominante na depredação da natureza.

Mas as consequências podem ocorrer, apesar de muitos não acreditarem nisso. Os exemplos e os fatos ocorrem para que sejam observados e vivenciados, principalmente pelo negativo, pelos prejuízos, como o problema do apagão que agora estamos enfrentando.

Sr. Presidente, não poderia deixar de concluir este registro sem antes dizer que os mais de 19 mil quilômetros quadrados, devastados entre o período de 1999 e 2000, contribuíram para o conjunto desses problemas que estamos vivenciando. O Brasil, lamentavelmente, não tem tratado, de forma adequada, todo o seu potencial de recursos naturais. Pode ir até assim mirar uma visão de longo prazo, dentro de um pensamento estratégico, colocando-se numa posição de detentor de recursos naturais imensuráveis, que poderão fazer deste País uma potência em termos de desenvolvimento e, até mesmo, quanto à posição que ocupa na relação com os demais países, principalmente do mundo desenvolvido.

Lamentavelmente, não tem sido essa a visão e a postura do nosso País, porque apoia sempre no curto e no médio prazo e não tem visão estratégica. Apesar do discurso falacioso da modernidade, age de forma primária, conservadora e até retrógrada em relação ao desenvolvimento e à questão do meio ambiente.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senadora Marina Silva, V. Exª me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Exª com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Casildo Maldaner, a Presidência alerta V. Exª para o fato de que a Senadora Marina Silva já excedeu 12 minutos de seu prazo e V. Exª é o próximo orador inscrito.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Serei breve, Sr. Presidente. Hoje, é um dia para reflexão e V. Exª, Senadora Marina Silva, trata o assunto com grande conhecimento e com a profundidade que a data exige, para que a análise seja feita e com mais atenção. Traz-nos a todo o Brasil a idéia da forma de discutir a questão como conjunto da sociedade, a todo momento – na escola, na entidade organizada da sociedade civil, na igreja, na rua, enfim, em todos os lugares. Devemos descobrir como conviver com o

meio ambiente, com a natureza. Às vezes brincava com o Governador do meu Estado, dizendo, no sentido figurado, que não se tratava do meio ambiente, mas de todo o ambiente. Porque, na verdade, onde vivemos, respiramos e atuamos, esse conjunto todo é o meio em que nos encontramos, o habitat significa saúde, significa bem-estar. Não adianta cuidarmos só de nós se o meio em que nos inserirmos não é tratado com o devido respeito. Porque tudo é vida no meio em que circulamos; não é só a pessoa que é vida: a água é vida, a natureza é vida, as flores são vida, o conjunto de tudo isso, portanto, é vida. Esse, parece, o tratamento que tínhamos que dar ao assunto para evitar os prejuízos, a depredação do meio ambiente. Por isso, nesta pequena parte que quero inserir no pronunciamento de V. Ex^a, se o aceitar, eu gostaria de cumprimentá-la pelo seu pronunciamento e pela reflexão que faz. Eu diria que todos os setores da Nação deveriam receber essa proposta como algo para se levar como discussão, não só hoje, mas como uma proposta de vida, uma proposta de debates, pelo País afora. Meus cumprimentos a V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex.^a e o incentivo ao meu pronunciamento.

Concluindo meu pronunciamento, gostaria de observar que V. Ex.^a, Sr. Presidente, fez um registro muito significativo: apesar de toda a falta de avanços em termos de uma política ambiental integrada, o crescimento da consciência ambiental aumentou em todo o mundo e particularmente no País. Apesar de muitas resistências, eu diria que hoje elas estão a cada dia minimizadas, até porque existe sempre um espaço para aprendermos com a realidade. E o processo de aprendizagem é altamente rico à medida que vamos percebendo que não é incompatível defender o meio ambiente e ao mesmo tempo ter um projeto de desenvolvimento econômico e social. Ao pensarmos um projeto de desenvolvimento econômico e social, se não pensarmos a questão ambiental, o nosso projeto, com certeza, não terá futuro e não será sustentável. O registro de V. Ex^a é feliz ao mencionar que, hoje, as escolas e os movimentos, de modo geral, não apenas os movimentos ambientalistas, que cuidam especificamente dessa militância, mas a sociedade como um todo, têm uma preocupação com o meio ambiente, que eu espero, nesta Semana do Meio Ambiente, possa estar se refletindo nessa Casa e nas ações de cada pessoa. Que possamos buscar, cada vez mais, ampliar essa consciência e, o que é mais importante, traduzir essa consciência em ações efetivas, seja por parte de governos, seja por parte dos procedimentos de cada indivíduo como responsável pela preservação do meio-ambiente.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, a sempre atuante e realizadora Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina aprovou, no último trimestre do ano passado, a Moção de nº 60, oriunda de sua Comissão de Educação, Cultura e Desporto, dirigida ao Presidente da República, ao Ministro da Educação, aos Presidentes das Comissões de Educação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, "no sentido de que seja mantido e reestruturado o Programa Especial de Treinamento – PET, para que retome suas características e objetivos, nas mesmas bases descritas nas Orientações Básicas – Capes/CPE-PET, 1995, ainda em vigor, inclusive com a garantia de dotação orçamentária para o exercício de 2001".

Remetido ao Deputado Gilmar Knaesel, Presidente da Assembléia, o importante documento é subscrito pelo Presidente da Comissão, o Deputado Jóares Ponticelli; pela Deputada Ideli Salvatti, Vice-Presidente; e pelos Deputados Paulo Bornhausen; Olíces Santini; Sandro Tarzan; Rogério Mendonça e Narciso Parissotto, integrantes daquele órgão técnico.

Resumidamente, a proposição reconhece que o PET há muito vem oferecendo inestimável contribuição para o aperfeiçoamento de estudantes universitários dos cursos de graduação e pós-graduação, "por meio de treinamento avançado e sob a orientação de tutores das próprias universidades".

Até o ano 2000, o programa era aplicado em 59 instituições de ensino superior, de todo o País, totalizando 314 grupos de trabalho com atuação nas áreas do conhecimento científico e tecnológico.

Em nosso Estado, o PET abrange quatro instituições, a UFSC, a Udesc, a Furb e a Unesc, com 18 grupos de trabalho atuando nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas e Lingüística, Letras e Artes.

Os alunos que ingressam no programa, mediante seleção, aprofundam seus conhecimentos na área escolhida e são introduzidos "nos ambientes de pesquisa científica", assim obtendo formação completa e mais aperfeiçoada.

O programa, Sr. Presidente, a cargo do Ministério da Educação, constitui, sem dúvida, um dos mais relevantes do ensino de terceiro grau em nosso País.

Na Universidade Federal de Santa Catarina, cada um dos grupos do Programa de Especialização e Treinamento é integrado por 12 alunos e um professor tutor, unidos na tarefa de formar verdadeiros e completos cidadãos. No espaço de 3 anos, esse trabalho de equipe procura transmitir para a comunidade acadêmica e para a população o conhecimento obtido durante as práticas de ensino, pesquisa e extensão.

Orientado, fundamentalmente, à tarefa de aprimorar os cursos de graduação, o programa sofre ameaças de extinção, embora comprovada a sua excelência. Confirma essa assertiva o fato de que, por desconhecidas razões, a partir do ano passado o programa passou a ser administrado pela Secretaria de Ensino Superior – Sesu – do Ministério, deflagrando inúmeras e indevidas ocorrências prejudiciais ao seu andamento, como o atraso superior a 6 meses do pagamento dos bolsistas e a falta de qualquer remuneração para os professores, a despeito da existência de verba aprovada pelo Congresso Nacional.

Como se isso não bastasse, Sr. Presidente, a Secretaria modificou, para pior, as características do programa, baixando de 12 para 7 o número de bolsistas, reduzindo de R\$15,5 milhões para R\$8 milhões os recursos previstos e fixando em 12 meses o tempo de duração das bolsas, antes renovadas periodicamente, de acordo com o desempenho acadêmico.

Observa-se, des de logo, que o limite máximo de 7 bolsistas, pertencentes a dois ou mais cursos, em cada projeto envolvendo licenciaturas, pode obrigar a uma forte redução na proporcionalidade de alunos envolvidos no PET, gerando impacto negativo no seu efeito multiplicador.

Ade mais, como a igualdade é o que os válidos resultados do programa, a Capes, desde 1997, vem impõe a redução de recursos e desqualificando a proposta inicial, a ponto de se prever o seu desastroso cancelamento. Medidas como a falta de avaliação dos Planos Anuais e dos Relatórios de Atividades e a transferência do PET para a Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação determinaram atrasos no reconhecimento da correção dos trabalhos e na remuneração de tutores e bolsistas.

Aliás, tentou-se decretar o encerramento do PET no fim de 1999, após a fracassada iniciativa de substituí-lo por um novo programa de característica diversa. Depois de cortar a bolsa dos tutores, em janeiro do ano passado, elaborou-se um certo "Documento Básico", enviado às universidades nos meses

de março e abril do corrente ano, novamente insistindo no fim do programa e das bolsas de 3.456 alunos.

Os professores e o alunado da UFSC opinam, majoritariamente, no sentido de que a proposta de um novo programa, embora com semelhantes objetivos, "descaracteriza e destrói" o existente.

Enquanto o PET propõe capacitar o bolsista para o mercado de trabalho e a pós-graduação, a nova proposta quer "uma integração adicional com o ensino médio e com o fortalecimento das licenciaturas", o que elimina os demais cursos e caracteriza o modelo vigente.

Foi, igualmente, desconsiderado que "a formação humana se dá a médio e a longo prazo". A pretendida duração, de apenas um ano, reduz a nível mínimo a "convivência acadêmico-científica e social dos bolsistas", que é uma das características do bem-sucedido programa em vigor. Num estreito período, não há possibilidade de formação ampla, mas um menor impacto sobre os cursos e a sociedade.

Além do mais, essa nova estrutura confronta-se com o formato único que, até então, garantia uma unidade nacional, porquanto admitia "competitividade salutar entre diferentes grupos", com o reforço de avaliação anual submetida a parâmetros ou critérios únicos.

Também, ao desprezar a necessidade de atuação do professor tutor, contradiz a filosofia do atual programa e recomendações de educadores internacionais, centradas na análise de cursos de graduação de universidades norte-americanas, sugerindo justamente a introdução de sistemas de tutoria de longo prazo. Portanto, são desconsideradas as avaliações recomendando a ampliação do programa.

Estamos concluindo, Sr. Presidente, essas nossas breves apreciações, mais uma vez reconhecendo a meritória atuação da Assembléia Legislativa catarinense, que, também no relatório episódio, assumiu a correta e devida defesa da Universidade Federal de Santa Catarina e se posicionou bravamente contrários quanto procuram deter a ascensão do estudante, dificultar a atuação do professorado e gerar obstáculos ao progresso do ensino.

Esses que assim imaginam agir acertadamente, mas na verdade incidem em renovados erros, ignoram que não se pode desprezar a formação de profissionais cada vez mais qualificados para atuarem nas diferentes áreas de conhecimento, de modo que o seu desempenho haverá realmente contribuir para o desenvolvimento do país e a efetividade das reformas sociais.

Com essas análises, Sr. Presidente e nobres Colegas, venho endossar aqui a proposta da Assem-

bleia Legislativa do meu Estado. Essa medida no sentido cortar os convênios com a universidade federal do meu Estado, com a universidade estadual, com a Fundação Universitária de Blumenau e com 59 instituições espalhadas por todo o Brasil, irá prejudicar os estudantes dessas instituições, os quais vinham se aperfeiçoando. Agora disporão apenas de dois meses, o que é lamentável, em se tratando de questão de conhecimentos. Não lhes é dada condição de lastramento para que debatam o tema. Essa medida estanque, sem dúvida alguma, deforma o conhecimento e impede o avanço da discussão no mundo globalizado. Estamos estreitando o conhecimento. Em função disso, trago este assunto para que, no Senado, não nos ausentemos em relação a este tema que o Ministério da Educação está por deixar de lado e que é uma questão fundamental para o País.

Eram as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Casildo Maldaner, que me antecedeu na tribuna, abordou problemas relativos às universidades e ao Ministério da Educação. Quero também abordar esse assunto que envolve as universidades brasileiras, mormente aquelas que estão se consolidando, que estão iniciando a sua atividade. É o caso, por exemplo da Universidade Federal de Roraima, implantada em 1990 e, portanto, tem 11 anos de existência. O relatório que há pouco assistiu à reunião daque la Universidade fez um levantamento meticoloso da situação dos cursos, bem como da necessidade de realização de concurso para contratação de professores, e concluiu que seria necessário contratar cento e vinte professores para os diversos cursos. Pois bem, o Ministério da Educação divulgou amplamente que foi autorizada a contratação de dois mil professores para as universidades brasileiras. Então as esperanças de Roraima se reacenderam, já que, entre esses dois mil professores, não é possível que uma universidade que está se consolidando não fosse contemplada com pelo menos aqueles professores que pediu.

O mais impressionante é que a universidade pediu a contratação de cento e vinte professores e obteve autorização para abertura de concurso para contratar apenas oito. Isso significa sacrificar quem mais precisa de ajuda. Vem-me à mente uma canção atual que diz que, desse jeito, "o pobre fica cada vez mais pobre e o rico, cada vez mais rico". Não conheço os números, mas chego a acreditar que, proporcionalmente, tenha sido autorizado maior número de contratações para as universidades já consolidadas e um número insignificante para as universidades que estão se constituindo, como é o caso da Universidade Federal de Roraima, no extremo Norte do País.

O Governo Federal deveria estimular a consolidação das universidades em cada Estado da Região Norte como maneira de formar mão-de-obra especializada, de formar médicos, agrônomos, veterinários, professores, enfim, profissionais de diversas áreas, para, inclusive, atrair o excedente de alunos do sul e sudeste.

Para minha surpresa, o Ministério da Educação autorizou recentemente a abertura de dois ou três cursos superiores em faculdades privadas no Estado de Roraima. Nada tenho contra a faculdade privada; ao contrário, acho que elas estão preenchendo a lacuna que o Governo Federal vem deixando. Em alguns casos são de excelente qualidade, mas a grande maioria delas não são. Preocupo-me quando vejo isso.

A Universidade de Roraima, de um Estado pobre, tem cinco mil alunos. Considerando a população do Estado e o número de alunos, podemos dizer que, proporcionalmente, talvez tenha um dos maiores índices do país. No entanto, com essa medida, o Governo assina o atestado de óbito da universidade federal. Em vez de possibilitar que maior número de alunos que não podem pagar um curso particular possa estudar, abre-se oportunidade para o funcionamento de cursos privados e estrangula-se a possibilidade de florescimento da universidade pública.

Portanto, hoje deixo esse protesto.

Tive oportunidade de falar com o relator da universidade. Na quinta-feira vou ter audiência com o Ministro da Educação, Dr. Paulo Renato. Não acredito que S. Exª tenha autorizado a contratação de apenas oito professores. Fui informado de que, apenas depois de feito o pedido de realização de concurso para preenchimento de 120 vagas, entre professores que faleceram, apresentaram-se e foram transferidos por motivo de doença. Já os oito não preencheriam sequer as vagas e a deficiência deixadas, quanto mais outros cursos, como, por exemplo, o curso de Direito, que vem funcionando há algum tempo com professores voluntários. Então, não

acre di to que seja realmente interessado Ministro Paulo Renato Souza acabar com a escola pública num lugar pobre, como o Estado de Roraima, para deixar florescer o ensino pago.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Certamente. Quero, com muita honra, ouvir V. Ex^a, Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Mozarildo Cavalcanti, quero também associar-me à preocupação de V. Ex^a, como do Senador Casildo Maldaner, que falou há poucos minutos sobre o problema das universidades federais de modo geral. Parece que V. Ex^a está falando pelo Estado de Goiás também. É impressionante o descaso do Ministério da Educação com as universidades e com a minha querida Universidade Federal de Goiás. Percebe mos a falta de custeio para elas; até fiz um levantamento esses dias. Por exemplo, a Faculdade de Engenharia, considerada de excelência, recebeu nota 8,5 e 9. Trata-se de um curso bom e teve para o seu custeio, durante o ano todo, apenas R\$30 mil. A Faculdade de Jornalismo, da mesma Universidade Federal de Goiás, tem para seu custeio só R\$12.500 por ano. Vê V. Ex^a que não há condição de um diretor de uma escola promover um ensino adequado, ainda mais com a falta de professores, que V. Ex^a assinala muito bem. Entendo que nunca podemos ter preconceito contra outras universidades privadas, mas é claro que a universidade federal tem de ser uma referência. Entendo também que o Ministro deveria estabelecer regiões de excelência. Num Estado como o nosso, as faculdades de Agronomia e de Veterinária deveriam ser consideradas de excelência em relação ao restante do País. Não há essa preferência nem área definida. Tenho certeza de que, se existisse uma área relativa ao meio ambiente, à genética ou à biotecnologia – a área de V. Ex^a –, seria um campo imenso inclusive para pesquisa internacional dentro da área. Lamento profundamente. Acredito que esta Casa inteira está de acordo com o pronunciamento de V. Ex^a e do Senador Casildo Maldaner. Levoo a apoio daqui ao Ministro Paulo Renato, para que S. Ex^a, que atendeu a tantas áreas, pense seriamente em fazer uma modificação essencial para a melhoria das nossas universidades federais. É indispensável a universidade federal em todas as Unidades da Federação para ser referência, para ser ponto de equilíbrio e ponto avançado de pesquisa e de aperfeiçoamento. Sem a inteligência nacional e sem as universidades nosso País não vai para a frente. Muito obrigado pelo aparte, Senador.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço a oportunidade de ter contado com o aparte de V. Ex^a.

Concluo, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, dizendo que fui o autor da lei autorizativa que criou, em 1985, a Universidade Federal de Roraima, sancionada pelo Presidente e implantada em 1990. Vejo com tristeza, hoje sendo Senador pelo Estado de Roraima, a realidade por que a universidade atravessa.

Portanto, quero fazer esse apelo público ao Ministro Paulo Renato para que reveja essa situação e priorize as universidades mais pobres, aquelas estão começando, obviamente, sem esquecer as grandes universidades públicas brasileiras. Todavia, não posso, no Caso de Roraima, calar a minha voz aqui no Senado para registrar o meu protesto, que entendo muito importante e que, inclusive, o Diretório Central de Estudantes me pediu que fizesse.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Para finalizar, ouço o aparte do Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, acho que eu adivinhava, por isso reduzi e fui breve em meu pronunciamento, para que o Brasil pudesse ouvir V. Ex^a desta tribuna em relação a essa questão. Esse problema não acontece apenas com o seu Estado, Roraima. A universidade pública tem de ser um padrão no Brasil inteiro. Estamos sentindo esse problema em todos os lugares deste País, em todos os Estados, inclusive no meu, Santa Catarina. Eu diria que a universidade tem de ser padrão para análise. É claro que o Governo não pode fazer com que todos tenham universidade pública. Não há condições para isso. Mas, como parâmetro, isso é fundamental para a universidade pública – e aí tem as outras. Devemos ver qual o melhor modelo de universidade pública, a sua essência, para poder avançar na pesquisa, ter liberdade e possibilidade para desenvolver o que é melhor para o País, para nós todos. Para isso, temos de oferecer condições. É claro que o Governo não pode, mas vamos oferecer condições para os estudantes nas outras universidades, as particulares. Que os estudantes tenham condições de estudar nas outras. Vamos fazer avaliações de conteúdo, de desenvolvimento entre os estudantes daqui e de lá, para saber o que falta. Mas tem de haver esse parâmetro para saber se é possível ou não. Senador Mozarildo Cavalcanti, isso não acontece apenas com as universidades. No meu Estado, até

o ensino médio está sendo fechado. Em alguns lugares, não existe mais o antigo Segundo Grau. Não há mais parâmetros; estão fechando e privatizando tudo. E aí vai ao Deus-dará, na concepção de alguns. Precisamos de parâmetros para fortalecer o ensino, para termos condições de fazer avaliações melhores. Cumprimento V. Ex^a, quando V. Ex^a fala não só para seu Estado, mas para o Brasil inteiro.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner.

Encerro, Sr. Presidente, fazendo um apelo ao Ministro Paulo Renato para que reveja essa situação e, portanto, as universidades federais recebam atenção, especialmente aquelas mais fracas, dos Estados mais distantes, notadamente da Amazônia, já tão penalizada com uma série de restrições. Que não seja também penalizado na educação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Amir Lando, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, hoje é o dia reservado à comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. Não podemos deixar de fazer esse registro aqui no Senado da República, porque a questão do meio ambiente é vital para o mundo. Os países ricos são os que mais contribuem para a degradação do meio ambiente, e o interessante é que tentam impor regras aos países que estão em desenvolvimento.

Felizmente, vejo que, no Brasil, há uma consciência de preservação, de defesa do meio ambiente. O Brasil quer crescer racionalmente, respeitando a natureza, a lei da vida e aquilo que Deus nos deu.

Entendo que esse terceiro milênio será reservado à defesa do meio ambiente e dos direitos humanos, direitos humanos aí entendidos como tudo o que possa contribuir para diminuir as grandes diferenças existentes entre os povos – há países muito ricos e outros muito pobres – e, no Brasil, contribuir para que ele seja menos injusto. O Brasil é um país rico, contemplado pela natureza e por Deus, sem dúvida nenhuma, mas possui profundas desigualdades sociais e regionais.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, sei que disponho de pouco tempo, mas quero registrar um

fato auspicioso que está acontecendo ou aconteceu hoje, particularmente para nós dos Estados de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso. O Governo Federal firmou contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – com a ajuda dos senhores que estão aqui presentes, do Senado ao meu Mato Grosso do Sul e a Mato Grosso, porque o Pantanal é um ecossistema – para a liberação dos recursos de que precisamos para desenvolver o Pantanal, respeitando o meio ambiente. Isso aconteceu hoje. Um contrato da ordem de US\$82,5 milhões foi assinado hoje. Estamos cada vez mais próximos de concretizar o sonho de defender esse grande ecossistema do Brasil e do mundo que é o nosso Pantanal, de promover o desenvolvimento sustentável da Bacia do Alto Paraguai por meio do gerenciamento e da conservação dos seus recursos naturais, incentivando apenas as atividades econômicas ambientalmente compatíveis com o nosso ecossistema e promovendo melhores condições de vida à população da região.

Tal medida também ajudará muito a desenvolver o ecoturismo. E não há região mais propícia para isso do que o Pantanal. Quem lhes fala, Srs. Senadores – já o disse desta tribuna em determinado momento –, é um homem que tem orgulho de vir do Pantanal, de pertencer ao Estado do Mato Grosso do Sul. Homem que ocupa esta tribuna sempre na defesa intransigente dos interesses do Estado e do Brasil, e que hoje vem comunicar a este Plenário que o contrato foi assinado e que formularemos votos para que esses recursos sejam aplicados conforme prevêem estudos técnicos, beneficiando os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso.

No Mato Grosso do Sul, serão beneficiados cerca de 1,1 milhão de habitantes, além de 39 aldeias indígenas.

Eu poderia falar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobre a importância desse contrato, mas como já estamos próximo ao término desta sessão, faço, apenas, esse registro.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muito prazer, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Ramez Tebet, se refere ao seu discurso sobre a questão do meio ambiente: o ecossistema que se discute neste novo milênio no mundo inteiro, e que faz parte – como disse V. Ex^a – dos direitos humanos. Esclareço a V. Ex^a que, ao se atingir o ecossistema hoje, no meio em que vivemos, também se atinge os direitos humanos. E ofender a natureza significa também ofender os di-

reitos humanos, porque vivemos nesse habitat. Se na dor Ramez Tebet, nada melhor do que apoiar aquilo que V. Ex^a hoje defende e analisa: esse contrato para melhorar o grande ecossistema do Pantanal. Então, quem ofende o Pantanal, esse ecossistema tão lindo que abriu caminhos para o mundo – quem ainda não o conhece deve conhecê-lo –, ofende os direitos humanos. Por isso, Senador Ramez Tebet, cumprimento V. Ex^a neste momento.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Perfeitamente. V. Ex^a tem toda a razão.

Sr. Presidente, finalizo o meu pronunciamento, lembrando que 350 mil famílias, nos 9 Municípios de Mato Grosso do Sul, serão beneficiadas com investimentos em saneamento, água e esgoto. A maioria é composta de pessoas de baixa renda.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse foi um grande passo. Trata-se do maior projeto de defesa do meio ambiente e de qualidade de vida com que iniciamos o ano de 2001.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Amir Lando, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando por permuta com o Senador Ramez Tebet.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para tratar de um assunto que envolveu uma disputa entre o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Tenho repetido várias vezes que devemos, primeiramente, observar a ordem constitucional no País. Mas hoje há uma ordem que não decorre do princípio maior da Constituição e não significa o ato legislativo em si, mas uma vontade sem face que ilumina as ações, impõe condutas, atos e plasma uma nova realidade jurídica no País.

Sr. Presidente, é grave esse ponto contra o qual me tenho rebelado constantemente, porque entendo que, no regime democrático, é fundamental o respeito às instituições essenciais à democracia – seja o Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário. No entanto, nota-se que, levadas muitas vezes pelos preconceitos e prejulgamentos, as ações são conduzidas de modo a antecipar resultados e a obter condenações antes do devido processo legal, como uma inversão da ordem jurídica.

Vivemos o momento das liminares, é verdade. A morosidade das decisões judiciais tem levado a decisões de caráter liminar, ou seja, a uma prestação jurisdicional antecipada, de conteúdo satisfatório, de modo a inverter, inclusive, o processo corrente.

Mas o que acontece, normalmente, é muito mais grave: ao mesmo tempo em que temos uma ordem jurídica que emana das medidas provisórias, solapando a competência exclusiva do Congresso Nacional de legislar, do mesmo modo autoridades agem de maneira imprópria contra a ordem jurídica, e a ordem jurídica não é uma, nem duas: é uma só, o resto é desordem.

Por isso, lembro-me dessa afirmação de Paulo Brossard, da tribuna desta Casa. Por isso é importante tanto fazermos uma reflexão sobre a necessidade urgente de se retomar a ordem constitucional vigente, a fim de que se estabeleça o primado da lei e da Justiça. Fora da lei não há salvação. Fora da Justiça não há como se conceber a sociedade, já que no afirmar de Aristóteles, a Justiça é o fundamento da sociedade. Sr. Presidente, na última sexta-feira, o meu Estado foi palco de fato inusitado. O Ministério Público, no uso de suas funções de investigar, abusou das suas prerrogativas porque, literalmente, invadiu a Assembléia Legislativa; num primeiro momento, numa ação de moto próprio e, num segundo momento, por uma decisão judicial, de juiz monocrático, de um juiz solitário, quando sabemos que os Deputados gozam de fórum privilegiado. Inclusive, na forma da Constituição Estadual, art. 87, inciso IV, alínea "b", expressamente observamos que cabe ao Tribunal de Justiça, e não ao Juiz singular, processar originariamente Deputado Estadual. No caso, tratava-se de ato praticado pelo Presidente da Assembléia Legislativa. Não há dúvidas de que a decisão de juiz incompetente não podia gerar efeitos, não poderia estribar-se o Ministério Público que, na forma do que estipula o art. 127, da Constituição Federal, é uma instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Dessa forma, não se admite que o Ministério Público, que é guardião da lei, que é responsável pelo regime democrático e pela manutenção da ordem, que deve zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, que um órgão que conhece a lei e que, essencialmente, com ela trabalha não soubesse que o fórum competente para decidir ações contra Deputados Estaduais era o Tribunal de Justiça e não o juiz singular.

Isso é inconcebível. Não conheço na história recente da República ação em que um órgão como a instituição do Ministério Público promova, com a chancela de um juiz singular, o arrombamento de portas para fazer busca e apreensão de computadores, disquetes e documentos da Assembléia Legislativa, a pretexto de eventual irregularidade. Não quero pronunciar-me sobre o mérito, porque cabe à investigação, ao processo e ao julgamento definir responsabilidades, mas a forma de procedimento é imprópria. Não podemos admitir violência dessa natureza, condenação sem processo, que invasão ocorra no Poder Legislativo e no Parlamento, mesmo que seja em um Estado da Federação, que é Rondônia.

Sr. Presidente, foi grave o que aconteceu, mas em tempo o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia cassou a liminar do juiz singular, repondo ordem aos fatos e aos acontecimentos. A paz foi recobrada e, assim, prosseguem as investigações dentro do princípio do devido processo legal.

S. Ex^a, o Presidente do Tribunal de Justiça, disse muito bem, que os órgãos públicos, sobretudo a autoridade, a Presidência de um Poder, gozam de uma presunção de inocência; e os métodos para buscar a prova, para construí-la, são métodos que devem guardar a proporcionalidade adequada, sem a utilização de mecanismos que cheguem às raias da violência. A formação de prova não pode estar submetida à perpetração de crime.

Ora, Sr. Presidente, o que houve foi grave. Precisamos denunciar esse ato desta tribuna para que fatos dessa natureza não se repitam, porque a contabilidade pública tem registros regulados por lei; pode ser verificada quanto à receita e à despesa a qualquer tempo. Não há perícia que não possa averiguar o destino dos recursos públicos.

Não era necessário o açodamento, a pressa, a celeridade, como se pudessem ser destruídas as provas. A contabilidade pública tem registros próprios e não há como anulá-los, revogá-los, apagá-los, já que os atos estão ali plasmados de forma que a verificação se torna possível mediante todos os métodos de controle, e são conferidos desde os gastos públicos até as contas do Tribunal de Contas do Estado.

Sr. Presidente, a minha de nún cia parte do ponto de que é preciso se restaurar a ordem. Temos de obedecer os princípios do devido processo legal. Não to-

lero a violência, venha de onde vier! Venha de que maneira for! Não importa quem a perpetre; e quem a perpetra, com certeza, merece o meu repúdio. E abomino toda forma que violenta o Direito, e toda tirania, seja de quem for, tenha a origem que tiver.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que temo o arbítrio que reconhece apenas o poder legítimo no governo das circunstâncias e na lei das necessidades. Não podemos descambar para essa ordem, que não é a ordem constitucional. É a desordem, é a vontade de pessoas que desejam impor uma conduta e ações incompatíveis com a democracia e com o Estado de Direito. Não é possível continuar com esse tipo de agressão.

Recentemente manifestei no Congresso Nacional minha posição a respeito da maneira de proceder do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Entendia que se antecipava o julgamento quando se deveria ter o resultado do processo, respeitando-se o direito de defesa. Da mesma maneira, dentro dos mesmos princípios, rebelo-me contra toda sorte de violência. Graças ao descortino e ao senso de justiça do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Dr. Renato Martins Mimessi, o episódio obteve solução pacífica, de modo a acalmar os ânimos.

É preciso dizer que, na Constituinte, tivemos a oportunidade de oferecer, em termos nacionais, todos os avanços possíveis para o aprimoramento do Ministério Público de Rondônia. Eu, como Relator da Lei Orgânica do Ministério Público Federal, tive a oportunidade exatamente de concluir essa obra, inspirado sempre naquele conhecimento prévio que construí como Constituinte do meu Estado de Rondônia. Ali estão estabelecidos os princípios fundamentais para o exercício dessa instituição tão necessária à sociedade, mas ela deve seguir o rito processualístico, de modo a estabelecer o equilíbrio e não a desproporcionalidade entre sua ação e os resultados a serem obtidos.

Sr. Presidente, o Ministério Público tem que desagravar esse ato, essa mancha de arbítrio que o macula neste momento. O próprio Ministério Público tem que tomar as providências, punir aqueles que se excederam, a fim de que mereça o respeito e sobretudo o reconhecimento de grande benfeitor da sociedade.

Neste ponto, eu não poderia deixar de dizer que a autonomia que as Assembléias Legislativas, a Câmara e o Senado possuem já rui nos seus comentários à Constituição da República. A primeira Constitui-

ção da República referia que cada Câmara nomearia as suas respectivas Secretarias. É exatamente nesse sentido que a cada uma das Câmaras compete nomear os empregados das suas Secretarias; é nessa autonomia do Poder Legislativo para criar cargos, preenchê-los, nomear, exonerar e aposentar. Esse querer do legislador, que é um querer da legislatura, jamais poderá afrentar um querer maior, o querer do povo, que é o querer estabelecido na Constituição.

Acima de tudo a Constituição! Acima de tudo os princípios que regem a democracia!

E é por isso que quero aqui lavrar este protesto, para que não se repitam atos dessa natureza que enodam a democracia brasileira frágil e incipiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Prorrogo a sessão por cinco minutos, para ouvir o último orador, Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO). Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não poderia deixar de manifestar meu grande pesar pela morte do ex-Deputado e ex-Senador Wilson Campos.

Pedi a palavra neste momento, para dar um abraço fraterno no Senador Carlos Wilson, este grande companheiro, nosso Secretário, que tem prestado um grande trabalho.

Fui contemporâneo, na Constituinte, do ex-Deputado Wilson Campos, sei do amor que ele tinha pelo Nordeste, pelo seu querido Recife, por toda aquela região. Mais do que tudo, recebi do ex-Deputado a amabilidade, a generosidade de um coração imenso, a amizade que fez nesta Casa.

Quero associar-me aos meus companheiros e levar meu abraço sincero de pésames à família e à política de Pernambuco, pela perda da pessoa formidável que foi Wilson Campos, que ilustrou esta Casa e o Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, assomo à Tribuna desta Casa para solicitar a transcrição, nos Anais desta Casa, de artigo publicado pelo jornalista

Marcelo Beraba, Diretor da Sucursal da Folha de São Paulo, no Rio de Janeiro, no dia 25 de maio último, sob o título "Utopia Urbana".

Não o faço apenas no sentido ufanista, pois que no referido artigo, que passarei a ler, o jornalista faz reflexões sobre a cidade de Palmas, capital de meu Estado. O jornalista esteve em Palmas e voltou vivamente impressionado com o que viu: "a cidade não tem engarrafamentos nem favelas. Os índices de violência são pequenos, mesmo agora com a greve dos PMs", espanta-se o jornalista.

Mas passo a ler a íntegra do artigo porque, como tenho dito, muitas das coisas que acontecem no meu Estado – como aliás acontecem na Amazônia – são questões que interessam ao Brasil, e em geral, a Nação não sabe desses fatos, ou seja, que um outro país, um novo Brasil está surgiendo. Leo o artigo do jornalista Marcelo Beraba:

Utopia Urbana

Tantos anos de jornalismo, de convivência quase diária com irrationalidades e desmandos públicos, aguçam o ceticismo. O país em que vivemos reforça essa angústia. Impossível não questionar. E, ao conhecer e observar Palmas, baixou-me a dúvida de sempre quando me deparo com qualquer projeto público, principalmente os megas.

A cidade não tem engarrafamentos nem favelas. Os índices de violência são pequenos, mesmo agora com a greve da PM. Mas a cidade cresce sem parar. Há cinco anos eram 86 mil habitantes. Agora, já são quase 140 mil. Segundo IBGE, um crescimento anual de 12%.

Vai haver tempo e vontade política para dotar a cidade de saneamento básico, de política habitacional, de regras urbanas civilizadas? Ou daqui a dez anos vamos ver uma minirrepetição de Brasília, com o Plano Piloto degradado pelo crescimento irracional da cidade e do seu entorno?

O otimismo dos palmenses é contagioso. Estrangeiros, desbravadores, "oreias secas" (como chamam os peões pioneiros), todos se sentem construindo uma cidade nova, um país novo, uma vida nova a partir dos pressupostos do planejamento urbano, do crescimento sustentado, da igualdade de oportunidades.

Mas as dúvidas procedem. Palmas é a última cidade do último milênio ou é a nova cidade do novo milênio? É o último exemplo de um ciclo de irracionalidade que se conclui ou é o primeiro caso de um novo ciclo que se inicia? A cidade, que se pretende capital nacional da preservação ambiental, está diante do seu destino.

Poderia encerrar esta leitura, Sr. Presidente, nobres Senadores, sem mais comentários.

Mas parece-me oportuno concluir dizendo a todos aqueles que talvez, lendo o artigo, possam pensar consigo que construir Palmas é fácil - difícil é conservar o Brasil.

Quero dizer, Sr. Presidente, que há, sim, muito de errado a ser conservado no Brasil, inclusive, ou especialmente, em seu absurdo modelo urbano, concentrado e concentrador.

Mas não é o Brasil que deve ser apenas conservado. Creio que não exagero quando digo que o Brasil está por ser feito. O Brasil não é, não se esgota – nós sabemos disso – no Brasil dos 500 anos, no Brasil litotídeo, que não foi capaz de penetrar no interior de si mesmo, de seu imenso território, de suas imensas riquezas.

Creio e reafirmo, Sr. Presidente, que talvez mais do que pela correção dos erros do passado, é pela reflexão e pela vontade política de iniciar uma nova descoberta do Brasil, de construir um novo Brasil que se pode reformar este País.

Por isso, sem dúvida, que o jornalista, ao traçar o exemplo de Palmas e refletir sobre o seu significado, pergunta com propriedade: "É (Palmas) o último exemplo de um ciclo de irracionalidade que se conclui, ou é o primeiro de um novo ciclo que se inicia?"

Eu tenho certeza, Sr. Presidente, que Palmas é o primeiro exemplo de um ciclo que se inicia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2000 (Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda

à Constituição nº 37, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização das situações dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, tendo Parecer favorável, sob nº 242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2000 (Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos), tendo

Parecer favorável, sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Resende, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 30 de maio último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 3 –

MENSAGEM Nº 252, DE 2000 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática) (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Sartorius, sobre a Mensagem nº 252, de 2000 (nº 1.832/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Cyro Gabriel do Espírito Santo Cardoso, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Jamaica.

– 4 –

MENSAGEM Nº 89, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana, sobre a Mensagem nº 89, de 2001 (nº 125/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rubem Amaral Júnior, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Iugoslávia.

– 5 –

PARECER Nº 478, DE 2001
(Escolha de Autoridade)
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 478, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Geraldo Althoff, sobre a Mensagem nº 121, de 2001, (nº 407/2001, na origem), de 2 de maio do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Luis Carlos Wanderley Lima, para a recondução, por três anos ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 295, de 2001 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 132, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2000 (nº 392/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 356, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 48, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2001 (nº 443/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Assistência Jurídica em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, em 21 de julho de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 361, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Iris Rezende.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 145, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2000 (nº 326/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à S/A Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 115, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com absten-

ções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.

– 10 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 151, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2000 (nº 348/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educadora do Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, tendo

Parecer sob nº 116, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 41 minutos.)

**CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.118-31, ADOTADA, EM 24 DE MAIO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 25 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONSOLIDAÇÃO, A ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA E OUTRAS QUE ESPECIFICA, DE RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS”.

Senador PAULO SOUTO 077
SACM

TOTAL DE EMENDAS – 077

**Convalidadas – 076
Adicionada - 001**

MP - 2118 - 31**000077****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição			
Medida Provisória nº 2.118 - 3 /				
Autor	nº do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. X aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se o seguinte artigo a Medida Provisória nº 2.118- , de de de 2001:

"Art. 1º-A. A despesa com dívidas renegociadas pelos Municípios junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), até 31 de março de 2001, fica restrita a, no máximo, 2%(dois por cento) da Receita Líquida Real(RLR), conforme definido no art. 7º desta Lei.

§1º. Os valores que excederem aos limites fixados no caput passarão a constituir o saldo devedor após o deságio de 80% (oitenta por cento).

§ 2ºOs Municípios que deixarem de pagar as prestações correntes do INSS perderão os benefícios previstos nesta lei. "

JUSTIFICAÇÃO

Desde 1999, a União tem criado instrumentos que visam à possibilitar aos diversos municípios brasileiros condições de reduzir o seu grau de endividamento, garantindo o refinanciamento de uma série de dívidas. Nesse contexto, foi editada a Medida Provisória nº 2.118. Tal

medida provisória chegou com atraso de quatro anos em relação a proposta feita para os Estados e o Distrito Federal.

Apesar de tal ação constituir-se em importante passo para a solução dos problemas dos municípios, ao não se atacar de forma incisiva a questão da capacidade de pagamento dos referidos municípios, excluiu os passivos relacionados com o INSS. De fato, hoje, registram-se em grande número dos municípios brasileiros verdadeira asfixia financeira derivada da incapacidade de honrar despesas com o INSS, mesmo após renegociadas.

O objetivo da presente emenda é solucionar, de uma vez por todas, o problema colocado para as diversas administrações municipais.

Alguns podem questionar o porquê deste benefício, ora, mas se registrarmos que no REFIS, um programa para incorporar ao fisco empresas anteriormente inadimplentes, empresas privadas tiveram restrito o limite de pagamento a parte de sua receita, mais ainda se justifica tal ação em face de entes públicos, visto que empresas privadas tem muito maior possibilidade de ampliar as suas receitas do que os municípios.

No presente projeto tive o cuidado de colocar que o benefício só vale em relação ao passado, buscando desestimular a inadimplência voluntária, sendo que quem usufruir do benefício e deixar de pagar as despesas correntes com o INSS é excluído do programa.

PARLAMENTAR

Brasília	<i>[Assinatura]</i>
----------	---------------------

PAULO SOUTO
Senador

**CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.134-30, ADOTADA, EM 24 DE MAIO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 25 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, QUE DEFINE O SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CRIA A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977, QUE CONFIGURA INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA FEDERAL E ESTABELECE AS SANÇÕES RESPECTIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS N.º
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	114
Deputado JULIO REDECKER	115

SACM

TOTAL DE EMENDAS – 115

Convalidadas – 113
Adicionadas - 002

MP - 2134 - 30

000114

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 30/05/2001	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.134-30	PRORROGADA
AUTOR DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		OPERAÇÃO 337
A <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		
EXEMPLO 1 / 1	AARTIGO	PARÁGRAFO
TEXTO		

Suprime-se na parte final do § 3º do Art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, com a redação que lhe deu o art. 7º da Medida Provisória ora em apreciação (MP nº 2.134-30, de 24 de maio de 2001) a expressão: "acompanhada de imagens ou figuras que ilustrem o sentido da mensagem".

JUSTIFICATIVA

A supressão ora proposta resulta da clara constitucionalidade – além da inconveniência para o interesse público, como ao final se verá – da providência determinada pelas expressões a suprimir.

Com efeito, o dispositivo em questão regulamenta – no tocante aos produtos de tabaco – o disposto no § 4º do art. 220 da Constituição Federal, verbis:

"§ 4º - A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso."

Previsto no § 2º do mesmo art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, com a redação adotada pela MP em exame, que as cláusulas de advertência se farão, para todos os produtos referidos no supra transcrito § 4º do art. 220 da Constituição Federal, "segundo frases estabelecidas pelo Ministério da Saúde", o § 3º veio acrescentar, exclusivamente com relação aos produtos fumígenos, a exigência de que tal advertência venha "acompanhada de imagens ou figuras que ilustrem o sentido da mensagem".

O que o legislador constitucional autoriza é que a lei possa exigir que a propaganda dos produtos que menciona contenha advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso. Advertência é expressão que no texto constitucional corresponde à informação ao consumidor quanto à possibilidade de tais malefícios, como entendeu o legislador quando regulamentou o referido art. 220, § 4º, da CF, o que fez por intermédio da referida Lei 9.294/96, e o art. 5º, XXXII, da Carta Magna, editando a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o chamado Código de Defesa do Consumidor, cujo art. 30 impõe sejam fornecidas informações corretas, em língua portuguesa, compreendendo os riscos que os produtos apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

Outra constitucionalidade flagrante diz respeito à utilização do processo legislativo da medida provisória para a introdução no ordenamento jurídico da exigência em questão.

Como sabido, a medida provisória tem como requisitos (CF, art. 62) a relevância e a urgência, certo que relevância é expressão a que a doutrina dá o sentido de necessidade, por isso que inimaginável que o legislador normatize qualquer matéria que não seja relevante.

Pelo conjunto de razões caracteriza-se a inconstitucionalidade material e formal da providência que se quer suprimir, bem ainda sua inconveniência, é que se espera o acolhimento da presente emenda supressiva.

 10 ASSINATURA
 ARNALDO FARIA DE SÁ.
 DEPUTADO FEDERAL-SÃO PAULO


MP-2134-30**000115****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2. data 29.05.2001	3. proposição MPV 2134-30/2.001			
4. autor Deputado JULIO REDECKER		5. n.º do prontuário		
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. Substitutivo global
7. página	8. artigo NOTAS	Parágrafo	Inciso	álinea
TEXTO / JUSTIFICACAO				

9.

Inclua-se nas "Notas" do anexo da Medida Provisória 2.134-30 de 24 de maio de 2001, a seguinte observação:

"As bebidas e alimentos serão registrados somente em caso de competência do Ministério da Saúde".

JUSTIFICATIVA

Os principais diplomas legais que regem o setor de bebidas são: Lei 7.678/88 – Lei de Vinhos; Lei 8.918/94 – Lei de Bebidas; Decreto 2.314/97 – Regulamenta a Lei 8918/94, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Conforme disposto nas mencionadas leis e decretos, os vinhos, as bebidas alcoólicas destiladas e fermentadas e as demais bebidas, com exceção das bebidas dietéticas ou funcionais são registradas e fiscalizadas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento..

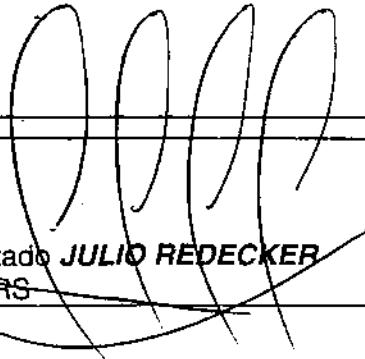
Além disso, também de acordo com a legislação vigente, é competência do Ministério da Agricultura o registro e fiscalização dos alimentos de origem animal, tais como carnes e embutidos.

Portanto, é necessário esclarecer que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária registrará apenas os produtos cuja fiscalização e registro seja de competência do Ministério da Saúde, evitando-se o excesso de despesa e burocracia com a dupla fiscalização e o duplo registro.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 29 de maio de 2.001



Deputado **JULIO REDECKER**
PPB/RS

**CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.149, ADOTADA EM 29 DE MAIO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "AUTORIZA A CRIAÇÃO DE MECANISMO DE COMPENSAÇÃO DESTINADA A VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES PARA O GÁS NATURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS		EMENDAS N°S
Deputado TILDEN SANTIAGO		001
Deputado DR. HÉLIO .		002

SACM

TOTAL DE EMENDAS – 002
Apresentadas – 002

Relatoria: PFL (SF)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.149, DE 29 DE MAIO DE 2001

Autoriza a criação de mecanismo de compensação destinado a viabilizar a manutenção de preços constantes para o gás natural e dá outras providências

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao texto do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam os Ministros de Minas e Energia e da Fazenda autorizados a criar mecanismo de compensação destinado a viabilizar a manutenção de preços constantes para o gás natural, por período consecutivo de doze meses, a contar do início de operação das usinas termelétricas, observado o disposto no art. 2º, cuja decisão final será transformada em projeto de lei e enviada ao Congresso Nacional".

JUSTIFICAÇÃO

As modificações efetuadas nesse emenda substitutiva global se referem única e exclusivamente ao estabelecimento do prazo, a partir do qual deverá contar os doze meses de manutenção do preço constante do gás natural, e ao imperativo de que a decisão final sobre o mecanismo de manutenção do preço do gás natural seja transformada em projeto de lei e enviada ao Congresso Nacional para deliberação por deputados e senadores. Afinal, trata-se de problema que deve ser resolvido conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo para combater a escassez relativa de energia elétrica que foi devido à imprevidência e incompetência do Governo Federal, havendo tempo suficiente para que isso seja feito até o início das operações das termelétricas.

MP - 2149

000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/06/01	Proposição			
Autor: Deputado DR. HÉLIO	Prontuário nº 358			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva (X)	5. Substitutiva Global
6. Redação	Artigo: 3º	Parágrafo:	Inciso/Alinea	Página:

Acrescente-se o art. 3º, com a seguinte redação, à Medida Provisória nº 2.149, de 29 de maio de 2001, renumerando-se os demais:

“Art. 3º Os mecanismos de compensação, previstos no art. 1º, não poderão gerar reajustes ou revisão das tarifas aos consumidores com periodicidade inferior a um ano.”

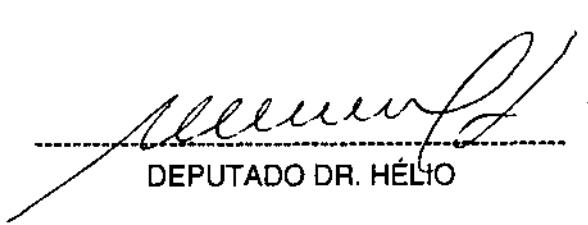
JUSTIFICATIVA

O Programa Prioritário de Termeletricidade, instituído pelo Decreto nº 3.371, de 24 de fevereiro de 2000, que previa a construção de 49 termelétricas no país, não foi bem sucedido em função de alguns fatores, principalmente aquele vinculado ao descolamento entre os valores das tarifas, em reais, e a variação cambial do preço do gás natural.

Dentre os mecanismos de compensação, previstos no art. 1º da MP nº 2.149/01, deverá, forçosamente, constar algum tipo de hedge que amortenha essa variação cambial para os produtores.

Tendo em vista que essa variação cambial, fatalmente, será paga pelos consumidores finais, têm os mesmos também que ter algum tipo de proteção, traduzida, no mínimo, na garantia da periodicidade anual da variação das tarifas.

Sala das Sessões, 1 de junho de 2001.



DEPUTADO DR. HÉLIO

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO,
CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 497,
DE 2000-SF "DESTINADA A INVESTIGAR FATOS
ENVOLVENDO ASSOCIAÇÕES BRASILEIRAS DE
FUTEBOL".**

Ata da 31^a Reunião realizada em 3-5-2001

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e um, às dez horas horas e vinte e cinco minutos, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores, Maguito Vilela, Geraldo Althoff, Alvaro Dias, Antero e Barros, Geraldo Cândido e Romeu Tuma, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Alvaro Dias declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião destina-se às oitivas dos Senhores Sebastião Antunes Duarte, Osvaldo da Silva Rico e Eduardo Nesi Curi, ambos presidentes dos conselhos fiscais do São Paulo Futebol Clube, Palmeiras Futebol Clube e Corinthians Futebol Clube, respectivamente. Convidados pelo Presidente da Comissão, Senador Alvaro Dias, para tomarem assento à mesa, preencheram e assinaram o Termo de Compromisso, sendo qualificados pela Presidência, que lhes concede a palavra para suas considerações iniciais. Ato contínuo, o Senhor Presidente passa a palavra ao Relator para dar início aos seus questionamentos. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Antero e Barros e Geraldo Cândido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Senhores Senadores, declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o anexo taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias) – Está aberta a trigésima primeira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada para investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol. Como é praxe, nós, com a concordância antecipada dos Srs. Senadores, declaramos aprovada a Ata da reunião anterior.

A reunião de hoje destina-se a ouvir os Srs. Sebastião Antunes Duarte, Presidente do Conselho Fiscal do São Paulo Futebol Clube, Osvaldo da Silva Rico, Presidente do Conselho Fiscal do Palmeiras, Eduardo Cury, Presidente do Conselho Fiscal do

Esporte Clube Corinthians Paulista. Nós vamos ver o termo de compromisso assinado pelos três depoentes de hoje, termo de compromisso conforme o art. 203 do Código de Processo Penal.

Oswaldo da Silva Rico, 69 anos, casado, residente no bairro do Pacaembu em São Paulo. É de sembargador, exerce sua atividade atualmente no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso.

Termo de compromisso que assina Eduardo Cury, 46 anos, casado, residente no Bairro da Moema, em São Paulo, profissão: Administrador de Empresas. Exerce sua atividade atualmente na Rodovia da Região de Ribeirão Preto, km 73, Rodovia Araraquara, São Paulo. O depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado.

Da mesma forma, o mesmo termo de compromisso assinado pelo Sr. Sebastião Antunes Duarte, estadocivil casado, residente em Campo Belo, é comerciante. Assina o mesmo termo de compromisso.

Nós convidamos os três convidados para que tomem assento a esta mesa, já que ouviremos os depoimentos conjuntamente. O objetivo desta reunião é buscarmos informações para uma completa avaliação sobre o papel e funcionamento do Conselho Fiscal nos clubes de futebol do Brasil. Já ouvimos de pessoas ligadas a clubes do Rio de Janeiro e, hoje, estamos tendo a oportunidade de ouvir representantes dos Conselhos Fiscais de três grandes clubes de São Paulo. Já, com o objetivo de acrescentarmos idéias e sugestões para uma fase propositiva que esperamos possa ser da maior importância para esta Comissão, a fim de que alcance o seu objetivo de propor uma nova legislação para o futebol brasileiro, para o desporto do nosso País, aqui lo que chamamos de Lei de Responsabilidade Administrativa para o Desporto Nacional.

É bom sempre frisar, esta CPI tem duas vertentes, como devem ter todas as Comissões de Inquérito: a da investigação, a busca do diagnóstico para, a partir do diagnóstico, se elaborar uma legislação que possa produzir mudanças para melhor. Sem dúvida, não estamos buscando o espetáculo, não estamos atrás de temas espetaculosos, não estamos atrás de denúncias virulentas, especialmente hoje, nós quere-

mos retirar da experiência dos três Conselheiros de três grandes clubes de São Paulo, com a responsabilidade de presidir esses Conselhos, retirar desta experiência o ensinamento para que esta Comissão possa produzir algo conseqüente, com consistência, a fim de que realmente nós possamos ver uma nova etapa no futebol brasileiro, como a grande atividade esportiva que pode ser de grande rentabilidade para o nosso País.

Agradecemos, portanto, a presença aqui, que é no sentido da colaboração dos Senhores Sebastião Antunes Duarte, Oswaldo da Silva Rico e Eduardo Cury, respectivamente Presidente do Conselho do São Paulo Futebol Clube, da Sociedade Esportiva Palmeiras e do Esporte Clube Corinthians Paulista.

Consulto o Senador Geraldo Althoff se deseja, antes de ouvirmos... Vamos, então, inicialmente passar a palavra aos convidados de hoje para que possam fazer a sua exposição inicial e, posteriormente, as indagações do Senador Geraldo Althoff e Senadores que eventualmente possam se interessar pelo tema de hoje, que é o Conselho Fiscal.

Vamos conceder a palavra, pela ordem das apresentações, ao Presidente do Conselho Fiscal do São Paulo Futebol Clube, Sebastião Antunes Duarte.

Já vamos providenciar um outro microfone para facilitar.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – Sr. Senador, é uma honra para o São Paulo Futebol Clube a minha presença aqui, podendo engrandecer o futebol do Brasil. No que for necessário da parte do São Paulo Futebol Clube, na minha gestão... Fiquei dois anos como Presidente do Conselho Fiscal do São Paulo Futebol Clube, inovei algumas coisas dentro do Conselho do São Paulo e acho que podemos ajudar bastante em uma porção de problemas que tem o futebol brasileiro. É uma honra para nós.

Estou passando às suas mãos um resumo da minha atuação nesses dois anos à frente do Conselho Fiscal do São Paulo, com todas as atas das reuniões, balanços de 1998, 1999 e 2000, pareceres da Auditoria e os recebimentos e pagamentos no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Muito obrigado. Agradecemos ao Presidente do Conselho do São Paulo Futebol Clube e passamos a palavra ao Sr. Oswaldo da Silva Rico, que é o Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade Esportiva Palmeiras.

O SR. OSVALDO DA SILVA RICO – Srs. Senadores, é com muita satisfação que compareço à presença de V. Ex^{as}s e estou à inteira disposição para

prestar quaisquer esclarecimentos que sejam necessários acerca da Sociedade Esportiva Palmeiras. Muito obrigado pelo convite.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Presidente do Conselho Fiscal do Esporte Clube Corinthians Paulista, Eduardo Cury.

O SR. EDUARDO CURY – É uma grande honra participar e estou à disposição de todos os senhores em tudo o que for necessário, para os esclarecimentos que os senhores julgarem conveniente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Passamos de imediato a palavra ao Senador Geraldo Althoff, Relator desta Comissão.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, honra-nos sobremaneira recebermos os Srs. Presidentes do Conselho Fiscal do São Paulo Futebol Clube, do Palmeiras Futebol Clube e do Corinthians Futebol Clube.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Apenas uma correção na anotação. É Sociedade Esportiva Palmeiras e Esporte Clube Corinthians Paulista. Os corinthianos e os palmeirenses podem ficar bravos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Correto. Com certeza o meu filho não vai me perdoar por não dizer o nome correto do Palmeiras. Mas, de qualquer maneira, independente do erro, estamos aqui transmitindo o nosso respeito e a nossa consideração a todos os clubes que aqui estão representados, a todos os clubes do Brasil, como fizemos em todas as nossas reuniões.

Gostaríamos de pedir a compreensão dos Srs. Presidentes dos Conselhos respectivos no sentido de que a razão das suas presenças junto à nossa CPI neste momento prende-se ao fato de que, no transcorrer do processo de busca de informações a respeito do futebol brasileiro, momente dos clubes do futebol brasileiro, um dos pontos mais frágeis que foram detectados realmente estavam relacionados, com certeza, ao Conselho Fiscal dos seus respectivos clubes. Por essa razão, acho que a vindas deles aqui vai fazer com que alguns subsídios sejam postos, colocados, para que nós, na nossa proposta, no nosso relatório final, possamos também encaminhar idéias e sugestões referentes à participação e ao desempenho dos Conselhos Fiscais nos seus respectivos clubes de futebol.

Num primeiro momento, farei algumas perguntas indistintamente para os Srs. Presidentes.

Gostaria de saber dos seus respectivos clubes dois aspectos: primeiro, quantas pessoas compõem

os seus respectivos Conselhos Fiscais e qual o mecanismo de eleição do Conselho Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pode ser pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – No São Paulo Futebol Clube, a eleição do Conselho Fiscal é feita juntamente com a eleição do Presidente do Conselho Deliberativo e do Presidente da Diretoria. Nomes modas são feitas as mesmas eleições. No São Paulo, são eleitos cinco titulares e cinco suplentes. Nessa última eleição no São Paulo, tivemos um empate de 100 a 100 na votação e foram eleitos os mais antigos dos dez elementos das duas composições que foram feitas. Então, o São Paulo, nesses dois últimos anos, teve uma chapa de Conselho Fiscal bem distinta. Três e dois, dois e três, mais ou menos. Depois, esse pessoal se reúne e, entre os cinco, elege o presidente e ele tem o poder de eleger o secretário. Estou encaminhando também o Regimento Interno do Conselho Fiscal do São Paulo para esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Muito obrigado.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – O Conselho de Orientação e Fiscalização do Palmeiras, comumente chamado de COF, é composto de 15 membros titulares e 7 membros suplentes, afora os membros natos, que são os ex-presidentes da Diretoria do Clube. Esses membros, tanto titulares quanto suplentes, são eleitos pelo Conselho Deliberativo, a exemplo do São Paulo Futebol Clube, na mesma noite em que se realiza a eleição para presidente e respectivos vice-presidentes do Palmeiras. Há uma exigência fundamental, de que para ser candidato ao COF, Conselho de Orientação e Fiscalização, é preciso que o conselheiro tenha exercido no mínimo dois mandatos num total, por óbvio, de 8 anos permitindo-se-lhe reeleições.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Tem a palavra o Sr. Eduardo Cury.

O SR. EDUARDO CURY – O Conselho do Esporte Clube Corinthians Paulista é composto por 6 pessoas, 3 membros efetivos, 3 membros suplentes. Eles também são eleitos através do Conselho Deliberativo na mesma eleição, fazem parte da chapa de eleição do presidente e do vice-presidente do clube, juntamente com o Conselho de Orientação, o CO.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós nos permitimos questionar também se existe a possibilidade da participação de membros de oposição nas respectivas diretorias instaladas no Conselho Fiscal dos seus respectivos clubes.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – Como eu disse a V. Ex^a, Senador, no São Paulo eram duas chapas que concorriam: uma chapa da situação e outra da oposição. Se ganhasse a chapa da situação seriam os 5 elementos da situação. Se fosse a da oposição se ri am os da oposição. Coincidentemente, no São Paulo, houve um empate e, havendo o empate, pelo nosso estatuto, os elementos de número mais antigo é que são eleitos dentre esses 10.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Sr. Senador, no Palmeiras, não há necessidade de formulação de chapas ou da formação de chapas. Qualquer conselheiro que cumpra os requisitos do Estatuto pode ser candidato ao COF, seja ele da situação ou da oposição. Já tem ocorrido, inclusive, no Palmeiras – isso aconteceu há uns anos – de 6 elementos da oposição vencerem a eleição para o COF, à época em que o COF do Palmeiras era composto de 12 titulares. Então, foram eleitos naquela ocasião 6 elementos da situação e 6 elementos da oposição.

O SR. EDUARDO CURY – Os membros do Conselho do Esporte Clube Corinthians Paulista são eleitos através da chapa. Então, não existe a possibilidade de a oposição eleger seus membros. A chapa é global, é única.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pode ter parecido inóportuno esse nosso questionamento, mas entendemos que a participação de membros de oposição no Conselho Fiscal é interessante, é oportuna, exatamente porque, quer queiram ou não, aqueles que estão caracterizados como oposição em qualquer instituição obrigatoriamente exercitam um poder fiscalizatório com muito mais intensidade. Daí o porquê e a justificativa da nossa pergunta. Uma outra pergunta que gostaríamos de colocar aos Senhores é com relação à freqüência das reuniões dos seus respectivos Conselhos Fiscais.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – Só esclarecendo mais um ponto sobre o tema anterior, no São Paulo aconteceu um fato nessa última eleição. A situação ganhou a presidência e a oposição ganhou a presidência do Conselho Deliberativo e a presidência do Conselho Fiscal. Hoje quem está no Conselho Fiscal é a oposição do São Paulo.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – No Palmeiras tem havido uma freqüência quase que total por parte dos membros do COF nessas reuniões

que são mensais. Realizamos reuniões comumente na última terça-feira de cada mês e o comparecimento é maciço, mesmo porque o Presidente da Diretoria é convidado a comparecer nessas reuniões, sendo uma oportunidade para os membros do COF interpellarem o Presidente, formularem perguntas, pedirem esclarecimentos acerca do balancete e respectivas demonstrações que são apresentadas ao cofista.

O SR. EDUARDO CURY – As reuniões do Esporte Clube do Corinthians Paulista também são mensais, reuniões ordinárias mensais, porém nós nos reunimos com alguma freqüência, da mesma forma como foi explicado pelo colega do Palmeiras, para acompanhar, par a passo, as dúvidas do dia a dia. Como somos três membros, sempre um membro está à disposição para esclarecimentos, mas as reuniões ordinárias são mensais. E as reuniões informais são quase que semanalmente.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – Senador, no São Paulo são mensais, mas nada impede que façamos mais reuniões. Normalmente, quando tem algum problema deixamos a auditoria, então a cada dez dias fazemos uma reunião sobre o Conselho Fiscal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Logicamente que de todas essas reuniões são redigidas atas referentes aos assuntos ali tratados.

É importante, tivemos acesso a uma série de atas de reuniões de clubes de futebol do Brasil e saímos, muitas vezes, convencidos de que as oposições são maltratadas nos conselhos fiscais, às vezes até inibindo ou impedindo que realmente os assuntos tratados na respectiva reunião sejam colocados ou inseridos nas suas respectivas atas. Logicamente, vou me permitir questionar isso, esperando que uma resposta negativa venha ser colocada: se tais fatos poderiam acontecer nos seus respectivos clubes, nas suas respectivas reuniões.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – No São Paulo, tudo que se passa na reunião do Conselho Fiscal é colocado em ata. O que há de vez em quando são alguns problemas com a presidência, alguns documentos que são pedidos e há demora. Então, quando acontece de fato, no São Paulo, por exemplo, quando era presidente e não conseguia determinados documentos, protocolava e dava 72 horas para aparecer o documento. Se não aparecesse, eu mandaria uma carta ao Conselho Deliberativo explicando a situação. Mas nunca chegamos a esse tipo de fato no São Paulo.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Sr. Senador, no Palmeiras, na última eleição verificante, todos os candidatos da situação saíram vencedores, inclusive quem menos votos teve, parece-me, obteve 168 ou 169 votos. Os candidatos da oposição quem mais votos teve foram 35 votos. De maneira que as reuniões do Palmeiras têm decorrido no mais alto nível. Não obstante o fato de terem sido eleitos e reeleitos elementos da situação, eles fazem uma verdadeira sabatina com o Presidente da Diretoria. Eles não poupam o Presidente da Diretoria. Eles perguntam até sobre diferença de centavos no balancete, por que recebemos um balancete antecipadamente, o qual é relatado. Temos um relator, porque, quando o COF elege um presidente e um vice-presidente, o presidente nomeia, ato contínuo, um relator e um secretário. Esse relator já traz para a reunião do COF um relato das atividades do mês, tudo que se refira ao balanço, examina os documentos e relata para os cofistas. A partir daí é que os cofistas então começam a interpelar e indagar do presidente sobre determinadas cotas e números.

O SR. EDUARDO CURY – No Esporte Clube Corinthians Paulista hoje as lideranças todas estão unidas, isso há alguns anos. Não temos nenhuma oposição grande, representativa no clube. Todos os líderes grandes do clube estão unidos, inclusive todos eles participam no Cori, que é o Conselho de Orientação. Todos os ex-presidentes do clube, ex-presidentes de conselho deliberativo, todos acompanham o Conselho Fiscal, o trabalho da presidência do clube, participando ativamente da vida do clube.

Então, a oposição no Corinthians tem sido ouvida através do Cori, um órgão independente no clube, um órgão que tem poderes. Ele pode nos solicitar esclarecimentos e isso tem sido feito. Não tivemos qualquer tipo de problema nesse sentido, oposição ou mesmo de situação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria ainda de questionar aos senhores sobre disponibilização por parte dos seus respectivos clubes seja até com relação à área física. Tivemos informações de que em alguns clubes o Conselho Fiscal não tem um lugar adequado para suas respectivas reuniões. E questionaria se os senhores têm nos seus respectivos clubes um local adequado onde possam acontecer essas reuniões. E mais, acontecer com uma relativa privacidade que muitas vezes se faz necessária pela ação efetiva de um conselho fiscal.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – No São Paulo temos uma sala especial para o Conselho

Fiscal, inclusive com arquivos e uma secretaria, além do nosso secretário, dando-nos toda a atenção necessária.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Na Sociedade Esportiva Palmeiras as reuniões são realizadas na mesma sala onde são realizadas as reuniões da diretoria. E V. Ex^a falou sobre privacidade. Eu, como Presidente do COF, adotei um sistema no Palmeiras de, a cada reunião, convidar dez conselheiros não-cofistas, sejam eles da situação ou da oposição, para assistirem as reuniões do COF e verificarem o que representa esse órgão para o clube. E tem sido acolhida com simpatia essa idéia. Os conselheiros têm comparecido. Os que não podem comparecer justificam a sua ausência. Mas, em regra, as reuniões são privativas dos membros do Conselho de Orientação e Fiscalização.

O SR. EDUARDO CURY – No Esporte Clube Corinthians Paulista também temos um local especial para essas reuniões com todo apoio necessário para que elas se realizem.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há quanto tempo os senhores participam nos seus clubes dos seus respectivos conselhos fiscais?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – Sou sócio do São Paulo Futebol Clube desde 1953. E fiquei dois anos na Presidência do Conselho Fiscal do São Paulo, de 1998 a 2000.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Sou associado da Sociedade Esportiva Palmeiras desde 02 de agosto de 1958. Entrei para o Conselho Deliberativo em março de 1969. Tornei-me benemerito, depois vitalício. Estou há 32 anos no Conselho Deliberativo e fui eleito e reeleito para o COF por sete oportunidades. Esta já é a quarta vez que presido o Conselho de Orientação e Fiscalização, sendo eleito por conselhos diferentes.

O SR. EDUARDO CURY – Sou sócio benfeitor também, não me lembro o ano, 1958 ou 1959. Nunca participei ativamente da política do clube. Nunca fui conselheiro. Sempre fui somente associado. Fui convidado a participar do Conselho Fiscal nos anos de 1998 e 2000. Atualmente, não sou conselheiro, sou somente associado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nos seus períodos de participação como membros de conselho fiscal nos seus respectivos clubes houve, em algum momento, algum tipo de censura ou de repressão com relação às administrações dos seus respectivos clubes?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES – Não entendi bem a colocação, Senador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Os senhores, como membros do conselho fiscal dos clubes, já sofreram algum tipo de censura ou algum tipo de repressão às suas respectivas diretorias?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – No São Paulo, normalmente, aprovamos o balanço, mas não aprovamos os atos do Presidente. Como tivemos alguns problemas do ex-Presidente José Augusto Bastos, existia uma comissão formada por conselheiros nomeados pelo Presidente do Conselho Deliberativo. Então aquilo estava mais ou menos uma comissão... Enquanto não havia essa resposta, demos parecer sobre os balanços, sobre a parte contábil, mas não sobre atos do Presidente.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – No Palmeiras, pelo que tenho observado, sendo conduzido e conduzido sete vezes ao COF – vou completar 14 anos de COF – nunca houve uma repreação com relação a qualquer presidente. Todos eles procuraram agir com a máxima lisura, mesmo porque o COF procura controlar todos os atos administrativos do Presidente da Diretoria. O que há é muita discussão, e isso é natural, é normal, porque se não haveria razão na existência do Conselho de Orientação e Fiscalização. Mas censura propriamente dita não me lembro, porque quase todos os presidentes que antecederam o Sr. Mustafá Conture honraram as tradições da Sociedade Desportiva Palmeiras.

O SR. EDUARDO CURY – No Esporte Clube Corinthians Paulista também nunca tivemos qualquer necessidade de emitir qualquer censura, porque sempre conversamos. Sempre ocorriam discussões, dúvidas, questionamentos, mas tínhamos a liberdade de buscarnos departamentos competentes, em todos os departamentos do clube jurídico, o departamento fiscal, contábil, etc., os esclarecimentos necessários ou às vezes até alguma correção, alguma observação. E isso sempre foi feito; nunca foi necessário qualquer tipo de questionamento mais formal ou repreação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Os senhores têm facilidade de acesso às informações necessárias para exercitarem a função de membros do conselho fiscal nos seus respectivos clubes?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – Na minha presidência algumas dificuldades tive. Mas contornei da maneira que foi possível. Alguns documentos, relatórios e auditoria demoraram a chegar ao Conselho Fiscal, e acho que essas auditorias re-

latórios têm que chegar ao Conselho Fiscal no mesmo dia que vão para o Presidente. Um dos relatórios que recebemos tinha várias irregularidades em uma porção de setores, e, conjuntamente com os diretores de cada setor, fizemos reuniões como o administrativo, com o financeiro e jurídico e fomos regularizando esses problemas. Em São Paulo, por exemplo, havia um problema que eu achava muito sério: não tinha o registro de contratos. Então, a partir de reuniões que fizemos com os diretores da área jurídica, começamos a numerar os contratos, porque fica muito difícil não ter um registro de contratos. Assim, a partir daquela data, todos os contratos do São Paulo são registrados, porque você pode pagar a mesma coisa duas vezes, uma vez que esse contrato tem que estar nos outros setores de pagamento.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Sr. Senador, se V. Ex^a me permitir, eu gostaria de ler o parágrafo único do art. 108 do nosso Estatuto, que diz o seguinte: "Ao COF, por intermédio do seu presidente, ou de alguns de seus membros expressamente designados pelo presidente, assiste o direito de livre exame dos documentos e papéis existentes nos arquivos ou em circulação". O Presidente da Diretoria nunca sonegou qualquer documento ou impediu o direito de livre exame na documentação do clube. Pelo contrário, ele faz até questão de colocar à disposição dos membros, não só dos membros do COF, mas também dos membros do Conselho Deliberativo quaisquer documentos.

O SR. EDUARDO CURY – Esse artigo que o colega acabou de citar também temos. Não tivemos, em tempo nenhum, dificuldade em conseguir qualquer tipo de documentação, inclusive porque a presidência do clube sempre disponibilizou todos os departamentos, todo o apoio necessário para isso. Deu-nos também o direito de checar documentos, freqüentar os departamentos e realizar todos os atos necessários para o cumprimento da nossa função.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pergunto ao Dr. Sebastião: a que o senhor atribui num determinado momento a dificuldade de acesso às informações dentro do São Paulo Futebol Clube?

O SR. SEBATIÃO ANTUNES DUARTE – Talvez por uma questão política do presidente na época. Porque durante um período nós estávamos juntamente com ele na administração, quer dizer, fizemos parte do grupo que o elegera. Depois de um certo tempo saímos desse grupo de apoio ao presidente e sempre mantivemos a mesma linha de conduta. Para o senhor ter uma idéia, um relatório da auditoria feito

em março eu só consegui receber em dezembro. Então, depois de muita gestão. E com o presidente atual houve um problema com o pessoal do conselho fiscal. A aprovação do balanço, como se pode ver no balanço de 2000, o conselho fiscal não recebeu o relatório da auditoria, e o presidente até a data da última reunião da aprovação do balanço não deu. Parece que agora já deu o relatório. Esses relatórios são muito importantes. O relatório da auditoria externa apresenta os problemas e eles vão ser salvados. O conselho fiscal do São Paulo, pelo nosso estatuto, tem o direito de contratar uma auditoria. Ono nosso estatuto permite isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A sonegação de informações aos conselhos fiscais é um fato constante em todos os clubes quando a oposição tem participação nos seus respectivos conselhos fiscais. Chamamos à atenção sobremaneira a esse fato que acabei de citar.

Gostaria de saber ainda, dos senhores, com que antecedência os seus respectivos conselhos fiscais recebem o balanço anual sobre o qual deve emitir seu parecer, seu pronunciamento para um estudo e avaliação.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – No São Paulo mais ou menos uns 30 dias antes.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Nas reuniões do COF temos sempre à frente o balancete do mês anterior com suas respectivas demonstrações. Quando chega no final do exercício, o COF já está a par de todas as operações realizadas durante o exercício. Então, aprovamos ou deixamos de aprovar a previsão orçamentária e o balanço final. Se aprovamos o balanço final e a respectiva previsão orçamentária, assinamos, inclusive, uma declaração. E esses elementos todos vão para o conselheiro no dia da reunião do conselho deliberativo. Recebemos mais ou menos na hora em que eles entram e assinam o livro de presença. Muitos poderão dizer: mas como o conselheiro poderá se manifestar sobre aquilo que está recebendo naquele momento? Mas o conselheiro já se manifestou através dos cofistas, porque somos eleitos pelos conselheiros. Portanto, eles nos delegam essa função de examinar livros, documentos, papéis e de aprovar os balancetes e afinal aprovar o balanço com a previsão orçamentária e respectivas demonstrações, de maneira que o conselheiro tem durante o ano todo à disposição dele qualquer informação até através do cofista em quem ele votou, porque, nós, do COF, estamos representando o conselho deliberativo e também, convenha-se, não interessa

para qualquer empresa, para qualquer instituição ou para qualquer clube mandar antecipadamente esses balanços, porque esses documentos só interessam à administração do clube.

O SR. EDUARDO CURY – Nós recebemos com uma antecedência também de vinte dias, aproximadamente, porém também temos a praxe de, mensalmente, acompanhar através dos balancetes. Mês a mês, esse acompanhamento também é feito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria, agora, de enfocar um assunto que cada vez mais tem sido constante junto aos clubes de futebol do Brasil, mormente os clubes de maior porte, como o São Paulo, aqueles que os senhores aqui representam. Eu gostaria de questionar aos senhores se no momento das grandes decisões em que os seus respectivos clubes têm necessidade de adotar, envolvendo somas vultosas, contratos de patrocínio, o conselho fiscal, por ventura, é consultado previamente ou isso é uma prerrogativa exclusiva dos senhores dirigentes?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – O Conselho Fiscal do São Paulo nessa parte não é consultado. No São Paulo, essas decisões são para o Conselho Deliberativo. Esses contratos são aprovados no conselho deliberativo do São Paulo Futebol Clube.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – No Palmeiras, o conselho de orientação e fiscalização é consultado, tanto é assim que, por ocasião da co-gestão com a Parmalat, depois da diretoria, o primeiro órgão a ser consultado foi o COF; depois, foi para o conselho deliberativo, onde houve a discussão acerca da co-gestão, e ela foi finalmente aprovada, em 1992. Atualmente, o presidente da diretoria está para firmar um contrato com uma grande empresa de caráter até internacional. Ele já levou ao conhecimento do COF e maiores detalhes ele pretende levar na próxima reunião, mas já nos avisou que não firmará contrato sem a oitiva do COF, nem que seja para que nós tenhamos que designar uma reunião extraordinária.

O SR. EDUARDO CURY – No Esporte Clube Corinthians Paulista, essa decisão é do conselho também, não é do Conselho Fiscal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de buscar das senhoras uma opinião até de caráter pessoal. Qual a visão que os senhores têm, qual a opinião que os senhores têm da participação dos chamados empresários do futebol nos processos de transação, de compra e venda, de passes de jogadores?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – O empresário, desde que não fique dentro das depen-

dências, desde que ele traga contratos que interessem ao São Paulo, a compra ou a venda de jogadores, acho que, desde que não possa... Esse contrato seria interessante se fosse entre presidente de uma agremiação e presidente de outra agremiação, mas como hoje a maioria dos jogadores tem seus procuradores, fica meio difícil. Acho que, dependendo do clube, se vale a pena o negócio, a transação não vejo mal, desde que seja tudo bem claro: o passe é tanto, a comissão é tanto, pagamos tanto para determinadas pessoas... então, aí, não tem problema. Na última apelação, fiz um pedido ao Presidente Paulo Amaral. Ele me mandou a relação dos jogadores que foram vendidos, os valores, para quem pagou, para onde foi vendido, qual foi o empresário que intermediou. Só me faltou o empresário que foi intermediário, mas consta a comissão que foi paga. No momento, está tudo esclarecido no São Paulo.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Sr. Senador, fica difícil eu emitir uma opinião a respeito, mas vou tentar dá-la. Nunca fui procurado por qualquer empresário ou por qualquer pessoa que quisesse fazer qualquer negócio, qualquer tipo de negócio com o Palmeiras porque essa atribuição é do executivo, É do Presidente da Diretoria.

Eu sei que o atual Presidente, Sr. Mustafá Cunhafari, é muito severo, muito meticoloso nessa questão. De maneira que só se o negócio for verdadeiramente lícito é que ele fará. Mas, normalmente, ele costuma consultar. O senhor falou em envolvimento de vultosas quantias. Quando o negócio envolve vultosas quantias é comum o Sr. Presidente da Diretoria fazer reuniões grupais ou reuniões setoriais. Quer dizer, ele convida, se realmente, de 30 a 40 conselheiros e pede a opinião dos conselheiros também.

O SR. EDUARDO CURY – É, participei da vida do Corinthians por dois anos, só o período que fui Presidente do Conselho Fiscal. Eu nunca tive contato com nenhum empresário ou com outras áreas que isquer. E eu não posso, assim, emitir uma opinião sobre esse assunto. Nunca lidei com eles. Tenho a minha opinião particular, no sentido de que o ideal seria o clube negociar com clube, mas essa não é a realidade que existe hoje. Porém, o que eu sei, é que no Corinthians essa questão de empresário também é levada muito a sério. O Presidente também, quando os negócios são grandes, agenda reuniões, discute o assunto com outros membros da diretoria e o negócio sempre é feito da melhor forma, seguindo os preceitos legais. Porém, eu não tive contato nenhum direto com esse tipo de empresário ou qualquer coisa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quantas correntes os seus respectivos clubes possuem no País?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – No São Paulo, na minha época, se eu me lembro, eram duas contas que tinha. Inclusive, o maior banco que o São Paulo trabalha é o Bradesco. Praticamente nos acompanha muitos anos dentro do São Paulo.

O senhor diz conta no Brasil.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Exatamente.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – O Palmeiras talvez seja um dos poucos clubes no Brasil que apresenta um superávit em seu balanço. E um superávit razoável. Esse dinheiro, é aplicado em várias instituições bancárias e todas elas na capital de São Paulo. Não há um vinhém, pelo que eu tenha conhecimento, de qualquer quantia aplicada no exterior.

O SR. EDUARDO CURY – Eu também não tenho conhecimento de aplicações no exterior. E o que eu me recordo, eram três contas, se não me engano, Bradesco, BCN, eu não me membro do terceiro banco, mas se o senhor achar conveniente essa informação será prestada de imediato.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. A minha pergunta seguinte era exatamente se o senhor, se seus clubes possuíam contas no exterior. Já ouvi do representante do São Paulo, ou melhor, do Palmeiras e do Corinthians com relação a esse fato. E gostaria de perguntar ao Dr. Sebastião Antunes Duarte se o São Paulo Futebol Clube possuiu conta no exterior, em consequência disso.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – O São Paulo possuiu uma conta no Banklim, em Miami, e essas contas o São Paulo mandou para os senhores. Desde 1995, os senhores têm os extratos dessa conta aqui nesta CPI. Informações dadas pelo pessoal de Diretoria da Contabilidade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Na venda de jogadores para o exterior, os senhores têm notícia de alguma operação em que não tenha ocorrido ingresso de moeda estrangeira proveniente do clube comprador nos seus respectivos clubes?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – O São Paulo, normalmente, faz essas operações através desse banco. Mês a mês, esse dinheiro é contabilizado, tudo através do Banco Central. Nós tivemos fiscalizações lá, em 1995, 1997, 1999 e 2.000. E pelo que consta está correta a nossa contabilidade desses pagamentos e dessas vendas do São Paulo Futebol Clube.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Pelo que tenho verificado e analisado na contabilidade do clube, em todas as transações que foram efetuadas para o exterior, o dinheiro passou pelo Banco Central.

O SR. EDUARDO CURY – No Sport Club Corinthians Paulista, todas as vendas de jogadores para o exterior também foram realizadas, com base num contrato de venda firmado, e todas as operações foram conduzidas através de bancos, com a fiscalização do Banco Central do Brasil.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós gostaríamos de conversar um pouco com os senhores com relação ao aspecto das contribuições previdenciárias e das contribuições trabalhistas nos seus respectivos clubes, porque gostaríamos de saber qual a situação que os seus clubes têm com relação a essas contribuições.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – São Paulo tem um parcelamento do INSS, aquele parcelamento que foi feito. Com relação às contas desse aparte, que estão na minha gestão, não havia problema algum nesse sentido. Há fiscalizações de 6 em 6 meses de INSS quase direto nos clubes.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Há muitos anos, foi feito um levantamento no Palmeiras, e eles apuraram uma quantia como devedora para o INSS, que o Clube não concordou. O Clube entende que nós devíamos para o INSS, mas um valor muito aquém do que foi apurado, e o Palmeiras entrou com recurso administrativo. Essa questão está ainda sendo discutida administrativamente.

Interpelei o Presidente a respeito de qual é o quantum devido ao INSS. Ele me disse o seguinte: desde 1997, nós estamos pedindo para o Instituto nos fornecer o valor, e até agora não nos foi fornecido. Temos insistido, mas o Instituto não nos forneceu o valor que entendem que nós devemos. Agora, aquelas contribuições mensais estão sendo recolhidas normalmente.

O SR. EDUARDO CURY – O Sport Club Corinthians Paulista também tem tido fiscalizações do INSS, e existe um parcelamento feito na minha época, de 1998 a 2000, que estava sendo pago religiosamente. Desconheço, hoje, qualquer atraso nesses pagamentos. As contribuições correntes também estão realizadas normalmente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Os senhores têm conhecimento de processos de fiscalização que promovem o Banco Central nos seus respectivos clubes ou não?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – Não tenho conhecimento, Ex^a.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Pelo que eu saiba, Sr. Senador, não existe no Palmeiras qualquer processo relativo à venda de jogadores, relacionado com o Banco Central.

O SR. EDUARDO CURY – Também desconheço qualquer processo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Os clubes a que os senhores pertencem têm alguma parceria com algum bingo?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – Infelizmente, tivemos uma parceria com o Bingo Pampulha, que nos deu uma dor de cabeça tremenda e não deu lucro para o São Paulo. Só deu despesa, e hoje nós temos um processo de ISS(Imposto sobre Serviços) em São Paulo volumoso sobre esse assunto. Uma parceria que foi feita erradamente na administração do Presidente Pimenta, que deu um problema para nós.

Estamos hoje na Prefeitura, com um processo muito grande de ISS sobre esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – É verdade que o estacionamento do Morumbi está penhorado em função dessa relação também?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – O estacionamento está penhorado nessa ação.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – O Palmeiras introduziu o bingo há alguns anos e foi um desastre. Deu prejuízo. Posso até dizer orgulhosamente que fui o único voto-vencido. Sempre fui contra a implantação do bingo no clube e em qualquer lugar.

O SR. EDUARDO CURY – No período em que participei da vida do Corinthians, de 1998 para cá, nunca mais teve ... No início, o Corinthians entrou. Quando houve aquele boom dos bingos, ele teve uma parceria que também não foi frutífera. De 1998 para cá, desconheço, aliás, não existe qualquer tipo de parceria com os jogos, com os bingos.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com relação a essa penhora do estacionamento do Morumbi, qual o valor desse processo?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – Quem pode responder-nos é o Dr. Assis, que é o nosso Diretor Jurídico. Dr. Assis, o senhor poderia socorrer-me na pergunta do Senador?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Somente transmitir a ele a informação do valor.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – O processo pertinente ao bingo, alguns deles foram aju-

izados pela Prefeitura Municipal. O São Paulo ofereceu tempestivamente a sua defesa, demonstrando que o ISS não é devido nesse tipo de operação por falta de tipificação legal.

Precisamos dar bens à penhora, porque a lei exige, como pressuposto da defesa, que se entregue bens à penhora. E o São Paulo, em face do seu vasto patrimônio, entregou uma parte do seu estacionamento para cobrir a penhora.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O senhor se lembra do valor da dívida?

O SR. ASSIS – O valor da dívida era de R\$20 milhões. Não está ajuizado esse valor. A Prefeitura ajuizou aproximadamente R\$7 mil, do qual foi feita a penhora. A Prefeitura não ajuizou restante da dívida, ou então não deu andamento aos processos ajuizados, o que nos leva a crer que a Prefeitura tem também os seus receios, porque os ônus da sucumbência serão para o Morumbi, no caso de decaimento da demanda.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Nós agradecemos o depoimento do Desembargador Dr. Assis em nome do São Paulo Futebol Clube.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Esse questionamento que fizemos referente aos bingos iria levar-me a fazer uma apologia contra os bingos, mas as respostas dos Srs. Membros do Conselho Fiscal dos seus respectivos clubes, já são, sem dúvida nenhuma, a reflexão ou a ilação que devemos tirar da ação nefasta dos bingos sobre os clubes do futebol brasileiro.

Sr. Presidente, permitir-me-ia, ao término, somente agradecer a presença dos Srs. Membros e dizer que, com suas respostas, houve uma contribuição no sentido de que nós realmente possamos, na fase final desta CPI, pelas propostas que devemos colocar em nosso relatório, orientar com mais propriedade a importância e o significado que havendo de ter os Conselhos Fiscais nos seus respectivos clubes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Antes de passarmos a palavra ao Senador Geraldo Cândido, que tem também indagações a formular, a Presidência registra e agradece a presença do Deputado Nelo Rodolfo, de São Paulo, que prestigia a nossa reunião, e também do Deputado Alex Canziani, do Paraná, que há pouco esteve aqui.

A Presidência anuncia a pausa para as próximas semanas:

No dia 09/05, nós ouviremos o Senhor Elmer Guilherme Ferreira, Presidente da Federação Mineira

de Futebol. Recebemos, há alguns dias, a presença da Oposição à Federação Mineira de Futebol, que apresentou denúncias gravíssimas e, evidentemente, estabelecendo o contraditório, oferecendo a oportunidade, estamos convocando o Sr. Elmer Guilherme Ferreira, Presidente da Federação de Minas Gerais;

No dia 15/05, Eduardo Farah, Presidente da Federação Paulista de Futebol;

No dia 16/05, Ivani Targino de Melo, empresário ligado ao setor de futebol, proprietário da empresa Vândio de Melo Promoções Esportivas, também como decorrência de depoimentos prestados a esta CPI por integrantes de uma sindicância no Santo Futebol Clube; José Paulo Fernandes, ex-vice-Presidente do Santos; e Samir Jorge Abdul Raki, ex-Presidente do Santos Futebol Clube;

No dia 17/05, Eduardo Viana, Presidente da Federação carioca; no dia 23, Fábio Koff, Presidente do Clube dos 13, que virá na condição de ex-Presidente do Grêmio porto-alegrense; e o ex-Vice-Presidente do Internacional de Porto Alegre, Sr. Paulo Záquia, no dia 23 de maio. São os depoimentos convocados para as próximas semanas.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, do PT do Rio de Janeiro.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Senador Álvaro Dias, Sr. Relator, Senador Geraldo Althoff, Srs. depoentes, aqui, na CPI, temos tomado vários depoimentos e nos parece que os clubes de futebol têm uma prática um pouco diferente, por exemplo, de outras entidades. Falo em relação ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo.

Nunca fui dirigente de clube de futebol. A minha vida foi em outro setor. Fui sindicalista, dirigente sindical há muitos anos; Presidente do Sindicato dos metroviários do Rio de Janeiro, Presidente da CUT, da seção RJ, e membro da Executiva Nacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes.

Em todas essas entidades, o Conselho Fiscal tinha um papel preponderante, fundamental, porque, inclusive, caso o Conselho Fiscal não aprovasse as contas da diretoria, isso dava um problema danado. Quer dizer, aquela diretoria estava impossibilitada de continuar dirigindo a entidade sindical. Era caso para se convocar o afastamento da direção, convocar nova eleição, inclusive porque estava impossibilitada de continuar dirigindo a entidade, que era estatutária inclusive.

Ouvimos depoimentos de alguns clubes em que os membros do Conselho Fiscal têm a maior dificul-

dade em ter acesso aos documentos do clube. Não estou falando nem dos 13, mas de outros que têm passado por aqui e que já nos deram informações no sentido da dificuldade que existe em se ter acesso à contabilidade do clube, dos balancetes; às informações, às transações financeiras com a venda de jogadores; aos contratos com as empresas que patrocinam o clube e uma série de fatos que dificultam o acesso a essa documentação. Na verdade, deveriam ter acesso a todos esses documentos, porque é o Conselho Fiscal que fiscaliza. O nome já está dizendo. Conselho Fiscal é para fiscalizar e, evidentemente, dar o seu parecer, aprovar a previsão orçamentária para o ano seguinte, etc.

Realmente, essa relação é ainda complicada. Até sugerimos que alguns clubes fizessem alteração nos seus estatutos para que a relação melhorasse. Inclusive, foi sugestão nossa, na CPI.

Aproveito para fazer algumas perguntas ao Sr. Oswaldo da Silva Rico, representante do Palmeiras.

Nesta CPI, temos recebido queixas de sócios e conselheiros do Palmeiras, no sentido de que o Clube estaria sendo comandado, há quase oito anos, por um pequeno grupo composto de ex-ditadores. Esse grupo vem adotando medidas da maior relevância sem que os membros do Conselho Deliberativo seja ao menos comunicado. Exemplo disso foi a criação da Palmeiras Ltda., em dezembro de 99, que só chegou a conhecimento público um ano depois.

Pergunto ao Sr. Oswaldo da Silva Rico: o senhor concorda que um assunto importante como a criação da Palmeiras Ltda. deve ter sido precedido de ampla discussão interna, junto a todos os membros do Conselho Deliberativo? Porque isso não ocorreu?

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Isso ocorreu. Esses conselheiros que fizeram esse tipo de declaração estão cometendo uma grande injustiça com a atual administração do Palmeiras e, mais do que isso, estão cometendo uma mentira.

A maior prova de que isso ocorreu é que o Conselho Deliberativo avalizou tudo aquilo que o Presidente da Diretoria fez, e os outros poderes também avalizaram que, na última eleição, o Sr. Mustafá Conurus foi eleito com 200 votos contra 21 do seu adversário, o que significa que o Conselho Deliberativo estava contente, satisfeito com a atual administração. Aliás, posso garantir ao senhor que, estando no Palmeiras há 43 anos, nunca vi uma administração tão eficiente como essa da atual diretoria do Palmeiras.

Acompanho paripasso e quando digo que isso é uma injustiça e, mais do que isso, é uma mentira – e

talvez ela seja injusta porque é mentirosa -, é porque o Sr. Mustafá, antes de promover a abertura dessa sociedadeanônima, cumprindo disposição legal, convocou o Conselho Deliberativo para reunões informais semanalmente, convidando, como eu disse, de 30 a 40 Conselheiros, para expor o que iria fazer e os Conselheiros terem oportunidade de manifestação e, até, de impugnação daquilo que ele pretendia fazer. Afora isso, ele promoveu reuniões quase que semanais com os membros do Conselho de Orientação e Fiscalização – até em restaurantes nós chegamos a nos reunir para fugir, eventualmente, da curiosidade da imprensa, porque era um assunto que dizia respeito, única e exclusivamente, naquele momento, à Sociedade Esportiva Palmeiras. Era assunto de interesse exclusivo do Palmeiras.

Nos últimos 8 ou 10 anos, o Sr. Mustafá vem sendo eleito e reeleito, sucessivamente. Por quê? Porque está fazendo uma excelente administração. Ele aumentou o patrimônio imobiliário do clube, adquirindo vários imóveis que circundavam o prédio da Água Branca, e anexou esses prédios, aumentando o espaço físico do Parque Antártica. No terreno esportivo, o Palmeiras conquistou aproximadamente, nessa administração, no mínimo uns 10 títulos, inclusive a Libertadores. Fomos campeões e fomos vice-campeões da Libertadores, mais dois campeonatos brasileiros, mais dois campeonatos paulistas, mais Copa Brasil, mais Taça do Torneio dos Campeões.

Eu desconheço uma administração melhor do que essa, porque se não fosse boa essa administração, eu não estaria como Presidente do COF. Várias vezes, no Palmeiras, fiz parte da oposição por não concordar com certos posicionamentos, de certos presidentes, mas estou com essa administração há 8 ou 10 anos porque vejo que ela trabalha em prol do clube. E digo mais, Sr. Senador: não estou querendo fazer a defesa do Sr. Presidente da Diretoria.

Desconheço que haja uma pessoa que conheça melhor o Palmeiras, hoje, do que o atual Presidente da Diretoria. Ninguém conhece melhor a Sociedade Esportiva Palmeiras e ninguém se dedica com tanto afinco como o atual Presidente da Diretoria.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Oswaldo, uma outra pergunta: gostaria de saber por que razão o senhor, quando foi indagado sobre a criação da nova empresa, em dezembro do ano passado, afirmou à imprensa que caberia apenas ao Sr. Mustafá a tarefa de falar sobre isso.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Porque quem fala em nome da Sociedade Esportiva Palmei-

ras à imprensa é o Presidente do Executivo. Eu estaria exorbitando minhas funções se desse qualquer entrevista, além do que, S. Ex^a vai-me perdoar, pois sou obrigado a falar, eu só posso conceder entrevista com autorização do Presidente do Tribunal de Justiça, porque sou Desembargador, Presidente da 9^a Câmara do Tribunal de Justiça, e não posso conceder entrevista, pela Lei Orgânica da Magistratura, sem obter, antes, a autorização do Presidente do Tribunal de Justiça. Por esses dois motivos: primeiro respeitando a questão de que essa atribuição é exclusiva do presidente da diretoria e, segundo, pela minha condição de Desembargador.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Dr. Osvaldo, mesmo o senhor sendo membro do conselho fiscal e presidente não poderia falar? O conselho fiscal é um órgão à parte da presidência.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Eu estou proibido de dar entrevistas.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – O senhor é magistrado, por isso não pode dar entrevista?

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Não posso. A Lei Orgânica da Magistratura Nacional é assim. Se amanhã V. Ex^as a modificarem, terei todo o prazer. Mas, mesmo assim, dar entrevistas e falar em nome da Sociedade Esportiva Palmeiras é atribuição do presidente do executivo, do presidente da diretoria.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Não vou entrar nessa discussão.

Vamos a outra pergunta.

Em 1998 houve um desfalque no departamento de compras do Palmeiras que ultrapassou a cifra de R\$1 milhão. A diretora desse departamento é esposa de um dos vice-presidentes do clube. Conselheiros do clube queixaram-se a esta CPI sobre a negação de informações sobre esse crime, assim como da omissão do conselho fiscal em apurá-lo. Não sabem ao certo sequer o valor do desfalque. Há alguma atitude do conselho fiscal esclarecendo o que de fato ocorreu? O senhor poderia esclarecer quem foram os envolvidos com esse assunto?

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Seria até falta de ética, mesmo porque eu não me lembro dos nomes, se eu citasse algum nome. Houve um desfalque de R\$167 mil praticado por funcionários do Clube. Todos eles, sem exceção, foram demitidos do Clube. O COF não se omitiu. O Sr. Mustafá pediu várias reuniões com o conselho fiscal. Essas reuniões foram realizadas. Para não prejudicarmos a vida futura desses funcionários, embora tivessem cometido um crime, mas como eles confessaram e se compromete-

teram a pedir demissão – isso é parte do executivo –, ela foi homologada pelos respectivos sindicatos. Nós não divulgamos os nomes para não prejudicar o futuro dessas pessoas. Alguns eram casados, tinham filhos e até netos. O prejuízo foi de R\$167 mil. Eles não tinham condições de repor esse dinheiro. Muitos deles tinham mais de dez anos de casa. No final eles foram até prejudicados como próprio comportamento.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Dr. Oswaldo, isso foi um ato criminoso, não foi?

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Foi ato criminoso. Na época eu exigi, como presidente do COF que se levasse o fato ao conhecimento da polícia e que se abrisse um inquérito policial. Eu sou muito rigoroso nessas questões. O resto competia ao presidente do executivo. Mas foi realçado, ressaltado o fato de que eles já estavam pagando pelos seus crimes com a de miséria, pois alguns tinham mais de dez anos de casa. Eles seriam muito mais prejudicados ainda se seus nomes fossem divulgados. Foi uma questão humanitária da diretoria na ocasião, acredito eu. Quem poderia esclarecer melhor seria o próprio presidente da diretoria.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Dr. Oswaldo, o funcionário demitido em razão do desfalque afirmou que os vistos dados nos documentos e que redundaram no prejuízo foram de autoridade da diretoria do departamento comercial. Ela também foi demitida?

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Não tenho conhecimento que a diretora do departamento comercial tivesse participado desse crime.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Se ela como diretora do departamento comercial dava os vistos, então era a principal responsável.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Ela poderia dar o visto em confiança. Como em toda organização, se há funcionário de altíssima confiança, jamais poder-se-ia esperar que eles fossem cometer esses atos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Dr. Oswaldo, uma vez apurado o crime cometido, poderíamos chegar a essa diretora, porque ela automaticamente seria responsável. Até porque todo cidadão ou cidadã que exerce um cargo de chefia tem que ler o que está assinando. Essa é a regra geral.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Senador, quem poderia responder melhor a essa pergunta seria a própria diretora ou o próprio presidente do executivo. Eu sei que, na época, eu me revoltei muito contra isso. Não me omiti. O Conselho de Orientação e Fiscalização não foi omisso. O Conselho de Orienta-

tação e Fiscalização não é omisso no Palmeiras. Ele é atuante, pelo menos enquanto os ... estão sob minha presidência.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – A coluna Painel do jornal Folha de S. Paulo mencionou que a relação do Sr. Mustafá Couture com o dono da Rhumell seria de pai para filho, citando como fonte o conselheiro do Palmeiras. Consta que a empresa estaria passando por dificuldades financeiras e que estaria recebendo comissões pelas contratações de Claudacy e Magrão, do São Caetano, do atacante Fábio Júnior e do técnico Celso Roth. O que o Conselho Fiscal do Palmeiras apurou sobre esse assunto?

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Não chegou ao conhecimento do Conselho de Orientação e Fiscalização esse tipo de irregularidade. Acho muito difícil ter ocorrido isso no Palmeiras. Quem foi que V. Exª disse que...

O SR. GERALDO CÂNDIDO – A Folha de S. Paulo.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Quem recebeu a comissão?

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Vou falar de novo. A coluna Painel da Folha de S. Paulo disse que constava que a empresa estaria passando por dificuldades financeiras e que estaria recebendo comissões pela contratação de Claudacy e Magrão do São Caetano, do atacante Fábio Júnior e do técnico Celso Roth.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Não me consta que o dono dessa empresa tenha qualquer tipo de interferência na contratação de jogadores. Pelo menos eu não tenho conhecimento. Se eu tiver conhecimento, V. Exª pode ficar tranquilo, providências serão tomadas.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Isso é importante. V. Sª deve apurar porque a Folha noticiou. A imprensa costuma buscar as coisas na fonte para noticiar. Por trás sempre há um fundo de verdade. É bom que o conselho fiscal procure se informar a respeito. Acho que isso é importante.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Perfeitamente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – O Palmeiras possui receita de bingos e raspadinhas? O senhor confirma isso?

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Não, eu acredito de respeito a um pergunta do senador e disse que o Palmeiras teve bingo outrora e esse bingo deu prejuízo. Não tivemos receita nenhuma

com o bingo Eu disse até que eu falava orgulhosamente que na época eu fui contra a implantação do bingo no Palmeiras, como eu sou contra a implantação do bingo em qualquer lugar.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Muito obrigado.

Sr. Presidente, eu passarei agora a fazer algumas perguntas ao Sr. Sebastião Antunes Duarte, representante do São Paulo.

Sr. Sebastião, o senhor confirma que o São Paulo tem conta no exterior?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – Perfeitamente, inclusive esta CPI tem desde 1995 os extratos dessa conta. Essas informações me foram dadas pela contabilidade do São Paulo Futebol Clube e confirmadas pelo Presidente da CPI.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Aliás, os três aqui confirmaram que ambos os clubes têm conta no exterior...

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – O Palmeiras não tem.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Só o São Paulo Os outros não confirmaram. Os outros não têm conta no exterior? Desculpem-me, eu entendi mal. Eu pensei que tinham confirmado. Nós temos informações de que o Banco Central está fazendo investigações relacionadas com as transações financeiras do São Paulo no exterior.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – O Banco Central sempre fiscaliza as contas do São Paulo. Várias vezes se estiveram lá verificando as contas do São Paulo e ao que eu saiba, até agora, oficialmente, no São Paulo não há nada de irregular, segundo o Banco Central. Nós fomos fiscalizados em 95, 97, 99, 2000. A cada seis meses tem um fiscal lá, ou do INSS, ou do Banco Central. Nós recebemos a fiscalização. O São Paulo está aberto às contas, pelo menos no meu período, e sei que, também, até agora, o Presidente não se nega a nenhuma informação.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Faço, então, outra pergunta ao senhor: no primeiro trimestre de 2000, o São Paulo recebeu R\$1.600.000,00 da Federação Paulista de Futebol, a título de doação para reforma do Estádio do Morumbi.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Foram R\$1.800.00,00.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Então, eles colocaram aqui errado. Foi erro de digitação.

Os valores foram contabilizados como doação, sendo, inclusive, recolhido o INSS de 5%, devido sobre a doação. Entretanto, ainda, em março de 2000,

foi firmado um acordo entre o Clube e o Presidente da Federação Paulista, o Sr. Eduardo José Farah*, ficando consignado que não houve doação alguma e que a totalidade do valor deveria ser resarcida à Federação mediante o pagamento de 6% da venda dos jogos realizados no Morumbi.

O senhor poderia nos explicar esse estranho negócio e o posicionamento do Conselho Fiscal?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – Gracias à atuação do Conselho Fiscal desta última administração não da minha administração, mas da atual administração, realmente levantou-se esse valor, que seria dividido para a colocação do amortecimento no Morumbi, e, depois, o ex-Presidente José Augusto Bastos fez um acordo com o Sr. Eduardo José Farah de devolver isso parceladamente.

Em primeiro lugar, ele nunca poderia ter assinado esse documento, porque ultrapassa o mandato dele. No São Paulo, tudo que ultrapassar o mandato do Presidente, à exceção de contratos de jogadores, necessita da aprovação do Conselho Deliberativo e, com a posição do atual Conselho Fiscal, a Federação voltou atrás. Então, aquilo que seria doação e viraria empréstimo voltou a ser doação, e a doação já está sacramentada, não havendo mais problema a respeito; foi para a reforma do amortecimento do Morumbi que a Federação deu para o São Paulo. Foi mesmo uma doação.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Muito obrigado ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Eu acrescentaria, já que a palavra está com o Presidente do Conselho Fiscal do São Paulo, um outro episódio que merece justificativa. Eu fiz a leitura dinâmica de uma proposta de alteração – em poucos segundos – do Estatuto do São Paulo Futebol Clube, e o Presidente do Conselho sugere a redução dos poderes da Presidência do Clube, citando como exemplo, exatamente, a questão dos amortecimentos do Morumbi – sobre a qual o nobre Senador Geraldo Cândido indaga e o caso Adidas. Eu gostaria, também, que o senhor fala sobre esse caso da Adidas com o São Paulo.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – Essa minha proposta de mudança do Estatuto do São Paulo visa a limitar o poder do São Paulo porque, hoje, o Presidente do São Paulo tem todos os poderes dentro do seu período de atuação, ele pode contratar o jogador que ele quer pelo valor que ele quer ser, e ninguém pode falar nada. Nós, como conselheiros, podemos reclamar que "o valor não vale isso ou vale

tanto" ou determinada coisa. Mas, estatutariamente, ele pode. Então, eu estou limitando a seis mil salários mínimos o poder nessa alteração do Estatuto se, porventura, for aprovada. Então, acima de 1 milhão, haveria um grupo se ria um tipo de COF, o que não existe no São Paulo, onde há um conselho consultivo sem esse poder de veto. Então, seria um COF com um ex-Presidente e igual número de vitalícios. Acima de 1 milhão, ele teria de chamar esse grupo para aprovar, limitando o poder do Presidente do São Paulo. Evitar-se-ia, assim, o caso da Adidas, com quem tínhamos um contrato bonito, e o Presidente assinou um adendo a esse contrato. À época do contrato da Adidas, procuramos o São Paulo e não o achamos por causa daquela desregulamentação que havia na parte de redes de contratos hoje, isso já não existe mais. Então, não se achava e, na época, houve um prejuízo de quase R\$3.000.000,00, segundo o pessoal da oposição, nesse adendo conseguido com a Adidas. Por esse contrato, a Adidas tinha que investir nos jogadores do São Paulo, e o Presidente disse que assinou esse adendo sem ler. Mas, no final, foi aprovado e isso foi acertado na reunião do Conselho Consultivo, depois de quase dois anos de discussão, em que a maioria da situação o aprovou.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não houve uma sindicância para apurar responsabilidades nesse prejuízo de R\$3.000.000,00?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – O Conselho, em geral, aprovou o referendum desse adendo – o conselho é o órgão máximo do São Paulo Futebol Clube. Como conselheiro, talvez, poderia entrar contra o presidente por causas desse prejuízo causado pelo contrato da Adidas – era um contrato bom; eles tinham que por dinheiro e teriam uma participação na sociedade. Se V. Exª quiser, nós podemos mandar para a Comissão a cópia desse contrato da Adidas e o adendo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

O senhor teria mais alguma sugestão?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – Eu teria uma sugestão. Aliás, é uma idéia surgida à época nossa no conselho fiscal: trata-se de introduzir um plano de contas padronizado para o futebol brasileiro. Esse plano de contas, padronizado, contábil, serviria para a confederação, as federações e os clubes. Inclusive, falei, aqui, com o meu colega do Corinthians, que apoiou totalmente a idéia.

A CBF, as federações e os clubes da primeira, segunda e terceira divisões estariam padronizadas suas contabilidades.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Geraldo Althoff, antes que V. Exª continue, devo registrar o deferimento de requerimento do Dr. Tércio Lins e Silva em nome da Jean Carlo Bistrô Produtos Alimentícios Ltda., referente àquebra de sigilo bancário e fiscal solicitados – sigilos esses quebrados por esta CPI – relativamente a empresas pertencentes ao Sr. Ricardo Teixeira – as empresas City Port Bar Restaurante; Turf Bar Restaurante e Casa do Chopp 2001 Bar e Restaurante Ltda.

O requerimento pleiteia a interrupção da quebra do sigilo na data em que houve o arrendamento pela Jean Carlo Bistrô Produtos Alimentícios Ltda., ou seja, exatamente, conforme o documento, no dia 1º de janeiro de 2000.

Nós, então, estamos deferindo esse pedido e a quebra do sigilo bancário e fiscal dessas empresas que se restringirão ao período compreendido entre 1995 a 1º de janeiro de 2000. Encaminhamos essa documentação à Secretaria da CPI para que sejam tomadas as providências necessárias, já que há necessidade de oficiar-se ao Banco Central e à Receita Federal a respeito desse deferimento.

Passamos a palavra ao Sr. Relator Geral, o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A nossa zelosa e atenta assessoria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, induz-nos a fazer um outro questionamento com referência a reclamações que nós temos recebido aqui, referentes à Federação Paulista de Futebol, na pessoa do Sr. Eduardo José Farah.

De acordo com essas reclamações, em detrimento dos clubes, esse dirigente da federação exerce, até certo ponto, uma influência soberana e autoritária sobre esses, em benefício exclusivo da Federação Paulista de Futebol, inclusive sobre a qual inexiste qualquer tipo de fiscalização financeira.

A título de exemplo, a Federação Paulista de Futebol cobra 5% nas antecipações de cotas de televisão, solicitadas pelos clubes no ato de concessão, além de atualização monetária mensal.

Eu gostaria de saber dos senhores qual a opinião que têm a respeito desse assunto por mim levantado.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – V. Exª diz sobre a comissão da Federação, os 5%?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sim.

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – A Federação, atualmente, no caso nosso – do São Paulo – tem antecipado algumas verbas do campeonato. Como acontece com todos os clubes que enfrentam

determinadas dificuldades, a Federação, nos últimos dois anos, tem antecipado alguns pagamentos que o São Paulo teria pela participação no Campeonato Paulista. Os 5% seriam a cobrança dele na administração dessa parte.

Eu acho que, se tudo for bem feito e bem organizado, os 5% não sejam um preço caro pelo que os clubes pagam à Federação.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Sr. Senador, confesso que não interfiro no relacionamento Federação/Sociedade Esportiva Palmeiras. Aliás, eu só conheço o Sr. Farah de cumprimentos: bom-dia, boa-tarde, boa-noite. Nunca tive mos uma amizade íntima.

E essa questão dos 5% deve ser tratada diretamente com o Presidente da Diretoria, ou, então, com todos os presidentes de clubes. De maneira que confesso ao senhor que essa é a única pergunta que eu não estou apto a responder, porque ela afeta mais à parte executiva do clube. Sinto muito.

O SR. EDUARDO CURY – Essa também é a minha resposta. Não conheço Dr. Farah e também nunca tive tipo de contato com essa parte toda, porque eu fazia o trabalho especificamente dentro do Conselho Fiscal. Essa parte toda na área de Diretoria e outros departamentos do clube eu nunca me aprofundei nem tampouco participei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de fazer, ainda, uma colocação.

Enquanto o nobre Senador Geraldo Cândido fazia os seus questionamentos, eu solicitei algumas informações junto à nossa Assessoria que realmente nos parece interessante que nós coloquemos aos senhores. Todos os senhores terminaram, ou alguns ainda têm mandato no Conselho? Mas todos terminaram no ano 2000. Correto?

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – Correto.

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – Desculpe, Senador, eu sou Conselheiro vitalício.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ah, exatamente!

O SR. EDUARDO CURY – Correto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Do Corinthians e do São Paulo são terminaram no ano 2000, o senhor, ainda, se manteve no Conselho?

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – No Conselho Deliberativo, sou vitalício. Agora, no Conselho Fiscal – a que V.Exª está se referindo – ah, sim, meu mandato terminou!

O SR. GERALDO ALTHOFF – No ano 2000?

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – No ano 2000.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Dois mil.

Eu não tenho dúvida do zelo, do respeito, da sensibilidade que os senhores têm com seus respectivos clubes. Eu não estou aqui para mos trar o contrário. Muito pelo contrário, entendo – e saio daqui – que os senhores tiveram, quando exercitando essa ação, muita sensibilidade no sentido de bem fiscalizar os atos administrativos dos seus respectivos clubes.

Agora, vou lhes relatar um fato. Todos os três clubes que estão aqui assentados têm processos administrativos, instalados pelo Banco Central no transcorrer do ano 2000, que os senhores têm totalmente desconhecimento. Isso nos preocupa, porque, quer queira, quer não, mostra que, nos seus respectivos Conselhos Fiscais, as Diretorias Executivas estão omitindo informações aos senhores. Estão aqui as cópias. Têm clubes que têm três processos administrativos no Banco Central. Como isso está em sigilo, eu não posso lhes relatar os fatos. Mas estou aqui mostrando aos senhores de que a despeito disso tudo, os senhores estão sendo – eu não digo ludibriados – mas os senhores deixaram de ter acesso a informações de significativa importância. Os senhores, como Presidentes, nos seus respectivos Conselhos Fiscais, não poderiam, em momento algum, descobrir esses processos administrativos que o Banco Central exercitou contra os seus respectivos clubes.

Era esta a colaboração final que eu gostaria de fazer e esta colaboração que eu estaria dando à Sociedade Esportiva Palmeiras, ao São Paulo Futebol Clube e, também, ao Esporte Clube Corinthians Paulista.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Esses processos dizem respeito para entendimento, principalmente dos telespectadores da TV Senado, a transação de jogadores com o exterior, especialmente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eles correm em sigilo, não é? Eu acho que nós vamos só coloca-las a informações de que existem esses processos administrativos e que os seus respectivos Conselhos Fiscais dos seus respectivos clubes busquem essas informações junto às suas Diretorias Executivas, porque alguma coisa não correu dentro da tramitação que nós entendemos da transparência necessária que deve existir dentro de um clube de futebol.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Informamos, também, que a CPI está checando os valores referentes a essas transações – valores constantes no registro na CBF, valor correspondente à vendas dos

jogadores e o valor registrado, no Banco Central, como operação cambial realizada -, para verificar o quanto o País perde em função de desvios que ocorrem nas transações, principalmente com clubes do exterior.

O Sr. Relator encerrou? (Pausa)

Mais uma vez, queremos anunciar as próximas reuniões desta Comissão: Elmer Guilherme Ferreira, Presidente da Federação Mineira de Futebol, dia 9, às 10 horas; Eduardo Farah, dia 15 de maio, Presidente da Federação Paulista, também às 10 horas; Ivan Targino de Melo, empresário ligado ao setor do futebol, proprietário da empresa Wando de Melo Promoções, dia 16, juntamente com José Paulo Fernandes, ex-Vice-Presidente do Santos e Samir Jorge Abdul-Har, ex-Presidente do Santos Futebol Clube; Eduardo Viana, dia 17 de maio, Presidente da Federação Carioca; Fábio Koff, Presidente do Clube dos Treze e ex-Presidente do Grêmio, dia 23 de maio, e Paulo Zaqui, ex-Vice-Presidente do Internacional, de Porto Alegre.

Mais uma vez, queremos agradecer a presença dos Deputado Alex Canciane e Nelo Rodolfo e do ex-Deputado Armando Pinheiro, que prestigiam os trabalhos desta Comissão.

Queremos agradecer a presença de Sebastião Antunes Duarte, Presidente do Conselho Fiscal de São Paulo, Oswaldo da Silva Rico, Presidente do Conselho Fiscal do Palmeiras, Eduardo Cury, Presidente do Conselho Fiscal do Corinthians. Agradecemos a contribuição que ofereceram a esta CPI.

Encerramos os trabalhos de hoje.

(Levanta-se a reunião às 11h57min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 497, DE 2000-SF “DESTINADA A INVESTIGAR FATOS ENVOLVENDO ASSOCIAÇÕES BRASILEIRAS DE FUTEBOL”.

Ata 32ª Reunião realizada, em 9 de maio de 2001

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e um, às dez horas e quarenta minutos, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores, Maguito Vilela, Gilvam Borges, Geraldo Althoff, Alvaro Dias, Antero de Barros, Sebastião Rocha, Geraldo Cândido, Valmir Amara e Roméo Tuma, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol”. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Alvaro Dias declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da

reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião destina-se à oitava do Senhor Elmer Guilherme Ferreira, Presidente da Federação Mineira de Futebol, convocado-o para marcar assento à mesa, tendo preenchido e assinado o Termo de Compromisso, foi qualificado pela Presidência, que lhe concede a palavra para suas considerações iniciais. Ato contínuo, o Senhor Presidente passa a palavra ao Relator Senador Geraldo Althoff, para dar início aos seus questionamentos. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Antero de Barros e Geraldo Cândido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Senhores Senadores, declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, larei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o anexo taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Declaro aberta a 32ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada por meio do Requerimento nº 497/2000, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol.

Como é hábito, com a autorização de todos os Srs. Senadores integrantes desta Comissão Parlamentar de Inquérito, consideramos aprovada a ata da reunião anterior.

A presente reunião tem por objetivo ouvir o Sr. Elmer Guilherme Ferreira, Presidente da Federação Mineira de Futebol. O termo de compromisso está devidamente assinado. Pedimos o ingresso do Sr. Elmer neste recinto, para que tome assento à mesa e possa prestar seu depoimento.

O nome completo do depoente é Elmer Guilherme Ferreira, que tem 52 anos, é casado, reside à Rua Turquesa, nº 1.295, apartamento 301, em Belo Horizonte, Minas Gerais. É elefuncionário público estadual, exercendo atualmente sua atividade na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

O depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdadeiro que souber e naquilo que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, de acordo com o art. 5º da Constituição Federal. Está devidamente assinado o termo de compromisso.

Concedo a palavra ao Presidente da Federação Mineira de Futebol, Sr. Elmer Guilherme Ferreira.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs e Srs. Senadores, com-

pareço hoje a esta reunião, tendo sido intimado pelo Congresso Nacional, para prestar esclarecimentos necessários. Coloco-me à disposição da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Agradecemos a presença do Presidente da Federação Mineira de Futebol.

Concedo a palavra ao Sr. Relator, Senador Geraldo Althoff, a fim de que proceda ao questionamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, apresento meus cumprimentos ao Sr. Elmer Guilherme Ferreira, Presidente da Federação Mineira de Futebol, que nos honra nesta manhã com sua presença nesta CPI, que, sem dúvida nenhuma, a cada dia que passa, mostra a razão de ser e a importância que adquiriu no contexto da própria história do futebol brasileiro. Então, agradeço ao Sr. Elmer.

Sr. Elmer Guilherme Ferreira, de maneira muito sucinta, peço-lhe que nos relate um pouco da sua vida profissional, já que V. Sª afirma ser funcionário da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Estado de Minas Gerais.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Tive toda a minha vida ligada à Federação Mineira de Futebol, na qual entrei ainda com 16 anos como contínuo; depois fui protocolista, assessor de secretaria, secretário, diretor de hábitos, diretor técnico, superintendente técnico e Vice-Presidente. Em seguida, galguei ao cargo de Presidente.

Em 1996, candidatei-me a Presidente da Federação, com a qual fiz um acordo. Como funcionário, desliguei-me daquela entidade e, imediatamente, ingressei nos quadros da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, na qual até hoje exerço a minha profissão, lotado que sou naquela Secretaria, mas colocado à disposição da Federação Mineira de Futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. Sª é funcionário da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Estado de Minas Gerais desde quando?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Desde 1987.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. Sª importa-se em fazer referência ao seu salário atual como funcionário da Secretaria?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Recebo R\$1.200,00 na Secretaria.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. Sª afirma que, desde os 16 anos, tem atividade nos vários momentos que viveu junto à Federação Mineira de Futebol e

isso demonstra o real conhecimento que deve ter da estrutura, da organização e da administração dessa empresa. O cargo administrativo que o senhor primeiramente exerceu na Federação Mineira de Futebol qual foi?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Continuo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quando o senhor disse que recebe R\$1,2 mil por mês de salário, logicamente é incompreensível que o senhor declare Imposto de Renda?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Exato.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor afirma, de maneira categórica, que, durante todo esse período, desde 1987, o senhor tem declarado regularmente o seu Imposto de Renda?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, eu fiquei, se não me engano, dois anos sem declarar, porque a orientação do contador era que a minha renda não dava para eu declarar. Mas, posteriormente, foi feito... Inclusive, eu fiz, retroagindo a esse período, eu fiz o acerto com o Imposto de Renda.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Numa entrevista que o senhor deu no dia 19 de novembro de 2000 ao jornal Hoje em Dia, do Estado de Minas, o senhor fez a seguinte afirmação: "Eu vivo de uma ajuda de custo que recebo da Federação. Sou funcionário público lotado na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e sou comerciante". Então, além de o senhor ser presidente da Federação e funcionário da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de Minas, o senhor também é comerciante?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Nessa época, eu era, porque eu tinha uma sociedade com o meu sogro, que tinha uma pequena fábrica de móveis. Depois que ele faleceu, afirmou-se encerrou.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor fez referência a esse fato no ano de 2000. O senhor foi sócio do seu sogro durante quanto tempo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele já tinha a carpintaria. Eu devo ter sido sócio dele em torno de uns seis anos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A razão desse nosso questionamento é que, em momento algum, durante esses seis anos, o senhor declarou a sua participação como sócio de alguma empresa junto ao Imposto de Renda. Realmente, fica claro que o senhor está omitindo informações à Receita Federal.

Gostaria de saber também agora, neste segundo momento, desde quando o senhor está recebendo ajuda de custo da Federação Mineira de Futebol e qual o valor aproximado dessa ajuda de custo que recebe da Federação.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu recebo desde que assumi a Presidência. Hoje, ela gira em torno de R\$ 4 mil. Mas, quando assumi, o valor era bem menor. Ela varia de acordo com o salário mínimo. O Conselho Fiscal autoriza o reajuste.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o senhor de clara esse recebimento no seu Imposto de Renda?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu acredito que deva ser declarado, porque inclusive eles descontam o Imposto de Renda do que eu percebo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Veja bem! Eu estou preocupado porque o senhor recebe R\$1,2 mil por mês, pelo que entendi, como funcionária da Secretaria, e isso, em momento algum, aparece nas suas declarações de Imposto de Renda. E o senhor não sabe se declara ou não esses valores referentes ao recebimento da Federação ao Imposto de Renda?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu tenho que ver com o meu contador e posso remeter isso para o senhor, Senador, posteriormente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É importante ressaltar que o senhor recebe isso desde 1996 e somente em 1999 o senhor faz referência a esse recebimento nas suas declarações do Imposto de Renda. Isso é significativamente importante, porque novamente o senhor está omitindo uma explicação...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu fiz um acerto agora com o Imposto de Renda. O que ficou para trás o meu contador fez um acordo de pagamento mensal e estou efetuando esse pagamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E de quanto é esse valor?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O valor agora eu não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor faz um pagamento...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Mas o meu contador é quem faz. Eu não tenho de cabeça esse valor, mas posso remeter para o senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É claro, é o seguinte: o senhor tem hoje uma renda de R\$5.200 por mês. Correto?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Correto!

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mil e duzentos reais que o senhor recebe da secretaria...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Da secretaria.

O SR. GERALDO ALTHOFF – ... e quatro mil reais que o senhor recebe...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – De ajuda de custo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – ... de ajuda de custo. É lógico que é um salário razoavelmente bom, mas tem que ser administrado. Então, volto a fazer a pergunta: quanto o senhor está pagando à Receita Federal nesse acordo que foi feito da sua parte com a Receita Federal?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu não tenho de cabeça, mas me comprometo a remeter para o Senador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quando é que o senhor fez esse acordo com a Receita Federal?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Há cerca de um ano, um ano e meio.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu insisti na importância de que o senhor nos desse a informação do valor que o senhor paga à Receita Federal.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu não tenho de cabeça, Senador, mas me comprometo a remeter para o senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Esse acordo que o senhor fez com a Receita Federal, sem dúvida nenhuma o senhor está admitindo de público que o senhor estava sonegando imposto de renda.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É, mas soneguei porque o contador teria me informado que eu não precisaria declarar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor entende? Qualquer pessoa de bom senso eu sou médico – sabe que quem tem uma renda mensal de R\$5.200 – com certeza absoluta -, em hipótese alguma, pode estar isento de imposto de renda. E o senhor desconhecia isso, tendo uma renda de R\$5.200 por mês?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É, a orientação foi-me dada pelo contador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor desconhecia essa informação então?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Desconhecia.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E outra coisa: não há necessidade de o senhor se preocupar em nos remeter as informações com relação à Receita Federal, porque todas essas informações já estão

nas nossas mãos e eu enfatizo a pre ocupação de que o senhor está de público colo cando e afirmando que o senhor foi um contumaz sonegador de imposto de renda.

Em uma das entrevistas que o senhor fez, o senhor afirmou que a ajuda de custo dada pela Federação é aprovada pelo conselho fiscal. Isso é verdadeiro?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É verdadeiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No entanto, o estatuto da própria federação estabelece, no seu art. 9º, que é gratuito o exercício de funções por parte dos membros integrantes de qualquer dos poderes da federação. O senhor entende que o conselho fiscal tem atribuição e competência para deliberar contrariamente àquilo que está de maneira clara e evidente, definida, dentro do estatuto da própria federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É, a ajuda de custo é para resarcimento de despesa de transporte e de locomoção. O conselho fiscal entendeu de dar essa autorização e eu tenho recebido.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O que chama a atenção também de nossa parte é que essa ajuda de custo é mais ou menos permanente e o senhor confirmou anteriormente que ela é fixa no valor de R\$4.000 mensais. Se ela é fixa no valor de R\$4.000 mensais, ela não tem característica de ajuda de custo. Ela tem característica de trabalho assalariado.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ela não foi sempre R\$4.000, Senador. Ela começou com menos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor há pouco afirmou que...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, hoje eu estou recebendo R\$4.000.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor entende que a Federação Mineira de Futebol é uma entidade de interesse público?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É uma entidade civil de direito privado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A nossa Assessoria nos dá outra informação. Insistindo na pergunta anterior, desde 1986 os depósitos que o senhor recebe no valor de R\$4.000,00 (quatro mil) são constantes e permanentes, e isso vem na contabilidade da própria Federação Mineira de Futebol. Isso quer dizer que o senhor está recebendo R\$4.000,00 mensais não só atualmente, mas desde a sua admissão como Presidente da Federação em 1996.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, fui eleito Presidente em 1987.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Esse depósito tem a característica de ser permanente e sempre constante na mesma data, mesmo podendo ter variação de valor do início para agora. De qualquer maneira tem valor constante e permanente inclusive na data de recebimento.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Comecei recebendo menos, com certeza. Fui em eleito em 1987, e não em 1996.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor fez a afirmação anterior de que a Federação é uma entidade civil de direito privado. Isso?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Exato.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria que a nossa Assessoria fizesse uma projeção, por favor. (Pausa)

Primeiro nome. O senhor conhece o Sr. José Guilherme Ferreira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Conheço. É meu pai.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É seu pai.

O segundo nome, por favor.

O senhor conhece o Sr. José Guilherme Ferreira Filho?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É meu irmão.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece o Sr. Geraldo Márcio Ferreira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É meu irmão.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece o Sr. Sérgio Guilherme Ferreira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É meu irmão.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por favor, voltando anteriormente.

O senhor José Guilherme Ferreira exerce alguma atividade na Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Exerce.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é a função dele, por favor?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele é Diretor do Departamento de Futebol Amador do Interior.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o Sr. José Guilherme Ferreira Filho?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É o Secretário-Geral da entidade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o Sr. Geraldo Márcio Ferreira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É Superintendente Administrativo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o Sr. Sérgio Guilherme Ferreira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não é funcionário da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Segundo a informação que temos, ele trabalha no Departamento de Contabilidade da Federação Mineira de Futebol.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não é verdade e vou depois passar a relação dos funcionários para V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece o Sr. Olavo Guilherme Ferreira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Conheço. É meu irmão.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece o Sr. Altair Guilherme Ferreira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Também é meu irmão.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece o Sr. Carlos Alberto Ferreira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Conheço, é meu tio.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece o Sr. Flávio Luiz Reis Ferreira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É meu filho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O anterior, por favor.

O Sr. Olavo Guilherme Ferreira exerce alguma atividade na Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Exerce. Ele é integrante do quadro móvel e trabalha no Departamento Técnico da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o seu irmão Altair?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O Altair não é funcionário da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Temos a informação de que ele faz prestação de serviços administrativos.

O Sr. Carlos Alberto Ferreira é seu irmão. Ele tem alguma atividade?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele não é meu irmão, é meu tio.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É seu tio?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele é advogado e trabalha no Departamento Jurídico da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o Sr. Flávio Luiz Ferreira Reis tem alguma participação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele é meu filho e é o Superintendente Financeiro da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Cláudio Henrique Ferreira, o senhor o conhece?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele é meu primo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o Sr. Gustavo Ferreira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, Gustavo Ferreira não conheço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o Sr. Carlos Ferreira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Carlos Alberto Ferreira é meu tio, mas Carlos Ferreira não conheço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O seguinte, por favor.

O Sr. Carlos Alberto Ferreira Filho?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É meu primo e trabalha no Departamento Técnico da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Cláudio Henrique Ferreira tem alguma atividade?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele trabalha no Tribunal de Justiça da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o Sr. Gustavo Ferreira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Gustavo Ferreira não conheço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Temos a referência de que ele é seu sobrinho e trabalha no Departamento de Arrecadação da Federação Mineira de Futebol.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Carlos Alberto Ferreira Filho trabalha no Departamento Técnico da Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Certo. Exato.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por favor, o seguinte: o Sr. Alexandre Fonseca Ferreira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não é funcionário da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tenho aqui... É seu parente?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Alexandre Ferreira?

O SR. GERALDO ALTHOFF – É. Alexandre Fonseca Ferreira.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É meu primo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É seu primo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o Sr. Anderson Márcio?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Anderson Márcio é meu sobrinho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o Sr. Paulo Torres?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Meu cunhado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o Sr. Paulo Torres Filho?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Meu sobrinho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Alexandre Fonseca Ferreira trabalha na Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tenho a informação de que ele trabalha no Departamento de Protocolo da Federação Mineira de Futebol.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Não é verdade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor Anderson Márcio tem alguma atividade...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele é chefe do setor de arrecadação da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Paulo Torres?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não trabalha na Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tenho a informação de que, em sendo seu cunhado, ele é prestador de serviços à Federação Mineira de Futebol.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele quadro no quadro móvel. Eventualmente, em jogos. Mas não é funcionário da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas é seu parente, e trabalha eventualmente na Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eventualmente. É.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o Sr. Paulo Torres Filho, que é seu sobrinho?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Também trabalha, eventualmente, em jogos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No Departamento de Arrecadação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O seguinte: o Sr. Ricardo Lima?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não é meu parente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tenho informação de que ele é seu sobrinho.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Não é verdade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Carlile Leal Neto?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não trabalha na Federação e não é meu parente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Estou perguntando se é seu parente.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Não é meu parente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o Sr. Frederico Carlos Mendonça?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Esse trabalha na Federação, no Tribunal, mas não é meu parente também.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E a Sra Erenilda Pinto Santos?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Essa é minha prima. Trabalha no Departamento de Futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Temos a informação de que o Sr. Ricardo Lima é subtesoureiro da Federação Mineira e o Sr. Carlile Leal Neto seria seu primo...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Não é verdade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – ...e trabalha no Departamento de Protocolo.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Não trabalha não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Frederico Carlos Mendonça, que seria seu primo, é representante da Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Ele não é meu primo e trabalhava no Tribunal de Justiça Desportiva da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E a Sra Erenilda Pinto Santos, que seria sua prima e trabalha na Secretaria do Departamento Técnico...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Exatamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – ...é secretária do Departamento Técnico.

Têm mais alguma coisa ainda? Quantas telas mais? Mais duas. Está bom. Vamos voltar à anterior, por favor.

O Sr. Marco Artur Gonçalves?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. O Marco Artur Gonçalves... Deve ser Marco Artur Mendonça.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sim. O que ele é seu?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É meu cunhado e é diretor do Departamento de Futebol Amador da capital.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Peço desculpas pela troca de nomes. Ao invés de Gonçalves, leia-se Mendonça.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Sim. Mendonça.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele trabalha na Federação então?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Trabalha no Departamento de Futebol Amador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Edson Luiz Araújo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele é seu parente?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não é meu parente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tenho informação de que ele é seu afilhado.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Não é meu afilhado também não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas ele trabalha na Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele trabalha eventualmente no quadro móvel.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Marco Antônio Doaro?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não é meu parente também.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Cunhado do Lito?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Poder ser, cunhado do Lito. Mas não é meu parente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele trabalha também?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Ele já trabalhou eventualmente. Hoje não trabalha mais.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Ari Aparecido Fonseca? É cunhado do Olavo.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não é verdade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E tenho a informação de que ele é representante da Federação.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele inclusive trabalhou como representante. Hoje mora, há cerca de três anos, em Juiz de Fora. E não trabalha mais na Federação. Mas não é cunhado do Olavo também não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O seguinte, por favor. Sra Regina?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Minha prima.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Trabalha?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Telefonista. Trabalha.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Telefonista. E a Sra Aparecida?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Aparecida não é minha parente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tenho informação de que seria sua prima e trabalharia de assistente no prédio da Federação.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quantos funcionários tem a Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Vou passar às mãos do senhor. Se na dor, inclusive a relação dos funcionários. São 69.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sesenta e nove.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Sessenta e seis funcionários.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sessenta e seis. Desses, quantos são seus parentes, diretos ou indiretos?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Esses que acabei de falar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quantosseriam?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Posso contar aqui?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pode. À vontade. O senhor tem duas listas. O senhor conta na sua ou conta na minha.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Tudo bem. Então, vamos começar pela relação dos funcionários. Ailton Tavares não é meu parente...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, não gostaria... Acho que perderíamos um pouco de tempo, o senhor me perdoe... Tenho a informação de que, dos 66 funcionários a que o senhor se refere que a Federação tem, vinte e seis são parentes diretos ou indiretos da sua pessoa.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Pois é. Mas desses aí nem todos são funcionários da Federação. Alguns participam do quadro eventual. Senador, nós temos 400 pessoas que fazem parte desse quadro eventual.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas, quer queira quer não, eventualmente, eles se beneficiam da Federação Mineira de Futebol.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Certo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É verdade o que estou afirmando?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É verdade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Deixa eu lhe fazer uma pergunta: o senhor acha isso justo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Senador, não tem nada que proiba a Federação de contratar parentes. A Federação, pela própria particularidade, é uma entidade que administra paixões; então, nós não podemos, dentro da Federação, ter qualquer elemento ligado ou que tenha paixão com clubes de futebol. E a nossa família é uma família eminentemente ligada à área do futebol. Então, eu procurei trazer para esses cargos mais importantes, para assessorar, pessoas de minha total confiança, desde que

não havia impedimento legal para que pudesse fazer essas contratações.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acha justo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu acho justo, porque não há impedimento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor acha justo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu acho justo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acha justo que, dos 66 funcionários da Federação, em torno de 20, até a própria telefonista e a ascensorista, sejam da sua família?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Inclusive devo fazer um esclarecimento ao senhor. Muitos desses que são meus familiares, a própria telefonista, o próprio Ola vo, que foi criado, o próprio Flávio Luiz, eles foram contratados não na minha gestão, foi na gestão anterior à minha. Quando eu cheguei, eles já estavam na Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu vou mudar a minha palavra. O senhor acha isso ético?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Pode não ser ético, mas...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pode não ser ético!...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Geraldo Althoff...

Quem era responsável pela gestão anterior à sua?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O Dr. Alcir Álvares Nogueira.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Que não é seu parente.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. O meu pai foi presidente por 16 anos, depois ele se afastou, o Dr. Alcir Álvares Nogueira assumiu, teve dois mandatos de três anos...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem era o vice do Alcir?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – No último mandato, eu; no primeiro, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quer dizer que, quer queira quer não, ele tinha uma vinculação direta com a sua pessoa, com a pessoa do seu pai.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Ele foi indicado para ser... Ele era membro do Tribunal

de Justiça da Federação e foi indicado para ser o sucessor de meu pai.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acha isso ético?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Uai, foi lançado e os clubes o elegeram.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor acha ético?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Pode não ser ético, mas não é ilegal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acha isso moral ou imoral?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu acho que é legal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas é moral ou imoral?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ah, não sei!

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não tem noção do que é moral e imoral?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu acho que, se não há proibição, não pode ser imoral.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se eu tivesse, o meu gabinete, aquase totalidade daqueles que lá trabalham vinculados à minha pessoa, o senhor acharia moral ou imoral?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Se não tivesse nada que proibisse o senhor de fazer isso, eu acharia que seria normal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, o senhor acha que é normal esse comportamento que o senhor toma e a sua família toma há 35 anos na Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, há 35 anos, não. São 16 do meu pai com mais 14 meus, que dão 30. E houve um intervalo de seis anos em que não foi a minha família que esteve no poder.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não esteve, mas foi uma pessoa, como o senhor mesmo acabou de dizer, que foi diretamente indicada pelo seu pai para o mandato, para o cargo e para...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, ela não foi indicada pelo meu pai; ela foi indicada pelas associações esportivas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Para disputar a eleição.

Bom, se é justo ou não é justo, não é ético, porque o senhor mesmo caracterizou que não é ético. Nós consideramos isso não ético, e nos preocupa, se

isso for a verdade em todas as outras federações do Brasil.

O senhor está há cinco anos na Federação como Presidente?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Há 14 anos, como Presidente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Catorze anos!

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Althoff, para descontrair um pouco: nem Atlético, nem Cruzeiro, nem América. Nepotismo Futebol Clube, em Minas Gerais.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Muito obrigado pela sua referência, Sr. Presidente.

Na condição de Presidente da Federação Mineira de Futebol há tanto tempo, logicamente que o senhor promoveu melhorias nos diversos departamentos dessa instituição. E uma área que deve ter sofrido importantes modificações no transcorrer do tempo foi a área contábil-financeira – isso logicamente, até por necessidade de automatização de rotina, elaboração de estatísticas. Quem comanda as finanças da instituição Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O tesoureiro, Coronel Paulo Alves de Assis.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele possui autonomia para gerir financeiramente a instituição?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele tem liberdade para gerir.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quantas contas a Federação Mineira de Futebol utiliza para realizar suas transações?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Aí devo fazer um esclarecimento ao senhor. Tivemos, em 1997, quando Belo Horizonte completou 100 anos, uma reunião da qual participaram o Governo do Estado, a Prefeitura e a Federação, porque o Governo do Estado e a Prefeitura queriam fazer um torneio de aspecto grandioso para comemorar os 100 anos da Federação. E como a entidade esportiva é que deveria fazer, o Governo e a Prefeitura prometeram mundos e fundos para a Federação fazer o torneio, a federação encampou esse torneio, no final, tanto o Governo quanto a Prefeitura largaram a Federação na mão, e a Federação teve um prejuízo...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, só para uma questão de ordem.

Acho que o senhor não entendeu a pergunta. Perguntei quantas contas bancárias a Federação Mineira de Futebol tem?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, eu queria dizer porque, inclusive, ficamos um tempo sem conta bancária, proveniente disso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, não. Eu gostaria que o senhor relatasse quantas elas tem hoje.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Hoje, temos uma conta na Caixa Econômica Federal e no Banco HSBC.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor disse que, durante algum determinado momento, vocês não tiveram conta bancária?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não tivemos, porque, com o problema da Copa, tivemos que adiantar uns cheques para cobrir depois, não conseguimos cobrir e ficamos algum tempo descoberto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quanto tempo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Possivelmente, um ano e meio ou dois anos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como os senhores faziam o pagamento dos seus funcionários, nesse um ano a dois anos sem banco, sem conta bancária?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O pagamento dos funcionários, inclusive, são todos feitos na Federação. Hoje, por exemplo, você retira o dinheiro do banco e faz o pagamento dentro da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E aí, como era? O senhor levava o dinheiro para casa?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, dinheiro não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor não tinha conta bancária, a Federação Mineira de Futebol não tinha, o senhor afirmou que, durante praticamente dois anos, a Federação Mineira de Futebol não teve conta bancária. Quer queira, quer não, o processo de arrecadação da Federação continuava. Quero saber onde o senhor colocava o dinheiro: na gaveta, na Federação, em casa? Como o senhor fazia?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ficava no cofre da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No cofre da Federação. E todas as transações feitas nesse período eram em pagamento cash, em dinheiro?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É, cash.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso foi em que ano?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foi logo depois da Copa Centenário. Quando terminou a Copa Centenário, foi...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em que ano?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Em 1997.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Foi de 1997 até quando?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Até meados de 1998, não me recordo bem.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Agora, tenho aqui cópias dos balanços da Federação Mineira de Futebol, nos quais, durante esse período, os cheques foram emitidos normalmente.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Para qual instituição?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pagamento de vários cheques. Meu Deus do céu! Tem cheque aqui de tudo o que o senhor puder imaginar aí. Foi pago aqui. Tem documento para pagamento do cheque número tal, pagamento para verba de representação, isso no dia 6/02/98, período que o senhor ainda não tinha...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Aí não sei exatamente qual foi esse período, Senador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Aqui temos 17... Perdoe-me, mas não consigo assimilar que o senhor não saiba caracterizar, como Presidente da Federação Mineira de Futebol, um período difícil que a sua Federação passou, ficando sem conta bancária; que V. S^a não saiba precisar o período.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foi logo depois da Copa Centenária.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E ela aconteceu quando?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Aconteceu no mês de agosto de 1997.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E V. S^a referiu que de um ano a dois anos ficaram sem conta bancária?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O período certo não sei, mas que ficamos ...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas sempre mais que um ano, ou pelo menos um ano?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não sei, poderia depois informar, o período exato não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tenho aqui cópias de cheques, assinados por V. S^a e pelo tesoureiro, emitidos no dia 17 de fevereiro de 1998, quando V. S^a

afirma, de maneira categórica, que não tinha mais conta bancária.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Então o período foi menor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E mais ainda, então vamos retro a gir um pouco mais. Temos vários pagamentos a clubes que participaram...

Qual foi o mês da Copa Centenária?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Agosto de 1997.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mês oito?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Mês oito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tenho che que do mês dez, do mês onze.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Pagamentos a clubes que participaram da Copa Centenária?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Cheques, pagamentos, vários.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Esses cheques, Senador, demos em garantia. Tivemos que recorrer

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a tem que nos precisar a data correta em que a Federação Mineira de Futebol permaneceu sem conta bancária.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não me recordo a data exata.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Perdoe-me a insistência, isso nos preocupa pela seguinte razão: V. S^a é Presidente de uma das principais federações do Brasil, a Federação Mineira de Futebol, que pertence a um Estado que tem uma representatividade, no País, da mais significativa importância. É o terceiro Estado colocado dentro da cronologia dos Estados brasileiros. E V. S^a afirma que sua Federação ficou sem conta bancária e que fazia os pagamentos por meio de dinheiro vivo, na boca do caixa.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Exato.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tenho cópias de cheques aqui e V. S^a afirma, de maneira categórica, que não tinha conta bancária.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É o período nós.... Não sei o período exato em que ficamos sem conta.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a referiu que era de um a dois anos.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O período exato não tenho como precisar

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então V. S^a está reduzindo esse período?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não sei qual seria o período. Mas me comprometo a ver e fazer esse encaminhamento a V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Veja bem, o mês oito de 1997, foram emitidos cheques, tenho cópias de cheques do mês dez, do mês 11, depois de 98, mês oito, mês seis, e assim sucessivamente.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Nós emitimos alguns cheques para dar em garantia, porque não tínhamos o dinheiro para fazer o pagamento das taxas dos clubes e esses cheques foram emitidos, e tivemos até que recorrer a terceiros para que eles fizessem o pagamento; depois eles podem ter passado os cheques para frente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Independente de V. S^a ter emitido cheque ou não, o cheque que foi com pendido, foi pago. Isso caracteriza que V. S^a afirma que não tinha conta, mas tinha, porque o cheque está assinado por V. S^a, não foi assinado por mim nem pelo Senador Álvaro Dias; o cheque foi emitido pela sua pessoa, assinado por V. S^a e pelo...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – E consta, até o momento poderia esclarecer, que nesse período dessa competição internacional que se realizou em Belo Horizonte a Federação Paulista teria feito um empréstimo de valor significativo.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, foi posterior. Como terminamos e tivemos prejuízo e como o Governo do Estado e a própria Prefeitura não fizessem qualquer repasse para a Federação, nós, tendo que cumprir os compromissos assumidos, recorremos à Federação Paulista, que fez um empréstimo à Federação Mineira no valor de R\$1,5 milhão.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Isso tudo sem conta bancária?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, esse cheque foi depositado na Caixa Econômica, em nome da Federação Mineira de Futebol, pela Federação Paulista.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, insisto, a minha atividade profissional de origem é a Medicina, mas na minha visão, assinar um cheque sem conta bancária – o senhor está afirmado que não tinha conta bancária nesse período – caracteriza estelionato?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, tenho que ver o período para que eu possa responder. Inclusive, assinei cheques para dar em garantia antes da Copa Centenária. A partir do momento em que a própria Federação Paulista fez o depósito, nós readquirimos...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não, pode o depoente passar a informação sem problema à assessoria do Presidente da Federação Mineira.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Está-me informando aqui minha assessoria que a Federação ficou sem movimentação bancária por certo período, já que o BCN encerrou a conta. Ela movimentava na Caixa Econômica Federal, ou vice-versa, ou no BCN.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu te nho aqui cópia de cheque do BCN, mas agora eu preciso saber quem tinha conta fechada, no BCN ou na Caixa Econômica Federal? Te nho que ter essa informação. Não é possível que o senhor, tendo duas contas bancárias, não se lembre realmente qual conta estava fechada.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não me recordo, Senador. Tenho certeza de que esse depósito da Federação Paulista foi feito na Caixa Econômica Federal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É difícil explicar que uma entidade como a Federação Mineira de Futebol não tenha conta bancária, não consigo entender. Não sei se o Presidente entenderia isso.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Entendo que se administra uma federação como se fosse uma brincadeira, isto reflete bem as causas desse estágio de desorganização absoluta do futebol no Brasil. Era a noção da impunidade de forma absoluta. Só isso justifica esse tipo de comportamento em relação às finanças de uma entidade tão importante para o País, como a Federação Mineira de Futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Muito obrigado, Sr. Presidente. Isto é uma barbaridade.

O senhor conhece a Mineração Lisboa?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Conheço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por favor, explique quem é essa empresa.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foi justamente nesse período que nós tivemos a Copa Centenário e, como tínhamos que fazer pagamento do Milan, do Benfica, do Flamengo e do Corinthians, esse contato foi feito pelo Sr. Marcos Perrella, que foi

o coordenador-geral da Copa Centenário que, juntamente com a Mineração Lisboa...

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Flamengo foi pago por cheque e temos cópia desse pagamento junto à CPI. V. S^a está afirmado que o Flamengo, como os outros clubes da Copa Centenário, foi pago indiretamente.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, a remessa desse dinheiro da Mineração Lisboa foi feita para o Milan da Itália, se não me engano, e para o Benfica de Portugal. Eles que fizeram a remessa por meio do Sr. Marcos Perrella e da Mineração Lisboa, que fez um pool, se não me engano, com mais duas empresas, que não me recordo agora, porque o Marcos Perrella ficou encarregado de resolver esse problema.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Diga-me, isso não caracteriza evasão de divisas?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não sei corretamente como foi feita essa remessa. Essa remessa foi feita para o Milan da Itália e para o Benfica de Portugal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por intermédio da Mineração Lisboa?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Por intermédio da Mineração Lisboa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é a vinculação que a Mineração Lisboa tem com a Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não tinha nenhuma. Foi um momento de emergência, nós recorremos a esse empréstimo que o Sr. Marcos Perrella conseguiu com a Mineração Lisboa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Veja bem, insisto nesse questionamento. O senhor teve que recorrer a uma empresa para exercitar esse tipo de pagamento. Qual é a relação que essa empresa tem com a Federação Mineira de Futebol? É obrigada a ter alguma relação.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não tinha.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não veio pedir para mim ou para a minha empresa.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu pedi porque precisávamos levantar e o Marcos Perrella, que era o coordenador, escolheu essa empresa e esse dinheiro, inclusive, Senador, foram feitos repasses e não foram de uma vez, foi remetido um pouco, depois mais um pouco. Foram vários.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor fez um empréstimo junto...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foi um adiantamento. Não foi empréstimo. Esse dinheiro não chegou a entrar na Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem é o dono dessa empresa, da Mineração Lisboa?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não sei o nome.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas é difícil o senhor fazer uma relação temporária com uma empresa, que veio lhe dar abrigo durante algum tempo, porque o senhor não podia fazer os pagamentos, porque não tinha conta, e o senhor não se lembra quem é o sócio dessa empresa que o senhor, como Presidente, deve ter procurado.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não fui eu que o procurei. Quem o procurou foi o Sr. Marcos Perrella, que foi denominado Coordenador-Geral da Copa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor é obrigado a fazer isso? Não tem como... Quem é o responsável pela Federação, o senhor ou o Sr. Marcos Perrella?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O responsável sou eu, mas ele é o Coordenador-Geral da realização da Copa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor referiu que o dinheiro não entrou na Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele foi repassado direto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, não entrou. Quer dizer...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – E depois nós dávamos o cheque em garantia. Por exemplo, ele tinha que me ter para o Milan R\$300 mil. Dávamos um cheque, ele pegava o dinheiro, passava. Depois teve a renda dos jogos e aquilo que foi possível, ele entrou como cheque e foi feito o pagamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Depois vocês ressarciram essa empresa?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Depois nós ressarcimos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como? Com dinheiro vivo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, com cheque. Nós demos cheque.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor não tinha conta!

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Mas nós demos cheque em garantia, depois que reabriu a conta é que foi... Não. Não. A conta agora ficou esclarecida. Nós tivemos uma conta fechada, mas nós tínhamos a movimentação. E o cheque era dado em garantia para que ele remettesse o dinheiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ficou esclarecido para o senhor. Para mim não ficou esclarecido.

Senador Álvaro Dias, esclarece a V. Ex^a essa informação?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não, de forma alguma.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Outra coisa, penso que é importante lembrar ao depoente é que ele está aqui depondo sob juramento.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Exato. Tenho consciência disso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso é fundamental e importante. Outra coisa que me preocupa dentro do futebol brasileiro é que toda as pessoas que aqui trazemos – não todas, mas um bom número – sofrem de amnésias temporárias. Esquecem fatos importantes.

O senhor, na sua gestão, teve um momento nobre, que foi a realização da Copa Centenária. Correto? A Copa Centenária, dos 100 anos da sua federação. Foi o momento nobre da sua administração.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não foi da Federação. Se na dor, foram os 100 anos de Belo Horizonte.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Desculpe-me pelo meu raciocínio incorreto. Mas, de qualquer maneira, quem promovia era a Federação.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Pois é. Mas a Federação promoveu baseada nas promessas do Governo de Minas e da Prefeitura que queriam fazer um grandioso festival esportivo... se fosse por exemplo, o Centenário da Federação, jamais teríamos feito a Copa Centenário. Fomos iludidos, eles prometeram que dariam todo apoio e no final a Federação ficou sozinha. Como ela foi a entidade responsável para fazer, ficou praticamente sozinha. Mas o centenário não foi da Federação, foi da cidade de Belo Horizonte.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas quem fazia os pagamentos, quem promoveu foi a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, então?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eles procuraram a Federação para que fizessem, prome-

tendo que dariam todo apoio, até com o pagamento dessas quotas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eles não pagaram?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Infelizmente...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então o senhor está fazendo uma afirmação que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte deu calote na Federação nessa Copa Centenária?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eles prometeram ajudar, não só a Prefeitura como o Governo do Estado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Deu calote ou não?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, ele... Nós confiamos, nós devíamos ter feito um documento de que ele se responsabilizaria. Cofiamos na palavra dele e, infelizmente, a Federação ficou sozinha.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Quem era o Prefeito o e Governador?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O Prefeito, na época, era o Patrus Ananias, se não me engano. Não, era o Célio de Castro, e o Governador era o Eduardo Azeredo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Deu calote ou não deu calote?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não deu calote porque não tínhamos documento firmado com eles. Tínhamos a promessa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas a Federação Mineira de Futebol vai exercitare promover um torneio em benefício da cidade, faz um investimento dessa monta, tendo como parceiro a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, e os senhores não tinham contato de compromisso assumido entre as entidades.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Na época, Senador, foi formado pela Prefeitura um comitê de imprensa, com representantes dos principais órgãos de divulgação de Belo Horizonte que participaram efetivamente disso, sabendo que a idéia da promoção do torneio foi da Prefeitura e do Estado e que a Federação entrou como entidade representante do esporte.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quanto a Federação repassou para a empresa Mineração Lisboa?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – A cota do Milan era de US\$1,5 milhão. Isso foi encaminhado por eles. Então, deve ter sido em torno de

US\$1,6 milhão ou US\$1,7 milhão que foram repassados para a Mineração Lisboa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Deu calote ou não deu calote?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não digo que deu calote, porque não tínhamos documento assinado. Acreditamos nas palavras, inclusive do próprio comitê de imprensa que participou. Eu não posso dizer que é calote, mas todo mundo sabe disso em Belo Horizonte.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece a Indústria J. B. Duarte S.A.?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Conheço. Fazia parte desse pool que o Marcos Perrella contratou para dar esse apoio.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem é Marcos Perrella?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É o Coordenador Geral da Copa Centenário.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E ele representa qual entidade?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele foi nomeado pelo comitê que estabeleceu a realização da copa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem criou esse comitê?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – A Federação, a Prefeitura e o Governo do Estado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, os senhores tinham um contrato de co-participação, no momento em que criaram o comitê?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O comitê de imprensa. Agora, documento firmado, não tínhamos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas, num evento desses, que deve dar em torno de R\$3 milhões – acredito que seja esse o valor final ou até mais, criado um comitê, o senhor ou entre gou a uma pessoa fora da Federação? E o senhor era o responsável pelo pagamento, como Presidente da Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foi isso que foi feito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor considera isso justo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foi a idéia que se teve. Ele era um elemento ligado ao esporte, tinha sido supervisor da Seleção Brasileira de Futebol, tinha conhecimento...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não sei se ser supervisor da Seleção Brasileira de Futebol, hoje, é mérito para alguém.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele tinha um conhecimento, então, foi dada a ele a condição de ser o coordenador geral da copa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor considera isso ético?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Pode não ter sido ético, mas foi isso que foi feito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Moral ou imoral?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não sei se seria imoral.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece a empresa Indústria de Papel R. Ramenzone?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, essa empresa eu não conheço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou repassar cópia de um cheque emitido no dia 22 de maio de 1997, antes da Copa Centenário, correto?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Certo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor assina esse cheque nominal, batido à máquina, para a Indústria de Papel Ramenzone, no valor de R\$228 mil. Qual a relação que essa empresa tem com a sua Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – A princípio, eu não sei...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu não sei a chama-la de sua e não dos mineiros. Quero que fique bem claro.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Certo. Eu não me recordo. Eu posso verificar isso aí depois e encaminhar ao senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou dar uma cópia do que o senhor assinou. O senhor dá uma olhada e, depois, eu o quero de volta.(Pausa.)

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Vinte e dois de maio...

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não lembra? É um cheque de significativa importância.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não me recordo no momento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A sua relação com a empresa J.B. Duarte foi também com relação à Copa Centenário?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Copa Centenário.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Exclusivamente nesse momento?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria que o senhor desse uma olhada nesse cheque, por favor. (Pausa)

Se o senhor quiser ler de pô bligo a data da emissão do cheque, eu ficaria agradecido.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – 10 de abril.

O SR. GERALDO ALTHOFF – De que ano, por favor?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – De 1997. Com certeza, Senador, porque fizemos a remessa...

O SR. GERALDO ALTHOFF – De que ano é isso aí?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – 1997.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quando foi a Copa Centenária?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Em 1997. Em agosto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em agosto. O senhor antecipou?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Pagamos várias prestações. Com certeza, posso dizer que foi feito pagamento por mim ou por Benfica.

O SR. GERALDO ALTHOFF – De maneira antecipada?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Fomos pagando em parcelas para, quando chegasse o torneio, já estaria tudo pago, de acordo com o contrato, que inclusive vou remeter a esta Comissão. Os contratos com o Milan, com o Benfica, com todos eles que foram feitos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tivemos um contato com a indústria J.B. Duarte. Temos aqui documentos ...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Estão-me informando aqui, Senador, que a Ramenzone é do mesmo grupo da Mineração Lisboa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tenho documentos aqui recebidos por esta CPI. Está aqui o documento, com referência a um cheque no valor de R\$410.375,00, que, segundo informações, teria sido depositado no Banco BCN, Agência 009, Conta Corrente 787.445-0, pertencente à indústria J.B. Duarte S.A., em 02/06/97. "Não consta depósito algum desse valor, nessa data, em nossa conta junto ao banco aci-

ma referido. Informamos que todos os documentos da transação acima estão devidamente contabilizados e auditados por auditores externos, Padrão Auditoria Sociedade Civil, pois nossa empresa é de capital aberto e está sujeita às instruções, normas e fiscalização da CVN".

Veio assinado pelo Sr. Laórdice de Abreu Duarte, que representa a indústria J.B. Duarte S/A.

Ele nega essa relação.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Então, foi a Mineração Lisboa que não fez, porque o contato era feito com a Mineração Lisboa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Federação Mineira é sua ou dos mineiros?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. A Federação Mineira é dos clubes de futebol dos mineiros.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, há pouco, fez uma afirmação clara de que o pagamento a alguns clubes da Copa, a alguns clubes que participaram desse torneio foi feito diretamente ao Flamengo, Corinthians e Atlético. Temos o pagamento. Foi feito por meio de cheques nominais. É verdade?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É verdade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor há pouco disse que foi feita através ...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Esse pagamento do Milan, da Itália, do Benfica e de outros clubes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou fazer a seguinte pergunta: por que em relação aos times brasileiros foi feito de maneira direta e em relação aos times estrangeiros foi feito de maneira "indireta"?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Porque não tínhamos o numerário na época.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas vocês tinham para pagar os times brasileiros e não tinham para pagar os times estrangeiros, não é isso?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Porque tivemos que pagar os clubes estrangeiros bem antes. Esse cheque de abril, por exemplo, tivemos que pagá-lo bem antes. Inclusive, chegou aqui o Presidente Zezé Perrella, do Cruzeiro, que sabe do tumulto que foi a Copa Centenário. O próprio Cruzeiro abriu mão da cota que tinha de participação, porque a Federação não teve condições de honrar os seus compromissos.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Agradecemos a presença do Deputado e atual Presidente do

Cruzeiro Zezé Perrella, que prestigia a nossa Comissão.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece o Sr. Aremitas José de Lima?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor também desconhece a empresa Ramenzone.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Eles me informaram que ela é ligada ao grupo da Mineração Lisboa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Temos aqui um documento dessa empresa dessa empresa?

Vou até relatar um pouco da história da Indústria de Papel Ramenzoni. Tivemos um contato com a advogada da empresa, que nos relatou o seguinte: em 1997, durante grave crise financeira, com mais de mil protestos, a empresa foi alvo de golpe de uma quadrilha que abria contas em nome da Ramenzoni em vários bancos. O caso deu origem ao Inquérito Civil Público nº 7/98, que corre em segredo de justiça a cargo das Procuradoras Drs. Isabel Groba e Maria Lúcia Duarte, em São Paulo. Os cheques eram recebidos por factoring. Vários foram depositados, inclusive, para o Colégio Dante Aleghieri, entidade isenta de INSS. A advogada Patrícia, por telefone, nos afirma de pé junto que o Sr. Ramenzoni nada tem a ver com essa relação e com a fraude.

Isso significa que estava sendo utilizada uma empresa, que estava em grave crise financeira, com mais de mil protestos postos e colocados pela Federação Mineira de Futebol para fazer pagamento no exterior.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não, não pela Federação, pela Mineração Lisboa, que foi com quem fizemos o contato. Tranqüilamente, se soubéssemos desse detalhe, a Federação não teria feito qualquer transação com ela.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Caraterizamos essas contas todas como "contas laranjas" da Federação Mineira de Futebol.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, Senador, isso não é verdade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Temos documentos que caracterizam essa nossa afirmação.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não colocamos "laranja" nenhum. Quer dizer, foi feito um contato com a Mineração Lisboa em um período em que tínhamos que cumprir compromissos e não conseguímos, mas, em hipótese alguma, isso pode ser caracterizado como "firma laranja".

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Mineração Lisboa recebeu os seus cheques em separado e os da Ramenzoni são nominais. Então, vocês tinham relação.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Nós, não. Quem tinha relação com a Mineração Lisboa era o Sr. Marcos Perrella que, inclusive, vou fazer justiça, não é parente...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por que o senhor quer fazer justiça?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Por causa do sobrenome. Pode parecer que é parente do Deputado Zezé Perrella. Quero dizer que não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Essa pessoa não é idônea, o Dr. Marcos Perrella?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É idônea.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, creio que seria satisfação a alegria para o Deputado Zezé Perrella ser seu parente.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Esses cheques eram repassados para o Perrella, que descontava na Mineração Lisboa. Então, a Federação não usou qualquer laranja para fazer esse tipo de coisa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Na contabilidade da Federação Mineira de Futebol tudo isso está caracterizado, estão lançados pagamentos diretos à Ramenzoni. Tenho aqui os documentos que comprovam o que lhe estou dizendo.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Pois é, na realidade, podem ter passado o nome para o Perella e a Federação retirou..

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas não foram eles? Foram os senhores que postaram na sua contabilidade -, na sua, não na da Federação Mineira? A essa altura, não sei mais o que é da federação e o que é seu.

Nossa assessoria nos passa a informação de que a Indústria de Papel Ramenzoni desconhece a Metalúrgica Lisboa, que não tem qualquer relação com ela.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Vamos apurar. Poderemos remeter a V. Ex^{as}s depois.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quando faço referência ao fato de que foram abertas várias contas em nome da Ramenzoni estou caracterizando e dizendo que alguém abriu uma conta para ser uma "conta laranja" e que recebeu o dinheiro da Federação Mineira de Futebol.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Mas, com certeza, não foi a Federação, Senador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas está na sua contabilidade.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Fizemos o pagamento, que pode ter sido trocado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Fizeram o pagamento para quem?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O Marcos Perrella trocava o cheque.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, o cheque está aqui e foi assinado pelo senhor diretamente para essa empresa. Isso nos afirma, de maneira categórica, que foram abertas várias contas em seu nome, que não eram suas, e que foram utilizadas como conta laranja.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não temos nem como utilizar "contas laranjas". Como vamos utilizar contas laranja tendo em vista o prejuízo que a Federação teve no Torneio Centenário?

O SR. GERALDO ALTHOFF – A conta é caracterizada como "Laranjas". Inclusive isso já está caracterizado no Inquérito Civil Público lá em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Para melhor esclarecimento: quando o senhor assinou o cheque, o mesmo era nominal?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mesmo à máquina de escrever, chamei a atenção.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não, não. Ele chegava e falava: "Temos que fazer um pagamento de tanto", e dava o nome – porque eles vão mandar o dinheiro – e davam à empresa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas quem mandava na Federação, o senhor ou eles?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, ele: o Coordenador. Não são eles. O Coordenador da Copa é que ficou para tratar desses assuntos todos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acha isso justo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Bom, não sei se é justo, mas foi o que foi feito na Copa Centenário.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acha isso ético?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Pode não ser ético, mas foi o que foi feito lá.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso foi uma atitude moral ou imoral?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, foi uma atitude para salvar a Copa Centenário. Tínhamos que recorrer a qualquer coisa para fazer esse pagamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, nesse primeiro momento, vou-me preservar, dando oportunidade a outros Srs. Senadores fazerem uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Passo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, do PT do Rio de Janeiro.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Senador Álvaro Dias; Sr. Relator, Senador Geraldo Althoff; Sr. Elmer Guilherme Ferreira; Sr. Deputado, Presidente do Cruzeiro – o glorioso Cruzeiro, que só perde mesmo para o Vasco da Gama!

Sr. Presidente, aqui não vai nenhuma crítica direta ao Sr. Elmer, mas, segundo o Senador Geraldo Althoff, parece-me que, aqui, os Deponentes falam de amnésia temporária, porque, na verdade, a maioria se esquece dos fatos. Imaginem V. Ex^{as}s que, aqui, tomamos o depoimento de um cidadão que era vice-presidente de finanças de um determinado clube e ele sequer sabia o nome do contador geral do clube. Vejam V. Ex^{as}s se isso é possível! Acaso ele não vai lidar diretamente com o contador geral, sendo vice-presidente de finanças do clube? Imagine nem como a amnésia ataca as pessoas aqui na CPI!

Sr. Presidente, farei algumas perguntas ao Sr. Elmer: qual é o critério para a composição do quadro de representantes da Federação Mineira de Futebol nos jogos por ela organizados?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O critério é uma prova de conhecimentos gerais sobre regras de futebol, sobre um pouco da legislação esportiva. Essa reunião é feita todos os anos, e aqueles que obtêm essa classificação trabalham nos jogos designados pela Federação.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Elmer, nós, aqui na CPI, recebemos de nunciadas que relatam a presença constante dos seus "parentes" nos quadros de representantes dos jogos da Federação. Essas coincidências ocorrem com freqüência?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, o quadro é muito grande. Há parentes meus que trabalham. Mas digo a V. Ex^{as}s que o quadro móvel, envolvendo representantes, porteiros, bilheteiros, gira em torno de 400 pessoas.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Então, perguntaria a V. S^a, também de forma sucinta, quais as ativida-

des que são executadas pelos representantes da Federação e outras entidades nos jogos?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O representante é o elemento encarregado de colher assinaturas da súmula dos jogadores, no vestiário, antes da partida, e acompanhar, na mesa, todo o desenrolar da partida, tais como anotar gols, a apresentação de cartão amarelo, as expulsões, as anormalidades ou quaisquer circunstâncias havidas quando da partida. Posteriormente, ele faz um relatório sobre a realização desses acontecimentos, relatório esse que, junto com a súmula do árbitro, é encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva. No caso de qualquer anormalidade, o Tribunal autua e faz julgamento. Em sendo uma partida normal, o Tribunal manda arquivar o processo.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Todos os representantes que atuam no jogo de ação são devidamente remunerados?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – São remunerados.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – E quanto recebe em média cada um desses representantes?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Essa remuneração é fixada pelo Conselho Técnico de cada divisão. No caso, por exemplo, da primeira divisão reúnem os doze integrantes do Conselho Técnico aí eles fazem a fixação das taxas de arbitragem, de auxiliares, de juiz reserva, de representantes, de porteiros, de bilheteiros. Então, isso a cada ano é determinado pelo Conselho Técnico, a quem cabe determinar as normas que vão reger o campeonato.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Perguntaria a V. S^a. Há um registro das pessoas que compõem esse grupo em cada jogo. E mais: deve ainda um recibo que comprova o pagamento efetuado a essas pessoas pela Federação. É assim que funciona?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É assim que funciona!

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Então, acho que V. S^a, como os demais que passam por aqui, estão sempre imbuídos do espírito de colaboração. Se nós solicitássemos então a relação deste documento o senhor nos remeteria para a CPI, do pagamento das autoridades?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Com o maior prazer. Eu tenho inclusive aqui uma cópia, se o senhor quiser verificar – talvez por aqui esclareça.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Se o senhor tiver, pode passar às mãos do nosso Relator, por favor.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu tenho aqui um borderô e aqui está a taxa do pessoal, do árbitro, assistente, assistente reserva, representante e fiscal. Então, aqui esse jogo, como foi deficitário, não deu para pagar, eles receberam a ajuda de custo e posteriormente o clube paga na federação e eles recebem posteriormente. Então, aqui neste borderô do jogo, tem a própria designação de todos que trabalham no jogo inclusive.

Eu trouxe isso aqui inclusive porque este foi citado na denúncia de um elemento que teve aqui, de que nesse jogo teria feito alguma divisão e de que o dinheiro teria sido repassado para membros da minha família. Trouxe para comprovar de que realmente no jogo não trabalhou ninguém que fosse da minha família. Está aqui. Se quiserem outros demonstrativos, nós estamos... Talvez esse aqui fosse melhor, porque esse aqui deu para pagar a todo o mundo. Aqui tem da mesma maneira, estão os que receberam.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Senador Geraldo Cândido, pelas informações que estão sendo apresentadas, eu volto a reafirmar que amanhã tem caráter temporário mesmo.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Perfeito. Então eu estou ratificando o que V. Exª afirmou na sua intervenção inicial.

Sr. Elmer, após o término da partida e das respectivas formalidades de preenchimento de boletins financeiros, além de outros documentos, como é o tratamento da renda da partida? Quem é a transportadora qual o destino?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – A renda da partida normalmente é a associação mandante. Terminado o jogo, feito o borderô, essa renda é destinada, tirada as despesas de pagamento das autoridades que trabalharam e retirados os encargos sociais de INSS, de retenção de Imposto de Renda, essa parte a federação transporta e depois, no prazo de 48 horas, tem que fazer o depósito. A renda principal, no caso de jogos de times do interior, ela é da renda mandante. Nos casos dos clássicos em Belo Horizonte, por exemplo, entre Atlético e Cruzeiro, normalmente ela é dividida. Tiradas essas despesas, a renda é imediatamente, nos próprios estádios, repassadas para os tesoureiros dos clubes. A federação não transporta a parte dos clubes para a federação, a não ser que haja alguma determinação judicial de ser ter, por algum tipo de problema com a Justiça, a parte total ou uma parte, para que, depois, seja depositada em juízo.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Então, vou relatar um fato que chegou ao nosso conhecimento: no jogo social em Uberlândia, em 1997, o seu irmão, Sr. Sérgio Guilherme Ferreira, em companhia do contador da Federação Mineira de Futebol, Sr. Wagner Soares, de posse da arrecadação do jogo, deixou o estádio e foi jantar, deixando a renda no carro. De soturnadamente, o veículo foi arrombado e a arrecadação furtada. Como representante maior da Federação Mineira de Futebol apresentou queixa à Polícia.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foi feita a queixa à Polícia, mas não é a renda do jogo, mas essa parte, porque a renda principal do jogo ficou empoderado social, que era mandante. Isso foi feito. Nós fizemos uma ocorrência policial e foi, inclusive, aberto um inquérito.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – No Rio de Janeiro, aconteceu também fato idêntico, por sinal com o meu clube, Vasco da Gama. O Vice-Presidente à época, o Sr. Eurico Miranda, também transportou um malote com parte da renda do jogo e sofreu um salto, e o Clube arcou com esse prejuízo, porque o dinheiro, até hoje, não retornou para os cofres do Vasco da Gama.

Então, o senhor apresentou queixa à Polícia. Qual foi o resultado da apuração?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Até hoje a Polícia não apurou.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Evidentemente, os dois, o Sr. Guilherme Ferreira e o Sr. Wagner Soares, foram responsáveis porque estavam transportando e foram jantar, etc.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foram responsáveis. Exatamente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Houve punição aos envolvidos pelo prejuízo que causaram ao Clube e à Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eles foram obrigados a ressarcir à Federação o prejuízo.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – E ressarciram então?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ressarciram.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – O senhor teria algum documento que comprovasse o ressarcimento do prejuízo à Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Posso mandar.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Então, por favor, faça chegar às mãos do nosso Relator o recibo do

comprovante do retorno do dinheiro para a Federação.

Como são apurados os diversos tributos a serem pagos sobre a renda bruta dos jogos e sobre os diversos pagamentos aos representantes da Federação e de outras entidades e árbitros?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – São os tributos normais: desconto de INSS, desconto de retenção de Imposto de Renda e isso, quarenta e oito hora após, tem de ser depositado. Inclusive, um fiscal do INSS semanalmente acompanha esse movimento dentro da própria Federação Mineira de Futebol.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Esses valores ficam registrados nos boletins financeiros e são usados para anotação na contabilidade da Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – São todos contidos no boletim financeiro.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Então, da maneira como estão anotados no borderô, vão para a contabilidade, e, consequentemente, são os valores pagos?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Vou esclarecer: INSS, retenção de 5% da renda bruta; seguro do torcedor, R\$ 0,15; a Liga no interior recebe um percentual; transporte de autoridade. Isso tudo é lançado no borderô e aquilo que é devido de tributo, depois, a Federação faz o depósito.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Elmer, estou-lhe perguntando isso porque temos informações de que há alguns boletins financeiros em que aparece a relativa ao Imposto de Renda está discriminada equivocadamente. Então, se houve erro na discriminação do Imposto de Renda, logo o Imposto está sendo pago, também, de maneira equivocada.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Em que sentido que seria equivocado o desconto?

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Se houve erro na discriminação do Imposto, foi pago erradamente.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Mas já é estabelecido: 5% da renda bruta. Então, não há como ter erro. Se é 5% da renda bruta, e o próprio Imposto de Renda tem o percentual, não vejo como ser descontado de maneira equivocada.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Mas chegaram à CPI alguns boletins que demonstram isso. Não sabemos, no entanto, quais são os motivos, por que aconteceu isso, enfim... Temos documentos que demonstram isso.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não sei. Temos, semanalmente, um fiscal do INSS na Federação, que acompanha esse tipo de coisa.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Aqui tem um boletim que diz o seguinte: foram pagos de imposto – pagamento das autoridades – 2.345 reais e foram recolhidos 75 reais de imposto. Quer dizer, há um erro no imposto de renda, porque esse valor de 2.345 reais... O imposto de renda sobre esse valor é maior do que isso.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu posso mandar averiguar isso.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Elmer, seria bom verificar essa questão, porque isso significa prejuízo para o Fisco, para a Receita Federal, significa sonegação de imposto etc.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O senhor poderia me dar o jogo, Senador?

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Vamos providenciar para que V. S^a receba os documentos que estão em nossos poderes que contêm erros para possa providenciar a correção.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Está certo.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Qual é o cargo ocupado pelo Sr. Wagner Soares?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele é contador da Federação.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Então ele é funcionário da Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Desde quando?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele é funcionário... Eu não sei desde quando não, mas há bastante tempo. Não tenho... Aqui, é a carteira de identidade. Mas ele já é tesoureiro há muito tempo da Federação.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Mas o senhor não tem idéia mais ou menos? Sei lá, cinco anos, oito anos, dez anos?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Mais, mais.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Além da contabilidade da Federação Mineira de Futebol, o Sr. Wagner Soares possui outros vínculos profissionais ou de amizade com V. S^a?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele é funcionário e, normalmente, trabalha como fiscal de arrecadação nos jogos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Ele não cuida também das finanças da família Guilherme Ferreira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Não cuida?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – De maneira nenhuma.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – É procedimento comum a Federação emitir cheques nominais ao tesoureiro da instituição?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É. Por exemplo, o pagamento da Federação: é feito um cheque em nome do tesoureiro e, nas costas do cheque, é colocado que o valor é destinado a pagamento dos salários dos funcionários.

Por exemplo, um jogo de futebol: o clube não faz o depósito e posteriormente ele deposita em nome da Federação; esse cheque é compensado, a Federação emite um cheque para tirar esse valor para que os funcionários que trabalharam nos jogos recebam na Federação Mineira de Futebol, mas, atrás do cheque, está sempre constando a finalidade do cheque que está em nome do tesoureiro.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Mas como isso ocorre em um momento posterior à utilização desses cheques pelo tesoureiro – evidentemente que ele vai utilizar posteriormente –, isso não dificulta o controle e o registro na contabilidade?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, acredo que não, porque deve ser até a orientação da própria contabilidade. Ele é sacado em nome do tesoureiro, o tesoureiro faz os pagamentos, depois manda para a contabilidade os comprovantes dos pagamentos. Volto a afirmar que, sempre, atrás do cheque tem para que é destinado aquele cheque, para que o cheque foi sacado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – A Federação Mineira de Futebol movimenta ou já movimentou algum bingo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Movimenta não, ela tem um contrato com um bingo em Belo Horizonte e recebe aquele percentual que a lei estabelece.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – E qual o nome desse bingo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Se não me engano, é Bingo BH, BH Bingos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Quando foram iniciadas suas atividades e em que período funciona? Pergunto: está funcionando? Atualmente, continua funcionando?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Está funcionando. Logo depois que foi feita a Lei do Bingo, foi feito esse acordo com o bingo.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – As operações do bingo são registradas na contabilidade da Federação Mineira de Futebol, juntamente com as operações de correntes de suas atividades?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – São.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Então elas não são separadas, são contabilizadas juntamente?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Tem uma documentação específica que é apresentada e é sempre enviada uma cópia para a Federação.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – V. Sª enfrenta algum processo na justiça?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – De que ordem?

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Tipo INSS ou coisa assim?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Inclusive, fizemos o Refis. Há cerca de dois anos a Federação fez o Refis e tem cumprido normalmente com as suas atribuições.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Por que chegou a informação de que no TRF, 1ª Região, há seis processos contra sua pessoa movidos pelo INSS.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Isso existia antes de fazermos o Refis. Com a criação do Refis, foi feito o reparcelamento e a Federação está pagando normalmente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – A mesma coisa também é o processo contra a Federação. Nesse esquema, ele deixa de existir. Digo isso porque também há um processo contra a Federação Mineira de Futebol com relação ao INSS.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Com a criação do Refis, foi feito o reparcelamento e a Federação está pagando.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – A Federação Mineira de Futebol tem alguma dívida com a Administração do Estádio de Minas Gerais – Ademg? “Depois de grandes esforços da associação para recebê-la, foi refinanciada em 15 parcelas. Após o pagamento de algumas dessas parcelas, ficou novamente inadimplente e até hoje não regularizou a sua situação.”

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Com a Ademg, não. O que acontece com a Ademg é que podem ser dívidas dos clubes de futebol, pelos quais a Federação é responsável. Mas a Federação não tem débito nenhum com a Ademg.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Como são escolhidos os membros do Conselho Fiscal?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Os membros do Conselho Fiscal são escolhidos e registrados na chapa juntamente com o Presidente. São elementos que notadamente possuem conhecimento de desporto e que participam do desporto em Minas Gerais.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Como é a atuação desse membro do Conselho Fiscal? Possui acesso irrestrito aos documentos que desejam avaliar?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Totalmente. Inclusive, reúnem-se mensalmente e acompanham todo o desenvolvimento.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Tivemos informação de que os membros do Conselho Fiscal têm dificuldade de acesso irrestrito à documentação.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Na Federação, não.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Algumas das contas de sua gestão foram reprovadas ou aprovadas com ressalva?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Então, muito obrigado.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Comunicamos que na próxima semana, dia 15, teremos o depoimento do Presidente da Federação Paulista de Futebol, Eduardo José Farah, e também do empresário Ivani Targino de Melo, proprietário da empresa Vando de Melo, ligada ao setor do futebol.

Na quinta-feira, dia 17, José Paulo Fernandes, ex-vice-presidente do Santos, e Samir Habdu Rack, ex-presidente do Santos Futebol Clube.

Portanto, na próxima semana, teremos duas reuniões com quatro depoimentos nesta CPI.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, do PSDB do Mato Grosso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, inicialmente gostaria de satisfazer uma curiosidade: como cheguei atrasado, pode até ser que V. Sª já tenha tratado desse assunto aqui.

V. Sª é que tem uma fazenda é Mato Grosso, ou é a Federação Mineira que tem, ou não tem?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Deixa eu explicar problema da fazenda em Mato Grosso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A fazenda está em nome de quem?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Nós tínhamos um débito com o INSS, antes de ser feito o parcelamento com o Refis, e fomos orientados para que fosse dado em garantia, conforme previsto na Lei nº 9.711: "dação de imóvel rural para pagamento de dívidas previdenciárias". Então, a Federação foi orientada a comprar esse imóvel para ser dado em garantia e depois negociar com o INSS...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quem orientou a Federação? O INSS?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não sei se foi o INSS. Foi uma orientação de que isso poderia ser feito, e a Federação fez. Só que nesse intervalo apareceu o Refis e fizemos o plano com o Refis. Inclusive, essa fazenda está com escritura normal em nome da Federação e estamos agora tentando vendê-la para trazer o dinheiro para os cofres da Federação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quer dizer que a Federação Mineira tem uma fazenda em Mato Grosso. Quantos hectares tem a fazenda?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não sei. Mas foi feito justamente para atender o que establecia essa lei que dava condições de imóvel rural para pagamento de dívidas previdenciárias.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O que V. Sª estava dizendo é que tem um orientador de negócios no Governo brasileiro. Que função é essa?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não falei.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Então, quem orientou isso? Ou foi sua assessoria na Federação Mineira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Alguém orientou a Federação para que fizesse isso. Eu não disse que foi o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Essa fazenda é produtiva?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, a fazenda era mesmo só para dar em garantia ao INSS.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Então o Senador Antero Paes de Barros vai sugerir ao Governo que a desaproprie para reforma agrária.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, mas aí vamos tomar prejuízo, Senador.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Nós quem? O futebol mineiro, com certeza, não tem van-

tagem alguma. Qual a vantagem para o futebol mineiro de ter uma fazenda em Mato Grosso?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Mas não compramos a fazenda para uso da Federação Mineira. Eu expliquei qual foi o motivo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Foi para usar para quem? Para V. S^a?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Para mim não. Para dar em pagamento à dívida que tínhamos e que estava sendo ameaçada de ser executada pelo INSS.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas se V. S^a tinha o dinheiro para comprar a fazenda, porque não tinha dinheiro para cancelar a dívida?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Mas aí é que está o problema.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Comprou a fazenda de graça.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, a fazenda foi comprada parceladamente. E nós teríamos a dação do imóvel como garantia. Inclusive, ainda estamos pagando a fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Federação Mineira corre o risco de ter o prejuízo agora com a desapropriação dessa fazenda, porque, ao que se informa, ela não é produtiva.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Gostaria de saber de onde saiu o dinheiro para pagar a fazenda.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Estamos pagando em mensalidade.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Nós quem?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – A Federação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Saiu da Federação? Está registrado na contabilidade da Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Deve estar registrada.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Deve estar ou está?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não sei, não tenho certeza. Isso posso ver depois de me ter para o senhor.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Se V. S^a não tem certeza, V. S^a então confessa que a Federação faz pagamentos que não têm registro.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não estou falando isso. Não entendo muito da parte contábil. Posso me comprometer a verificar e esclarecer para a Comissão se foi registrado ou não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O que tem na fazenda?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Nada. Terras.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Quantos hectares?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não tenho de cabeça.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quanto custou a fazenda?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – A fazenda custou em torno de R\$400 mil, pagos em prestações.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É pago através de cheque ou diretamente do cofre?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a comprou a fazenda por R\$400 mil.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – E não sabe quantos hectares tem a fazenda.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não sei.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Por quanto V. S^a reavaliou a fazenda, no ato subsequente, como artifício contábil utilizado pela Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Existe, inclusive, a própria avaliação do Incra que foi em torno de R\$2 milhões.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a comprou a fazenda em um dia por R\$400 mil e a avaliação subsequente foi de R\$2 milhões.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Subsequente, não. Logo após.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Logo após: 24 horas ou 48 horas depois.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O prazo eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – É evidente que isso é uma fraude, é uma superavaliação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quero explicar, Sr. Presidente, e tenho informações da assessoria, que foi exatamente no dia seguinte. Ele comprou a fazenda no dia 30 de novembro e no dia 1º de dezembro houve uma reavaliação da fazenda em R\$2 milhões, num evidente artifício...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pela ordem. Temos a informação de que o valor do terreno foi de quatrocentos mil reais, como V. S^a afirma. Só que temos a informação bem caracterizada de que essa fazenda foi paga com dois cheques: um de cento e cinqüenta mil e outro de duzentos e cinqüenta mil. Ela já está paga. V. S^a está aqui afirmado categoricamente que... é o senhor ou a Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – A Federação. A fazenda está em nome da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Para compreensão do Senador Antero, até este momento não conseguimos dissociar o que é da Federação Mineira e o que não é. Essa é a nossa preocupação. E foi paga com dois cheques de cento e cinqüenta mil e outro de duzentos e cinqüenta mil reais. No dia seguinte, esse terreno foi reavaliado por R\$2,400 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Ou seja, estão passando o Governopara trás e, dessa forma, o País. É evidente que o Governo tem que investigar esse fato. Creio que cabe desse CPI um apelo ao Presidente da República no sentido de que determine ao Ministro da Previdência Social, que aliás atualmente é mineiro, que investigue esse fato. Não é possível que uma propriedade que valha R\$400 mil o Governo aceite como garantia por R\$2 milhões no dia seguinte da sua aquisição. Cabe agora explicações da parte do Ministério.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria, Senador Antero Paes de Barros, de dar uma informação de que esse artifício foi novamente utilizado no ano 2000 com o prédio da Federação Mineira de Futebol. Só que com a finalidade de cobrir o rombo do déficit da própria Federação Mineira, quer dizer, ele tinha um valorização num ano e, no ano seguinte, ele teve uma supervalorização para justificar exatamente o déficit que existia na própria Federação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a não sabe onde é a fazenda, em qual Município do Mato Grosso?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Acho que é em Barra do Garça.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Entendo que o Governo brasileiro deve tomar providências inclusive, já que não há nadanafazenda, para impedir a desapropriação...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sugiro que o Governo desaproprie pelo valor real, R\$400 mil, a fim de promover a reforma agrária.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Que era o antigo proprietário da fazenda?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não sei, não conheço mas tenho a escritura e se V. Ex^a quiser posso remeter.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quero sim, gostaria que V. S^a encaminhasse à Comissão.

Quero fazer uma indagação a V. S^a sobre o Sr. Ivens Mendes, que foi apoiado por V. S^a e pela sua família. Estou aqui com uma carta, sob cujo trelcho lerei. A carta é assinada pelo Coronel José Guilherme Ferreira, Chefe do DAI, é isso?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Departamento de Futebol Amador.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – "Caríssimo Ivens, meu amigo, permita-me cumprimentá-lo efusivamente. Você está realmente de parabéns. Aliás, você somente não, nós estamos de parabéns, pois o considero, desde já, deputado federal por Minas Gerais. Explique a razão de toda essa euforia. Estivemos com o padrinho Havelange e com o Dr. Ricardo Teixeira no Rio de Janeiro, eu, o Elmer Guilherme e o Osmar Camilo, conversamos longamente, ficou tudo decidido. Para tanto, os nossos argumentos foram irresistíveis e tanto o Dr. Havelange quanto o Dr. Ricardo Teixeira foram unâmes. O apoio à sua candidatura é total e irreversível. Seu prestígio e força, tanto na CBF quanto na própria FIFA, é uma realidade. Fomos autorizados a tomar todas as providências. Não só o futebol mineiro, mas também o futebol brasileiro vai se unir em torno de seu nome. Não temos dúvida Ivens, você será um dos deputados mais votados de Minas e até do Brasil. Vamos mobilizar tudo e todos. O Dr. Ricardo autorizou o Elmer Guilherme a conversar com os demais presidentes de federações estaduais. Todos vão ajudar financeiramente. Quanto a nós, já estamos trabalhando no projeto Ivens 98."

Li esse trecho para fazer a seguinte indagação: que interesses teriam presidentes de outras federações, já que todos vão ajudar, em ajudar, inclusive financeiramente, o Sr. Ivens Martins a se eleger Deputado Federal por Minas Gerais? É pela ligação dele com a arbitragem? É para acertar resultado de jogo? Que interesse é esse?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não sei, inclusive esse acerto financeiro...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Bom, V. S^a sabe, o Coronel Guilherme...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, eu ia escrever. Deixe-me explicar. Quando houve a manifestação do Ivens para que ele fosse lançado candidato a Deputado Estadual por Minas Gerais, o

Ivens era o Diretor de arbitragem da CBF. Naquela oportunidade, ele tinha um relacionamento com o futebol mineiro, inclusive até prestigiando muito os árbitros de Minas Gerais, que trabalhavam muito com ele, o que não está acontecendo agora. E nós tínhamos uma relação de amizade com ele, em face desse tipo de relacionamento entre federação e CBF. E isso foi feito não só por mim, tem o Zézé que lembra. Todo mundo em Minas Gerais se uniu para dar esse apoio.

Mas, a partir do momento em que houve a denúncia e que o Ivens foi afastado, esse apoio de saíceu. O que veio a acontecer com o Ivens é que nem candidato foi.

Agora, sobre o apoio financeiro de presidentes de federações de outros Estados, não sei por que isso foi colocado na carta.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Antero, eu pediria a sua permissão apenas para transmitir uma informação que nos chega nesse momento, em resposta a afirmações do depoente, a informação de que o Governo de Minas Gerais não fez qualquer acordo financeiro com a Federação Mineira, mas apenas compromisso do Governo e da Prefeitura –, não foi Zézé? – de que fizessem o torneio com o Centenário de Belo Horizonte e que fosse dado todo o apoio.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Apenas gostaria de mostrar, Senador Antero, o jornal O Estado de Minas: "Esquema de Ivens incluía times mineiros", para ilustrar a indagação do Senador Antero Paes de Barros e depois há uma matéria: "Cenas do Jantar de Apoio a Ivens", também incluindo os times mineiros.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pela ordem também, Sr. Senador Antero Paes de Barros, lendo esta carta, gostaria de me permitir, se V. Exª assim pudesse me oportunizar, com referência a um determinado trecho que V. Exª leu, que diz o seguinte:

"Estivemos com o padrinho Havelange e com o Dr. Ricardo Teixeira no Rio de Janeiro, eu, o Helmer Guilherme e o Osmar Camilo. Conversamos longa-

mente. Ficou tudo decidido. Para tanto, os nossos argumentos foram irresistíveis."

Quais os argumentos irresistíveis que foram utilizados para trazer para a campanha do Sr. Ivens Mendes a participação do Sr. Ricardo Teixeira e do Sr. João Havelange?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Tivemos uma reunião na CBF, quando soubermos que o Ivens pediu o nosso apoio e ele teria também o apoio do Ricardo e do Havelange. Eles falaram que teria. Agora, sobre esse outro aspecto aí, não me recordo de ter conversado nada com o Ricardo nem com o Havelange.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Argumentos irresistíveis?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não sei quais seriam esses argumentos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não lembra?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não me recordo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas o Coronel Guilherme é seu pai?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É meu pai.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Ele afirma aqui que V. Sª esteve presente na reunião.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É, nós tivemos uma reunião, mas o que ocorreu na reunião foi isso, queríamos saber da CBF se esta queria apoiar o Ivens. Eles falaram que dariam o apoio. Nós também, diante disso, demos o apoio ao Ivens. Isso não negamos e não é segredo para ninguém que a Federação deu num primeiro momento, a partir do momento que houve o problema, ele não chegou nem a ser candidato.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Antero, não sei se V. Exª vai passar para outra indagação. Eu queria ainda explorar um pouco mais essa questão do apoio a Ivens Mendes.

O Dr. Otacílio trouxe documentos que demonstram a utilização de material impresso da Federação Mineira de Futebol, além do prédio e de equipamentos da própria Federação na campanha em favor de Ivens Mendes.

V. Sª considera correta a utilização de material impresso da Federação Mineira para solicitar apoio à candidatura de alguém?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Mas não houve nem campanha, Senador. Nós, realmente,

fizemos um pedido às ligas no sentido de que apoiassem, porque o Ivens apoiava o futebol de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Isso é campanha, principalmente quando se dá em papel impresso da própria Federação esse pedido de apoio.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Exato. Isso realmente foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Prossiga, Senador Antero.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Vou ler outro trecho da carta.

"Está, pois, correndo tudo muito bem, conforme nossos entendimentos anteriores. O Torneio Centenário veio a calhar. Chegou em ótima hora. Sem dúvida, vai-nos ajudar muito. Só precisamos um pouco de cuidado com o Marcos Perrella. Você sabe como é esse problema de lidar com dinheiro. O moço é meio goela larga. Mas o Elmer sabe como mantê-lo sob vigilância. Ele conhece bem essa italianaada. Estamos de olho nas quotas dos clubes participantes."

Quem é Marcos Perrella?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Marcos Perrella foi o Coordenador-Geral da Copa Centenário.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Parente do Zézé Perrella.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não é parente do Zézé Perrella.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria, Senador Antero Paes de Barros, de fazer uma reflexão. Antes de V. Exª adentrar nossa reunião, o depoente, de maneira clara e explícita, ratificou que o Sr. Marcos Perrella é uma pessoa idônea. Isso ele disse de maneira efusiva e categórica.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O que V. Sª acha desse comentário de seu pai na carta?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu devo dizer que desconhecia essa carta. Eu, realmente, não tinha conhecimento dessa carta.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas o que no jeito mineiro... V. Sª é mineiro, não é?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu sou mineiro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – No jeito mineiro, o que significa esse "goela larga"? É ladrão bastante? O que é isso?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu não sei a que ele quis se referir com "goela larga". Honestamente, não sei.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Em Mato Grosso, deve ser "boca de jacaré".

O SR. ANTERO PAES E BARROS – Lá em Mato Grosso é "boca de jacaré".

Aqui diz que ele é meio "goela larga", mas que V. Sª tem um jeitinho de controlar esse apetite dele. Como é esse controle?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu estou dizendo que desconhecia essa carta. Se tivesse a minha participação, isso não seria feito, porque acho, inclusive, que isso não procede. É um comentário dele sobre o Marcos Perrella. Quer dizer, cada um tem uma opinião formada pelo Marcos Perrella.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. Sª acha que seu pai está errado de falar isso?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu acredito que ele está em tecer comentários sobre outras pessoas.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas ele é idôneo ou ele é "goela larga"?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ao que me consta, ele é idôneo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Então, o torneio foi um sucesso financeiro? Deu lucro?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foi um fracasso total.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Foi um fracasso total?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foi um fracasso total.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Coordenado pelo Marcos Perrella?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Coordenado pelo Marcos Perrella.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Um cidadão idôneo, "goela larga"?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu não sei se ele é goela larga.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O que é isto: "Estamos de olho nas quotas dos clubes participantes". Os clubes participantes também iam participar com a quota para o Ivens Mendes? Ou seria uma gratificação? Para quem?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, os clubes participantes receberam a quota pela participação nos jogos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas qual o motivo? O clube vai receber. Por que V. Sª, que é da

Federação, não é de clube, tem que estar de olho na quota do clube?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Mas quem está falando isso é ele. Não fui eu que faí leí isso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Estamos. É "nós". Eu estou.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Mas são palavras dele, não são palavras minhas. Inclusive, tenho o contrato. E, já que prometi remetê-lo, vou mandá-lo, para que se veja que tudo foi feito dentro da norma legal.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O final da questão da Copa Centenário, o final de toda aquela história, deu-se praticamente quando o Sr. Ivens Mendes apareceu envolvido em escândalo que envolvia até a Copa Centenário, que, claramente, era um evento ligado à Federação mineira de futebol. Qual a participação da Federação Mineira de Futebol no episódio?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Com o Ivens Mendes?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não, na Copa Centenário. Com o Ivens Mendes é total, já ficou aqui demonstrado.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O Ivens Mendes não teve... Noticiou-se na época que o Ivens Mendes teria conversado com o Presidente do Atlético do Paraná para vender a Copa Centenário para a emissora de televisão dele no Paraná. Acho que ele tem uma emissora de televisão no Paraná, o Mário Petraglia.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não tem.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não tem. E isso não foi feito, porque os direitos de televisão da Copa Centenário foram vendidos para a Rede Globo de Televisão... Não teve participação nenhuma...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Aliás, Senador Antero, o fracasso financeiro desse torneio até se justifica. Eu, pelo menos, fiquei impressionado à época, porque vi, pela televisão, jogos durante a semana em horário de trabalho. O estádio vazio, completamente vazio, porque era um horário de trabalho. Não era feriado. Não entendi como a Federação mineira, ou quem quer que seja, pudesse realizar, num dia de trabalho, num dia de semana, horário de trabalho, jogos como este dia vazio, com o Milan, da Itália e outros grandes clubes.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E qual a participação da Federação Mineira no episódio do escândalo das arbitragens do Sr. Ivens Mendes?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Nenhuma, a Federação não teve participação nenhuma.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A Federação Mineira de Futebol possui alguma conta no exterior?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. Sª possui contas no exterior?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Também não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. Sª já disputou eleições para cargos públicos?!

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Já disputei para deputado estadual.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Elegeu-se?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Em que ano foi isso?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foi em 1990, se não me falha a memória.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Em sua candidatura, pelo que tenho conhecimento, V. Sª fez uso dos mesmos expedientes utilizados nas campanhas do Sr. Ivens Mendes e do Cel. José Guilherme. Por exemplo, utilizou as instalações da Federação mineira de futebol. O que V. Sª tem a dizer sobre isso?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Usei realmente. Um saguão que estava vazio na Federação, usamos para fazer remessa de documentos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E essa remessa de documentos foi pela Federação? Com a postagem da Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, foi com a postagem minha.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Há um fato curioso com relação às eleições na Federação mineira de futebol. Sempre que há adversário inscrito, V. Sª não vence as eleições tão facilmente. Quando há aquelas mudanças programadas no Estatuto, que foram demonstradas aqui por aquele jornalista que antecedeu o depoimento de V. Sª, aí V. Sª vence a eleição com certa tranquilidade, porque na Federação mineira é mais fácil ganhar a eleição. Não sei se foi V. Sª quem fez escola ou se foi o Presidente da Federação do meu Estado que ensinou V. Sª, por que ele

está lá desde 1972. A sua família está em Minas desde quando?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Meu pai foi presidente... Dezesseis anos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Qual foi o primeiro ano do seu pai?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foi em 1966.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Então, foram vocês quem ensinaramo Mato Grosso, porque lá está des de 1972 e lá pode jun tar todo mun do que perde a eleição para ele na Federação Mineira, mas ele também já tentou ser candidato a deputado e perde em eleição, porque aí é diferente. A eleição tem isonomia, não dá para mudar estatuto em cima da hora, fabricar eleitores, etc.. Nos tempos do Cel. José Guilherme, se ele ocupou por tão longo período o posto de Presidente da Federação em alguma ocasião, ele foi reconduzido ao cargo seguidas vezes, não é?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foi. Várias vezes.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A recondução ou as reconduções e processos eletivos ocorreram em condições de ordem, de tranqüilidade ou sempre teve aquela velha tática da mudançado estatuto?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Devo dizer ao senhor, inclusive no que o senhor falou – que quando há candidato inscrito eu venço a eleição com mais dificuldade – devo dizer ao senhor que durante as minhas reeleições nunca tive oposição, sempre fui eleito por aclamação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Na verdade, o que quero afirmar muito claramente é o seguinte: quando a eleição é limpa, e os outros candidatos concorrem em situação isonômica, a família de V. S^a, que mantém des de a época da ditadura o domínio sobre o futebol mineiro, não consegue ganhar eleições limpas, consegue ganhar eleições dentro desse colégio eleitoral e assim mesmo tendo que mudar o estatuto, como ficou demonstrado aqui no depoimento do jornalista que ante ce deu o depoimento de V. S^a, que é a mesma prática lá em Mato Grosso.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Volto a dizer ao senhor, Senador, que em todas as minhas reeleições, nunca tive candidato de oposição. Sempre fui eleito por aclamação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sei como se realiza esse processo lá em Mato Grosso. Sou jornalista esportivo, já cobri eleições da federação em

que ocorre o seguinte: às 16 horas fixa-se o edital e às 17h se realiza a votação. E aí recorre para a CBF. Aí o grande padrinha CBF não aceita o recurso, aí não pode ir para a Justiça comum, etc..

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Devo dizer que, com relação às minhas eleições, isso nunca aconteceu, nunca foi feito isso porque sempre cumprimos rigorosamente o que estabelecia a legislação desportiva federal. Inclusive, o senhor me dá a oportunidade de dizer a esta CPI que esse elemento que esteve aqui mentiu para a CPI. Mentiu porque ele disse – tenho aqui e já vou passar às mãos de V. S^a. Ele, mes monão sendo parte integrante da última eleição, porque nem candidato ele foi, nem registrar a candidatura ele registrou, ele, logo depois que fui eleito, entrou com uma petição tentando anular as eleições da federação, petição essa que foi julgada pela 22^a Vara Cível de Belo Horizonte, e o Juiz de Direito Antônio Carlos de Oliveira Bispo, que conheceu desse pedido de impugnação, disse o seguinte: "Julgo inepta a inicial – não to mou conhecimento nem da inicial, do pedido dele formulado para anular as eleições da Federação – 'indeferindo o pedido formulado em sede cautelar determinando a extinção do feito sem o julgamento do mérito da questão'. Ele, não satisfeito, recorreu ao Tribunal de Alçada de Minas Gerais e, no Tribunal de Alçada, o desembargador Paulo César Dias, depois de examinar a questão, dá o seu voto final dizendo o seguinte: "Em face do exposto, nego provimento ao recurso para confirmar in totum a decisão da Justiça de Primeira..."

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Tudo bem, eu só quero voltar à questão...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Antero, gostaria apenas de fazer uma consideração sobre isso.

Creio que isso não valoriza a entidade, porque, na verdade, esse modelo eleitoral é realmente uma arquitetura da farsa, e a Justiça nada pode fazer. Há estatutos, há regulamentos estabelecidos. É evidentemente legal, e a decisão judicial é quanto à legalidade. O que estamos questionando é como se estrutura essa legalidade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu me permitiria, Sr. Presidente e Senador Antero, fazer uma pergunta ao nosso depoente.

Quando o senhor lê os jornais diários do seu Estado, quais são as colunas que o senhor tem preferência em ler?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Leio de uma formageral: política, polícia, esportes...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o primeiro, qual é a primeira coisa que o senhor lê?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Esporte.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Esporte. Estou fazendo essa pergunta por uma razão muito simples: o edital de convocação das eleições da Federação Mineira no ano passado foram disponibilizados a público no Caderno de Economia do jornal Estado de Minas. Com certeza, aqueles que são afeitos ao futebol, não vão ler o Caderno de Economia...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Senador, com certeza, afirmo a V. Ex^a que não foi um pedido da Federação. Cumprimos o regulamento mandando que fosse publicado no Minas Gerais. Gostaria...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Coloque na página de Esporte que lá é o seu lugar devido...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Pois é.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Se não foi um pedido da Federação é um erro da Federação. Deveria ter sido pedido para colocar na página de Esporte. É evidente.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Tudo bem. Pode ser.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Gostaria de só complementar aqui... Mas não quero comentar aqui decisões do Poder Judiciário.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, mas quero...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS — Não é isso. Quero comentar aqui a forma ética com que V. S^a comanda a Federação. Quer dizer, não estou dizendo que foi ilegal. Estou dizendo que é uma forma inteiramente aética de V. S^a, como da Federação Mineira. E tenhocerteza absoluta de que quem assistiu o depoimento anterior e quem assistiu o depoimento de V. S^a não está dando razão a V. S^a. Porque, veja bem, esse dois editais foram publicados num mesmo dia, numa única edição. Esses dois editais foram publicados no Caderno de Economia. Esses dois editais foram publicados no dia 18 de maio. E a eleição no dia 03 de junho. É impossível algum candidato se organizar para combater V. S^a.

E essa é uma das mudanças, Sr. Presidente, que temos que colocar na legislação esportiva brasileira. As federações vão ter que ter datas de eleições fixadas pela lei. Não será interferência do Estado bra-

sileiro na questão da eleição. Temos que dar um prazo de uma semana nessa questão de que é impossível organizar... Temos que definir a data e estabelecer que o colégio eleitoral tem que ser publicado seis meses antes da disputa da eleição.

São sugestões que quero fazer, Sr. Relator, para que possamos fazer como o projeto do seu relatório, para democratizar o futebol. O futebol ainda é uma estrutura não democratizada e com pesos extremamente diferenciados. Uma liga do interior de Minas tem o mesmo peso que o Atlético Mineiro e que o Cruzeiro.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, na Federação não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Na federação não, mas na eleição tem.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Na eleição o Atlético tem cinco votos e a liga deve ter dois votos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Pois é, quantas ligas existem?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – São 187 ligas.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quantos clubes são?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Clubes profissionais devem estar em torno de 40 clubes.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – E nós sabemos como essas ligas são organizadas.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Exatamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ganha sempre.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Há uma declaração de Nélio Brant, Presidente do Atlético Mineiro, afirmando que a federação aceita o que nós, clubes, colocamos. Ela homologa o que a gente decide. Portanto, não há por que mudar. Em outro trecho da mesma reportagem diz: a federação não vai tomar nenhuma decisão que contrarie os clubes. Essa é a postura da Federação Mineira de Futebol: aceitar o que os clubes colocam, não os contrariar, independente de que implicações essas atitudes trariam ao futebol mineiro como um todo, incluindo as ligas do interior da capital, as divisões de base, enfim, o futebol amador, berço de grandes craques, as verdadeiras atrações do esporte. Qual a sua opinião sobre esses fatos?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Acho que a razão principal de ser da Federação são os seus filiados. Acho que realmente que, dentro daquilo

que a Federação pode e ela delega... Vou citar para o senhor um contrato de televisão que foi formado. A federação que deliberou, e os clubes que negociaram, eles que fizeram. Então, temos essa norma mesmo de sempre estar de acordo com aquilo que os clubes querem que seja feito, desde que não atropele ou fira qualquer dispositivo legal.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Gostaria, enfim, não sei se já foi requerido pelo relator, de solicitar que V. S^a encaminhe para cá a folha de pagamento da federação.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu trouxe, tenho aqui uma.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Parece que já foi ventilado aqui: V. S^a tem quantos parentes na federação?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Isso já foi demonstrado aqui pelo Relator.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – A folha foi?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A folha ainda não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Para encerrar, eu gostaria de fazer uma última pergunta. Tem até aqui uma interrogação, mas não vou fazê-la, pois acho desnecessária.

Gostaria de fazer um apelo a V. S^a, que é mineiro, deve gostar de Minas Gerais, por estar na Federação deve gostar de futebol, está lá desde 1960, já está treinando o filho, o neto, a família: por tudo o que V. S^a declarou aqui, a grande contribuição que V. S^a pode prestar ao futebol brasileiro não é nem assumir o compromisso de não se candidatar novamente; é assumir o compromisso de deixar a Federação. O futebol brasileiro não merece ter uma fazenda em Mato Grosso, não merece ter essas atitudes. Faço esse apelo pelo bem do futebol de Minas. O nosso futebol é tão gigantesco que nem com esse tipo de gente se consegue acabar com o futebol brasileiro; mas creio que as situações têm limites.

O depoimento de V. S^a compromete autoridades públicas brasileiras e mostra claramente que foi acertado o requerimento do Senador Álvaro Dias ao querer dizer, sim, a questão do futebol. Não existe esse negócio de que política e futebol não se misturam. Politicagem como essa aqui, do Sr. Ivens Mendes, é que não pode estar presente no futebol; mas a verdadeira política, sim, precisa estar presente, estabelecendo regras definidas, claras, limpidas, em respeito àquilo que é o maior patrimônio do futebol brasileiro, Senador Álvaro Dias, que é, indiscutivelmente, o tor-

cedor. Este é o maior patrimônio do futebol brasileiro, constantemente desrespeitado pelas atitudes dos dirigentes da Federação.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente. Não tenho nenhuma pergunta. Apesar da sua consideração final, na esperança de que o Sr. Elmer reencaminhe imediatamente à Federação, para o bem do futebol brasileiro.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Gostaria de dizer a V. Ex^a que, realmente, candidato não sarei, nem estou preparando o meu filho. E já te ria me afastado da Federação, conforme eu disse na última reunião do Conselho Técnico. Até lamento a saída do Presidente Zézé Perrella, porque ele estava naquela reunião, em que cheguei até a me despedir dos clubes da Federação Mineira de Futebol, pois passava por uma crise renal que me afetou bastante. Naquela oportunidade, o então Presidente do Vila Nova, Anísio Clemente Filho, falando em nome de todos os clubes, fez-me um apelo; e os próprios clubes lançaram a minha candidatura à reeleição. Devo dizer que, se não fosse esse feito, já teria me afastado da Federação. Agora, com toda a certeza, jamais voltarei a ser candidato a Presidente da Federação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas não acredite nesse apelo, Sr. Elmer. Ele foi feito por causa dos favores. Esse apelo não é sincero, não é para o bem do futebol.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Quando é a eleição para a Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – A eleição será em 2003.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Faltam muito tempo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Será depois que perdemos a próxima Copa do Mundo.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Sr. Presidente, eu poderia fazer um comentário sobre esse problema da Justiça?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Srs. Senadores, quero chamar a atenção de V. Ex^{as} para o seguinte fato: essa segunda decisão foi tomada no dia 20 de março de 2001, e o elemento que esteve aqui veio fazendo essa denúncia já sabendo dessas duas decisões. Então, ele mentiu para a CPI. Disseram que os problemas da eleição foram publicados num só dia. Diante disso, passo às mãos de V. Ex^{as} as três cópias dos jornais, com três publicações seguidas.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Quero apenas destacar o seguinte: como a eleição na Federação Mineira será apenas em 2003, não é o Presidente Elmer que está abrindo mão de se candidatar à reeleição; até lá, nós teremos uma nova legislação proposta por esta CPI.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Isso é que eu iria falar a V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – E não será mais possível a reeleição. Se esta CPI não tiver competência para propor uma legislação que impeça essa perenização de dirigentes que conduzem o futebol dessa forma, ela não terá alcançado os seus objetivos.

Por isso, estejam certos de que esta CPI aprovará em tempo – evidentemente antes de 2003 – uma legislação que impedirá a reeleição de dirigentes para clubes e entidades de futebol.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althof.

O SR. GERALDO ALTHOF – V. S^a conhece a empresa F.W. Assessoria Contábil?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – F.W. Assessoria Contábil? Ah! Certo. É do Wagner e do meu filho, Flávio.

O SR. GERALDO ALTHOF – E essa empresa presta algum tipo de serviço à Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Presta, assessoria contábil.

O SR. GERALDO ALTHOF – Gostaria que V. S^a repetisse quem são os donos dessa empresa.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Wagner Freitas e meu filho, Flávio Luís.

O SR. GERALDO ALTHOF – Então V. S^a está a nos afirmar que a empresa que presta assessoria contábil à Federação Mineira de Futebol é de seu filho?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É.

O SR. GERALDO ALTHOF – Que, por sua vez, é o diretor financeiro da instituição, da Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É, superintendente financeiro.

O SR. GERALDO ALTHOF – É importante esclarecer que o diretor financeiro da Federação Mineira de Futebol, responsável para gerir a parte financeira da Federação, é dono da empresa que presta assessoria contábil à própria Federação. É isso?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É isso.

O SR. GERALDO ALTHOF – Isso é justo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não é justo. Concordo com V. Ex^a que não é justo. Eu prometo que vou tomar as providências para tanto.

O SR. GERALDO ALTHOF – Isso é ético?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não é ético.

O SR. GERALDO ALTHOF – Isso é moral ou imoral?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É imoral.

O SR. GERALDO ALTHOF – Muito obrigado. E a empresa FWE Artes Gráficas?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Pertence aos dois mesmos donos.

O SR. GERALDO ALTHOF – E eles prestam serviços à Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eles prestam na parte de impressos.

O SR. GERALDO ALTHOF – V. S^a acha isso justo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não. Volto a afirmar que não é justo.

O SR. GERALDO ALTHOF – Isso é ético?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Também não.

O SR. GERALDO ALTHOF – Isso é moral ou imoral?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É imoral.

O SR. GERALDO ALTHOF – V. S^a conhece a empresa Masoyama Clube Ltda?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Masoyama Clube? Não, não conheço.

O SR. GERALDO ALTHOF – Qual o critério que V. S^a, como presidente da Federação Mineira de Futebol, usou para fazer com que essas empresas fossem parceiras da Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Parceiras em que sentido?

O SR. GERALDO ALTHOF – Sim, elas fazem prestação de serviços à Federação Mineira de Futebol. Qual critério que V. S^a usou?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – A gráfica?

O SR. GERALDO ALTHOF – A gráfica e a assessoria contábil.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Quantos gráficas, conseguimos um preço abaixo do que era

feito. E quanto à assessoria contábil, embora não seja ético – eu reconheço, vou reparar esse erro –, pensei inicialmente em colocar gente da minha confiança para poder trabalhar.

O SR. GERALDO ALTHOF – Sr. Elmer, analisando os balanços da Federação Mineira de Futebol enca minha dos por V. S^a a esta CPI, observamos despesas administrativas crescentes, superiores à receita, que declinam, por consequência, ano a ano. Gostaria que V. S^a nos fizesse, dentro desse contexto, uma avaliação dos balanços da Federação Mineira de Futebol nos últimos cinco anos.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Bom, não tenho muito conhecimento de ordem jurídica. Os balanços foram pedidos, nós os remetemos, e eles realmente comprovam o que foi feito na Federação.

O SR. GERALDO ALTHOF – V. S^a tem idéia de quanto foi o prejuízo da Federação Mineira de Futebol nos últimos cinco anos?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Isso vem em decorrência, Senador, do prejuízo da Copa Centenário.

O SR. GERALDO ALTHOF – Estou me referindo aos últimos cinco anos, desde 1996.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Pois é, a Copa Centenário foi em 1997.

O SR. GERALDO ALTHOF – Mas quanto é o prejuízo nesses últimos cinco anos?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não tenho de cabeça, isso está no balancete.

O SR. GERALDO ALTHOF – Vou lhe dar a informação: R\$4 milhões. Esse é o valor do prejuízo acumulado pela Federação Mineira de Futebol, nos últimos 5 anos.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foi o prejuízo da Copa Centenária. Exatamente em torno de R\$4 milhões, R\$4,5 milhões.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria que a nossa assessoria fizesse a exposição do novo visual.

Estou aqui apresentando a seguinte informação: tivemos disponibilizado, pela Federação Mineira de Futebol, aquilo que nos foi mandado pela própria Federação, e tivemos acesso aos mesmos dados que a Federação Mineira de Futebol entregou à Receita Federal. Pasmem os senhores: aquilo que foi entregue à Receita Federal e à CPI são completamente diferentes. Isso referente aos anos de 1997 e 1999.

Como é que o senhor explica isso?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu não sei. Isso eute iria que ver com a minha assessoria, para poder passar essa informação. Agora, esse prejuízo vem realmente acumulando em ...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Antes de voltarmos ao prejuízo, estou insistindo com V. S^a para que nos explique como o balanço a que temos acesso é diferente do balanço que foi encaminhado à Secretaria da Receita Federal.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Pois é, Senador. Eu não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Todo o balanço.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu teria que ver com a parte contábil, para lhes esclarecer o que foi feito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acha isso justo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Se está diferente, eu não acho justo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso é ético?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Se está diferente, também não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso é moral ou imoral?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Se está diferente, é imoral.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Agora, Senador, é preciso saber que balanço corresponde ao Caixa 2. Se há dois balanços, provavelmente é um Caixa 2.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Confesso que não há Caixa 2, Senador Álvaro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas existem dois balanços.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Dois balanços.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Esta mos fazendo uma análise de um balanço com extrema dificuldade e com restrições exatamente porque fica caracterizado, pelo menos em dois momentos, referentes a dois anos, que a Federação Mineira de Futebol tem dois balanços distintos: um para a CPI e outro para a Receita Federal.

Voltando ao prejuízo acumulado de R\$4 milhões nestes últimos anos, gostaria de lhe questionar: como V. S^a explica o fato de a Federação Mineira e Futebol ainda estar de pé com essa gestão financeira e com um déficit de R\$4 milhões de prejuízos?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É, estamos procurando administrar e estamos tentando sair desse prejuízo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – De que maneira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – A maneira que temos são as nossas fontes, mas que não estão dando, quer dizer, as rendas têm sido baixas, o público...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quais são as fontes da Federação Mineira para cobrir esse déficit?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Arrecadação de jogos, percentagem de jogos, emolumentos de taxas e uma participação nos contratos de televisão que os clubes fizeram com a Rede Globo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Os prejuízos foram, em parte, cobertos por empréstimos ou não?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foram. Nós tivemos um empréstimo...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por que V. S^a não nos afirmou isso anteriormente, quando eu lhe questionei?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu respondi ao Senador Álvaro, o empréstimo da Federação Paulista. Esse empréstimo foi feito justamente para socorrer esse tipo de coisa.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Esse empréstimo já foi pago à Federação Paulista?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Esse empréstimo, a Federação fez um primeiro pagamento e, como ela não tinha condições, a CBF fez um acordo com a Federação Paulista, está pagando para, posteriormente, a Federação fazer o resarcimento à CBF.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Quem está pagando é a CBF?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É a CBF. Eu paguei uma parcela de 150 mil e a CBF fez um acordo e está pagando, em parcelas, a Federação Paulista.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O ativo total e o passivo total apresentados por V. S^as à Receitas Federais são completamente diferentes. O ativo total é de oitocentos e trinta e três mil e o passivo é de dois milhões novecentos e oitenta e seis.

Os senhores fizeram algum tipo de empréstimo para justificar e cobrir esse déficit de R\$4milhões?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Fizemos um empréstimo junto à Federação Paulista.

O SR. GERALDO ALTHOFF – De quanto foi esse empréstimo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – R\$1,5 milhão.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Um dado que obteve: a empresa que prestava serviço de assessoria contábil ao senhor é do seu filho, não é?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E ele é responsável por esses números?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É. Ele é o contador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O que o senhor vai fazer?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É. Vou que tomar uma providência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual providência?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Vou tomar com a cabeça tranqüila.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Não sei. Eu vou ver qual a providência que eu vou tomar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu não quero meter-me na vida da Federação Mineira. Primeiro, o senhor tem, quer que ira, quer não, que dispensar os serviços da empresa FW Assessoria Contábil.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Exato.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em segundo lugar, o senhor tem que chamar atenção do seu Departamento Financeiro...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É verdade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – ... que é encaminhado pelo seu filho.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É verdade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O que o senhor vai fazer com ele, se apresenta dois balanços distintos?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É realmente isto aí...

O SR. GERALDO ALTHOFF – E se o senhor tivesse uma empresa?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Mandaria embora.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o que o senhor vai fazer?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – E eu acho que é o que eu vou fazer.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acha ou tem certeza?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, tenho certeza.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Muito obrigado.

Então, o senhor recorreu à Federação Paulista de Futebol, que lhe emprestou R\$1,5 milhão para cobrir o défi cito dos últimos anos. Como foi pago esse valor?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não foi pago ainda. Está sendo pago. A Federação fez um primeiro pagamento, uma parcela de R\$150 mil e, como a Federação não tinha como cumprir o resto do pagamento, foi feito um acordo entre os Presidentes Farah e Ricardo Teixeira e eu de que essa dívida fosse transferida para a CBF, que iria pagando em parcelas à Federação Paulista de Futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós desconhecemos esse pagamento de R\$150 mil. Não consta isso registrado nas informações contábeis a que tivemos acesso. Realmente temos a informação de que foi pago R\$500 mil à Federação Paulista mediante ajuda da...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Isso eu me recordo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – ... CBF.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Foi um cheque de cento e cinquenta da Caixa Econômica Federal.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A CBF assumiu por inteiro essa dívida ou a Federação Mineira se compromete a ressarcir a CBF?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, ela assumiu e vai debitar a Federação para um posterior acerto com a CBF.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor considera ético a Confederação Brasileira de Futebol emprestar R\$500 mil à Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É. Foi um momento de dificuldade e ela, sendo entidade maior, por meio do Ricardo, entendeu que me daria esse auxílio.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor teria coragem de, numa eleição, votar contra o Sr. Ricardo Teixeira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não sei... não sei se... se isso me obrigaria a votar no Ricardo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, logicamente, fez um processo de empréstimo frente à Confederação Brasileira de Futebol. Eu lhe pergunto: quais foram as condições financeiras previstas no contrato de financiamento da Federação Mineira com a Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, nós não fizemos nenhum contrato.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E com a Federação Paulista, que também está devendo um milhão ainda? Um milhão ou oito centos e cinqüenta mil? Porque os cento e cinqüenta mil não aparecem aqui?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, mas foi dado um cheque. Eu vou inclusive mandar...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é o juro que os senhores estão pagando tanto a uma instituição como à outra?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Porque esse acordo nós fizemos, e o Ricardo acertou diretamente com o Farah como seria feito esse pagamento e ele vai debitar esse montante na conta da Federação ...

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem cópia de contrato?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Com a Federação Paulista? Tenho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E com a Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não. Com a Confederação Brasileira, foi só o acordo verbal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quer dizer que a relação que existe entre a Confederação Brasileira de Futebol e a Federação Mineira de Futebol é fio de bigode?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É verbal?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Só de fio de bigode?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor considera isso justo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Nós podemos até providenciar. Eu vou providenciar e fazer um acordo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não. O senhor acha justo ou não?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele está captando na minha conta. Quer dizer..

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acha justo? Como é que...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A autoridade completa da documentação revela que não há nenhuma fiscalização, não há prestação de contas, absolutamente nada daquilo que...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não. Ele está feito...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não vai aparecer no balanço, não vai aparecer na contabilidade da...

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Esse pagamento que ele fez dos 500 mil, ele já mandou o débito para a Federação Mineira de Futebol. Está debitado na conta da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o senhor acha isso justo ou não?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, eu não sei. Nós podemos... Eu vou me comprometer...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não. O senhor acha justo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É, teria que ter um documento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isto é ético ou não é ético?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, eu não sei se seria ético. Ele não me pediu e também me passou desapercebido.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isto é moral ou é imoral?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, eu não sei. Se fosse imoral...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quanto é que o senhor paga de juros para a Federação Paulista de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ah, isso está no contrato. Acho que é 5% do valor do contrato. É em torno de... Não sei, não tenho certeza. Mas o contrato eu tenho e posso, inclusive, remeter para cá.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O ativo de maior valor no balanço da Federação são os créditos contra clubes. A maior parte dos ativos são créditos contra os clubes, que crescem ano a ano, evoluindo de 693 mil, em 1996, para 1 milhão 603 mil, em 2000. Isso significa que os clubes continuam e não vêm recolhendo o que devem à Federação.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É, nós abrimos mãos de... Inclusive, eu tenho lá, em meu poder, um número grande de cheques sem fun-

dos. Às vezes, os clubes do interior lutam com muita dificuldade, não podem pagar registro de contrato, então nós vamos fazendo essa contra corrente e debitando na conta dos clubes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A base natural de sustentação do modo Federal é de fato Esta é a base dos clubes.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – São os clubes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas nessa situação agora está se invertendo. Ela vem de cima, vem da Confederação Brasileira de Futebol, e de sua co-irmã, da Federação Paulista de Futebol. Logicamente, isso viola a ordem natural das coisas. O que está acontecendo? A cúpula sustenta a base. Todos estão falidos, com patrimônio a descoberto. Pergunto: de onde o senhor espera que a Federação Mineira de Futebol arranje recursos para pagar os 4 bilhões que deve?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É de um melhoramento, nascendo agora, com o campeonato brasileiro, com o Cruzeiro participando da Mercosul, da Libertadores da América, que nós temos uma substancial ajuda em termos financeiros e estamos procurando, através da assessoria nossa de comunicação, algum tipo de contrato, marketing, de publicidade, que nós possamos, realmente, tirar o dinheiro para pagamento desse débito que vem de ano a ano.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quanto a Federação Mineira de Futebol conseguiu arrecadar, por esta via, no ano passado?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – De marketing?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nisso que o senhor refere como seria a melhor alternativa para cobertura desse déficit.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, arrecadamos pouco, razão pela qual o déficit continua.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Arrecadamos pouco, razão pela qual o déficit continua. Nós não conseguimos. Em Belo Horizonte, Senador, é muito difícil você conseguir qualquer tipo de contrato de marketing. Então, nós estamos tentando, estamos procurando, mas realmente estamos encontrando dificuldade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Posso lhe dar uma sugestão?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Pode.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Redução de custo com os seus familiares, é uma boa alternativa também.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É, está certo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É interessante?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É interessante.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ótimo, espero que o senhor exerçite.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Está bem.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Federação recolhe uma parcela dos ingressos que deve destinada ao seguro-torcedor. O que dizem as normas que regulam este seguro e qual a seguradora utilizada pela Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, esse seguro, nós temos um contrato com a empresa... Qual que é, Geraldo, o seguro? Acho que é a Sulamérica. Isso é descontado um percentual e o próprio regulamento do campeonato estabelece uma indenização por caso de morte de torcedores dentro do estádio. Inclusive, nós tivemos, no ano passado, acho que dois ou três problemas de acidentes dentro do Mineirão em que o seguro foi pago às pessoas, foram pagos às pessoas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Esta parcela tem sido integralmente empregada nas despesas de seguro ou a Federação está utilizando esses recursos para ajudar a cobrir a sua difícil situação financeira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não. Isso é destinado exclusivamente ao seguro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu só queria fazer uma referência. O balanço registra o seguro-torcedor como valores não pagos que se acumulam no passivo, evoluindo de R\$71.000,00, em 1996, para R\$442.000,00 no ano 2000.

O senhor acha que está administrando bem a Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu acho que o problema maior que aconteceu foi o prejuízo da Copa Centenário. Realmente, trouxe um transtorno muito grande para a Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas por tudo aquilo que o senhor não achou justo, por tudo aquilo que o senhor não achou ético e por tudo aquilo que o

senhor achou imoral, o senhor acha que está administrando bem a Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Se não fosse o problema desse prejuízo, eu acho que sim, razão pela qual os clubes sempre me reconduzem à Presidência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mesmo com a falta de justiça, mesmo com a falta de ética e mesmo com a imoralidade?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu faço essa pergunta exatamente porque, no ano 2000, V. Sª foi convidado a participar – e o senhor acompanhou – a delegação que representava o futebol brasileiro naquela oportunidade. V. Sª chefiou a delegação no Mineirão.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Em Sidney.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Exatamente, foi na Olímpiada de 2000 – perdão. O senhor acha que era a pessoa mais adequada para, exatamente, chefiar essa delegação e assumir essas responsabilidades?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu não sei. Talvez, essa pergunta tivesse que ser dirigida ao Sr. Ricardo Teixeira, que foi quem me fez o convite. Ele até já me havia convidado para outras chefias de delegações e eu não tive oportunidade. Para Sidney, ele me convidou e eu aceitei. Agora, se eu tiveria condições ou não, eu não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor me perdoe por estar emitindo aqui juízo de valor, mas como Relator acho que, neste momento com esse sentimento investigativo a que sou levado, gostaria de dizer que não sentiria que o senhor fosse a pessoa mais adequada para fazer esse tipo de chefia, por uma razão muito simples: o senhor mesmo disse que muitas das ações que tomou à frente da Federação Mineira de Futebol foram injustas, antiéticas e imorais. Não foi eu quem disse isso, mas V. Sª. Então, com certeza o senhor, naquele momento, não era a pessoa mais adequada para assumir e trazer sobre si essa responsabilidade. O resultado, todos nós sabemos.

Desde quando o senhor privada amizade com o Sr. Ricardo Teixeira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu conheci o Sr. Ricardo Teixeira antes de ele se mudar para o Rio de Janeiro, porque ele é mineiro e foi cria-

do em Belo Horizonte e nós somos amigos há muito tempo, mesmo antes de ele ser Presidente da CBF. Agora, devo dizer a V. Ex^a, Sr. Senador, que no ano passado eu tive com ele um... eu sou amigo mas sem ter com ele qualquer tipo de dependência. Eu digo a V. Ex^a que no ano passado, por força do regulamento do Campeonato Mineiro, o Atlético, o Cruzeiro, o América e o Vila Nova ficaram fora de uma primeira participação e foi dada, pelo Conselho de Técnicos, a condição de que o clube do interior que fosse campeão da Taça Belo Horizonte, no primeiro semestre, teria condições de representar Minas Gerais como um dos integrantes da Copa do Brasil. Terminado o Campeonato, eu fiz essa comunicação à CBF e a CBF soltou uma tabela, indicando o Atlético, o Cruzeiro e o América e deixando de fora a URT, da cidade de Patos de Minas, que teria sido a campeã da Taça BH. Eu, então, tive com ele uma briga violenta, mesmo com a tabela sendo publicada. Essa tabela foi refeita e a Federação lutou com todos os interesses pelo clube do interior, que, posteriormente, veio a disputar. Eu então tenho com ele uma amizade, mas quando envolve qualquer problema de interesse do futebol mineiro, eu realmente saio em busca dos interesses do futebol mineiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Exatamente. O senhor brigou com aquele a quem o senhor deve R\$500 mil.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É. Pois é.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor é amigo íntimo do Sr. Ricardo Teixeira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Eu era conhecido dele, antes. Amigo íntimo, não. E confesso, inclusive, nunca fui à casa dele.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor nunca esteve na casa do Sr. Ricardo Teixeira, em Angra dos Reis?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, nunca. Com certeza.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é a avaliação que o senhor faz da gestão da Confederação Brasileira de Futebol por parte do Sr. Ricardo Teixeira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu acho que o Ricardo trouxe para o Brasil um título de tetracampeonato. E, ultimamente, em termos de Seleção, ele realmente tem deixado a desejar, mas tenho a certeza de que ele pode realmente, ainda, trazer o título de campeão para o Brasil.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a alguma vez já emprestou ou tomou emprestado ou realizou algum tipo de transação financeira de qualquer natureza com o Sr. Ricardo Teixeira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, a não ser essas ajudas que ele dá à Federação. De ordem pessoal, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Só que ro lhe lembrar de que o senhor está depoendo sob juramento.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Que eu me recorde, não. Eu acho que os empréstimos que ele fez, depois que ele assumiu a CBF, foi o empréstimo para a Federação Mineira de Futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor alguma vez emprestou, tomou emprestado ou realizou algum tipo de transação, de qualquer natureza, com o Sr. Eurico Miranda?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Também não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E com empresários de futebol, o senhor teve algum tipo de relação financeira?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, com nenhum deles.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Federação Mineira de Futebol já realizou algum tipo de operação – dessas a que me referi anteriormente – com clubes, dirigentes de clubes, outros clubes ou mesmo outras federações?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, a não ser, com a Federação Paulista, o empréstimo que nós fizemos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é o juízo de valor que o senhor faz do posicionamento dos associados, os federados, da Federação Paulista de Futebol, em saber que a sua federação emprestou R\$500 mil para a Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Segundo o Farah me falou, ele disse que isso, eles têm uma reunião mensal, e que ele, inclusive, iria comunicar aos filiados da Federação Paulista.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é o interesse, qual é a motivação que teria a Federação Paulista de Futebol em ajudar a Federação Mineira de Futebol?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – O momento difícil de uma co-irmã dele. E ele entendeu que deveria me ajudar, já que ele tem uma situação privilegiada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o senhor tem conhecimento de que a Federação Paulista de Futebol exerce esse mesmo tipo de ato com outras federações do País?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Houve algum compromisso de natureza política com o Presidente da Federação Paulista, como decorrência desse empréstimo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não. Mesmo porque, quando ele me fez esse empréstimo, o Ricardo já seria candidato único à CBF.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – É claramente que a pergunta é ingênua. Mesmo que houvesse, ele não diria.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No caso da CBF, há uma operação um tanto esdrúxula, no ano 2000: a Federação Mineira de Futebol registra em sua contabilidade parte da renda da partida entre Brasil e Argentina, realizada em São Paulo, e, posteriormente, a entrega à Federação Paulista, amortizando parte daquela dívida de R\$1,5 milhão adquirida em 1998.

Como é que o senhor vai explicar isso tudo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Isso aí, o que foi feito, Senador, o acordo que o Ricardo fez com o Farah é de que, nos jogos em que a Seleção Brasileira está participando, em São Paulo, a cada jogo que houver, ele vai descontar um percentual para o abatimento da dívida, razão por que foi descontado do jogo da Argentina.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O seu pai – já lhe foi questionado isso pelo Senador Antero Paes de Barros – já foi Presidente da Federação, e toda a história familiar junto à Federação Mineira também já foi esclarecida. V. S^a teve a oportunidade de acompanhar de perto uma parte da administração de seu pai.

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Tive.

O SR. GERALDO ALTHOFF – De quem, logicamente, o senhor teve um aprendizado que lhe levou posteriormente a participar e chegar à presidência da Federação. Qual a visão da gestão que o senhor tem do Sr. Coronel José Guilherme?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Ele foi um presidente que foi realmente, até determinado ponto, um bom presidente. Depois, ele se cansou e, até por falta de opção, ele continuou. Mas acho que, no modo geral, ele fez uma boa gestão.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem conhecimento de que o Coronel José Guilherme foi con-

denado por crimes cometidos na administração da Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Tenho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E qual é a sua avaliação desses fatos?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É lamentável. Ele foi condenado. Lamento esse tipo de coisa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então o senhor muda a sua opinião daquilo que o senhor coloca anteriormente?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Não, não mudo. Acho que ele foi um bom presidente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mesmo tendo sido condenado por crimes cometidos na administração da Federação?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Mesmo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acha justo que um ex-presidente que tenha sido condenado por crimes cometidos contra a própria Federação Mineira de Futebol se mantenha em cargo de destaque dentro da Federação ainda hoje?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Eu analiso pelo lado da experiência dele. Naturalmente, aquilo que ele fez de errado tem que ser sanado e aquilo que ele tem de bom nós aproveitamos a experiência dele.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isto é justo?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Acho que é justo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isto é ético?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – É dá uma segunda chance a quem errou, Senador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isto é ético?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Acho que é ético.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor considera isso moral ou imoral?

O SR. ELMER GUILHERME FERREIRA – Acho que é moral.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eu já tive oportunidade de participar de vários depoimentos. Estou chegado à exaustão física. Muito ainda teria a questionar. Fica claro que o cara ficou caracterizado quando o senhor afirmou – e nós constatamos na contabilidade e na movimentação financeira – que o dinheiro que foi pago às empresas, tanto a Lisboa quanto a JB Duarte, não entrou na Federação

Mineira de Futebol, mas, sim, saiu. Ora, como se pode ter uma contabilidade em que se registra o que sai, mas não registra o que entra? Isso caracteriza de maneira inequívoca, na nossa visão, a existência de caixa 2 na Federação Mineira de Futebol. Não quero plagiar ninguém e dizer que isso é uma vergonha, mas vou dizer que isto é uma situação horrorosa e, sem dúvida nenhuma, este espelho que nós estamos dando a oportunidade da comunidade brasileira ver de uma das federações, uma das principais federações deste País, faz com que nos preocupemos sobremaneira, principalmente com a proposta que haveremos de apresentar referente à gestão e à transparência que deve existir junto às federações. Eu já estou cansado de escutar as pessoas afirmarem: "Nós somos uma entidade privada e não temos que justificar o que fazemos", e ratifico o que tenho dito sempre: não existe coisa ou situação mais pública neste País do que o futebol, porque dele todos nós participamos de qualquer maneira.

Por isso, Sr. Presidente, louvo a sua iniciativa de fazer com que tenhamos essa oportunidade de mostrar ao País o que representa o futebol do Brasil. Mesmo com as adversidades e as dificuldades existentes, haveremos de continuar até o fim, expondo realmente as vísceras, a parte negativa do futebol brasileiro, para que, posteriormente, façamos um aboaproposta com a certeza de obter o apoio de todos os Srs. Senadores que compõem esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Agradeço a dedicação do Relator, Senador Geraldo Althoff, e da equipe que o assessorou pelo trabalho competente que vêm realizando não só no dia de hoje, demonstrando claramente todos os males praticados pela direção da Federação Mineira de Futebol, mas, de um modo geral, percebemos que, em todos os casos investigados por esta CPI, há a marca da dedicação, da eficiência e da competência.

Não poderíamos concluir os trabalhos sem constatar, mais uma vez, a realidade melancólica do nosso futebol. Evidentemente, não se trata de um desrespeito ao ser humano aqui presente, mas é difícil acreditar como ainda não acabaram com o futebol brasileiro com tantos desmandos praticados pelos dirigentes.

No caso da Federação Mineira, estamos olhando a fotografia do retrocesso. Retrocedemos ao período dominial do clã. Não há dúvida de que um clã governa o futebol de Minas Gerais há cerca de trinta e

cinco anos: o clã dos Ferreira. Não há também nenhuma dúvida de que a Federação Mineira é administrada como uma propriedade familiar, constituindo-se, nesses anos todos, no retrato do nepotismo. E não é por ironia que afirmamos que lá se constituiu o grande clube de Minas Gerais: o nepotismo futebol clube.

Sr. Relator, na verdade, pode-se constatar a existência de uma administração fraudulenta. Vários crimes são reiteradamente praticados contra o sistema financeiro e contra a ordem tributária. Há também fraudes contra a Previdência. Esse caso inusitado da fazenda no Mato Grosso, quando houve a aquisição de uma propriedade por R\$400 mil, que, no dia seguinte, foi revendida por R\$2 mil lhões, para efeito legal em relação a débitos junto à Previdência, é um típico exemplo de fraude. Exigem-se providências.

Queremos destacar aqui, até como efeito pedagógico, já que é norma se afirmar que uma CPI sempre acaba em pizza, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito não ouve apenas o depoimento de testemunhas nem colhe somente a denúncia, oferecendo depois a oportunidade do esclarecimento, o contraditório, a oportunidade de defesa. Esta CPI tem tempo e tomará providências. Já antecipamos algumas providências, encaminhando ao Ministério Público documentação que permitiu a instauração de cinco inquéritos criminais. Em relação a esse caso, aguardaremos o relatório final do Senador Geraldo Althoff. No entanto, o resultado dessa investigação será encaminhado ao Ministério Público para a responsabilização civil e criminal, porque o que sempre prevaleceu foi a absurda noção da impunidade absoluta. Os crimes são praticados reiteradamente, por muitos dirigentes – com honrosas exceções – passam por clubes e entidades arrombando cofres e praticando ilícitos sem que nada ocorra com eles sob o ponto de vista da responsabilização civil e criminal.

É uma casta. Por isso, lutaram tanto contra a CPI e determinados dirigentes não deixaram que os clubes fossem investigados. Uma casta de brasileiros privilegiados está vivendo à sombra dos clubes e de entidades – muitos dos quais enriquecendo-se ilicitamente, sem risco algum de qualquer hipótese de responsabilização civil e criminal. É com isso que a CPI quer acabar. Por esse motivo, estamos aqui instalados e trabalhando.

O Senador Geraldo Althoff tem razão quando fica indignado ao responder àqueles que falam: "sómos entidade privada". Afinal, uma entidade privada não é responsabilizada civil e criminalmente por ilíci-

tos que pratica? Uma entidade privada não está sujeita à fiscalização? Qualquer instituição financeira ou empresa privada deste País tem obrigações legais. São, sim, sujeitas a uma legislação e fiscalizadas muitas vezes rigorosamente.

Por que essas entidades, no mundo do futebol, seriam privilegiadas e distantes da fiscalização sem responsabilidades legais? Queremos a legalização dessa atividade, porque a conclusão é que o futebol, como atividade econômica, está na marginalidade ou na informalidade – como se diz.

Deseja-se, com essa lei de responsabilidade para o desporto brasileiro, que esta CPI encara como um grande desafio, legalizar essa atividade e estabelecer penalidades visíveis, com efeitos pedagógicos para alertar constantemente em relação aos desmandos praticados.

Por isso, nosso futebol não é mais o mesmo e temos medo do Equador, do Chile e do Paraguai, sem

subestimar esses outros países. Mas é a consequência da anarquia e da desorganização que vem prevalecendo em nosso futebol.

Portanto, ao concluir, especialmente porque bravatas ecoaram recentemente em mesa redonda na TV neste País, não se preocupem. Chegará o dia. Aqueles que já estão classificados para o fim desta CPI não serão chamados antes da hora, mas convocados para o momento adequado. Não são eles que determinam o momento, pois este é estabelecido pela equipe técnica e pelo Relator, que trabalham dia-a-dia na investigação. Serão chamados no momento adequado para a grande final desta CPI do Futebol.

Esperamos que o povo brasileiro não se arrependa de ter oferecido esse apoio aos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Está encerrada esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h28min.)